



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2990, quarta-feira, 24 de junho de 2026

### LEI Nº 10.180, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**Institui, no município de Joinville, a Política Municipal de Proteção e Reconhecimento do Animal Comunitário, estabelece diretrizes para sua criação, proteção, direitos e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção e Reconhecimento do Animal Comunitário, com o objetivo de regulamentar, garantir e promover o bem-estar e os direitos dos animais comunitários no município de Joinville.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se animal comunitário todo e qualquer animal que, apesar de não ter tutor definido e único, é adotado por grupos específicos de pessoas, que têm a responsabilidade de cuidar de um ou mais animais, sem necessariamente levá-los para casa. O animal estabelece com a população do local onde vive, vínculos de afeto, dependência e manutenção.

Art. 3º É dever do poder Público, em parceria com a sociedade civil organizada, promover ações que garantam:

- I – o reconhecimento oficial do animal comunitário mediante cadastramento e microchipagem;
- II – a proteção física e sanitária do animal, com acesso aos programas de controle populacional e demais que forem criados, bem como atendimento veterinário básico;
- III – o respeito à permanência do animal comunitário em locais onde tenha se

estabelecido, salvo comprovado risco sanitário, ambiental ou de segurança;

IV – a sensibilização e educação da população, promovendo a convivência respeitosa entre seres humanos e animais nos espaços urbanos, sendo eles públicos ou privados.

Parágrafo único. Eventuais novos programas, projetos ou políticas públicas a serem instituídos pelo município e que tenham por finalidade a promoção da saúde, controle populacional, proteção ou manejo ético de animais deverão incluir, obrigatoriamente, os animais comunitários entre seus beneficiários.

Art. 4º O animal comunitário poderá ser recolhido pelo Poder Público, por meio da Unidade de Bem-Estar Animal - UBEA, exclusivamente nas seguintes situações, mediante avaliações técnicas ou médico veterinária:

- I – risco à saúde pública;
- II – suspeita de zoonoses;
- III – cometimento de agressões graves;
- IV – necessidade de atendimento médico-veterinário emergencial;
- V – situações previstas na legislação vigente.

Art. 5º VETADO.

- I – VETADO;
  - II – VETADO;
  - III – VETADO;
  - IV – VETADO;
- §1º VETADO.  
§2º VETADO.  
§3º VETADO.  
§4º VETADO.

Art. 6º O cuidador proverá, voluntariamente e às suas expensas:

- I – alimentação adequada;
- II – água limpa e acessível;
- III – casinhas;
- IV – apoio no pós-operatório da castração;

V – comunicação ao Poder Público em caso de doenças, ferimentos ou comportamentos de risco.

§1º O cuidador comunitário não assume a tutela do animal, mas a guarda solidária, compartilhada e voluntária.

§ 2º Caberá ao cuidador providenciar o uso de coleira com placa identificativa pelo animal comunitário, contendo o seu nome, bem como o endereço em o animal vive

habitualmente.

Art. 7º Ficam as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado desde já autorizadas a colocar casinhas para os animais comunitários, devendo as mesmas serem instaladas conforme dispõe o art. 15 da Lei Complementar n.º 732 de 20 de Outubro de 2025.

Art 8º É vedado:

I – remover, prender ou transferir o animal comunitário sem justificativa técnica e sem comunicação aos cuidadores identificados;

II – praticar maus-tratos, abandono forçado ou ações que coloquem em risco a integridade do animal comunitário;

III – impedir o fornecimento de abrigo, água e alimento por parte de cuidadores ou moradores.

Parágrafo único. VETADO.

Art 9º A proteção, o acompanhamento e o controle sanitário dos animais comunitários são deveres do Poder Público, que, em observância ao princípio da responsabilidade pública dos animais em situação de rua, deve assegurar o bem-estar desses animais e sua adequada integração ao espaço urbano.

Parágrafo único. Para a efetivação dessas ações, o Poder Público poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, protetores e demais entidades afins.

Art. 10 VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 11 Os animais comunitários já existentes até a data da publicação desta lei, ficam formalmente reconhecidos na forma desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29846109** e o código CRC **C83BB7BB**.

## LEI Nº 10.181, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

### Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão Jair Pereira”.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada SERVIDÃO JAIR PEREIRA, a primeira lateral da Servidão Manoel Hercílio Medeiros, no Bairro PARANAGUAMIRIM, nas coordenadas geográficas - 26.352022, -48.760898.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29762374** e o código CRC **857E41C8**.

**DECRETO N° 72988, de 24 de junho de 2026.****Promove Dispensa.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DISPENSA, na Secretaria de Esportes, a partir de 30 de junho de 2026:

- Rafael Rudolfo Soares, da Função Gratificada de Assessoria Técnica.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937086** e o código CRC **64D63E54**.

**DECRETO N° 72987, de 24 de junho de 2026.**

**Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho BIM da Prefeitura de Joinville - GTBIM, criado pelo Decreto nº 51.287, de 18 de novembro de 2022.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 51.287, de 18 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho BIM da Prefeitura de

Joinville - GTBIM, os seguintes membros:

**I - Secretaria de Administração e Planejamento:**

a) Michel Nassib Fonseca

**II - Secretaria de Educação:**

a) Bruna Cabral

b) Ademar Stringari Junior

**III - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:**

a) Paulo Henrique Klein

b) Gabriel Esteves Ribeiro

c) Reinaldo Pinheiro Pinto

**IV - Secretaria da Saúde:**

a) Bruna Heloise Alves Korn

b) Bruna Souza Zimmermann

**V - Secretaria da Fazenda:**

a) Alan Rengel Queiroz

**VI - Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

a) Thiago Soares Molina

b) Eduardo Pedroso

c) Caroline Calil Jobim

d) Erika Evelyn Faria

e) Carlos Henrique Herbst

**VII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

a) Eduardo Bartniak Filho

b) Samuel Luiz Bernardes Gomes

**VIII - Secretaria de Cultura e Turismo:**

a) Rayssa Renovato dos Reis

b) Tiago Lemos Benghi

**IX - Secretaria de Habitação:**

a) Mauricio Longo Kesting

b) Emanuele de Almeida

**X - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville:**

a) Nicolas Cipriano - Matrícula

**XI - Secretaria de Governo:**

a) Guilherme Rigotti

b) Carolaini Assis

**XII - Secretaria de Assistência Social:**

a) Glauber Nelson Voigt

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 25, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2264, de 26 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936955** e o código CRC **9A144023**.

**DECRETO Nº 72982, de 24 de junho de 2026.**

**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17 da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências, e

considerando que na realização do Fórum do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD, realizado em 10 de dezembro de 2025, não houve o preenchimento de todas as vagas de representantes da sociedade civil;

considerando que foi realizado um Fórum Complementar, em 29 de abril de 2026, cuja finalidade era preencher as vagas remanescentes do fórum anterior;

considerando que as reconduções existentes no Fórum realizado para o mandato 2026/2028, observaram o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 7.691/14;

considerando que, apesar de todos os esforços na busca de entidades interessadas em participar dos pleitos citados, mesmo assim ainda permaneceram segmentos sem representante e outros apenas com titulares, sem suplentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 01 de junho de 2026, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Gabinete do Prefeito:

- 1) Titular: Marlon Valci Sagaz
- 2) Suplente: Vanessa Cleto Alves

b) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- 1) Titular: Vanesa Cristine Köhler Wolfgramm
- 2) Suplente: Marta Aparecida Bonardi

## c) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- 1) Titular: Marcus Vinicius Hygino Junior
- 2) Suplente: Michelle Fernandes Lins

## d) Secretaria da Saúde:

- 1) Titular: Priscila Tocachelis Battistella
- 2) Suplente: Isis Cristina de Almeida Krenkel

## e) Secretaria de Assistência Social:

- 1) Titular: Carla Beatriz Gonçalves
- 2) Suplente: Estela Raquel Machado

## f) Secretaria de Educação:

- 1) Titular: Rafael Marques Longo
- 2) Suplente: Giane Cordeiro da Cruz

## g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- 1) Titular: Adriana Bonikoski Caldart
- 2) Suplente: Magnóli Luchezi Pinheiro

## h) Secretaria de Esportes:

- 1) Titular: Thiago Henrique Rohrbacher
- 2) Suplente: Luis Fernando da Rosa

## i) Secretaria de Cultura e Turismo:

- 1) Titular: Joice Elena Conrado
- 2) Suplente: Claudinei Francisco Silva

## j) Conselho Tutelar de Joinville:

- 1) Titular: vago
- 2) Suplente: vago

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) segmento de defesa dos direitos humanos:

- 1) Titular: vago
  - 2) Suplente: vago
- b) segmento de associação de pais e professores:
- 1) Titular: vago
  - 2) Suplente: vago
- c) entidades de atendimento a vítimas de crime e violência:
- 1) Titular: vago
  - 2) Suplente: vago
- d) instituições que atuam na área de reinserção de usuários de álcool e drogas:
- 1) Titular: Roseli Aparecida Consolaro Nabozny
  - 2) Suplente: vago
- e) casas de tratamento acolhedoras e grupos de ajuda:
- 1) Titular: Rodrigo de Souza Marques
  - 2) Suplente: Tiago Rodrigo da Costa Reinaldo
- f) instituições que atuam na área de prevenção de usuários de álcool ou drogas:
- 1) Titular: Jaqueline Cristine Beilke Ilha dos Santos
  - 2) Suplente: vago
- g) estabelecimentos de ensino superior, técnico ou profissionalizante:
- 1) Titular: vago
  - 2) Suplente: vago
- h) entidades de representação de movimentos da juventude:
- 1) Titular: vago
  - 2) Suplente: vago
- i) associação de moradores:
- 1) Titular: Arlene da Silva de Braga
  - 2) Suplente: vago

j) Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Santa Catarina OAB/SC –  
subseção de Joinville:

- 1) Titular: Carlos Alberto Oliva Neves
- 2) Suplente: vago

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2026.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29934608** e o código CRC **2522CC0D**.

**DECRETO Nº 72981, de 24 de junho de 2026.**

**Altera o item 8 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 67.096, de 09 de junho de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - “Conselho da Cidade”, para o mandato 2025/2028.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 10 de junho de 2025 até 09 de junho de 2028, alterando o item 8 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 67.096, de 09 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

a) .....

.....

8. Amanda Gonçalves da Silva " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932367** e o código CRC **7AE88E40**.

**DECRETO Nº 72996, de 24 de junho de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leidiane da Silva Barbosa, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29943979** e o código CRC **A323B3D9**.

### DECRETO Nº 72995, de 24 de junho de 2026.

#### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde , a partir de 01 de julho de 2026:

- Tânia Salete Giarolo, matrícula 63.060 do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29942366** e o código CRC **527E9C59**.

**DECRETO Nº 72994, de 24 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de junho de 2026:

- Mariane Fagundes Timm, matrícula 56.825, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29942011** e o código CRC **0269D2BC**.

**DECRETO Nº 72993, de 24 de junho de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José , a partir de 01 de julho de 2026:

- Tania Salete Giarolo, matrícula 91266, do cargo de Técnico em enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941784** e o código CRC **0DB0B824**.

**DECRETO Nº 72992, de 24 de junho de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Lúcia de Jesus Herdt, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941665** e o código CRC **2EA2B19A**.

## DECRETO Nº 72991, de 24 de junho de 2026.

### Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 25 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Lucilene Santiago Araujo Cardoso, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29939608** e o código CRC **3A8E3879**.

## **DECRETO N° 72989, de 24 de junho de 2026.**

### **Promove Designação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7° da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5° do art. 7° da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

### **DECRETA:**

Art. 1° Fica designado o Servidor Thiago Henrique Rohrbacher, matrícula n° 43373, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7° da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 01 de julho de 2026, na Secretaria de Esportes.

Art. 2° O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar n° 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937285** e o código CRC **A62543CD**.

## **DECRETO N° 72990, de 24 de junho de 2026.**

### **Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 30 de junho de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Arissa Michelle Yamada Corrêa Valenza, para o cargo de Cirurgião Dentista Ambulatorial.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937310** e o código CRC **3A1BD70B**.

**DECRETO Nº 72986, de 24 de junho de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Guilherme André Mangini Lazzaretti, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936678** e o código CRC **7AB6B01C**.

### **DECRETO Nº 72985, de 24 de junho de 2026.**

#### **Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 03 de julho de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Roberta Kelly de Oliveira, no cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29935148** e o código CRC **19196E7C**.

## DECRETO Nº 72984, de 24 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliano Forbice, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29934995** e o código CRC **C5988928**.

## DECRETO Nº 72983, de 24 de junho de 2026.

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Adriane Strechar, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29934878** e o código CRC **499C0D9D**.

**DECRETO Nº 72980, de 24 de junho de 2026.****Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Regina Rodrigues Dela Libera, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932034** e o código CRC **74B78BEA**.

### **DECRETO Nº 72979, de 24 de junho de 2026.**

#### **Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eduarda Aparecida de Souza, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931971** e o código CRC **6524A267**.

## DECRETO Nº 72978, de 24 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mirian Pedrini Silva Torres, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931862** e o código CRC **AEB1510E**.

## DECRETO Nº 72977, de 24 de junho de 2026.

### Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mariane Fagundes Timm, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931814** e o código CRC **1B8AEEA4**.

**DECRETO Nº 72976, de 24 de junho de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de junho de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Antonio Airton Farias, para o cargo de Professor de História.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931788** e o código CRC **99136102**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD

### PORTARIA Nº 056/2026

#### **Institui o Núcleo de Educação Permanente e Designa Representante.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Considerando a publicação do Decreto nº 72444, de 21 de maio de 2026 que Estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando os §2º e §3º, Art. 8º do Decreto nº 72444/2026 que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente;

#### DESIGNA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Designa o servidor Herton Dutra Andrade, matrícula 39.557, como representante do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29906397** e o código CRC **2FC153FC**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### PORTARIA Nº 537/2026

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Nº da CNH</b>
52.921	Jorge Luiz Correia de Sá	Gabinete	013xxxxx390
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio à Governança	045xxxxx983
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xxxxx820
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xxxxx780
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
63.928	Eduardo Dangui Schmickler	Banco de Projetos	044xxxxx994
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
63.274	Rodrigo Couto Vieira	Banco de Projetos	051xxxxx831
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xxxxx822
62.371	Camilli Sestrem	Cemitérios	081xxxxx060
49.104	Edson Roberto Holler	Cemitérios	040xxxxx687
24.317	Eloy da Silva	Cemitérios	016xxxxx104
64.099	Kelly Cristina Nogueira	Cemitérios	252xxxxx596
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xxxxx571
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Planejamento	031xxxxx716
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xxxxx974
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xxxxx156
63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xxxxx403
65.471	Islair Gonzaga	Drenagem	032xxxxx638
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xxxxx520
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xxxxx802

13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
64.409	Rubia Raquel Luzivão	Drenagem	021xxxxx470
64.007	Vanessa Makovski Doerner	Drenagem	069xxxxx749
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xxxxx837
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
66.035	Isabella Camylla Mendes Amorim	Limpeza Urbana	055xxxxx660
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xxxxx763
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	041xxxxx101
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xxxxx022
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Núcleo de Gestão de Pessoas	032xxxxx377
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xxxxx514
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
24.095	Giovane Pereira	Obras	069xxxxx000
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
65.289	Werner de França Nast	Obras	048xxxxx401
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107

50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
40.617	Mauricio João Pereira	Obras Especiais	014xxxxx103
62.981	Paulo Ataíde Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xxxxx126
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
35.498	Adelcio Carlos Trentini	Pavimentação	008xxxxx343
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
25.625	Antonio Batista	Pavimentação	026xxxxx706
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
44.303	Deivid Rafael Felício	Pavimentação	042xxxxx218
49.113	Erika Evelyn Faria	Pavimentação	048xxxxx202
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xxxxx043
30.996	Gilbraz Admar Alves Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xxxxx240
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel Angelo da Silva Mello	Pavimentação	025xxxxx498
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xxxxx510
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xxxxx018
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
64.011	Waldo Francisco Correa	Pavimentação	025xxxxx764
49.776	Walter Egidio Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xxxxx631
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xxxxx758
41.038	Rosilda Bez Batti	Segurança do Trabalho e Impacto Social	008xxxxx420
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
64.157	André Ferrari	Transportes	046xxxxx147
66.090	Andressa Oliveira Araujo de Moura	Transportes	069xxxxx668
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649

63.103	Carla Regina Vale Rogerio	Transportes	075xxxxx803
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
64.065	Emanoel dos Santos Alexandre	Transportes	035xxxxx673
17.625	Emerson Luis Neumann	Transportes	030xxxxx037
11.340	João Batista Balsanelli	Transportes	033xxxxx038
45.887	Lucilene Schmoller	Transportes	035xxxxx528
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xxxxx736
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
63.973	Diogo Marcio Goral	Regional Centro-Norte	051xxxxx348
50.307	Emerson Matos da Silva	Regional Centro-Norte	066xxxxx164
63.923	Enilson Batista	Regional Centro-Norte	026xxxxx122
65.397	Katia Benk Azevedo	Regional Centro-Norte	075xxxxx058
65.505	Lucas Schuroff	Regional Centro-Norte	058xxxxx870
65.533	Nicoli de Souza Floriano	Regional Centro-Norte	062xxxxx228
43.659	Paulo Sérgio Silveira da Silva	Regional Centro-Norte	006xxxxx927
65.388	Priscila Muriel Moraes	Regional Centro-Norte	026xxxxx315
63.411	Raimundo Leo Beiger	Regional Centro-Norte	043xxxxx878
36.071	Ricardo Alves Coan	Regional Centro-Norte	031xxxxx765
63.949	Silvio Catarina Junior	Regional Centro-Norte	016xxxxx098
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xxxxx292
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xxxxx676
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nasario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xxxxx369
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
06.051	Aristides Ferretti	Regional Oeste	026xxxxx864
63.204	Fernanda Carolina Joenck	Regional Oeste	045xxxxx365
33.798	João Sidnei de Oliveira	Regional Oeste	023xxxxx304
25.664	Jorge Luiz Meira	Regional Oeste	031xxxxx730
23.269	Luciano Cordeiro	Regional Oeste	026xxxxx869
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xxxxx649

24.412	Vilson Nerci Fetsch	Regional Oeste	015xxxxx004
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
63.961	Lorisete Silva do Canto	Regional Pirabeiraba	019xxxxx688
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xxxxx876
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
64.821	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudeste	077xxxxx825
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xxxxx174
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xxxxx278
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
63.795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudeste	065xxxxx701
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
63.925	Alcir Jose Girardi	Regional Sudoeste	020xxxxx505
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
64.110	Alessandra Wilbert Friedrichsen	Regional Sudoeste	027xxxxx129
64.828	Cristiane Aparecida Miranda	Regional Sudoeste	062xxxxx033
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
65.860	Marcio Albrecht	Regional Sudoeste	007xxxxx764
62.959	Mariana Rossi	Regional Sudoeste	057xxxxx671
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xxxxx147
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xxxxx038
38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xxxxx828
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xxxxx555
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xxxxx907
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xxxxx570
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xxxxx546
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xxxxx110
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xxxxx532

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a Portaria n° 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2626,

a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632,

a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669,

a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688,

a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694,

a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816,

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823,

a Portaria nº 957/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 21/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829;

a Portaria nº 1.048/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837;

a Portaria nº 1.120/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843;

a Portaria nº 1.195/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847;

a Portaria nº 1.231/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2852;

a Portaria nº 1.236/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em

03/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2857;

a Portaria nº 1.255/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2867;

a Portaria nº 007/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2874;

a Portaria nº 011/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2875;

a Portaria nº 063/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2884;

a Portaria nº 167/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2921;

a Portaria nº 173/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2923;

a Portaria nº 208/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2926;

a Portaria nº 292/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2939;

a Portaria nº 315/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 14/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2944;

a Portaria nº 387/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 12/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2961;

a Portaria nº 409/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 19/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2966;

a Portaria nº 445/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 27/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2972;

a Portaria nº 458/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 29/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2974;

a Portaria nº 500/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2980 e

a Portaria nº 517/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 18/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2986.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931700** e o código CRC **9F43AE6E**.

---

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD**

**PORTARIA Nº 005/2026**

**Institui o Núcleo de Educação Permanente e Designa Representante.**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Considerando a publicação do Decreto nº 72444, de 21 de maio de 2026 que Estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando os §2º e §3º, Art. 8º do Decreto nº 72444/2026 que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente,

**DESIGNA:**

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria de Comunicação, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Designa as servidoras Karim Coletti de Miranda, matrícula 63580 e Naiara Cristina Larsen - matrícula: 37.028, como representantes do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Boeing  
Secretário de Comunicação

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 23/06/2026, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29928986** e o código CRC **BB04CBE0**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### Portaria SEI 231080/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **THAIS VASCONCELOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 62603.

I - chefe imediato do servidor,

Sra. **Eduarda de Sousa** - Matrícula nº **65228**

Sra. **Karina Garcia Gomes** - Matrícula nº **41919**

II - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) **Josiane Martins Soares Merling** - Matrícula nº **36.564**; e

b) **Kelli Cristine de Lima**- Matrícula nº **52998**

III - indicados pelos servidores da área:

a) **Denise Rita de Souza Alexandre** - Matrícula nº **50251**; e

b) **Eduardo Andre Torres** - Matrícula nº **16.454**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/06/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924582** e o código CRC **4E34515A**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

### PORTARIA N.º 071/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **018/2025** firmada(s) com a(s) empresa(s) 4linhas Artigos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 58.181.473/0001-12 (SEI 29585541) e Ana Lu Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.230.974/0001-89 (SEI 29585358), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- b) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula nº 63541 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula nº 62313 - Titular;
- d) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54853 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.
- XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- b) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula nº 63541 - Titular;

- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula nº 62313 - Titular;  
d) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54853 - Suplente; e  
e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29927431** e o código CRC **756BAF38**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 536/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 667/2024, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 667/2024:

#### **Unidade Regional Nordeste - URNE**

##### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula 63.976;
- b) Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula 22.760;
- c) Fábio Nasário Damásio – Matrícula 38.285.

- **Suplentes:**

- a) Renato da Silva – Matrícula 63.479;
- b) Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula 24.098;
- c) Jean Carlos de Oliveira Tomasi – Matrícula 63.915.

## **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Josiane da Silva Fernandes – Matrícula 29.714;

- **Suplentes:**

- a) Jane Costa Damásio – Matrícula 25.756;

## **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 63.719;
- c) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;
- b) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245.

## **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Matheus Borges Ampessan - Matrícula nº 63.009.

- **Suplentes:**

- a) Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408;
- b) Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076.

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

#### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

#### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;
- VI – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho,

emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 845/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2822, de 10/10/2025.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937998** e o código CRC **E89E26C5**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 086, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispensa servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE da função gratificada de Assessor Previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a contar de 26 de junho de 2026, a servidora Mainara Correa, matrícula nº 160, do exercício da função gratificada de Assessor Previdenciário, para a qual foi designada nos termos do art. 36, inciso III, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 087, de 14 de novembro de 2025 ( 27507549).

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29930194** e o código CRC **E2F8AF0E**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 592/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOSIANE CONSTANTE SOUZA ALVES**, matrícula **64485** os servidores:

**Cibele Lemos Krajewski**, matrícula **52770**, indicação dos servidores da área;

**Flávia Ohara de Melo Pinto**, matrícula **56013**, indicação dos servidores da área;

**Roseli Barboza Rosa**, matrícula **22635**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Simone Teresinha Machado**, matrícula **48629**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/05/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29143520** e o código CRC **EE02BD03**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

### PORTARIA Nº 72, de 22 de junho de 2026.

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 564/2026 (SEI nº 29889453), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e a empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, cujo objeto versa sobre a contratação de 2 (duas)

inscrições para o evento jurídico - XIV Simpósio de Direito Tributário Municipal/2026:

**Titular:**

- a) Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165
- b) Beatriz de Borba, matrícula nº 65711
- c) Cristiane de Souza, matrícula nº 36028

**Suplente:**

- a) Thiago Felipe de Amorim, matrícula nº 41678
- b) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 23/06/2026, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904139** e o código CRC **EF637254**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC****Portaria Nº 202/2026**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 64.109, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a Instrução Normativa N.º 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores Abaixo, para Compôr a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato Nº 576/2026**, Firmados entre O município de Joinville e a Empresa **Pincolini E Dalzochio Educação E Comunicação Visual Ltda**, cujo objeto a aquisição de inscrições para a capacitação online síncrona: "Acompanhamento familiar em grupo no SUAS: fundamentos básicos e compartilhamento de experiências", oriundos da **Inexigibilidade de Licitação nº 361/2026**.

**Fiscais Titulares:**

- Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula nº 37201
- Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula nº 45049
- Carolina Beatriz Maioli Steinke - Matrícula nº 41141

**Fiscal Suplente:**

- Samille Mara Perozin - Matrícula nº 45050

**Fiscal Administrativo:**

- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado originado do Pregão Eletrônico bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência, que lhe deu origem;

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

X - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

XI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, rescisão e/ou extinção do contrato VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

XIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIV- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**Art. 3º** - Ao Fiscal Administrativo compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VI - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

## I - Certificadores:

- Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula nº 37201
- Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula nº 45049
- Carolina Beatriz Maioli Steinke - Matrícula nº 41141
- Samille Mara Perozin - Matrícula nº 45050
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29939116** e o código CRC **636B47ED**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

### PORTARIA N.º 59/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Alexandre Mafra**, matrícula **63156**:

#### I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marcia Berkenbrock (matrícula 44432)
- b) Patricia Duarte da Silva (matrícula 41855)

#### II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Giseli Ariani Fratoni (matrícula 49705)
- b) Fabiana Alexandra de Souza (matrícula 41603)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 23/06/2026, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29911500** e o código CRC **01127669**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

**PORTARIA Nº 808/2026/HMSJ**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.**

O Diretor do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;Hallen
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 02234240880;
- Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula nº 10042-7- CNH 04812488612
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 100313 - CNH 04422064750;
- Camila Milanez Pereira -Matrícula: 96266 - CNH 04422087430;
- Carlos Eduardo Favero - Matrícula nº 100349 - CNH 07294005557;
- Charlene Neitzel - Matrícula nº100843- CNH 04817675203;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99271 - CNH 05046723908;
- Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula 49540 - CNH 01339317557
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristine Rafaela Wandersee - Matrícula nº 92522 - CNH 03765592648;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;

- Diogo Murilo Soares, Matrícula nº 91522 - CNH 04353356168;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markieuvizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula: 100379 - CNH 02995728879;
- Emerson Moisés Lins Maia - Matrícula:92633 - CNH 01628423648;
- Emerson de Silva, Matrícula 98999, CNH 04517510325;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Fernando Carlos da Silva - Matrícula: 8872-2 - CNH 00723371235
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 - CNH 01009263192;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilberto Hercilio Duarte 99859 - CNH 01659263580;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Giuliano Heringer - Matrícula nº 100071 - CNH 00671830649;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 5319759;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Kleber Conceição de Paula - Matrícula nº 84433 - CNH 04683837600
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Luan Corrêa - Matricula 10055-1- CNH05183682859
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440 - CNH 02147328287;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula nº 100428 - 03565992880

- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Aline Silveira da Silva, Matrícula 92688 - CNH 0830956;
- Marilda Nascimento Gonçalves, Matrícula 68488, CNH 03549565558;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nadia Gritte - Matrícula nº 90566 - CNH 05857839118;
- Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula nº 83955 - CNH 06048924083;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula 80311 - CNH 03820337170;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula nº 100268 - CNH 07460592281;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 - CNH 04237644997;
- Rafael Maioli Quadros, Mat 99709 - CNH 05306650757;
- Roberto Moyses Costa, Mat 100576 - CNH 2872365156;
- Robson Duarte - Matrícula nº 55875 - CNH 00913821036;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Rodrigo Martins Neves - Matrícula nº 100454 - CNH 05117296472;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Alves de Oliveira, Matrícula nº 99691 - 04895382203;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 89822 - CNH 00873696330;
- Shaiana Carla Honorato - Matrícula nº 100623 - CNH 047732242234;
- Silvano José Bueno, Matrícula nº 100836 - CNH 04011418239;
- Talita Zattar Salazar - 99275 - CNH 04180683979;
- Thays Roberta Tavares - matrícula 89655- CNH 05371794611;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 06951673873;
- Thuane Araujo Espinosa, matrícula 100287, CNH 06966500760;
- Valdair de Castro, matrícula nº 99249; CNH 02928345778
- Vanessa de Souza de Freitas, matricula nº 100312, CNH 01363769900;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Victor Hernandes Reys da Silva - 99874 - CNH 03267464192;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;

- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482;

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 757/2026, de 16 de junho de 2026

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO BOEGE JUNIOR

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937049** e o código CRC **4AFE99EA**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

### PORTARIA SAMA Nº 078/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 486/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Hospital Veterinário Ortovet Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 486/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde, Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Hospital Veterinário Ortovet Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.643.338/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários, compreendendo atividades administrativas, transporte, microchipagem, castração, vacinação, e demais serviços a serem realizados pelo Centro de Bem Estar Animal, CBEA, na forma do Pregão Eletrônico nº 057/2026.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;  
Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;  
Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941334** e o código CRC **AA1F8391**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1389/2026 - SED.GAB

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** a servidora Catia Hammes, matrícula nº 49296, da função de Assessoria Técnico-Administrativa, em 26 de junho de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29915950** e o código CRC **C7230933**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 540/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão e Controle de Despesa do Termo de Contrato nº 459/2025, que tem por objeto o pagamento franquia referente apólice 01.31.0152655.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 459/2025:

#### **I- Fiscais responsáveis:**

- **Titulares:**

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - Matrícula nº 60.465;
- b) Samuel Specht - Matrícula nº 63.414;
- c) Fernando de Oliveira Rocha - Matrícula nº 63.385.

- **Suplentes:**

- a) Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345;
- b) Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068;

#### **II – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º** Compete aos fiscais responsáveis:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Contrato nº 459/2025;
- II – Conferir a regularidade da documentação comprobatória apresentada para fins de pagamento;
- III – Monitorar o cumprimento dos valores e condições pactuados;
- IV – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao pagamento da franquia, para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições contratuais e a regularidade da execução;
- V – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas, bem como as pendências, inconsistências ou irregularidades constatadas na execução do contrato;
- VI – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941819** e o código CRC **23B8B34B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 539/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente ao Termo de Contrato nº 1006/2025, que tem por objeto a aquisição de material esportivo para as praças e parques.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1006/2025:

**I- Fiscais responsáveis:****• Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizotti – Matrícula 56.983;
- b) Elexandro Fagundes – Matrícula 45.573;
- c) Luciana Maria de Oliveira – Matrícula 38.601.

**• Suplentes:**

- a) Jaques Cohen – Matrícula 47.017;
- b) Valfrido Julio – Matrícula 17.570;
- c) Nelson Lubawski Medeiros – Matrícula 45.480;
- d) Frankislene Martins – Matrícula 23.522.

**II – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

**• Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

**III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

**• Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato:**

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** - Fica revogada a portaria nº 1209/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2848, de 18/11/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29940797** e o código CRC **F1F2CFAF**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 538/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 973/2025, que tem por objeto a aquisição de material esportivo para as praças e parques.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 973/2025:

#### **I. Fiscais Requisitantes:**

#### **Unidade de Apoio e Governança**

- **Titulares:**

a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;

- b) Lara Mina Victalvino n° 56.216.
- c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula n° 42.830.

- **Suplentes:**

- a) Sabrina Lang - Matrícula n° 63.476.

## **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula n° 63.973;
- b) Lucas Schuroff - Matrícula n° 62.233;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula n° 36.071;
- d) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula n° 65.533;
- e) Katia Benk Azevedo – Matrícula n° 65.397.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula n° 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula n° 63.923;
- c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula n° 63.411;
- d) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula n°16.959.

### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula n° 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula n° 63.719;
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula n° 16.718;

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula n° 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula n° 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula n° 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula n° 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula n° 28.857;
- f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula n° 64.075 .

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula n° 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula n° 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961;
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
- e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;

- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

### **Unidade de Obras**

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### **Unidade de Praças Públicas**

- **Requisitante:**

- a) Cláudia Marcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizotti - Matrícula nº 56.983.
- b) Elexandro Fagundes - Matrícula nº 45.573;
- c) Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38.601;

- **Suplentes:**

- a) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017;
- b) Valfrido Julio - Matrícula nº 17.570;
- c) Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula nº 45480;
- d) Frankislene Martins - Matrícula nº 23.522.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 973/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA;

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável;

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;

- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:**

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 408/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2966, de 19/05/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29939432** e o código CRC **15B0FA6E**.

## EDITAL SEI N° 29902630/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Natalia Schramowski, CPF/CNPJ n° 449.217.569-53.**

**Auto de Infração Ambiental n° 406ACS, lavrado em 23/04/2026.**

**Local da infração: Bananal, n° 467. Bairro: Glória.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI n° 26.0.114445-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 9-20-31-43-806.**

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR), conforme determina a notificação n° 854ACS, recebida na data de 10/03/2025.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29902630** e o código CRC **186FF0AA**.

## EDITAL SEI Nº 29906277/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Alexandre Duarte Maciel Chagas, CPF/CNPJ nº 361.101.118-56.**

**Auto de Infração Ambiental nº 160, lavrado em 22/05/2026.**

**Local da infração: Rua João de Souza Mello e Alvim, snº. Bairro: Cubatão.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.134103-8**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 23.0.019723-0**

**Não cumpriu as determinações contidas no Termo de Decisão nº 0018856990 do setor jurídico SAMA.UGC.PAA.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29906277** e o código CRC **2BA60BD0**.

## EDITAL SEI Nº 29903339/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Cleide Fuck, CPF/CNPJ nº 936.698.959-49.**

**Auto de Infração Ambiental nº 408ACS, lavrado em 23/04/2026.**

**Local da infração: Rua Alberto Wiest, nº 257. Bairro: Costa e Silva.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.114705-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 9-33-15-5-1365**

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR), conforme determina a notificação nº 852ACS, recebida na data de 11/03/2025.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da

internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903339** e o código CRC **B6492965**.

## **EDITAL SEI Nº 29905458/2026 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Jose Luiz Castelhana, CPF/CNPJ nº 448.214.849-00.**

**Auto de Infração Ambiental nº 352ACS, lavrado em 02/04/2026.**

**Local da infração: Rua Coronel Procópio Gomes, nº 538. Bairro: Bucarein.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.095329-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 13-20-14-43-360**

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não apresentou o comprovante da limpeza da fossa desativada (através do MTR), e comprovação da regularização do sistema de esgoto do imóvel, para posterior vistoria, conforme determina a notificação nº 755ACS, recebida na data de 25/02/2025.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905458** e o código CRC **8B53560E**.

## EDITAL SEI Nº 29932259/2026 - SED.NGP

Joinville, 24 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE**  
**NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026**

A Prefeita do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 004/2026**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva – Preliminar, conforme disposição do subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 004/2026.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota

prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 004/2026.

**Art. 2º** O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

**Art. 3º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 4º** Quanto ao resultado da Prova Objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período da **00h00min do dia 25/06/2026 até as 23h59min do dia 26/06/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Joinville/SC, 24 de junho de 2026.

**REJANE GAMBIN**

**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026**

0824 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Didática	Políticas e Legislações da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva
Adailton Da Silva Tavares	7290006320	1.00	3.00	7.00	8.00	14.00	33.00
Adeuzidia Rodrigues Mioti	7290003644	1.00	3.00	9.00	8.00	13.00	34.00
Adilio Jacinto Filho	7290002915	4.00	2.00	8.00	7.00	15.00	36.00
Adriana Bittencourt	7290001980	2.00	1.00	5.00	6.00	14.00	28.00
Adriana Campos Alves Lopes	7290009059	3.00	3.00	9.00	8.00	16.00	39.00
Adriana De Oliveira Bezerra	7290005476	1.00	2.00	9.00	7.00	16.00	35.00
Adriana Elis Figueira	7290008962	3.00	2.00	8.00	8.00	16.00	37.00
Adriana Luzia Bortolini Esser	7290002408	3.00	2.00	7.00	5.00	8.00	25.00
Adriana Maria Schunke Weltt	7290007637	3.00	1.00	9.00	8.00	11.00	32.00
Adriana Tamazzia Lindner	7290006114	2.00	2.00	8.00	7.00	15.00	34.00
Adriele Francine Correia Da Silva	7290002381	2.00	1.00	8.00	7.00	17.00	35.00
Adriele Jaqueline De Carvalho De Oliveira	7290008296	3.00	3.00	9.00	6.00	12.00	33.00
Alberto Gimenez Neto	7290008500	2.00	3.00	8.00	9.00	17.00	39.00
Alessandra Farias De Lima	7290008083	1.00	4.00	9.00	7.00	14.00	35.00
Alessandra Huttel	7290009551	1.00	2.00	8.00	9.00	10.00	30.00
Alessandra Lara Ribeiro Da Silva	7290007286	1.00	1.00	8.00	6.00	17.00	33.00
Alessandra Mamedes De Oliveira	7290005993	3.00	1.00	9.00	10.00	16.00	39.00
Alessandra Peres Da Silva	7290009787	2.00	3.00	7.00	6.00	13.00	31.00
Alessandra Silva Da Silva	7290002135	2.00	3.00	9.00	7.00	14.00	35.00
Alessandra Suzena	7290005508	3.00	4.00	10.00	7.00	17.00	41.00
Alexandra Fuchter Fabris	7290004745	2.00	5.00	9.00	9.00	18.00	43.00
Alice Aparecida Da Silva	7290005370	3.00	1.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Alice Gabriela Severino	7290003050	2.00	2.00	9.00	4.00	17.00	34.00
Alice Mara Victor Dos Santos	7290005757	2.00	3.00	6.00	6.00	13.00	30.00
Aline Amanda Moreira Vieira Tantsch Alves	7290009433	2.00	2.00	8.00	8.00	15.00	35.00
Aline Cecilia Junkes Dos Santos	7290004625	1.00	1.00	9.00	7.00	15.00	33.00
Aline Cristina De Simas	7290001073	3.00	1.00	9.00	9.00	17.00	39.00
Aline Cristina Morriesen	7290006769	3.00	5.00	10.00	10.00	18.00	46.00
Aline De Oliveira Leite	7290006167	2.00	3.00	10.00	8.00	17.00	40.00

Aline Elias Carvalho	729000788 8	3.00	2.00	8.00	7.00	9.00	29.00
Aline Milani	729000655 8	3.00	2.00	7.00	9.00	13.00	34.00
Aline Polyana Moreira Pinto	729000631 3	3.00	3.00	7.00	7.00	16.00	36.00
Aline Silva De Souza	729000363 6	2.00	2.00	9.00	10.00	16.00	39.00
Aline Silveira Gomes	729000964 5	5.00	5.00	10.00	7.00	20.00	47.00
Aline Zimmermann	729000041 9	3.00	2.00	9.00	10.00	14.00	38.00
Allana Cristina Rocha Dos Santos	729000114 3	2.00	2.00	8.00	9.00	13.00	34.00
Altiéria De Morais Bisewski	729000678 9	2.00	2.00	9.00	9.00	15.00	37.00
Amanda Caroline De Barros	729000348 9	1.00	3.00	8.00	7.00	16.00	35.00
Amanda Danguí Fortunato	729000585 3	3.00	1.00	9.00	9.00	13.00	35.00
Amanda Marcela D Avilla	729000157 1	1.00	3.00	9.00	10.00	19.00	42.00
Amanda Reinert Duarte	729000505 7	4.00	3.00	10.00	9.00	16.00	42.00
Ana Beatriz Siqueira	729000248 3	2.00	2.00	8.00	9.00	15.00	36.00
Ana Carolina Hellmann	729000691 9	2.00	4.00	9.00	7.00	18.00	40.00
Ana Carolina Telles	729000450 4	2.00	4.00	9.00	7.00	16.00	38.00
Ana Julia Venancio Pinheiro	729000461 1	2.00	1.00	8.00	5.00	13.00	29.00
Ana Lúcia Miranda Da Silva	729000517 0	4.00	2.00	10.00	8.00	16.00	40.00
Ana Maria Dos Santos	729000584 1	2.00	2.00	7.00	5.00	10.00	26.00
Ana Paula Cardoso	729000533 8	4.00	3.00	10.00	10.00	19.00	46.00
Ana Paula De Farias Silva	729000603 3	2.00	3.00	10.00	10.00	19.00	44.00
Ana Paula Lopes Segatelli	729000875 3	2.00	2.00	9.00	9.00	18.00	40.00
Ana Paula Machado	729000839 2	3.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Ana Paula Martins Pignatell	729000344 8	2.00	2.00	9.00	7.00	14.00	34.00
Ana Paula Salomão Bentzville	729000263 8	2.00	2.00	10.00	7.00	18.00	39.00
Andréa Cristina Rauh Da Silva	729000035 7	2.00	1.00	7.00	8.00	13.00	31.00
Andrea Dias Dorneles	729000202 8	2.00	1.00	9.00	7.00	16.00	35.00
Andrea Fabris	729000237 2	2.00	2.00	10.00	8.00	16.00	38.00
Andréa Pereira Eli	729000833 2	1.00	1.00	8.00	9.00	11.00	30.00
André Da Silva Santos	729000536 6	3.00	2.00	8.00	10.00	16.00	39.00
Andreia Cristina Pinheiro	729000824 1	1.00	2.00	8.00	10.00	18.00	39.00
Andreia Susana De Almeida Bueno	729000477 4	2.00	1.00	8.00	7.00	15.00	33.00
Andrerlea Dos Santos Nunes	729000204 6	2.00	2.00	8.00	6.00	14.00	32.00
Andressa Camila	729000586	4.00	3.00	10.00	7.00	17.00	39.00

Freitas Maciel	9	4.00	2.00	9.00	7.00	17.00	39.00
Andressa Catherine Da Silva De Oliveira	7290003128	1.00	1.00	6.00	7.00	12.00	27.00
Andressa Juliana Da Cunha	7290008015	3.00	2.00	8.00	6.00	15.00	34.00
Andressa Kulibaba Pinto	7290005289	2.00	1.00	8.00	6.00	13.00	30.00
Andressa Oliveira De Sousa João	7290009056	3.00	2.00	9.00	6.00	16.00	36.00
Andressa Sousa Dias Costa	7290006872	3.00	4.00	8.00	7.00	18.00	40.00
Andrezza Luise Pereira Brümmer	7290006074	2.00	4.00	8.00	7.00	16.00	37.00
Andriele De Jesus Carvalho	7290001289	2.00	1.00	8.00	7.00	18.00	36.00
Angela Cristina De Abreu	7290004399	1.00	2.00	9.00	5.00	13.00	30.00
Angelina De Lima Tenedini	7290003403	2.00	3.00	8.00	7.00	11.00	31.00
Aniete Casas Muller	7290009792	2.00	1.00	9.00	9.00	17.00	38.00
Anita Helena Schubert	7290004005	1.00	2.00	8.00	8.00	13.00	32.00
Anna Carolina Sacht Machado Da Silva	7290001067	4.00	2.00	9.00	7.00	13.00	35.00
Any Caroline Lazzaris	7290000858	3.00	2.00	7.00	7.00	11.00	30.00
Any Kathleen Costa	7290001030	1.00	2.00	10.00	8.00	17.00	38.00
Aparecida Beltran Martins	7290005765	2.00	3.00	8.00	7.00	13.00	33.00
Ariana Cristina Machado Reinert	7290000245	2.00	2.00	8.00	7.00	15.00	34.00
Ariane Conceição De Freitas	7290007496	4.00	4.00	9.00	8.00	15.00	40.00
Ariani Palma Da Silva	7290007468	5.00	4.00	9.00	10.00	19.00	47.00
Arlete Pilaty	7290002126	1.00	1.00	7.00	7.00	15.00	31.00
Arlete Ribeiro Bertling	7290005342	1.00	2.00	9.00	9.00	15.00	36.00
Arnalda Butzke Garcia	7290002125	1.00	3.00	7.00	6.00	13.00	30.00
Áurea Vieira Bukowski	7290003177	1.00	3.00	7.00	8.00	18.00	37.00
Barbara Dos Santos	7290009782	1.00	1.00	8.00	7.00	11.00	28.00
Barbara Suzane Baziotti	7290006810	2.00	1.00	7.00	8.00	12.00	30.00
Beatris Borges Bianchi	7290002197	2.00	1.00	9.00	10.00	18.00	40.00
Beatriz Dos Santos Mazzotto	7290005128	2.00	3.00	10.00	8.00	19.00	42.00
Beatriz Maria Mendonça Kuhnen Marangoni	7290004784	2.00	2.00	9.00	8.00	17.00	38.00
Beverly Lia Fagundes	7290006430	1.00	4.00	8.00	10.00	13.00	36.00
Bianca Belarmino	7290009174	2.00	3.00	8.00	7.00	17.00	37.00
Bianca Karolina Volani Dos Santos	7290007512	3.00	3.00	8.00	8.00	16.00	38.00
Bianca Noana De	729000760	2.00	1.00	8.00	5.00	12.00	28.00

Souza	7	2.00	1.00	9.00	5.00	13.00	30.00
Bianca Ramirez Musumeci	7290007816	3.00	3.00	9.00	7.00	18.00	40.00
Brenda Thais Santos Dias	7290007298	1.00	2.00	10.00	9.00	15.00	37.00
Brida Alexandra Pinto	7290005930	4.00	4.00	8.00	5.00	13.00	34.00
Bruna Correia Pinto	7290002815	1.00	4.00	7.00	8.00	12.00	32.00
Bruna Da Cruz Gimenez	7290003486	3.00	3.00	8.00	9.00	11.00	34.00
Bruna Knopp	7290001804	3.00	3.00	8.00	10.00	15.00	39.00
Bruna Lopes Balbinotti	7290004849	3.00	4.00	9.00	8.00	18.00	42.00
Bruna Maria Medeiros Reinert	7290003895	3.00	3.00	10.00	10.00	17.00	43.00
Camila Caroline Da Rocha	7290000479	1.00	3.00	10.00	9.00	16.00	39.00
Camila De Oliveira Do Nascimento	7290008975	3.00	4.00	10.00	10.00	15.00	42.00
Camila Garcia De Paula	7290002667	2.00	2.00	8.00	8.00	17.00	37.00
Camila Girardi	7290008739	3.00	2.00	9.00	9.00	16.00	39.00
Camila Yohana Schmoeller	7290006229	2.00	3.00	9.00	7.00	19.00	40.00
Camilli Fernanda Dionizio	7290007703	3.00	3.00	10.00	10.00	16.00	42.00
Camilly Cristina Matias Pinto	7290002997	4.00	4.00	9.00	8.00	16.00	41.00
Carla Patrícia Ribeiro	7290007951	2.00	1.00	7.00	6.00	10.00	26.00
Carlos Eduardo Gonçalves	7290008642	2.00	4.00	7.00	5.00	11.00	29.00
Carmem Raphaela Medina Larrea	7290001570	2.00	3.00	5.00	6.00	13.00	29.00
Carolina Carvalho Neckel Xavier	7290001689	2.00	5.00	8.00	8.00	16.00	39.00
Carolina Costa	7290008117	1.00	4.00	9.00	9.00	16.00	39.00
Carolina Rodrigues De Freitas Sepulvida	7290001769	3.00	4.00	10.00	7.00	16.00	40.00
Caroline Alano	7290005137	2.00	2.00	9.00	8.00	17.00	38.00
Caroline Luiza Tavares Ricardo	7290007576	3.00	2.00	10.00	8.00	13.00	36.00
Caroline Vasconcelos Dos Santos	7290004176	3.00	2.00	7.00	7.00	14.00	33.00
Cheila Regiane Booz	7290008897	2.00	1.00	6.00	6.00	11.00	26.00
Christian Glauber Correia	7290003209	2.00	3.00	8.00	9.00	17.00	39.00
Cícero De Sousa Silva	7290007097	2.00	2.00	9.00	7.00	12.00	32.00
Clara Eliane Ferreira	7290006091	4.00	2.00	9.00	7.00	18.00	40.00
Claudete Barauna	7290007248	2.00	2.00	9.00	8.00	9.00	30.00
Claudete Pottmaier	7290005507	1.00	4.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Claudia Dill Silveira	7290005348	3.00	2.00	9.00	6.00	10.00	30.00

Claudia Regina De Lima Landovski	7290006126	2.00	1.00	8.00	7.00	15.00	33.00
Claudia Regina Vieira Guimaraes	7290000684	1.00	3.00	9.00	6.00	13.00	32.00
Claudinéia Rodrigues Claudino	7290007319	2.00	2.00	10.00	8.00	18.00	40.00
Clecia Da Silva Oliveira	7290000440	3.00	1.00	7.00	6.00	10.00	27.00
Cleidor Fernandes Camargo Vieira	7290003626	1.00	1.00	8.00	6.00	15.00	31.00
Cleice Kelly Vasconcelos Cavalcante	7290006256	5.00	2.00	10.00	10.00	20.00	47.00
Cristhiane Maria Grando Popper	7290005061	2.00	3.00	10.00	9.00	18.00	42.00
Cristiane Correa Da Silva	7290001617	4.00	2.00	9.00	9.00	18.00	42.00
Cristiane Godinho Bertoncello	7290002403	3.00	2.00	9.00	9.00	19.00	42.00
Cristiane Strege Da Costa	7290003472	1.00	2.00	9.00	7.00	17.00	36.00
Cristiano Dias De Miranda	7290003545	3.00	3.00	8.00	6.00	17.00	37.00
Cristimari Regina De Oliveira	7290007198	2.00	3.00	8.00	6.00	13.00	32.00
Cristina Antônia Dos Santos	7290008885	2.00	2.00	7.00	7.00	12.00	30.00
Cristina Klug Millnitz	7290007147	3.00	3.00	9.00	9.00	14.00	38.00
Cristina Maria Da Silva	7290009522	3.00	4.00	8.00	9.00	10.00	34.00
Cristina Silva Moraes Dos Santos	7290002654	4.00	1.00	8.00	8.00	16.00	37.00
Daiane Carolina Ramos Santana	7290005926	2.00	1.00	9.00	8.00	16.00	36.00
Daiane Farias Freitas	7290000356	1.00	3.00	9.00	6.00	11.00	30.00
Daiane Medeiros De Souza	7290005957	2.00	2.00	7.00	9.00	9.00	29.00
Daisy Cabral Gomes Da Costa	7290006415	3.00	4.00	5.00	7.00	10.00	29.00
Dalva Dantas Melo	7290007680	3.00	2.00	6.00	8.00	11.00	30.00
Damares Guedes Da Silva Jacques	7290004377	4.00	3.00	9.00	10.00	13.00	39.00
Damaris Vidal Da Rosa Da Silva	7290005606	3.00	2.00	9.00	6.00	16.00	36.00
Daniela Aires Couto Ferro	7290007837	4.00	1.00	9.00	8.00	15.00	37.00
Daniela Deichmann	7290004023	3.00	3.00	8.00	6.00	12.00	32.00
Daniela De Jesus Nunes Souza	7290003780	3.00	3.00	9.00	9.00	14.00	38.00
Daniela Ezequiel De Paula Nones	7290002465	2.00	1.00	8.00	10.00	13.00	34.00
Daniela Leite Evangelista	7290005151	1.00	1.00	8.00	7.00	16.00	33.00
Daniela Oliveira Sampaio L	7290003485	2.00	2.00	9.00	6.00	11.00	30.00
Daniela Zavodine	7290007226	3.00	2.00	8.00	8.00	14.00	35.00
Daniele Marciano Moreira Laskosque	7290009676	2.00	1.00	7.00	8.00	13.00	31.00
Daniele Martins	729000585	1.00	1.00	8.00	10.00	18.00	45.00

Batista	4	4.00	4.00	9.00	10.00	10.00	43.00
Danieli Panosso Dos Santos	729000902 1	3.00	2.00	8.00	5.00	14.00	32.00
Daniella Spindola De Souza	729000436 2	2.00	2.00	8.00	8.00	11.00	31.00
Danielle Aparecida Cordeiro Gonçalves	729000573 9	2.00	4.00	8.00	9.00	18.00	41.00
Daniilo De Almeida E Silva	729000114 7	2.00	2.00	9.00	9.00	12.00	34.00
Dayane Karoline Góes	729000232 9	3.00	3.00	9.00	9.00	11.00	35.00
Dayane Suelem Braga Nascimento (Dayane)	729000419 5	2.00	4.00	8.00	7.00	11.00	32.00
Débora Cristina Rosa	729000288 5	3.00	1.00	9.00	8.00	14.00	35.00
Debora Gallizzi	729000007 2	2.00	2.00	6.00	6.00	10.00	26.00
Deborah Kiara Dos Santos Felipe Stipp	729000538 7	3.00	1.00	9.00	6.00	12.00	31.00
Debora Krelling Buttk	729000647 0	2.00	3.00	8.00	9.00	16.00	38.00
Deise Cristine Soares	729000213 9	3.00	2.00	8.00	9.00	17.00	39.00
Deivid De Oliveira	729000179 3	2.00	3.00	10.00	7.00	20.00	42.00
Dieyse Andrielle De Liz	729000220 2	3.00	1.00	8.00	3.00	12.00	27.00
Dulce Regina Pereira Martins Negherbon	729000846 3	3.00	2.00	9.00	10.00	17.00	41.00
Edevaldo Nicolak	729000620 9	2.00	2.00	8.00	9.00	13.00	34.00
Edilaine Longarete Reis	729000126 9	1.00	3.00	9.00	8.00	14.00	35.00
Edileine Scapin Carginin	729000445 6	1.00	1.00	9.00	8.00	11.00	30.00
Edilene Alves Da Silva Maia	729000790 5	1.00	2.00	9.00	8.00	8.00	28.00
Edleide Dos Santos Muniz	729000787 4	2.00	4.00	7.00	6.00	9.00	28.00
Edna Paini Lipinski	729000376 3	2.00	2.00	8.00	10.00	14.00	36.00
Eduarda Aparecida De Souza	729000548 0	2.00	2.00	8.00	8.00	9.00	29.00
Eduardo Seide Asanuma	729000972 5	4.00	5.00	10.00	9.00	19.00	47.00
Eduardo Valente	729000431 9	2.00	2.00	7.00	8.00	17.00	36.00
Elaine Silva Santos Cerqueira	729000498 2	2.00	2.00	8.00	7.00	11.00	30.00
Elainy Rodrigues Barbosa	729000638 7	4.00	2.00	7.00	6.00	7.00	26.00
Eledilva Pires Mafra	729000846 9	1.00	1.00	10.00	10.00	17.00	39.00
Eliane Aparecida Mello De Ávila	729000049 9	3.00	4.00	10.00	9.00	19.00	45.00
Eliane Borges	729000354 8	3.00	3.00	9.00	9.00	15.00	39.00
Eliane Dos Anjos Da Silva	729000774 3	2.00	3.00	9.00	8.00	15.00	37.00
Eliane Esser Conceição	729000674 0	3.00	2.00	9.00	8.00	12.00	34.00

Eliane Evangelista Bitencourt	7290008893	3.00	1.00	8.00	7.00	13.00	32.00
Eliane Regina Da Rosa Bergui	7290001711	2.00	2.00	8.00	8.00	13.00	33.00
Eliane Rocha Fernandes	7290008215	3.00	1.00	9.00	5.00	16.00	34.00
Eliette Leme Lopes	7290006402	3.00	1.00	10.00	8.00	14.00	36.00
Elisa De Almeida	7290002144	3.00	2.00	9.00	10.00	20.00	44.00
Elisangela Aparecida Kohut Agostinho	7290003252	2.00	2.00	7.00	9.00	9.00	29.00
Elisiane Cristina Duarte	7290009143	2.00	1.00	8.00	9.00	12.00	32.00
Elivelto Gonçalves Girard	7290000557	2.00	2.00	8.00	7.00	16.00	35.00
Elizabeth Da Costa Mendes	7290000008	3.00	2.00	10.00	9.00	15.00	39.00
Elizangela Cardoso Silva	7290002688	1.00	1.00	9.00	7.00	10.00	28.00
Elizeane Aparecida Francisco Russi	7290002342	2.00	3.00	8.00	8.00	18.00	39.00
Elizelma De Fatima Tavares De Oliveira Rodrigues	7290001782	2.00	1.00	8.00	7.00	10.00	28.00
Elize Márcia De Oliveira Theinel	7290003387	1.00	2.00	9.00	9.00	16.00	37.00
Eloísa Maria Rodrigues Arendarchuck	7290004325	5.00	5.00	9.00	7.00	18.00	44.00
Eluana De Oliveira De Souza Ramos	7290006593	2.00	2.00	7.00	7.00	9.00	27.00
Elvane Sena Pinheiro Da Silva	7290009250	3.00	1.00	8.00	5.00	9.00	26.00
Emilin Cristina Steffen Chiminelli	7290007706	2.00	2.00	8.00	7.00	7.00	26.00
Emily Benta.	7290008232	1.00	2.00	9.00	6.00	11.00	29.00
Érica Custódio De Oliveira	7290009345	2.00	3.00	9.00	10.00	16.00	40.00
Erica Ribeiro Dos Santos	7290004346	2.00	2.00	9.00	10.00	18.00	41.00
Erica Simone Taccola	7290002094	3.00	1.00	8.00	7.00	13.00	32.00
Eronildon Teixeira Alecrim	7290006687	2.00	2.00	9.00	7.00	8.00	28.00
Estefany Eloise Da Silva Croski	7290000861	3.00	3.00	8.00	6.00	11.00	31.00
Ester Biassio Mainardes Corrêa	7290000958	4.00	2.00	9.00	9.00	12.00	36.00
Eunice Oliveira De Jesus Silva	7290005296	1.00	2.00	5.00	8.00	10.00	26.00
Eva Aparecida Bueno	7290007878	4.00	3.00	10.00	6.00	20.00	43.00
Evandro Pereira	7290006161	2.00	5.00	10.00	7.00	17.00	41.00
Evanira Macaneiro	7290001813	3.00	4.00	9.00	8.00	14.00	38.00
Evelin Alves Pires De Freitas	7290009198	5.00	5.00	9.00	9.00	20.00	48.00
Evelyn De Lima Machado Alves	7290004663	2.00	1.00	9.00	10.00	19.00	41.00
Fabiana De Lima	7290000671	2.00	2.00	9.00	10.00	18.00	41.00

Fabiana Latezuk Faustinielli	7290004521	1.00	2.00	9.00	6.00	15.00	33.00
Fabio Luiz De Souza	7290001278	3.00	2.00	10.00	7.00	15.00	37.00
Fabiula Fernanda Oderdenge	7290000988	1.00	1.00	9.00	5.00	12.00	28.00
Fabrina Barbosa De Castro	7290007443	3.00	3.00	8.00	6.00	11.00	31.00
Fátima Buzinaro	7290004245	3.00	1.00	9.00	7.00	17.00	37.00
Fernanda Caroline Mann	7290008572	3.00	3.00	10.00	8.00	15.00	39.00
Fernanda Czerkies Nack	7290008825	3.00	5.00	10.00	9.00	19.00	46.00
Fernanda Da Silva Boeing	7290002750	3.00	3.00	6.00	5.00	11.00	28.00
Fernanda Dias	7290004340	3.00	3.00	8.00	8.00	13.00	35.00
Fernanda Dolores Dos Santos	7290002325	2.00	3.00	10.00	9.00	16.00	40.00
Fernanda Dos Santos Custodio	7290006626	2.00	2.00	9.00	8.00	15.00	36.00
Fernanda Gomes Da Silva	7290003614	3.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Fernanda Nerone Turok	7290003632	2.00	2.00	10.00	8.00	18.00	40.00
Fernanda Rosa Carvalho Miguel	7290007747	1.00	1.00	9.00	8.00	11.00	30.00
Fernando De Souza Caminha	7290008873	2.00	2.00	10.00	6.00	17.00	37.00
Flávia Cristina Gomes Báu Franco	7290006184	2.00	2.00	9.00	6.00	13.00	32.00
Flavia De Oliveira Cercal	7290000831	2.00	4.00	9.00	9.00	18.00	42.00
Flávia Duarte Lage De Magalhaes	7290004641	2.00	3.00	9.00	9.00	18.00	41.00
Flaviane Ribeiro Pereira	7290005195	1.00	3.00	7.00	5.00	14.00	30.00
Franciele Dos Santos Ferreira	7290000926	3.00	2.00	7.00	10.00	17.00	39.00
Franciele Lehmann Moreira	7290001095	1.00	4.00	9.00	8.00	16.00	38.00
Franciele Moreira De Melo	7290005860	2.00	2.00	7.00	7.00	12.00	30.00
Franciélen Dos Santos Dutra	7290002349	3.00	4.00	8.00	6.00	17.00	38.00
Franciele Paula Tajés	7290004018	3.00	2.00	5.00	8.00	10.00	28.00
Francieli Aparecida De Jesus Das Neves	7290004901	1.00	1.00	9.00	9.00	17.00	37.00
Francielle Salazarío	7290006642	2.00	1.00	4.00	5.00	13.00	25.00
Francieleide Maia Ribeiro Alves	7290009416	2.00	3.00	9.00	7.00	14.00	35.00
Francisca Elisa Rolim Feksa	7290001146	1.00	4.00	10.00	10.00	12.00	37.00
Gabriani Correia De Aquino Da Silva	7290006941	4.00	3.00	8.00	8.00	13.00	36.00
Gabriela Alves Machado	7290000104	1.00	1.00	8.00	5.00	14.00	29.00
Gabriela Floriani	7290007065	4.00	5.00	9.00	9.00	17.00	44.00
Gabriela Klopäss Mafra	7290001976	3.00	5.00	9.00	9.00	19.00	45.00

Gabriela Magalhães Sabino	729000779 7	4.00	2.00	10.00	10.00	20.00	46.00
Gabriela Mariano De Oliveira	729000970 0	3.00	1.00	8.00	8.00	6.00	26.00
Gabriela Milan Gasparetto Dranka	729000526 9	2.00	3.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Gabriela Ramos	729000303 7	2.00	3.00	9.00	8.00	14.00	36.00
Gabriela Sarah Gomes Carvalho	729000632 7	2.00	2.00	9.00	8.00	15.00	36.00
Gabriel Fernando Da Cunha	729000682 7	4.00	4.00	9.00	6.00	18.00	41.00
Gabrielle Kalvinho	729000431 7	3.00	3.00	9.00	8.00	13.00	36.00
Gabrielli Cunha Amaral	729000918 8	4.00	3.00	10.00	6.00	20.00	43.00
Gelma Moraes Vergolino	729000896 4	2.00	2.00	9.00	8.00	16.00	37.00
Geovana Leandra Kaufmann	729000959 7	2.00	1.00	8.00	9.00	9.00	29.00
Geovanna Correa Belão	729000537 1	2.00	2.00	9.00	7.00	17.00	37.00
Gernilce Lima Bacelar	729000669 7	1.00	1.00	6.00	7.00	12.00	27.00
Géssica Furtado Pena	729000358 9	2.00	2.00	10.00	9.00	15.00	38.00
Géssica Karolaine Klettenberg Flores	729000236 7	3.00	2.00	8.00	5.00	11.00	29.00
Géssica Salvalaggio	729000281 4	4.00	5.00	9.00	10.00	18.00	46.00
Gianne Steingraber Pereira	729000142 5	1.00	3.00	9.00	9.00	19.00	41.00
Giceli Soares	729000781 7	1.00	1.00	6.00	6.00	13.00	27.00
Gilcemara Cristine Campregher	729000856 6	1.00	1.00	8.00	6.00	12.00	28.00
Gildene Leite Dias Costa	729000872 1	3.00	2.00	9.00	9.00	16.00	39.00
Gilia Gerling Da Silva Costa Martins	729000867 2	3.00	1.00	9.00	8.00	13.00	34.00
Gilvana Zatta	729000909 1	2.00	2.00	9.00	6.00	10.00	29.00
Gilvan Nery De Souza	729000590 3	1.00	4.00	7.00	6.00	20.00	38.00
Giovanna Aparecida De Araujo	729000908 1	4.00	4.00	10.00	7.00	18.00	43.00
Gisele Alves Da Silva Pires	729000933 9	4.00	2.00	7.00	5.00	12.00	30.00
Gisele Das Graças Ferreira Justino	729000395 6	3.00	1.00	9.00	8.00	15.00	36.00
Gisele Joaquim Tomio	729000902 2	2.00	3.00	8.00	9.00	14.00	36.00
Gislaine Cordeiro De Andrades Moreno	729000238 2	2.00	1.00	9.00	8.00	16.00	36.00
Gislaine Pereira	729000077 5	1.00	2.00	9.00	8.00	14.00	34.00
Gislaine Vallim	729000842 4	1.00	3.00	9.00	7.00	9.00	29.00
Gislaine Zahailo Antunes	729000053 9	2.00	2.00	9.00	4.00	15.00	32.00
Gisleine Machado Galvan	729000090 7	2.00	1.00	9.00	6.00	12.00	30.00
Gislene Martins	729000699	2.00	1.00	9.00	8.00	15.00	30.00

Gislene Martins	2	3.00	4.00	9.00	8.00	13.00	39.00
Gislene Salvador De Souza	7290006449	3.00	2.00	6.00	7.00	10.00	28.00
Giulia Camargo Salvini	7290002510	2.00	2.00	9.00	7.00	15.00	35.00
Gleisiene Barbosa Da Silva	7290008676	1.00	2.00	9.00	8.00	14.00	34.00
Graceniida Costa Oliveira	7290006809	2.00	2.00	7.00	9.00	14.00	34.00
Graciani Da Cunha	7290009455	2.00	2.00	6.00	7.00	10.00	27.00
Graziela Erica Bento Becker	7290009125	3.00	3.00	9.00	9.00	15.00	39.00
Greicy Kimberly França Peters	7290000617	3.00	2.00	7.00	8.00	16.00	36.00
Guilherme Felipe Correia Do Carmo	7290001380	2.00	2.00	8.00	4.00	11.00	27.00
Gustavo Henrique Rodela	7290003354	3.00	4.00	10.00	9.00	17.00	43.00
Gustavo Nelson Alves Dos Santos	7290000567	3.00	2.00	8.00	6.00	10.00	29.00
Hadna Waléria Nunes Cabral Lessa	7290001641	4.00	4.00	9.00	10.00	19.00	46.00
Heidi Cristine Meister Martinovsky	7290006618	3.00	2.00	9.00	8.00	16.00	38.00
Hellen Cristina Pinheiro Da Silva E Silva	7290009448	2.00	1.00	8.00	7.00	13.00	31.00
Helton Paulo Do Nascimento	7290006517	3.00	2.00	8.00	9.00	13.00	35.00
Hevelyn Paula Matoso Guimaraes	7290006189	2.00	1.00	9.00	7.00	16.00	35.00
Hilciethe Alves Pereira	7290003036	3.00	2.00	9.00	8.00	14.00	36.00
Hosana Da Silva Dos Santos	7290005307	3.00	1.00	8.00	8.00	13.00	33.00
Hugo Alexandre Carvalho Dos Reis	7290008253	1.00	4.00	7.00	7.00	14.00	33.00
Iasmim Limão Santos	7290001251	3.00	2.00	7.00	3.00	10.00	25.00
Igor José Moraes	7290005070	2.00	2.00	9.00	4.00	8.00	25.00
Igor Marcus Carvalheiro	7290007193	4.00	3.00	9.00	8.00	15.00	39.00
Ilceliane Viana Pantaleão Conde	7290005946	3.00	2.00	9.00	10.00	13.00	37.00
Ingrid Lorena Soares Olívio	7290005879	4.00	2.00	6.00	7.00	18.00	37.00
Iolanda Soares De Aguiar	7290009155	3.00	3.00	9.00	7.00	16.00	38.00
Irene Aparecida Gomes Reinert	7290001657	2.00	2.00	9.00	8.00	16.00	37.00
Isabela Kania Krudes Da Silva	7290001323	2.00	3.00	10.00	8.00	16.00	39.00
Isabele Gonçalves Da Silva	7290007192	3.00	3.00	8.00	6.00	12.00	32.00
Isabeli Espindula	7290008006	4.00	3.00	9.00	9.00	18.00	43.00
Isabelle Duarte Mendes	7290006332	2.00	4.00	9.00	9.00	17.00	41.00
Ivessa Eduina Ferreira Capistrano	7290003316	2.00	3.00	7.00	10.00	14.00	36.00
Ivone Kammer De	729000373	2.00	2.00	7.00	6.00	17.00	26.00

Paula	7	3.00	3.00	7.00	8.00	17.00	30.00
Ivonete Delgado Da Silva Dos Santos	729000567 7	2.00	2.00	8.00	8.00	14.00	34.00
Ivonete Dos Santos De Carvalho	729000971 1	2.00	2.00	5.00	9.00	14.00	32.00
Izabela Auerswald Da Rocha	729000572 6	3.00	1.00	10.00	9.00	17.00	40.00
Izadora Lúcia Pauli Moretti	729000089 1	4.00	3.00	10.00	6.00	16.00	39.00
Jadna Cunha	729000972 3	3.00	2.00	9.00	8.00	13.00	35.00
Janaina Agapito Almeida	729000272 4	2.00	2.00	8.00	9.00	16.00	37.00
Janaina Emerique Wilke	729000364 8	3.00	3.00	8.00	8.00	12.00	34.00
Janaina Erika Dos Santos Moura	729000400 4	3.00	1.00	10.00	10.00	19.00	43.00
Janaina Rodrigues	729000166 0	3.00	2.00	9.00	7.00	11.00	32.00
Janaina Trommholz Lourenço Dulz	729000315 1	1.00	1.00	8.00	7.00	11.00	28.00
Janete Cordova Passos Firmino	729000593 3	3.00	2.00	9.00	10.00	17.00	41.00
Janete Da Silva	729000742 0	2.00	3.00	8.00	8.00	11.00	32.00
Janice Aparecida Joaquim De Jesus	729000635 4	2.00	2.00	9.00	6.00	11.00	30.00
Janice Maria Da Silva Duarte	729000496 2	3.00	2.00	8.00	9.00	16.00	38.00
Jaqueline Linhares De Alcântara	729000849 3	2.00	1.00	9.00	5.00	13.00	30.00
Jaqueline Wronski Laundes	729000272 3	1.00	2.00	6.00	5.00	14.00	28.00
Jaqueline Milani Bazzanella	729000828 8	4.00	2.00	9.00	9.00	15.00	39.00
Jean Oliveira Pereira	729000892 3	1.00	1.00	8.00	7.00	8.00	25.00
Jeferson Salazario	729000161 3	3.00	3.00	8.00	7.00	14.00	35.00
Jeffrey Rocha Bernardo	729000337 6	1.00	3.00	9.00	7.00	13.00	33.00
Jenefer Danieli Ofemester Martinez Trindade	729000504 1	3.00	2.00	8.00	5.00	17.00	35.00
Jenifer De Oliveira	729000881 3	2.00	2.00	9.00	9.00	18.00	40.00
Jesrene Keren Mariano	729000580 1	3.00	1.00	10.00	9.00	19.00	42.00
Jéssica Beatriz Leite	729000719 5	3.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Jéssica Daiane Da Silva De Carvalho	729000448 6	1.00	1.00	7.00	6.00	13.00	28.00
Jéssica Fernandes Ferreira	729000773 9	4.00	3.00	9.00	9.00	14.00	39.00
Jessica Giordani Mittmann Caetano	729000799 4	2.00	3.00	9.00	7.00	14.00	35.00
Jessica Larissa Fossile Pinheiro	729000746 6	4.00	5.00	9.00	8.00	16.00	42.00
Jessica Oliveira De Souza Cruz	729000852 5	2.00	1.00	9.00	6.00	9.00	27.00
Jessica Regina Bruner Machado	729000462 4	1.00	2.00	8.00	4.00	10.00	25.00
Jéssica Schmöeller	729000464 2	2.00	4.00	10.00	7.00	12.00	35.00
Jéssica Souza	729000827	2.00	2.00	10.00	7.00	16.00	30.00

Cardoso	8	3.00	3.00	10.00	7.00	10.00	39.00
João Arnaldo Pereira Cruz	7290000911	3.00	4.00	10.00	8.00	18.00	43.00
Joao Bosco Almeida Cruz	7290008973	1.00	1.00	8.00	7.00	10.00	27.00
João Gustavo Amorim De Souza	7290007386	2.00	4.00	9.00	9.00	18.00	42.00
João Lucas Batista Da Silva	7290002469	3.00	2.00	9.00	9.00	16.00	39.00
João Vítor Da Silva Guera	7290004535	4.00	5.00	10.00	10.00	20.00	49.00
Jocelane Egner	7290009061	1.00	1.00	8.00	5.00	17.00	32.00
Jociéli Steffen	7290004165	3.00	2.00	6.00	5.00	12.00	28.00
Joelma De Braga	7290007876	1.00	1.00	8.00	9.00	18.00	37.00
Joelma Lino De Almeida	7290003308	1.00	2.00	7.00	9.00	12.00	31.00
Jonatas Braga Dos Santos	7290004899	3.00	3.00	10.00	8.00	20.00	44.00
Josedi Ferreira Bezerra Silva	7290002717	2.00	1.00	9.00	9.00	12.00	33.00
Joseia Lunardi Daufemback Elias	7290004756	2.00	3.00	9.00	6.00	14.00	34.00
Josiane José	7290005713	2.00	1.00	9.00	8.00	13.00	33.00
Josineuma Justino Alves Juliao	7290003938	3.00	2.00	8.00	9.00	16.00	38.00
Joziellen Baptista	7290009600	2.00	1.00	8.00	6.00	14.00	31.00
Jucelene Roza Da Silva	7290003189	2.00	1.00	8.00	9.00	17.00	37.00
Júlia Delai Debertolis	7290008663	3.00	4.00	9.00	8.00	17.00	41.00
Julia Francielle Belini Pereira	7290007882	2.00	2.00	9.00	7.00	19.00	39.00
Juliana Aparecida Peres Venturi De Borba	7290001225	1.00	2.00	9.00	7.00	13.00	32.00
Juliana Bernarda Da Silva	7290002769	1.00	2.00	7.00	9.00	17.00	36.00
Juliana De Carvalho Rampellotti	7290000558	3.00	3.00	9.00	10.00	16.00	41.00
Juliana Franco Calixto	7290005627	3.00	1.00	8.00	6.00	10.00	28.00
Juliana Gomes Luciano Dos Anjos	7290008581	2.00	3.00	9.00	7.00	14.00	35.00
Juliana Maria Pereira	7290008984	3.00	3.00	10.00	5.00	15.00	36.00
Juliana Maria Soares Byrro Ferreira Pinto	7290004964	1.00	2.00	9.00	8.00	18.00	38.00
Juliana Pereira	7290002990	2.00	3.00	9.00	10.00	17.00	41.00
Juliana Torres Delgado Dill	7290002100	1.00	1.00	8.00	7.00	8.00	25.00
Juliane Retko Urban	7290002566	2.00	5.00	9.00	9.00	19.00	44.00
Julianny Luz Fernandes	7290007302	2.00	2.00	9.00	5.00	13.00	31.00
Julia Tamanini Medeiros	7290003831	2.00	3.00	9.00	7.00	16.00	37.00
Julia Xavier Dias	729000206	2.00	4.00	9.00	9.00	19.00	43.00

Julia Xavier Dias	5	3.00	4.00	9.00	9.00	10.00	43.00
Julyana Jéssyka Gonçalves Casimiro Braga	729000311 5	4.00	2.00	9.00	10.00	18.00	43.00
Kamila Milani	729000399 2	3.00	2.00	9.00	6.00	11.00	31.00
Kamille De Bem Costa	729000792 3	2.00	1.00	10.00	10.00	18.00	41.00
Karen Alexandra Rodrigues Brixius	729000337 1	2.00	4.00	9.00	6.00	16.00	37.00
Karina Beatriz Gomes	729000887 4	4.00	3.00	8.00	8.00	19.00	42.00
Karina Da Silva Sestrem Garcia	729000630 3	3.00	2.00	9.00	8.00	16.00	38.00
Karina Dos Reis	729000446 5	3.00	3.00	8.00	8.00	11.00	33.00
Karina Florêncio Santos	729000297 7	3.00	5.00	7.00	8.00	16.00	39.00
Karina Merlino Ávila	729000816 2	4.00	2.00	9.00	10.00	16.00	41.00
Karina Ribeiro Noernberg	729000536 5	2.00	2.00	7.00	7.00	15.00	33.00
Karina Sievert	729000087 8	3.00	2.00	9.00	8.00	12.00	34.00
Karina Zschornack	729000168 4	3.00	1.00	8.00	6.00	11.00	29.00
Karine Alves Barreto Da	729000076 5	2.00	1.00	8.00	7.00	9.00	27.00
Karine Cenci Dias	729000319 1	1.00	1.00	9.00	8.00	15.00	34.00
Karine Lima De Moraes	729000129 3	1.00	1.00	9.00	9.00	17.00	37.00
Karla Cristina De Magalhaes	729000925 9	3.00	5.00	8.00	8.00	15.00	39.00
Karla Iris Santos De Andrade	729000920 2	2.00	2.00	7.00	8.00	14.00	33.00
Karoline Da Silva Claudino	729000256 9	2.00	3.00	10.00	6.00	13.00	34.00
Karyne De Souza Santos	729000892 4	3.00	4.00	6.00	8.00	10.00	31.00
Katiana França Fernandes	729000458 2	3.00	3.00	9.00	8.00	17.00	40.00
Katiane Machado Pires De Oliveira	729000014 9	5.00	3.00	9.00	7.00	18.00	42.00
Kediane Marcia De Sousa Alencar	729000678 8	1.00	2.00	8.00	8.00	13.00	32.00
Keila Dos Santos Mazetti Scalcon	729000655 5	3.00	2.00	8.00	8.00	18.00	39.00
Keli Cristine Garcia	729000564 7	5.00	2.00	9.00	5.00	13.00	34.00
Kelly Gaspar Dos Santos	729000032 0	3.00	2.00	10.00	9.00	19.00	43.00
Kelly Katiane Stenger De Azevedo	729000234 4	2.00	4.00	9.00	6.00	15.00	36.00
Kenia Cleia Fagundes Ferreira	729000494 4	3.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Ketelin Katerine Gabriela Nunes Moreira Soares	729000029 9	2.00	3.00	7.00	9.00	9.00	30.00
Ketlin Aline Wiener	729000085 4	2.00	1.00	9.00	8.00	15.00	35.00
Ketlin Cristina De Oliveira Soares	729000918 4	3.00	3.00	9.00	9.00	17.00	41.00
Ketlyn Zecherina	729000760	1.00	2.00	8.00	7.00	12.00	31.00

Nome	CPF	1.00	2.00	3.00	4.00	5.00	6.00
Lahana Flávia Cunha Corso	7290005143	4.00	3.00	9.00	8.00	13.00	37.00
Lais De Lima Batista	7290000205	3.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Lais Jhennifer Brito De Lima	7290007841	2.00	2.00	9.00	7.00	13.00	33.00
Laís Pereira Da Silva	7290000027	3.00	3.00	7.00	8.00	14.00	35.00
Laís Regina Dos Santos Preciliano (Laís Regina Dos Santos)	7290005623	2.00	1.00	8.00	9.00	18.00	38.00
Laís Rodrigues Dos Santos De Souza	7290006886	2.00	2.00	9.00	8.00	11.00	32.00
Laís Tarciana De Paula Soares	7290007738	2.00	4.00	10.00	5.00	17.00	38.00
Lara Karoline Hille	7290008395	3.00	3.00	9.00	7.00	14.00	36.00
Larissa Stephanie Barg	7290006514	2.00	3.00	8.00	4.00	12.00	29.00
Larissa Teodoro	7290008988	2.00	2.00	9.00	6.00	8.00	27.00
Larissa Voltz Heiden	7290003796	2.00	1.00	9.00	8.00	17.00	37.00
Léa Bution	7290003253	3.00	5.00	9.00	9.00	14.00	40.00
Lecenilce Trindade De Oliveira Dos Santos	7290000278	1.00	2.00	9.00	7.00	12.00	31.00
Leda Do Socorro Sousa Albuquerque Goncalves	7290007826	4.00	2.00	9.00	9.00	19.00	43.00
Léia Coelho De Amorim Da Silva	7290008311	3.00	3.00	5.00	9.00	11.00	31.00
Leide Schmoeller Liberato	7290005385	2.00	3.00	9.00	8.00	15.00	37.00
Leide Tatiane De Oliveira	7290007845	2.00	1.00	8.00	7.00	17.00	35.00
Leila Regina Pett	7290009503	2.00	2.00	8.00	9.00	12.00	33.00
Leniane Alessandra Silva Da Silva	7290003988	1.00	3.00	8.00	3.00	10.00	25.00
Leonardo Geovani Dos Santos	7290008863	2.00	3.00	10.00	8.00	18.00	41.00
Leticia Beier	7290005745	3.00	4.00	9.00	6.00	12.00	34.00
Leticia Borges Soares	7290009461	3.00	4.00	10.00	8.00	14.00	39.00
Leticia Campanholi Chaves	7290000202	3.00	4.00	10.00	10.00	16.00	43.00
Leticia Farias	7290009763	3.00	4.00	9.00	8.00	17.00	41.00
Leticia Palata Santos	7290000123	3.00	3.00	9.00	9.00	17.00	41.00
Leyla Oliveira Lisboa	7290008553	2.00	2.00	8.00	5.00	8.00	25.00
Lidia Duran Pedro Dos Santos	7290002089	2.00	1.00	5.00	5.00	16.00	29.00
Lidia Helena Henriqueta	7290000096	2.00	2.00	7.00	8.00	10.00	29.00
Lígia Verônica Machado	7290007787	2.00	2.00	6.00	6.00	11.00	27.00
Liliane Dos Santos	7290005795	1.00	1.00	9.00	10.00	15.00	36.00

Liliane Fatima Da Cruz Andrade	7290008621	1.00	1.00	9.00	9.00	10.00	30.00
Lilian Reinert Do Amaral	7290007130	2.00	1.00	9.00	7.00	12.00	31.00
Linnah Batista Vicente	7290007956	2.00	2.00	7.00	7.00	14.00	32.00
Lisiane Gracioli Dos Santos Camargo	7290008090	2.00	1.00	8.00	9.00	13.00	33.00
Lismari Voltolini	7290008639	3.00	2.00	7.00	8.00	8.00	28.00
Lorena Cidral Cota Pereira	7290006695	3.00	2.00	9.00	7.00	15.00	36.00
Lorena Correa Teixeira	7290000374	4.00	4.00	8.00	7.00	19.00	42.00
Lorena Rodrigues Leite Zelindro	7290000758	3.00	2.00	9.00	7.00	14.00	35.00
Luana Cane	7290000064	3.00	5.00	10.00	9.00	19.00	46.00
Luana Luize Pohl Santana	7290006675	3.00	2.00	5.00	7.00	10.00	27.00
Luane Machado Peres	7290004240	1.00	3.00	9.00	8.00	13.00	34.00
Lucas Adriano Silveira De Oliveira	7290007819	3.00	2.00	9.00	7.00	19.00	40.00
Lucas Souza	7290009107	2.00	3.00	9.00	6.00	14.00	34.00
Lucelia Do Rosário	7290002159	1.00	2.00	8.00	6.00	13.00	30.00
Luciana Da Silva Joao	7290006207	2.00	1.00	7.00	6.00	12.00	28.00
Luciana Indalencio	7290006270	1.00	3.00	10.00	7.00	17.00	38.00
Luciana Martins De Souza	7290008912	1.00	2.00	9.00	8.00	13.00	33.00
Luciana Oliveira Santos	7290004068	1.00	1.00	10.00	8.00	12.00	32.00
Luciana Ponciano Victoria	7290005454	2.00	1.00	7.00	7.00	8.00	25.00
Luciane Aparecida Gomes	7290004902	3.00	2.00	8.00	5.00	11.00	29.00
Luciane Cherepa	7290008012	3.00	2.00	8.00	6.00	10.00	29.00
Luciane Dumerqui Scholz	7290003246	1.00	3.00	9.00	9.00	18.00	40.00
Luciane Miranda Neves Alves	7290006133	3.00	4.00	8.00	8.00	16.00	39.00
Luciane Oczkovski	7290001296	3.00	4.00	9.00	7.00	9.00	32.00
Luciane Rosalino Ferreira	7290002637	2.00	3.00	9.00	7.00	15.00	36.00
Lucilene Carli Altieri De Souza	7290002706	4.00	1.00	9.00	8.00	18.00	40.00
Lucimara Brandes Espindula	7290006530	2.00	1.00	5.00	8.00	9.00	25.00
Lucimeire De Souza Bezerra	7290003541	4.00	3.00	9.00	8.00	15.00	39.00
Lucinéia Aparecida Da Silva	7290008886	2.00	3.00	8.00	10.00	16.00	39.00
Lucineide Dos Remédios Diniz Garcês	7290007785	2.00	2.00	9.00	8.00	14.00	35.00
Lueni Gabrielli Da Silva	7290007552	4.00	3.00	10.00	10.00	19.00	46.00
Luiza De Souza	729000425	2.00	2.00	10.00	6.00	16.00	26.00

Frick	3	2.00	2.00	10.00	8.00	16.00	36.00
Luize Caroline Pfeng De Oliveira	7290001970	5.00	2.00	9.00	8.00	19.00	43.00
Luiz Gustavo Vieira Machado	7290003998	2.00	4.00	10.00	9.00	17.00	42.00
Luiz Souza Neto	7290005605	2.00	3.00	9.00	10.00	13.00	37.00
Mairim Gabriele Da Luz Santos	7290009168	4.00	3.00	8.00	7.00	16.00	38.00
Maiza Pires Florencio	7290005477	2.00	3.00	9.00	8.00	13.00	35.00
Manoela Boava Santos	7290009007	4.00	3.00	9.00	9.00	19.00	44.00
Manoela Cristina De Carvalho	7290004332	4.00	2.00	8.00	6.00	14.00	34.00
Manuela De Oliveira Do Nascimento	7290008967	3.00	3.00	6.00	8.00	13.00	33.00
Manuela Lima Da Silva	7290008622	2.00	3.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Marcela Mendes De Melo	7290008837	1.00	3.00	8.00	7.00	12.00	31.00
Marcela Rodrigues Costa Da Rocha	7290002315	4.00	1.00	9.00	8.00	17.00	39.00
Marcely Da Costa Lobato	7290003281	3.00	2.00	9.00	7.00	16.00	37.00
Marcia De Souza Santos	7290008176	2.00	3.00	9.00	4.00	14.00	32.00
Marcia Eliane Ramos	7290007022	2.00	3.00	9.00	9.00	16.00	39.00
Márcia Freitas Dos Santos	7290008833	3.00	3.00	8.00	8.00	15.00	37.00
Marcia Gislaine Moraes Gasparetto	7290006751	2.00	3.00	10.00	9.00	19.00	43.00
Marcia Laurentina De Novais	7290005889	1.00	3.00	9.00	9.00	12.00	34.00
Marcia Regina Rodrigues Ferreira Filho	7290009145	2.00	2.00	8.00	9.00	15.00	36.00
Márcia Souza Da Silva	7290003705	1.00	1.00	7.00	7.00	9.00	25.00
Maria Angélica Reis Rodrigues	7290007255	3.00	3.00	9.00	9.00	14.00	38.00
Maria Caroline Silveira	7290008246	2.00	5.00	10.00	9.00	16.00	42.00
Maria Cláudia Da Costa Oliveira	7290008681	2.00	3.00	7.00	7.00	12.00	31.00
Maria Isabel Bivar Elias Da Costa	7290006374	4.00	5.00	9.00	8.00	18.00	44.00
Maria José Serafim Lima	7290003870	2.00	2.00	7.00	7.00	14.00	32.00
Maria Leticia Abrantes Dos Santos	7290005551	3.00	3.00	10.00	6.00	13.00	35.00
Maria Lourdes do Carmo Lima Filha	7290001688	1.00	2.00	7.00	7.00	15.00	32.00
Mariana Ayumi Imoto	7290007696	2.00	3.00	8.00	6.00	9.00	28.00
Mariana Bauer	7290009230	1.00	3.00	8.00	7.00	15.00	34.00
Mariane Fagundes Timm	7290006298	4.00	2.00	10.00	9.00	15.00	40.00
Mariane Jacinto	7290007015	2.00	3.00	9.00	5.00	14.00	33.00
Mariane Nunes Da	729000837	1.00	2.00	7.00	8.00	15.00	34.00

Cruz	2	1.00	3.00	7.00	8.00	13.00	34.00
Mariane Pereira Klitzke	729000797 2	2.00	1.00	9.00	5.00	14.00	31.00
Mariângela Hessa Pedroso	729000016 5	3.00	2.00	9.00	9.00	13.00	36.00
Maria Regilene Borges Da Silva	729000698 9	1.00	1.00	8.00	6.00	9.00	25.00
Maria Schlickman Rassweiler	729000799 2	4.00	2.00	9.00	9.00	18.00	42.00
Maria Silvânia Do Carmo Rocha	729000726 6	2.00	3.00	9.00	8.00	15.00	37.00
Marilaine De Lara Miranda	729000842 6	1.00	3.00	7.00	9.00	15.00	35.00
Marileia De Araujo	729000066 2	1.00	3.00	9.00	8.00	16.00	37.00
Mariléia Kath Ferreira	729000832 4	1.00	4.00	9.00	9.00	10.00	33.00
Marília Alves Costa Carneiro	729000782 7	1.00	4.00	9.00	4.00	13.00	31.00
Marília Elias Modesto	729000320 7	2.00	3.00	8.00	9.00	13.00	35.00
Marília Lemos Dos Reis Nunes	729000597 4	2.00	1.00	8.00	6.00	13.00	30.00
Marinez Otto Bach	729000089 2	2.00	2.00	8.00	9.00	11.00	32.00
Mari Rosana Rosa Vinotti	729000570 9	4.00	1.00	6.00	7.00	11.00	29.00
Marisia Pereira Borba	729000633 4	2.00	1.00	6.00	8.00	11.00	28.00
Maristela Alves Da Silva Feuser	729000343 6	2.00	1.00	9.00	7.00	17.00	36.00
Maristela Da Silva Camargo	729000238 3	1.00	1.00	8.00	7.00	13.00	30.00
Maristela Gonçalves	729000137 1	3.00	2.00	10.00	9.00	17.00	41.00
Maristela Rodrigues De Campos	729000233 6	3.00	2.00	8.00	9.00	17.00	39.00
Mari Tania Sattes Guedes	729000243 7	1.00	1.00	9.00	6.00	13.00	30.00
Mariza De Moraes De Souza	729000415 9	2.00	1.00	8.00	7.00	12.00	30.00
Marjory De Arruda Faba Fragoso	729000254 3	2.00	1.00	9.00	7.00	19.00	38.00
Marjory Faria Martins	729000139 8	1.00	3.00	8.00	9.00	12.00	33.00
Marlene Rodrigues Miranda De Almeida	729000205 3	1.00	1.00	8.00	5.00	10.00	25.00
Marluce Dias Ferreira	729000445 3	3.00	3.00	9.00	7.00	17.00	39.00
Mateus De Souza Ferreira	729000924 1	2.00	4.00	7.00	7.00	9.00	29.00
Matheus Nazare Do Nascimento	729000701 1	2.00	3.00	9.00	8.00	12.00	34.00
Matiani Scheer	729000436 7	4.00	2.00	9.00	7.00	11.00	33.00
Mayara Cunha Dos Santos	729000918 3	4.00	2.00	8.00	8.00	17.00	39.00
Micaela Verli Fernandes	729000548 1	2.00	4.00	10.00	6.00	12.00	34.00
Michele Ana Gomes	729000205 7	2.00	2.00	8.00	7.00	10.00	29.00
Michele Macena De Lima	729000882 6	1.00	1.00	5.00	7.00	13.00	27.00

Michele Winter Roesler	7290003917	2.00	3.00	9.00	5.00	13.00	32.00
Micheli Cristine Zella Dallagnolo	7290003769	2.00	1.00	9.00	7.00	15.00	34.00
Michelli Justina De Oliveira	7290006940	2.00	2.00	9.00	7.00	14.00	34.00
Michel Pedro Batista	7290007913	3.00	4.00	10.00	9.00	20.00	46.00
Michilaine Dos Santos	7290005381	4.00	2.00	8.00	9.00	11.00	34.00
Milene Muller Dos Anjos	7290005707	2.00	3.00	7.00	5.00	12.00	29.00
Mirelia Possamai Caron	7290005518	3.00	4.00	7.00	6.00	8.00	28.00
Miriam Alves Da Cruz Alexandre	7290009727	2.00	2.00	8.00	8.00	17.00	37.00
Mirian Gomes	7290005876	4.00	4.00	9.00	8.00	16.00	41.00
Monica Barros Costa	7290007089	3.00	3.00	4.00	1.00	15.00	26.00
Mônica Pereira Silva	7290007694	2.00	2.00	8.00	7.00	12.00	31.00
Monika Regina Fernandes Dos Santos	7290006969	1.00	3.00	8.00	6.00	12.00	30.00
Monnik Aparecida Da Silva Dall' Agnol	7290003534	2.00	2.00	9.00	7.00	16.00	36.00
Mylena Tayná Jaques Menezes	7290009172	3.00	4.00	7.00	6.00	12.00	32.00
Nadielle Lorena Janing Kubnik	7290004057	5.00	4.00	10.00	9.00	19.00	47.00
Naiara Fernandes	7290009608	2.00	3.00	9.00	3.00	12.00	29.00
Nair Ramires Maçulo	7290007174	2.00	2.00	7.00	7.00	9.00	27.00
Najara Alves Viana	7290006906	3.00	2.00	8.00	6.00	14.00	33.00
Natália Perfetto Satriano	7290004861	4.00	1.00	8.00	6.00	15.00	34.00
Natalia Vitoria Baia Oliveira	7290002333	4.00	2.00	8.00	6.00	17.00	37.00
Nataniele Takaoka Da Silva	7290002731	2.00	1.00	7.00	8.00	12.00	30.00
Natany Paradella	7290007896	2.00	1.00	8.00	9.00	15.00	35.00
Nayara Heleodoro	7290000314	1.00	1.00	9.00	7.00	11.00	29.00
Nayara Prado Da Silva	7290006566	2.00	2.00	8.00	7.00	15.00	34.00
Nayara Radunz Marcelino	7290008759	3.00	2.00	9.00	5.00	19.00	38.00
Nelsinda Forster	7290003001	3.00	1.00	9.00	9.00	16.00	38.00
Netânia Souza De Macêdo	7290006019	3.00	2.00	8.00	8.00	16.00	37.00
Nicolle Eduarda Freiburger	7290007385	3.00	3.00	8.00	7.00	16.00	37.00
Nicolle Ribas Diefenthaeler	7290003450	2.00	3.00	5.00	7.00	10.00	27.00
Nicolly Baldewicz	7290000445	2.00	3.00	9.00	10.00	20.00	44.00
Nicolly Cristini Machado	7290008431	5.00	3.00	9.00	9.00	17.00	43.00
Nicolly Silverio Da Silva	7290008402	4.00	3.00	9.00	8.00	14.00	38.00

Nívea Cordeiro Borba De Souza	7290009085	2.00	1.00	9.00	8.00	19.00	39.00
Nívea Maria Johanson De Oliveira	7290000048	2.00	2.00	4.00	5.00	13.00	26.00
Nívea Maria Santana De Freitas	7290008755	2.00	2.00	8.00	9.00	17.00	38.00
Nívia Maria Nunes Nazaré	7290007578	2.00	2.00	8.00	9.00	17.00	38.00
Odilson Batista Santos Filho	7290004442	3.00	3.00	9.00	7.00	7.00	29.00
Orione Laritssa Vanzueta Linzmeyer	7290005614	1.00	2.00	8.00	6.00	14.00	31.00
Oseias Paulo Da Costa	7290008086	2.00	2.00	7.00	6.00	12.00	29.00
Osmar Araujo Da Silva	7290009089	2.00	2.00	7.00	5.00	11.00	27.00
Osni Junior Günther Borges	7290009507	2.00	2.00	8.00	8.00	17.00	37.00
Osvaldo Pantoja De Oliveira	7290004286	1.00	2.00	9.00	7.00	13.00	32.00
Osvita Maria Meneghelli Guimarães	7290006344	3.00	2.00	7.00	8.00	11.00	31.00
Paloma Nascimento	7290002455	2.00	4.00	9.00	7.00	18.00	40.00
Pamela Extekoetter	7290005815	2.00	1.00	7.00	8.00	17.00	35.00
Pâmela Suéli Maia Das Neves	7290000004	1.00	3.00	10.00	9.00	15.00	38.00
Patrícia Blumenthal	7290008444	2.00	1.00	8.00	10.00	15.00	36.00
Patricia Cristine Hess Mendes	7290009072	1.00	2.00	9.00	7.00	10.00	29.00
Patricia Duffeck Ivaczek	7290007689	3.00	5.00	9.00	8.00	19.00	44.00
Patrícia Maria Da Luz Navarro	7290000065	5.00	3.00	9.00	10.00	18.00	45.00
Patricia Regina Bexiga Godinho	7290008065	2.00	2.00	10.00	5.00	10.00	29.00
Paula Cristina De Souza Barros	7290006928	2.00	2.00	8.00	6.00	8.00	26.00
Paula Michele Schmitz Argenta	7290008158	4.00	3.00	10.00	8.00	17.00	42.00
Priscila Cordeiro	7290002255	2.00	1.00	8.00	5.00	11.00	27.00
Priscila Da Silva Grawe	7290005270	2.00	2.00	8.00	8.00	14.00	34.00
Priscilla Karolina Buss	7290004129	1.00	3.00	10.00	10.00	15.00	39.00
Rafaela Caroline Valentim Silva	7290008596	4.00	5.00	10.00	7.00	20.00	46.00
Rafaela Gonçalves Da Silva	7290005663	3.00	3.00	10.00	8.00	19.00	43.00
Rafaela Mendes De Souza	7290000153	4.00	2.00	9.00	8.00	16.00	39.00
Rafael Pereira Ribeiro	7290006713	4.00	3.00	10.00	7.00	16.00	40.00
Raimunda Antonina Lopes Figueredo	7290001101	5.00	4.00	10.00	9.00	20.00	48.00
Raissa Camilly Alves De Deus	7290003461	3.00	5.00	10.00	9.00	18.00	45.00
Raquel Chimanowski Perondi	7290007127	3.00	3.00	9.00	7.00	12.00	34.00

Rayara Silva Meneses	729000665 2	2.00	5.00	9.00	9.00	16.00	41.00
Raylan Alves De Pinto	729000875 6	2.00	2.00	9.00	8.00	16.00	37.00
Rayssa Monique Franco	729000943 2	1.00	3.00	9.00	9.00	10.00	32.00
Rebeca Cristina Neitzke	729000453 0	2.00	1.00	8.00	7.00	9.00	27.00
Rejane De Souza Caldas	729000531 4	2.00	1.00	7.00	7.00	15.00	32.00
Renata Da Cunha Ribeiro	729000688 4	3.00	4.00	9.00	6.00	18.00	40.00
Renata Gomes De Braga Gonçalves	729000727 4	4.00	1.00	9.00	10.00	17.00	41.00
Renata Guimaraes Nicolino Santos	729000833 9	3.00	1.00	8.00	9.00	16.00	37.00
Renata Kemmer	729000730 8	3.00	3.00	9.00	8.00	11.00	34.00
Renata Melgarejos	729000741 0	2.00	2.00	9.00	8.00	12.00	33.00
Renata Ojeda Birck	729000365 1	1.00	4.00	9.00	9.00	19.00	42.00
Ronize Simone Antoniazzi	729000592 9	3.00	2.00	6.00	8.00	7.00	26.00
Rosa Maria Araújo Constancia	729000721 4	3.00	3.00	7.00	8.00	11.00	32.00
Rosana Pereira Corrêa Demétrio	729000393 2	3.00	3.00	9.00	8.00	16.00	39.00
Rosane Da Luz Muller Machado	729000533 2	1.00	2.00	10.00	6.00	17.00	36.00
Rosangela Aparecida Schiessl	729000358 1	2.00	2.00	9.00	7.00	14.00	34.00
Rosangela Crisostome De Jesus Mello	729000413 0	3.00	1.00	8.00	7.00	16.00	35.00
Rosangela Cristina Althaus Zanin	729000018 6	3.00	2.00	10.00	8.00	19.00	42.00
Rosangela Klein	729000874 5	3.00	2.00	9.00	5.00	13.00	32.00
Rosangela Maria De Oliveira Beirão	729000369 5	2.00	2.00	9.00	9.00	14.00	36.00
Rosa Tacilda Goulart Da Luz	729000530 4	3.00	3.00	8.00	10.00	17.00	41.00
Rosecleia Moreira Cesconetto	729000295 4	2.00	4.00	10.00	7.00	11.00	34.00
Roselane Da Silva	729000925 8	1.00	2.00	7.00	6.00	10.00	26.00
Rosiane Do Socorro Cortinhas De Jesus	729000893 3	3.00	1.00	8.00	8.00	11.00	31.00
Rosilene De Medeiros Kulitch	729000264 8	3.00	3.00	8.00	7.00	11.00	32.00
Rosilene Marques Tavares	729000734 8	2.00	2.00	7.00	4.00	11.00	26.00
Rozimara Fernandes	729000441 2	2.00	2.00	9.00	8.00	14.00	35.00
Rubia Lazzaris Da Rosa	729000399 9	2.00	1.00	7.00	4.00	12.00	26.00
Sabrina Dos Santos Galdino	729000696 2	3.00	4.00	8.00	9.00	17.00	41.00
Sabrina Oliveira Dos Santos	729000491 8	2.00	3.00	8.00	8.00	18.00	39.00
Samantha Da Silva Machado Chemeres	729000082 5	2.00	3.00	7.00	10.00	17.00	39.00

Sami Hiasmin Dos Santos Nobre Smith	7290007035	1.00	2.00	7.00	6.00	14.00	30.00
Sandra Beltrame Pinto	7290008066	4.00	4.00	9.00	10.00	17.00	44.00
Sandra Maria Bagio Pellense	7290007218	3.00	2.00	10.00	5.00	9.00	29.00
Sandra Plantz	7290009208	2.00	2.00	9.00	7.00	14.00	34.00
Sandrine Graziela Marcelino	7290005885	3.00	3.00	8.00	8.00	10.00	32.00
Sara Degracia Moreno	7290006408	3.00	3.00	9.00	9.00	17.00	41.00
Sara Elisa De Sousa Torquato	7290003910	1.00	2.00	9.00	7.00	15.00	34.00
Sarah Fernanda De Carvalho Ribeiro	7290000306	3.00	2.00	9.00	8.00	14.00	36.00
Sarah Rebeca Da Silva Reis	7290001399	3.00	2.00	9.00	7.00	12.00	33.00
Sebastiana Padilha Dos Santos Correia	7290009324	3.00	1.00	7.00	7.00	14.00	32.00
Sebastiana Pereira Da Luz	7290000921	2.00	2.00	7.00	6.00	13.00	30.00
Sebastiana Rodrigues De Souza	7290008415	3.00	2.00	8.00	8.00	13.00	34.00
Sediane Regina Gehlen	7290004132	2.00	1.00	9.00	8.00	17.00	37.00
Sharlene Ferreira	7290006499	3.00	1.00	7.00	8.00	9.00	28.00
Shirlene Graciela Da Silva Azevedo	7290009307	2.00	1.00	8.00	7.00	12.00	30.00
Sibele Cristina Dos Santos Kohn	7290006866	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Sidney Fraga Santos	7290004470	2.00	4.00	9.00	9.00	16.00	40.00
Silmara Da Silva Botozele	7290004137	3.00	3.00	8.00	10.00	16.00	40.00
Silvania Maria Santos Rodrigues	7290007557	2.00	2.00	9.00	9.00	11.00	33.00
Silza Nascimento Pereira Miranda	7290008077	2.00	3.00	7.00	9.00	13.00	34.00
Simone Raquel Bulhões De Oliveira	7290006630	3.00	3.00	8.00	6.00	15.00	35.00
Simone Regina Schmidt	7290002854	2.00	1.00	8.00	9.00	13.00	33.00
Simoni Leszak Quariniri	7290000380	1.00	1.00	8.00	8.00	18.00	36.00
Solaine Hammer	7290001029	3.00	3.00	8.00	8.00	14.00	36.00
Solange Da Silva Borgmann	7290002838	2.00	3.00	10.00	10.00	17.00	42.00
Solange Daufenback De Aquino	7290005773	1.00	1.00	8.00	9.00	15.00	34.00
Solange Marília Da Silva	7290009709	2.00	2.00	9.00	10.00	19.00	42.00
Sonia Vieira Fernandes	7290004019	4.00	4.00	9.00	9.00	17.00	43.00
Stefane Caroline Feltz	7290005557	3.00	5.00	9.00	10.00	17.00	44.00
Stefani Cristina Marques Dos Santos	7290007246	1.00	2.00	8.00	7.00	15.00	33.00
Stella Maris Paiva	729000346	2.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00

		2.00	2.00	9.00	8.00	13.00	30.00
Barboza	6						
Stephani Gleice Da Silva Mittag	7290001014	2.00	1.00	8.00	7.00	15.00	33.00
Stephanne Jacqueline Borges Dos Santos	7290000640	3.00	4.00	8.00	9.00	12.00	36.00
Suelem Garcia Amaral	7290006474	2.00	2.00	8.00	6.00	10.00	28.00
Sueli Dionisio Machado	7290001044	2.00	2.00	8.00	8.00	13.00	33.00
Sulliani Lima Da Silva	7290003098	3.00	4.00	10.00	10.00	20.00	47.00
Suria Noéli Pasqualini	7290000032	2.00	3.00	9.00	9.00	15.00	38.00
Suzana Lúcia Danker Borges	7290008727	3.00	3.00	9.00	9.00	19.00	43.00
Syntick Pereira De Magalhães	7290004089	3.00	1.00	7.00	9.00	15.00	35.00
Taciana Regina De Oliveira Franciscão	7290001536	1.00	4.00	6.00	8.00	6.00	25.00
Taina Mendes Florentino	7290004389	3.00	2.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Taina Quadros Dos Santos	7290003200	2.00	1.00	7.00	9.00	13.00	32.00
Tainara Luiza Schmitz De França	7290005346	4.00	3.00	9.00	8.00	14.00	38.00
Taise Camila Queiroz	7290004329	3.00	1.00	6.00	8.00	11.00	29.00
Taise Lipinski Kuapis	7290006699	2.00	1.00	10.00	9.00	15.00	37.00
Tais Regina Da Silva	7290008336	2.00	2.00	8.00	7.00	15.00	34.00
Taiz Cristina Ramos	7290003949	1.00	1.00	9.00	9.00	17.00	37.00
Talia De Oliveira Cercal	7290007919	3.00	4.00	9.00	9.00	19.00	44.00
Talita Aparecida De Souza Do Nascimento	7290003018	2.00	3.00	9.00	7.00	10.00	31.00
Talita Bianca Branco Gomes	7290006227	1.00	1.00	8.00	9.00	12.00	31.00
Talita Rodrigues De Castro (Talita Rodrigues De	7290002250	1.00	2.00	10.00	9.00	13.00	35.00
Talita Souza Santos Oliveira	7290001794	2.00	5.00	8.00	7.00	12.00	34.00
Tamires Freitas Adolfo	7290000308	3.00	3.00	9.00	6.00	16.00	37.00
Tania De Santana Santos	7290003313	4.00	3.00	9.00	10.00	15.00	41.00
Tania Mara Eduardo	7290009036	2.00	1.00	10.00	6.00	17.00	36.00
Tania Mara Melo De Barros	7290007868	2.00	1.00	6.00	8.00	14.00	31.00
Tânia Maria Borba Silveira	7290006121	1.00	1.00	7.00	8.00	15.00	32.00
Tarcizia Fernanda Brito De Queiroz	7290000458	3.00	4.00	9.00	9.00	14.00	39.00
Tatiana Carolina Ferreira De Souza Silva	7290002127	4.00	2.00	5.00	7.00	12.00	30.00
Tatiana Do Santos Pires Ferreira	7290007977	2.00	2.00	7.00	6.00	10.00	27.00
Tatiane Jeremias	7290008782	3.00	2.00	7.00	6.00	13.00	31.00

Tatiane Karoline Bassani Przyvitoski	7290003678	2.00	1.00	6.00	10.00	16.00	35.00
Tatieli Pellense Trauer	7290003116	2.00	3.00	9.00	9.00	14.00	37.00
Taynara Burg Kalf	7290000686	4.00	4.00	10.00	10.00	15.00	43.00
Taynara Dos Santos Barros	7290003746	2.00	2.00	6.00	6.00	9.00	25.00
Teresinha Aparecida Borges	7290008110	2.00	5.00	9.00	8.00	18.00	42.00
Teresinha Da Cunha	7290006570	1.00	3.00	8.00	7.00	16.00	35.00
Thabata Nadine Machado De Moraes Lencina	7290002733	3.00	4.00	9.00	7.00	13.00	36.00
Thaíse Aparecida Mignoli	7290007560	4.00	5.00	10.00	9.00	20.00	48.00
Thais Elena De Araújo Volpi	7290005356	1.00	2.00	9.00	8.00	11.00	31.00
Thais Helena Lima Teixeira	7290004043	1.00	3.00	8.00	8.00	11.00	31.00
Thais Nascimento Pereira Zampieri	7290006942	4.00	2.00	9.00	7.00	15.00	37.00
Thamiris Da Silva Dos Santos	7290000873	2.00	2.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Thassiany Barros Da Silva Albuquerque	7290002426	1.00	2.00	8.00	7.00	16.00	34.00
Thiago Augusto Roldão Pereira	7290006004	3.00	5.00	10.00	10.00	18.00	46.00
Vagner Augusto Zimmermann	7290009493	2.00	1.00	8.00	9.00	17.00	37.00
Valdineia Hornig	7290006815	2.00	2.00	8.00	6.00	12.00	30.00
Valdirene De Souza Ferreira Ramos	7290006213	3.00	2.00	8.00	7.00	14.00	34.00
Valdir Jose Domingues Junior	7290008623	3.00	3.00	10.00	10.00	20.00	46.00
Valéria De Matos Almeida	7290001982	2.00	2.00	5.00	6.00	17.00	32.00
Vanderleia Mendes Dos Santos	7290006395	2.00	2.00	8.00	7.00	17.00	36.00
Vanessa Ciriaco De Souza	7290003102	2.00	3.00	9.00	7.00	15.00	36.00
Vanessa Costa De Espíndola	7290008071	3.00	3.00	7.00	5.00	12.00	30.00
Vânia Silva Pereira	7290003801	1.00	2.00	9.00	8.00	12.00	32.00
Vanize Silveira Caminha	7290004270	2.00	1.00	6.00	4.00	14.00	27.00
Vanusa De Sousa	7290005554	1.00	1.00	7.00	7.00	10.00	26.00
Vanuzia Maria Gomes Morais	7290006952	4.00	1.00	9.00	8.00	18.00	40.00
Vera Lucia Furtado Hesper	7290002940	3.00	3.00	9.00	9.00	18.00	42.00
Veronica Santos Leite Bomfim	7290008095	2.00	1.00	8.00	9.00	12.00	32.00
Vitória Celia Oliveira Bragança	7290008959	3.00	2.00	8.00	6.00	9.00	28.00
Vitória De Paula Da Silva	7290005699	3.00	2.00	10.00	7.00	20.00	42.00
Vitória Silva Vieira	7290004406	3.00	4.00	9.00	7.00	15.00	38.00
Volnete Kuhnen	729000931	2.00	2.00	8.00	6.00	12.00	30.00

Hellmann	3	3.00	2.00	9.00	8.00	13.00	35.00
Waldineia Rodrigues Ferreira	729000224 3	4.00	2.00	8.00	10.00	12.00	36.00
Waldinete Maia Moreira	729000285 7	2.00	2.00	8.00	5.00	11.00	28.00
Weverlin Wilhelm	729000181 9	1.00	4.00	6.00	8.00	11.00	30.00
Yasmin De Castro Floriano Berlezi	729000408 2	2.00	3.00	9.00	4.00	18.00	36.00
<b>0825 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Didática	Políticas e Legislações da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva
Adriana Bandeira Da Costa Cardozo	232000762 7	3.00	2.00	8.00	9.00	20.00	42.00
Adriana Barth	232000696 4	2.00	3.00	6.00	4.00	18.00	33.00
Adriana Camargo Da Silva	232000211 6	2.00	1.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Adriana De Lourdes Araujo E Silva	232000424 4	3.00	1.00	9.00	5.00	20.00	38.00
Adriana Fereira De Souza	232000291 2	1.00	3.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Adriana Ferreira Mello Dos Passos	232000704 1	3.00	1.00	7.00	6.00	20.00	37.00
Adriana Pereira Prado	232000856 0	3.00	1.00	8.00	5.00	20.00	37.00
Adriana Teresinha Stanchak Michereff	232000858 9	3.00	1.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Adriane Dos Santos Coppi	232000950 2	1.00	3.00	10.00	9.00	19.00	42.00
Adriele Barbosa Alves	232000013 7	2.00	3.00	9.00	6.00	20.00	40.00
Adrilaine Bandeira Da Costa De Resendes	232000771 3	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Ailma Souza Mendes Andreola	232000734 2	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Alaíde Maia Carvalho	232000357 8	4.00	2.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Aldete Felipe Santiago	232000040 2	4.00	5.00	9.00	8.00	20.00	46.00
Aldrin Caroline Veiga Saraiva Enzo	232000776 8	1.00	3.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Alessandra Juliana Macaneiro	232000899 5	2.00	1.00	6.00	6.00	13.00	28.00
Alessandra Mauricio De Oliveira Souza	232000307 4	2.00	3.00	7.00	9.00	20.00	41.00
Alessandra Tiffany Marques Finazzi	232000916 4	2.00	2.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Alexsandra Da Silva Bueno	232000726 7	2.00	3.00	8.00	6.00	20.00	39.00
Alice Cordeiro Dos Santos	232000256 8	2.00	3.00	9.00	5.00	17.00	36.00
Alice Da Silva Gonçalves Vieira	232000300 2	3.00	2.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Alice Knies	232000719 7	3.00	3.00	8.00	9.00	19.00	42.00
Alicia Benevenuti Moser	232000311 8	2.00	3.00	8.00	7.00	18.00	38.00
Aline Albano	232000032 7	3.00	2.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Aline Bruno Dos	232000013						

Aline Bruna Dos Santos	232000133	2.00	2.00	8.00	3.00	19.00	34.00
Aline Esper	2320003463	1.00	2.00	8.00	4.00	20.00	35.00
Aline Fernanda Furlan	2320008605	2.00	3.00	8.00	10.00	20.00	43.00
Aline Ferreira Poffo	2320000876	3.00	1.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Aline Feuser	2320007222	3.00	5.00	8.00	9.00	20.00	45.00
Aline Juliana Maciel	2320006563	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Aline Millnitz Soares	2320006012	1.00	2.00	9.00	7.00	20.00	39.00
Aline Pletsch De Oliveira	2320006617	1.00	1.00	9.00	9.00	20.00	40.00
Amanda Cristina Marcelino	2320000384	2.00	3.00	9.00	5.00	20.00	39.00
Amanda Mércia Brummer	2320005643	3.00	5.00	10.00	5.00	20.00	43.00
Amanda Nair Schwaab	2320002247	1.00	2.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Amanda Openkoski	2320000664	3.00	1.00	10.00	9.00	20.00	43.00
Amanda Regina Martins Queiroz	2320004397	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Ana Alice Rodrigues	2320006849	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Ana Beatriz Taschner Pizzetti	2320008539	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Ana Carolina De Borba	2320007955	1.00	2.00	6.00	7.00	18.00	34.00
Ana Carolina Espinha Alves	2320000978	3.00	2.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Ana Carolina Fontanella	2320004661	2.00	2.00	6.00	6.00	17.00	33.00
Ana Clara Marchi	2320008298	2.00	1.00	8.00	10.00	20.00	41.00
Ana Claudia Nunes De Lima Wolski	2320002600	2.00	2.00	8.00	9.00	20.00	41.00
Ana Claudia Padilha	2320009631	2.00	3.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Ana Cristina Alves Do Carmo	2320003791	1.00	1.00	9.00	9.00	20.00	40.00
Ana Cristina Maçaneiro	2320008815	2.00	4.00	10.00	10.00	20.00	46.00
Ana Flávia Marquelez Gonçalves	2320006636	3.00	1.00	10.00	8.00	20.00	42.00
Ana Lucia De Jesus Herdt	2320005479	4.00	3.00	9.00	7.00	20.00	43.00
Ana Maria Costa Araujo	2320008945	3.00	3.00	10.00	8.00	20.00	44.00
Ana Maria Ferreira De Lima Armando	2320006056	2.00	3.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Ana Paula Floriano Felisberto Michels	2320007148	3.00	3.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Ana Paula Junges Da Silva	2320001144	3.00	3.00	10.00	8.00	19.00	43.00
Ana Paula Moreira Pariz	2320008654	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Ana Paula Pereira Carvalho	2320009113	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Ana Priscila Da Silva Braz	2320001134	3.00	3.00	8.00	4.00	19.00	37.00
Ana Rosa De	232000619						

Alia Rosa De Abreu Carvalho	2320000408	2.00	2.00	7.00	8.00	20.00	39.00
Andra Paula Dos Santos	2320000041	2.00	4.00	7.00	8.00	20.00	41.00
Andréa Da Silva	2320007417	1.00	4.00	9.00	10.00	20.00	44.00
Andréa Paula Fortes De Mesquita	2320008742	2.00	3.00	8.00	10.00	19.00	42.00
Andreia Antunes Cardoso Barbosa	2320006869	2.00	2.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Andreia Aparecida De Souza Bernardo	2320007645	2.00	2.00	9.00	9.00	19.00	41.00
Andreia Campregheer Nazario	2320007167	4.00	2.00	6.00	8.00	19.00	39.00
Andreia Patrícia Zilli	2320007033	3.00	1.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Andresa Conceição De Freitas	2320002064	2.00	3.00	9.00	6.00	19.00	39.00
Andresa Nunes Gomes	2320003739	1.00	1.00	9.00	8.00	20.00	39.00
Andressa Carolina Garcia Selonke	2320005349	3.00	1.00	7.00	7.00	19.00	37.00
Andrieli Maria Ostwald	2320006141	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Andrielle Dos Santos Matos Silva	2320008649	4.00	1.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Anelise Cristine Da Silva	2320006412	3.00	1.00	9.00	5.00	20.00	38.00
Ângela Cristina Dos Passos Santos	2320005124	1.00	2.00	6.00	7.00	20.00	36.00
Ângela De Sousa Andrade	2320002203	2.00	1.00	9.00	7.00	19.00	38.00
Angela Pires Elias Petry	2320005569	2.00	1.00	8.00	3.00	20.00	34.00
Angelica Cristina Mendonca	2320008568	3.00	3.00	5.00	7.00	19.00	37.00
Annelise Schneider Kruger	2320006098	2.00	4.00	8.00	8.00	19.00	41.00
Antonia Valdineia Dos San Ramos	2320007867	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Ariana De Fatima Guedes Gonçalves Dos Santos	2320004284	1.00	1.00	9.00	8.00	19.00	38.00
Ariane De Sousa	2320007046	2.00	1.00	7.00	6.00	20.00	36.00
Arieli Moraes Ferreira	2320008903	2.00	2.00	9.00	6.00	19.00	38.00
Atila Santos Ribeiro	2320007638	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Aurea Mota Milhomem	2320008220	3.00	2.00	10.00	6.00	20.00	41.00
Auristela Nascimento De Souza	2320003056	1.00	1.00	9.00	9.00	17.00	37.00
Bárbara Brehna Freitas De Souza	2320005398	3.00	2.00	7.00	7.00	20.00	39.00
Bárbara Fernanda De Sene Wulhynek	2320004914	3.00	4.00	8.00	10.00	20.00	45.00
Barbara Priscilla De Oliveira Costa	2320003493	2.00	1.00	7.00	6.00	17.00	33.00
Barbara Santana	2320006317	1.00	2.00	7.00	8.00	20.00	38.00
Bárbara Victória De Moraes Costa	2320006816	4.00	2.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Beatriz Aparecida	232000083	2.00	2.00	8.00	8.00	19.00	41.00

De Souza Klahold	5	3.00	2.00	8.00	9.00	19.00	41.00
Beatriz Dias Kurth De Assuncao	232000417 2	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Beatriz Duarte Teodoro	232000594 3	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Beatriz Regina Araujo De Jesus	232000929 6	3.00	1.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Benusia Conceição	232000874 9	2.00	1.00	8.00	5.00	19.00	35.00
Bianca Aparecida De Fatima Costa Santos	232000161 0	3.00	4.00	9.00	7.00	20.00	43.00
Bianca Gabrielle Dos Santos Moreira	232000712 1	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Bianca Gonçalves De Mello	232000922 2	4.00	1.00	6.00	8.00	20.00	39.00
Bianca Oliveira	232000751 9	2.00	4.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Brenda Yasmin De Fatima Dutra	232000866 6	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Bruna Da Silva Coelho	232000730 5	2.00	1.00	6.00	7.00	20.00	36.00
Bruna Gabriela Da Costa	232000137 6	3.00	1.00	10.00	7.00	19.00	40.00
Bruna Harnack Quintino	232000143 2	3.00	3.00	8.00	9.00	20.00	43.00
Bruna Heinzen Berri	232000740 5	3.00	2.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Bruna Marciano Moreira Rebelo	232000305 1	3.00	4.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Bruna Martins Rafael	232000469 6	2.00	2.00	10.00	8.00	20.00	42.00
Bruna Sirydakís Ramos Alves	232000930 4	2.00	2.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Camila Castilhos De Macedo Ferreira	232000371 9	4.00	4.00	9.00	8.00	20.00	45.00
Camila Jumes Paschoal	232000825 6	4.00	3.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Camila Kochanski	232000312 2	4.00	3.00	9.00	7.00	20.00	43.00
Camila Luciane Da Silva Nunes	232000146 3	2.00	3.00	8.00	7.00	18.00	38.00
Camila Luiza Rocha	232000832 3	2.00	1.00	9.00	10.00	20.00	42.00
Camila Maciel Cordeiro Jeske	232000759 3	3.00	4.00	10.00	10.00	20.00	47.00
Camila Oliveira Pigozzo Da Silva	232000799 9	4.00	4.00	9.00	8.00	20.00	45.00
Camila Val De Almeida Campos	232000915 1	3.00	2.00	10.00	5.00	16.00	36.00
Carine Santos Zawierucha Tizon	232000007 0	1.00	1.00	9.00	10.00	20.00	41.00
Carla Rezner	232000805 8	2.00	3.00	8.00	10.00	20.00	43.00
Carla Roberta Cristina De Jesus	232000918 1	2.00	4.00	8.00	6.00	20.00	40.00
Carla Vasselike	232000685 2	3.00	2.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Carline Grah Raimundo	232000061 8	3.00	3.00	8.00	6.00	20.00	40.00
Carmen Lúcia Tomaz	232000084 9	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Caroline Brito	232000822	2.00	2.00	10.00	8.00	18.00	41.00

Carolina Brito	7	2.00	2.00	10.00	8.00	19.00	41.00
Carolina Conceição Do Nascimento Silva Meneses	232000104 6	1.00	1.00	7.00	7.00	16.00	32.00
Carolina Trapp	232000245 1	3.00	4.00	7.00	8.00	20.00	42.00
Caroline Julia Dos Santos	232000016 0	2.00	4.00	8.00	8.00	20.00	42.00
Catharine Porto Freire	232000584 6	3.00	2.00	10.00	7.00	20.00	42.00
Catia Simone Birckholz De Barros	232000873 8	4.00	2.00	5.00	6.00	14.00	31.00
Célia Castro Pond	232000885 9	1.00	2.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Chaiane Elizete Da Cruz	232000224 5	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Charlene Graciela Nurnberg	232000123 6	2.00	1.00	7.00	6.00	20.00	36.00
Chirle Albano	232000796 3	3.00	2.00	6.00	8.00	20.00	39.00
Cibelle Wazima Dos Santos	232000431 6	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Cinthia Back	232000262 2	3.00	4.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Cirlei Lopes Pereira	232000315 6	1.00	1.00	8.00	6.00	20.00	36.00
Clarice De Oliveira	232000715 7	1.00	2.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Clarissa Leandro Rosa Da Cunha	232000768 4	1.00	1.00	8.00	7.00	20.00	37.00
Claudia Leandro Carneiro	232000107 7	2.00	3.00	7.00	4.00	18.00	34.00
Claudia Roberta Hoffmann	232000233 8	1.00	1.00	8.00	7.00	20.00	37.00
Claudineia Aparecida Da Rocha Dos Santos	232000309 0	1.00	1.00	6.00	4.00	19.00	31.00
Claudineia De Paula Da Silva Francisco	232000336 3	2.00	1.00	10.00	5.00	20.00	38.00
Claunedes Mendes	232000856 7	1.00	4.00	7.00	10.00	20.00	42.00
Cleuza Alves De Oliveira Moura	232000358 3	2.00	2.00	6.00	6.00	19.00	35.00
Clevenice Fatima Da Luz	232000730 6	1.00	2.00	6.00	5.00	16.00	30.00
Cléverson Augusto Batista Ramos	232000863 4	1.00	2.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Criciane De Souza Silva	232000121 6	2.00	2.00	9.00	10.00	20.00	43.00
Cris Alexandra Almeida Vieira	232000053 7	1.00	5.00	8.00	5.00	19.00	38.00
Cristiane De Almeida De Lima	232000687 5	3.00	3.00	7.00	7.00	20.00	40.00
Cristiane De Sene Costa Wulhynek	232000378 9	2.00	2.00	5.00	9.00	18.00	36.00
Cristiani Pereira Vieira	232000270 4	3.00	1.00	9.00	8.00	19.00	40.00
Cristina Dos Santos Domingues Renz	232000250 8	1.00	4.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Dafny Lima Messias De Moura	232000059 3	4.00	5.00	9.00	8.00	20.00	46.00
Daiana Denise	232000406	2.00	2.00	8.00	8.00	18.00	38.00

Pereira Machado	4	2.00	2.00	8.00	8.00	19.00	39.00
Daiana Maria Silvano Ferreira	232000705 8	2.00	1.00	10.00	9.00	20.00	42.00
Daiane Dias Da Silva De Souza	232000882 8	3.00	4.00	9.00	7.00	20.00	43.00
Daila Taina Bessao	232000685 8	2.00	2.00	7.00	8.00	20.00	39.00
Daila Paiva Silva De Oliveira	232000713 1	3.00	2.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Daniela Aparecida Da Rosa	232000198 8	2.00	1.00	6.00	6.00	18.00	33.00
Daniela Cabral Cataneo	232000426 5	2.00	1.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Daniela Franco De Campos	232000760 5	2.00	1.00	7.00	8.00	20.00	38.00
Daniela Max Gomes	232000879 3	1.00	2.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Daniela Regina Agostinho Barbosa Coutinho	232000184 7	3.00	3.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Daniele Cristina Dos Passos	232000454 7	3.00	2.00	7.00	6.00	19.00	37.00
Daniele Da Silva	232000875 8	3.00	2.00	8.00	6.00	17.00	36.00
Daniele Pereira Da Silva	232000218 1	4.00	2.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Danieli Bilk Baumann	232000152 5	2.00	2.00	8.00	7.00	19.00	38.00
Danieli Da Silva	232000864 4	3.00	2.00	7.00	4.00	19.00	35.00
Danielle Rodrigues Da Silva	232000903 2	3.00	1.00	6.00	4.00	20.00	34.00
Danúbia Cipriano De Paula	232000969 4	2.00	2.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Danusa Dutra Sousa Soares	232000488 4	1.00	2.00	4.00	6.00	20.00	33.00
Darla Roberta Da Silva Nabor	232000770 1	3.00	3.00	9.00	8.00	19.00	42.00
Dayane Dos Santos Mellies	232000298 5	1.00	3.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Débora Aparecida Hoffmann Rodrigues	232000240 7	2.00	2.00	7.00	4.00	20.00	35.00
Debora Cristina Cavalcante De Lima	232000962 0	3.00	4.00	9.00	10.00	20.00	46.00
Debora Da Silva Carneiro	232000697 7	3.00	3.00	5.00	4.00	18.00	33.00
Deborah Louisi De Andrade	232000663 1	1.00	2.00	7.00	6.00	19.00	35.00
Débora Márcia Pimenta De Araújo	232000809 8	2.00	2.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Débora Matilde Berkenbrock	232000758 3	1.00	2.00	8.00	9.00	20.00	40.00
Débora Regina Weber Gameiro Domingues	232000840 1	1.00	2.00	9.00	10.00	19.00	41.00
Denise Borges Ladislau	232000317 1	4.00	2.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Denise Carvalho Bonfim	232000181 7	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Denise De Fátima Corrêa Amorim	232000810 9	2.00	3.00	6.00	6.00	18.00	35.00
Denise Reis Dos Santos	232000890 5	2.00	3.00	8.00	8.00	18.00	39.00

Desireé Maurer Da Silva	2320007504	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Deysidéria Lima Dos Santos	2320007581	2.00	3.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Dilma Fagundes	2320002196	1.00	2.00	9.00	9.00	19.00	40.00
Dinise Hattenhauer Rech	2320002772	2.00	4.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Dircélia Da Luz Demetrio Costa	2320005220	2.00	1.00	8.00	7.00	18.00	36.00
Dirlene Sandra Stri Lessa	2320000309	3.00	2.00	7.00	8.00	17.00	37.00
Dulcineia Luiza Schaldag Keska	2320007887	1.00	5.00	7.00	7.00	20.00	40.00
Dylaine De Oliveira Reck	2320007988	3.00	2.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Edileusa Félix De Almeida	2320009157	2.00	1.00	7.00	5.00	20.00	35.00
Edna Cristina Franca De Souza	2320005652	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Edna Maria Alexandre Da Silva	2320003816	1.00	3.00	8.00	4.00	17.00	33.00
Edna Maria Carvalho Prado	2320007950	1.00	1.00	7.00	7.00	17.00	33.00
Ednilson Carvalho	2320002679	2.00	2.00	4.00	4.00	18.00	30.00
Eduarda Fanticheli Ventura	2320007213	1.00	3.00	8.00	9.00	19.00	40.00
Eduarda Klein Gielow Jansen	2320007629	3.00	3.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Elaine Caetano Godoi Diomário	2320006856	2.00	2.00	9.00	9.00	19.00	41.00
Elaine Cristina Curvello (Elaine Cristina Curvello)	2320009417	1.00	1.00	7.00	6.00	20.00	35.00
Elaine Cristina Januário	2320005512	1.00	2.00	8.00	5.00	20.00	36.00
Elaine Soares Laube Da Silva	2320005924	1.00	1.00	9.00	6.00	17.00	34.00
Elenice Lamin	2320000634	4.00	3.00	9.00	9.00	20.00	45.00
Eliana Nilzen De Oliveira Anacleto	2320002987	3.00	4.00	9.00	10.00	19.00	45.00
Eliana Queiroz Da Silva	2320008878	1.00	1.00	5.00	5.00	19.00	31.00
Elianara Pinheiro Da Silva	2320002947	1.00	3.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Eliane Da Silva	2320003624	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Eliane Lindolfo Nunes	2320007432	2.00	1.00	9.00	6.00	19.00	37.00
Elisabete De Oliveira Carvalho	2320003222	3.00	1.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Elisama De Jesus Santos Cerqueira	2320002390	4.00	3.00	10.00	5.00	20.00	42.00
Elisangela Do Carmo De Lima Dos Santos	2320003579	3.00	1.00	7.00	9.00	20.00	40.00
Elisângela Pereira De Arruda	2320009477	2.00	1.00	8.00	6.00	19.00	36.00
Elisa Terebinto	2320001559	4.00	3.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Elisdete Lemos	2320007543	1.00	1.00	9.00	9.00	20.00	40.00
Elissama Dos	232000512	1.00	2.00	8.00	8.00	20.00	41.00

Santos Millnitz	2	1.00	3.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Eliurde De Andrade	232000349 6	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Elizabete Moreira	232000076 0	1.00	2.00	8.00	5.00	20.00	36.00
Elizangela Silveira Lipinski Da Silva Cruz	232000303 2	1.00	3.00	8.00	7.00	19.00	38.00
Eloisa Andrade Pereira	232000239 6	1.00	5.00	6.00	6.00	13.00	31.00
Eloíse Araújo Do Nascimento Da Silva	232000669 3	1.00	3.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Emanoelle Costa Santana	232000193 0	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Emelly Flávia Duarte	232000887 1	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Emily Ferreira Silva	232000765 4	3.00	1.00	9.00	8.00	19.00	40.00
Erica Dayana Castro Sarges Oliveira	232000368 2	2.00	4.00	8.00	6.00	18.00	38.00
Erica De Almeida Gomes	232000913 5	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Erica Santos Ribeiro	232000901 7	4.00	3.00	8.00	10.00	20.00	45.00
Érika Letícia Do Lago Silva	232000218 7	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Erika Tinoco Marinho	232000367 1	1.00	2.00	8.00	8.00	19.00	38.00
Estela Siqueira Chuchene	232000357 1	1.00	1.00	9.00	7.00	19.00	37.00
Eunice Louro De Souza	232000465 0	2.00	2.00	8.00	7.00	17.00	36.00
Euzilene Lima Cortes	232000540 7	1.00	1.00	8.00	8.00	19.00	37.00
Evelin Aline Da Silva	232000858 6	2.00	2.00	9.00	5.00	20.00	38.00
Evelize Marcos Dos Santos	232000871 7	2.00	2.00	7.00	8.00	19.00	38.00
Évelyn Caroline Corrêa Oliveira	232000953 3	3.00	1.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Evelyn Ferraz Rufino	232000155 5	3.00	3.00	8.00	9.00	19.00	42.00
Evilyn Fernanda Albuquerque Da Silva	232000711 8	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Fabiane Almeida De Paula	232000898 1	2.00	1.00	10.00	9.00	20.00	42.00
Fabiola Miranda Corrêa Da Silva	232000592 7	3.00	3.00	9.00	6.00	20.00	41.00
Fabiola Zanata Padilha	232000171 2	2.00	1.00	9.00	8.00	19.00	39.00
Fabiula Carvalho	232000287 7	2.00	2.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Fabiula Dos Santos Da Rocha	232000516 5	3.00	2.00	8.00	8.00	19.00	40.00
Fabricia Francisca Da Cunha	232000345 7	2.00	2.00	5.00	3.00	19.00	31.00
Fernanda Booz Fernandes Dias	232000048 5	1.00	2.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Fernanda Caroline Vargas Jacintho Da Conceição	232000194 2	3.00	3.00	9.00	8.00	19.00	42.00
Fernanda Cristinne	232000413	2.00	1.00	8.00	7.00	19.00	37.00

Souza Dos Santos	8	2.00	1.00	9.00	7.00	10.00	37.00
Fernanda De Souza De Jesus	2320006970	2.00	2.00	7.00	6.00	20.00	37.00
Fernanda Eccel	2320000061	3.00	2.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Fernanda Nathalia Dos Santos Sara	2320007531	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Fernanda Schulze	2320007572	1.00	2.00	7.00	7.00	20.00	37.00
Fernanda Sousa Ferreira De Azevedo	2320004242	2.00	1.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Fernanda Wandersee Lipinski	2320003291	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Fernanda Yasmim Silva De Oliveira	2320002807	3.00	1.00	7.00	4.00	17.00	32.00
Flávia Cristina Ganske Moresco	2320000152	2.00	1.00	7.00	7.00	20.00	37.00
Flavia Gomes Borges Santos	2320008787	1.00	1.00	8.00	9.00	15.00	34.00
Flávia Regina Berezoski	2320000244	3.00	3.00	8.00	9.00	19.00	42.00
Francelli De Souza	2320006191	3.00	1.00	6.00	7.00	20.00	37.00
Franciane Dreyer	2320000208	2.00	3.00	10.00	9.00	20.00	44.00
Franciele Cristina Pereira Soares	2320001985	1.00	2.00	8.00	6.00	20.00	37.00
Franciele De Faria	2320002043	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Franciele De Mello Rodrigues	2320009624	2.00	1.00	9.00	4.00	20.00	36.00
Franciele Luiza Axt	2320008698	1.00	2.00	4.00	5.00	15.00	27.00
Francielle De Souza	2320009011	2.00	1.00	7.00	7.00	18.00	35.00
Francimara Soares	2320001321	3.00	2.00	9.00	10.00	20.00	44.00
Francine Caroline Kabert Dos Passos	2320009220	1.00	1.00	4.00	6.00	15.00	27.00
Francine Delfino Limas	2320005880	2.00	1.00	6.00	6.00	20.00	35.00
Francine Pereira Rezende	2320006648	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Francine Reinhardt Otto	2320007082	2.00	3.00	10.00	10.00	20.00	45.00
Francisca Maria Araújo Leitão	2320005440	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Francyne Correa Hennings	2320001429	2.00	3.00	10.00	9.00	19.00	43.00
Gabriela Cristina Cidral	2320008898	2.00	4.00	9.00	5.00	20.00	40.00
Gabriela Lopes	2320008342	2.00	1.00	8.00	9.00	19.00	39.00
Gabriele Da Silva Pinto	2320006765	1.00	3.00	7.00	4.00	20.00	35.00
Gabrieli Cristina Oliveira	2320006006	2.00	3.00	9.00	7.00	19.00	40.00
Gabrielle Souza Prado Da Silva	2320005285	1.00	2.00	10.00	9.00	20.00	42.00
Geane Ferreira Honorato Belo	2320001445	2.00	1.00	7.00	8.00	20.00	38.00
Genivania Da Silva	2320008383	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Geovana Damas	232000765	1.00	1.00	6.00	5.00	19.00	31.00

Dos Santos	5	1.00	1.00	6.00	5.00	16.00	31.00
Geruza Da Costa Chagas Borges	2320009708	1.00	2.00	9.00	10.00	20.00	42.00
Gilmara Marques Da Silva	2320000451	2.00	1.00	8.00	9.00	20.00	40.00
Gilmara Porto Dos Santos Viana	2320003658	2.00	3.00	8.00	9.00	20.00	42.00
Giovana Da Silva Rodrigues	2320008183	2.00	2.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Giovana Scunderlick Madril	2320007294	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Gisele Aparecida Rodrigues	2320000256	2.00	1.00	9.00	6.00	19.00	37.00
Gisele Caroline Moretti Da Silva	2320007569	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Gisele Puccini	2320006380	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Gisele Stainsack De Oliveira	2320006418	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Giseli Izidoro De Oliveira	2320007757	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Gisiele De Fatima Borges Da Cruz	2320009378	2.00	3.00	7.00	7.00	20.00	39.00
Gisiele Machado Denzer	2320004289	1.00	1.00	6.00	7.00	20.00	35.00
Gislaine Aparecida Gumiero	2320000742	3.00	1.00	10.00	10.00	20.00	44.00
Gislaine Borges Freire Da Paz	2320002363	1.00	2.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Gislene Pinha Da Silva	2320009402	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Gizelma Viana Neres	2320009153	3.00	1.00	8.00	5.00	20.00	37.00
Grasiele Rosa	2320001713	2.00	4.00	8.00	9.00	20.00	43.00
Grasieli Portella Guesser	2320001166	1.00	3.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Graziela Bartsch	2320008977	2.00	1.00	9.00	5.00	20.00	37.00
Grazieli Da Silveira Nardi	2320002788	3.00	2.00	7.00	10.00	20.00	42.00
Grazieli Ribeiro	2320007289	2.00	1.00	8.00	5.00	20.00	36.00
Greice Kelly Gomes Da Silva Barros	2320002421	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Halaxerma Brandao Araujo	2320009063	2.00	1.00	6.00	2.00	20.00	31.00
Helena Tays Vicente	2320001338	1.00	2.00	7.00	9.00	20.00	39.00
Hellen Lais Dos Santos	2320006540	2.00	3.00	7.00	5.00	19.00	36.00
Hellen Winin Silva Gomes	2320007521	5.00	2.00	10.00	9.00	20.00	46.00
Heloina Carolina Ribeiro	2320005912	3.00	2.00	10.00	7.00	19.00	41.00
Heloisa Helena Pangratz	2320006556	3.00	2.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Hemily Giosele	2320001486	2.00	5.00	10.00	8.00	20.00	45.00
Iara De Pinho	2320007469	3.00	1.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Iasmin Souza Delatorre	2320006577	3.00	2.00	7.00	4.00	20.00	36.00
Idivone Fatima	232000220	2.00	1.00	6.00	6.00	20.00	35.00

Peruzzo Renner	6	3.00	4.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Inaê Breikreitz	232000231 4	1.00	1.00	8.00	8.00	18.00	36.00
Indianara Flores Rodrigues Botelho	232000709 4	4.00	5.00	10.00	9.00	20.00	48.00
Indianara Hattenhauer	232000971 4	4.00	3.00	8.00	8.00	20.00	43.00
Inelci Vieira Dos Santos	232000446 2	3.00	1.00	9.00	10.00	20.00	43.00
Ires Da Silva Nunes Cirilo	232000265 2	4.00	3.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Isabela Sprenger	232000784 4	3.00	1.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Isabel Cristina Marini Ferreira	232000310 8	1.00	1.00	8.00	7.00	20.00	37.00
Isabele Albino Antonelo	232000841 7	3.00	3.00	10.00	7.00	20.00	43.00
Isabele Dutra Derio Ricardo	232000442 7	3.00	4.00	9.00	6.00	20.00	42.00
Italita Pereira Mota	232000392 6	1.00	1.00	2.00	6.00	16.00	26.00
Ivalde Da Silva Pereira	232000216 3	4.00	2.00	8.00	5.00	19.00	38.00
Izabel Cristina Griebeler	232000793 7	1.00	2.00	7.00	6.00	20.00	36.00
Jaciara Maria Nascimento Silva	232000115 2	1.00	1.00	6.00	4.00	16.00	28.00
Jaciara Schmoeller	232000479 6	3.00	5.00	9.00	6.00	20.00	43.00
Jaciara Souza Nascimento Dos Santos	232000422 2	3.00	1.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Jailma Do Rosário Costa	232000590 1	2.00	2.00	8.00	5.00	17.00	34.00
Jaliane Andressa Arins	232000085 1	2.00	1.00	5.00	7.00	17.00	32.00
Janaína Da Silva Xavier	232000171 7	1.00	2.00	8.00	6.00	20.00	37.00
Jaqueline Cavalcanti Barbosa	232000197 2	2.00	2.00	4.00	4.00	15.00	27.00
Jaqueline Da Silva Gomes	232000147 9	2.00	3.00	8.00	9.00	18.00	40.00
Jaqueline De Lima Jaques Pinheiro	232000208 2	1.00	3.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Jaqueline Elizeth Do Carmo	232000726 9	3.00	3.00	10.00	9.00	20.00	45.00
Jaqueline Felinto Viana	232000629 7	1.00	2.00	8.00	7.00	20.00	38.00
Jaqueline Luize Barbi Hille	232000775 9	4.00	2.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Jaqueline Magalhães De Miranda	232000974 9	3.00	2.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Jaqueline Monteiro Castelo	232000871 0	1.00	2.00	9.00	6.00	18.00	36.00
Jaqueline Nava Hardt	232000795 3	1.00	3.00	10.00	8.00	20.00	42.00
Jaqueline Rodrigues Pereira Gomes	232000022 4	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Jaqueline Vieira	232000777 5	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Jeferson Luiz Kunze	232000941 0	2.00	4.00	6.00	9.00	19.00	40.00
Jeisa Ariele Martins	232000304	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	42.00

Krawczik	3	3.00	2.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Jenefert Hanke Bloemer	2320008068	1.00	3.00	8.00	9.00	20.00	41.00
Jeneffer Thays Silveira Weinrich	2320009350	1.00	2.00	7.00	4.00	20.00	34.00
Jenifer Caroline Da Silva Wolf Testa	2320002639	3.00	3.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Jeniffer De Souza	2320008696	4.00	1.00	9.00	2.00	20.00	36.00
Jenyfer Suelen Serino	2320009445	2.00	1.00	5.00	8.00	20.00	36.00
Jéssica Aguiar Cardoso	2320008367	2.00	4.00	7.00	8.00	20.00	41.00
Jessica Aparecida Santos Cardoso	2320009286	3.00	4.00	8.00	8.00	20.00	43.00
Jessica Baumer De Franca	2320006824	3.00	2.00	8.00	6.00	20.00	39.00
Jéssica Caroline Cristofolini	2320008822	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Jéssica Daiane Moro Carraro Roeder	2320001938	3.00	4.00	9.00	6.00	20.00	42.00
Jéssica De Souza	2320000903	3.00	2.00	7.00	7.00	20.00	39.00
Jéssica Ferreira Dos Santos Borgert	2320007601	2.00	2.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Jéssica Maier	2320008199	1.00	2.00	7.00	7.00	18.00	35.00
Jéssica Michele Alves De Oliveira	2320001989	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Jéssica Regina Rita Da Costa	2320004416	2.00	1.00	6.00	6.00	20.00	35.00
Jessica Schaffer Schubert	2320006932	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Jessyca Samara Itapirema Mescouto	2320001300	3.00	3.00	7.00	6.00	20.00	39.00
Jhenyfer Jesuino De Souza E Silva Ferreira	2320003736	2.00	2.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Joana Caroline Fagundes Alves Baggio	2320007843	2.00	3.00	7.00	6.00	20.00	38.00
Joana Celia Gomes Rodrigues	2320003868	2.00	1.00	6.00	4.00	15.00	28.00
Jocimara Dos Santos Ferreira	2320001859	2.00	4.00	8.00	7.00	20.00	41.00
Joelma Oliveira Evangelista	2320004851	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Joice Barni	2320002931	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Joseana Batista	2320004689	2.00	2.00	6.00	7.00	17.00	34.00
Josiane Fiuza Dos Santos	2320003557	2.00	2.00	7.00	6.00	19.00	36.00
Josiane Gurkewicz	2320007518	2.00	2.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Josiele Alves Ferreira Zandonato	2320004754	3.00	4.00	8.00	8.00	10.00	33.00
Josiene Ferreira Bezerra Silva	2320006538	2.00	2.00	9.00	5.00	20.00	38.00
Josilene Alem Palácio	2320009030	3.00	2.00	8.00	9.00	17.00	39.00
Josimere Gonçalves Da Cunha De Almeida	2320009137	3.00	3.00	8.00	7.00	20.00	41.00

Joslaine Maria Gonçalves Belin	232000354 7	2.00	2.00	5.00	7.00	18.00	34.00
Josmeire Pereira Souza	232000604 2	2.00	1.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Josue Luiz Kaspechak Anacleto	232000639 0	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Joyce Fernandes Souza Nunes	232000181 2	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Jucimar Da Silva	232000707 0	1.00	4.00	9.00	6.00	19.00	39.00
Judneia Nunes Godoi Domingues Da Silva	232000940 5	1.00	4.00	9.00	9.00	19.00	42.00
Júlia Fiedler Holanda	232000257 5	3.00	2.00	10.00	8.00	20.00	43.00
Júlia Lorencetti	232000841 3	3.00	4.00	10.00	9.00	20.00	46.00
Juliana Aragão Fernandes Coelho	232000330 5	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Juliana Bertotti Miranda Medeiros	232000128 4	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Juliana Cagnini	232000793 1	3.00	2.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Juliana Dernys Sofka	232000067 9	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Juliana Lauro	232000410 3	2.00	2.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Juliana Mendes	232000166 7	2.00	2.00	8.00	6.00	19.00	37.00
Juliana Nunes Da Costa	232000873 4	4.00	5.00	9.00	7.00	20.00	45.00
Juliane Barbosa	232000223 6	2.00	3.00	8.00	8.00	19.00	40.00
Juliano Forbice	232000291 8	2.00	4.00	8.00	8.00	19.00	41.00
Julia Pereira	232000298 1	3.00	1.00	7.00	7.00	14.00	32.00
Juliete Nardes Marcos	232000704 4	4.00	3.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Juli Mara Fraga Nunes	232000938 1	3.00	1.00	9.00	7.00	19.00	39.00
Jusiane Teresinha Carvalho	232000740 9	2.00	1.00	10.00	9.00	20.00	42.00
Kailaine Da Veiga Lemos	232000659 2	4.00	2.00	8.00	4.00	20.00	38.00
Kalita Pereira Flor	232000968 0	2.00	3.00	5.00	7.00	19.00	36.00
Kamila Chaves Gomes Vieira (Kamila Chaves)	232000380 4	1.00	1.00	3.00	2.00	18.00	25.00
Kamila Hauffe	232000865 0	2.00	3.00	9.00	3.00	19.00	36.00
Kamila Roberta De Souza Carlos	232000858 2	3.00	4.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Kamile Maurer Da Silva	232000742 9	3.00	2.00	8.00	6.00	20.00	39.00
Kaoana Cardoso	232000918 5	2.00	3.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Karen Santos Cunha Soares	232000475 1	4.00	5.00	9.00	8.00	20.00	46.00
Karina Carvalho Moreira	232000779 5	2.00	1.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Karina Dos Santos Neves	232000933 7	2.00	1.00	6.00	6.00	20.00	35.00

Karina Goncalves Ribeiro De Almeida	2320002913	1.00	4.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Karina Luchtenberg Silveira	2320000401	2.00	3.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Karina Michelly Brunieri Sarmiento	2320003817	2.00	1.00	7.00	7.00	18.00	35.00
Karine Santana De Paula	2320008850	3.00	3.00	6.00	8.00	19.00	39.00
Karla Carmona Da Cruz	2320003368	5.00	3.00	9.00	7.00	20.00	44.00
Karolayne Fuzinato Gonçalves	2320007449	4.00	2.00	8.00	8.00	19.00	41.00
Kathy Liz Cattoni Hoerning	2320004492	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Katlyn Nathyely Lamb	2320008499	2.00	2.00	9.00	10.00	20.00	43.00
Kauany Baccinello De Mello	2320007390	2.00	4.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Keila Silvana Foicinha De Araújo	2320005004	2.00	1.00	9.00	7.00	19.00	38.00
Kelciane Roque Moreira	2320002085	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Ketlen Cristine Dos Santos Vianna	2320006131	4.00	3.00	8.00	6.00	19.00	40.00
Ketlyn Luciana Da Silva Rodrigues	2320008854	3.00	2.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Ketyllin Cristini Fermio	2320002669	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Lais Cruz De Souza	2320002621	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Larissa Alves Rossa Silvestro	2320001473	1.00	3.00	7.00	7.00	19.00	37.00
Larissa De Castro Almeida	2320003964	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Larissa De Lima Araujo Veiga	2320006576	2.00	2.00	10.00	7.00	20.00	41.00
Larissa De Lima Dos Santos Donel	2320007408	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Larissa Eduarda Crestani	2320005389	1.00	2.00	9.00	5.00	19.00	36.00
Larissa Melchiorretto Da Silva	2320007685	3.00	2.00	8.00	8.00	19.00	40.00
Larissa Moraes	2320008297	1.00	3.00	9.00	5.00	19.00	37.00
Larissa Oliveira Da Silva	2320008657	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Larissa Pereira	2320005217	1.00	4.00	10.00	6.00	20.00	41.00
Larissa Rafaela Wiesener Poleza	2320007520	3.00	1.00	4.00	7.00	19.00	34.00
Larissa Sousa Lima De Azevedo	2320004074	2.00	1.00	7.00	4.00	19.00	33.00
Laura Ines Natali Sarmiento	2320005786	1.00	1.00	9.00	7.00	17.00	35.00
Leandra Marques Kaizer	2320007945	1.00	2.00	6.00	8.00	18.00	35.00
Lediane Lemos Ramos	2320002392	1.00	1.00	7.00	5.00	17.00	31.00
Leidimir Santos Lino De Oliveira	2320001417	2.00	3.00	7.00	6.00	18.00	36.00
Leiliane Quaresma Santos	2320008551	2.00	1.00	7.00	8.00	19.00	37.00
Leonardo Miranda Rodrigues	2320005802	2.00	1.00	8.00	6.00	19.00	36.00

Leonice Rohr	232000401 4	3.00	4.00	8.00	8.00	19.00	42.00
Leticia Cyrillo Rocha	232000355 4	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Leticia Da Silva Währmeister	232000630 0	3.00	3.00	8.00	9.00	20.00	43.00
Leticia Graudin De Negreiro	232000104 8	3.00	2.00	8.00	9.00	20.00	42.00
Leticia Irene Lara Dos Santos	232000930 5	3.00	3.00	8.00	10.00	20.00	44.00
Leticia Markendorf Tobias	232000683 0	1.00	2.00	10.00	10.00	20.00	43.00
Leticia Woichekoski	232000797 9	4.00	4.00	9.00	9.00	20.00	46.00
Lia Lopes Candido	232000607 6	4.00	4.00	8.00	8.00	20.00	44.00
Liamara Alves Pereira	232000825 2	2.00	2.00	6.00	4.00	20.00	34.00
Ligia Fernanda Vasconcelos Richartz	232000682 8	3.00	2.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Lilian Batista Correa	232000691 1	1.00	1.00	8.00	8.00	20.00	38.00
Liliane Dos Anjos Souza	232000651 8	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Lina Heiden De Barros Esmero	232000734 1	2.00	2.00	6.00	9.00	20.00	39.00
Liriane Gurkewicz Debarba	232000727 8	2.00	1.00	7.00	4.00	20.00	34.00
Lisandra Joice Coutinho Kohn	232000804 2	2.00	1.00	7.00	7.00	19.00	36.00
Lizolânia De Sousa Garcia	232000756 7	2.00	1.00	9.00	8.00	19.00	39.00
Lorena Rafaela Da Silva Medeiros	232000869 7	3.00	1.00	7.00	4.00	20.00	35.00
Lorena Rodrigues Santos	232000321 8	2.00	2.00	4.00	7.00	18.00	33.00
Luana Corso Camilo	232000578 4	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Lucelene Schork Heinz Baixo	232000461 7	1.00	1.00	8.00	8.00	19.00	37.00
Luciana Padilha Batista	232000414 2	1.00	2.00	8.00	8.00	19.00	38.00
Luciane Becker Pinheiro	232000894 9	2.00	3.00	10.00	6.00	20.00	41.00
Luciani Marcos	232000801 6	2.00	2.00	7.00	7.00	20.00	38.00
Luciene Maria Da Silva Barboza	232000448 5	2.00	3.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Luciene Maria Itapirema Mescouto	232000264 0	1.00	3.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Lucimara De Paula Franzosi	232000535 8	1.00	1.00	8.00	8.00	19.00	37.00
Lucimara Vicenzi	232000720 6	2.00	2.00	4.00	5.00	20.00	33.00
Lucimar Besen	232000093 1	1.00	1.00	7.00	8.00	20.00	37.00
Lucimar Doerffler	232000451 5	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Lucineia Santos Prestes Braz	232000160 2	1.00	2.00	10.00	10.00	20.00	43.00
Maiara Cabral Theodoro	232000391 5	4.00	4.00	8.00	6.00	20.00	42.00
Maiara Marcelle Mendes De Brito	232000928 2	1.00	1.00	5.00	7.00	19.00	33.00

Maiara Priscila Neumann Bitencourt	2320000014	2.00	1.00	8.00	7.00	20.00	38.00
Maiara Taise Max	2320005062	2.00	3.00	6.00	8.00	19.00	38.00
Mairiane Lima De Souza Guimarães	2320008381	4.00	4.00	7.00	7.00	20.00	42.00
Manoela Santana De Jesus Pereira	2320004481	3.00	2.00	7.00	9.00	19.00	40.00
Mara De Araújo Veiga	2320001914	1.00	3.00	7.00	6.00	20.00	37.00
Marcele Coelho Alves	2320008561	2.00	3.00	10.00	6.00	20.00	41.00
Marcia Lima Da Silva Carlos	2320004388	3.00	1.00	6.00	8.00	20.00	38.00
Marcia Litelantes Flores Borchardt	2320008774	1.00	2.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Marcia Maria Gotzinger Menegazzo	2320008576	1.00	2.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Márcia Regina Cidral Baptista	2320005662	2.00	2.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Márcia Schlickmann Fuchter Torres	2320009310	1.00	2.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Maria Angelita Pereira Alves	2320001318	1.00	2.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Maria Aparecida Alves Martins Loh	2320002050	1.00	2.00	8.00	6.00	20.00	37.00
Maria Carla De Souza	2320000964	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Maria Da Conceicao L Dos Santos Quirino	2320006722	2.00	2.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Maria Edineia Costa	2320008501	2.00	4.00	7.00	8.00	20.00	41.00
Maria Eduarda Alves Medeiros	2320005537	2.00	4.00	6.00	9.00	20.00	41.00
Maria Eduarda De Souza Gomes	2320006777	2.00	3.00	7.00	5.00	18.00	35.00
Maria Eduarda Guedes Hoffmann	2320005661	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Maria Eduarda Krüger Joaquim	2320002822	4.00	2.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Maria Eduarda Machado Dobner	2320007481	4.00	4.00	9.00	9.00	19.00	45.00
Maria Eduarda Pering Da Silva	2320002402	2.00	3.00	9.00	9.00	19.00	42.00
Maria Eduarda Silva De Oliveira	2320006487	4.00	3.00	9.00	10.00	20.00	46.00
Maria Eveline Santana De Lima	2320007438	2.00	2.00	8.00	9.00	20.00	41.00
Maria Fernanda De Almeida Furtado	2320007517	1.00	3.00	4.00	5.00	20.00	33.00
Maria Fernanda Neermann	2320000044	1.00	4.00	5.00	6.00	17.00	33.00
Maria Izabel Da Silva	2320008029	5.00	2.00	8.00	6.00	20.00	41.00
Maria Laureci Fagundes Torr�	2320007974	3.00	4.00	8.00	7.00	20.00	42.00
Maria Leticia Lourenço Da Silva	2320003414	4.00	5.00	9.00	8.00	20.00	46.00
Maria Luiza Carvalho De Souza Da Silva	2320002411	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00

Maria Madalena Do Rosario	2320009353	1.00	2.00	4.00	8.00	13.00	28.00
Mariana Alves De Souza	2320007154	1.00	1.00	9.00	5.00	18.00	34.00
Mariane De Jesus	2320000259	1.00	2.00	6.00	6.00	17.00	32.00
Maria Rosa Da Silva Ribeiro	2320006502	2.00	1.00	9.00	8.00	19.00	39.00
Maria Solange Vieira Da Silva Santos	2320003939	2.00	1.00	8.00	6.00	18.00	35.00
Mariellen De Oliveira Garcia	2320005752	3.00	1.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Marília Da Costa Forte	2320008876	3.00	4.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Marilise Paulo Do Rosário	2320001881	1.00	1.00	9.00	7.00	20.00	38.00
Marineide Cittadin	2320005176	1.00	1.00	7.00	6.00	20.00	35.00
Marineis Paulina Fock	2320006259	1.00	1.00	8.00	7.00	17.00	34.00
Marinete Carvalho Soares	2320002560	1.00	1.00	7.00	6.00	20.00	35.00
Marinete De Souza Vieira Dos Passos	2320001529	1.00	2.00	6.00	7.00	20.00	36.00
Marisa De Lurdes Cordeiro	2320009543	3.00	3.00	10.00	8.00	20.00	44.00
Mari Sanandrea Da Costa Telles	2320007309	1.00	3.00	8.00	9.00	20.00	41.00
Marisety Genny Kühne	2320000492	3.00	3.00	5.00	6.00	18.00	35.00
Maristela Barroso Da Silva	2320008320	3.00	1.00	6.00	5.00	20.00	35.00
Mariza Bello Budniewski Paulo	2320007983	3.00	3.00	10.00	7.00	20.00	43.00
Marlize Cristina Baltezar (Não)	2320006614	3.00	1.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Marly Cavalcante França Silva	2320003154	2.00	2.00	6.00	3.00	18.00	31.00
Marta De Oliveira Dos Santos	2320005922	3.00	2.00	8.00	9.00	20.00	42.00
Marta Drum Pereira Borges	2320005148	2.00	4.00	8.00	9.00	20.00	43.00
Mayara Airoso	2320001737	1.00	3.00	6.00	7.00	19.00	36.00
Mayara Mafra	2320000977	4.00	5.00	9.00	7.00	20.00	45.00
Mayara Schroeder Da Cunha	2320008225	2.00	3.00	8.00	10.00	20.00	43.00
Mayra Aparecida Dos Santos Vargas	2320009102	2.00	2.00	7.00	8.00	20.00	39.00
Mayra Sandy Silva	2320005064	2.00	5.00	9.00	10.00	20.00	46.00
Melissa Carla Custodio	2320005689	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Mellanie Cardoso De Jezus	2320009302	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Melory De Souza Astigarraga	2320003185	1.00	3.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Michele Corrêa	2320007280	5.00	3.00	9.00	9.00	20.00	46.00
Michele Daiane De Espindula	2320003006	2.00	4.00	8.00	7.00	20.00	41.00
Micheli Cristine Rodrigues	2320008969	2.00	2.00	5.00	8.00	19.00	36.00

Michelle Fernanda Ramos Conde	2320007102	3.00	3.00	9.00	10.00	19.00	44.00
Michely Da Silva	2320006796	1.00	2.00	5.00	5.00	20.00	33.00
Milena Cristina Jacinto	2320008955	2.00	2.00	6.00	6.00	20.00	36.00
Milena Da Silva Magenis	2320006343	3.00	2.00	10.00	9.00	20.00	44.00
Milene Rosario Dos Santos Ramos	2320004830	3.00	2.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Miriam Marcia De Abreu Ruben Carvalho	2320005975	2.00	1.00	7.00	6.00	14.00	30.00
Miriam Tavares	2320009070	2.00	2.00	7.00	8.00	17.00	36.00
Mirian Adao Marques	2320009045	3.00	2.00	5.00	6.00	20.00	36.00
Mirian Silva Da Paixão	2320004124	1.00	3.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Mirtila Corrêa Soares	2320002038	3.00	2.00	7.00	7.00	20.00	39.00
Mitchelle Bibiana Gatto	2320004970	3.00	4.00	9.00	9.00	20.00	45.00
Monica Matias	2320002389	3.00	1.00	7.00	8.00	19.00	38.00
Monique Dias	2320004060	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Monique Melane Matias Parrado	2320002393	3.00	1.00	5.00	8.00	20.00	37.00
Morgana Patricia Gebhardt Wagner	2320003958	4.00	4.00	10.00	9.00	20.00	47.00
Nadia Mota Ferreira	2320003129	3.00	4.00	7.00	7.00	20.00	41.00
Naiara Adriano Soares	2320000909	2.00	2.00	9.00	10.00	20.00	43.00
Naiara Cristina Padilha Lankewicz	2320009419	2.00	2.00	7.00	8.00	20.00	39.00
Najara Sayonara Lopes De Souza	2320005928	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Natália Beatriz Jankowski Bitencourt	2320009599	1.00	2.00	7.00	6.00	19.00	35.00
Natalia De Borba Binhoti	2320003894	1.00	2.00	7.00	7.00	20.00	37.00
Natália Stefani Souza Hoch	2320008970	4.00	4.00	9.00	8.00	20.00	45.00
Nathiele Sani De Oliveira	2320000090	2.00	2.00	9.00	6.00	17.00	36.00
Nayara Cristinne Becker	2320000009	2.00	4.00	7.00	6.00	20.00	39.00
Neide Silva De Mira	2320008750	1.00	2.00	6.00	7.00	20.00	36.00
Nelci Garcia Fernandes	2320007616	3.00	3.00	7.00	7.00	19.00	39.00
Nelise Ziebarth	2320005139	3.00	4.00	7.00	9.00	19.00	42.00
Neuza Estorani Dos Santos	2320001566	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Nicevalda Salomão	2320007145	2.00	1.00	8.00	5.00	18.00	34.00
Niralci Dos Santos	2320008857	2.00	1.00	8.00	7.00	20.00	38.00
Noeli De Oliveira	2320007384	1.00	2.00	7.00	8.00	19.00	37.00
Noemia Leonida	232000541	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	42.00

Cabral Borges	8	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Nubia Maria Barros Lopes	232000103 3	1.00	2.00	10.00	9.00	20.00	42.00
Nubia Rejane Pietro Marques	232000795 4	2.00	1.00	8.00	7.00	20.00	38.00
Olivia Vieira Wippel	232000565 6	2.00	2.00	9.00	10.00	20.00	43.00
Otaviana Dimas De Mendonça Schramm	232000687 7	3.00	2.00	8.00	7.00	19.00	39.00
Pabiane Da Silva	232000902 3	2.00	1.00	6.00	7.00	19.00	35.00
Paloma Ferreira Tavares	232000898 6	3.00	1.00	4.00	8.00	19.00	35.00
Paloma Nunes	232000880 4	2.00	1.00	7.00	7.00	20.00	37.00
Pamela Aparecida Neumann	232000176 4	4.00	3.00	7.00	6.00	20.00	40.00
Pâmela Daiane Schroeder Valle	232000368 8	2.00	2.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Pâmela Kauana Iankoski Domingues	232000945 4	3.00	2.00	10.00	8.00	20.00	43.00
Pamela Luana Pierin Vítório	232000437 0	4.00	2.00	8.00	7.00	19.00	40.00
Pamela Tainara Ponick	232000088 1	1.00	2.00	9.00	5.00	20.00	37.00
Paola Cristina Pereira Fonseca	232000517 4	2.00	1.00	6.00	10.00	20.00	39.00
Patricia Aparecida Karvat	232000587 5	2.00	4.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Patricia Catarina Cargnin Portela De Lima	232000083 7	1.00	1.00	7.00	7.00	19.00	35.00
Patrícia Da Silva Martins Kolombesky	232000173 3	1.00	3.00	7.00	6.00	20.00	37.00
Patricia Madalena Maia	232000901 8	2.00	1.00	7.00	8.00	20.00	38.00
Patrícia Mathias Messa Vieira	232000973 6	3.00	3.00	9.00	5.00	20.00	40.00
Patricia Oliveira Da Silva (Cryscyma Oliveira)	232000813 8	2.00	3.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Patrícia Regina Rodrigues Dela Libera	232000712 3	3.00	3.00	10.00	9.00	19.00	44.00
Paula Cristina Marques De Godoy	232000180 6	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Paula Vitoria Karolus	232000938 0	4.00	3.00	9.00	7.00	20.00	43.00
Paulina Martins Ferreira Machado	232000235 7	4.00	1.00	10.00	8.00	20.00	43.00
Paulo De Souza Santos	232000215 5	1.00	3.00	8.00	10.00	20.00	42.00
Paulo Jorge De Oliveira Romão	232000867 9	1.00	2.00	4.00	5.00	18.00	30.00
Pricila Da Costa Do Carmo	232000457 3	2.00	3.00	7.00	7.00	19.00	38.00
PriscilaCarolyneregis Trainotti	232000367 5	1.00	1.00	8.00	8.00	19.00	37.00
Priscila Fernandes Pires	232000708 5	1.00	3.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Priscila Kellermann De Carvalho	232000029 1	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00

Priscilla Betania Stonoga	2320007349	2.00	2.00	7.00	8.00	20.00	39.00
Queila Jussara Pisa Paiva	2320002398	1.00	2.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Queit Milla Almeida Benfica	2320009110	2.00	3.00	8.00	9.00	20.00	42.00
Rafaela Abegg	2320002643	3.00	2.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Rafaela Longo FINDER	2320008479	2.00	2.00	8.00	6.00	20.00	38.00
Rafaela Thaís Dall Agnol Gonçalves	2320005519	4.00	4.00	7.00	7.00	19.00	41.00
Raianny Da Silva Gonzaga	2320006013	3.00	2.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Raimunda Farias De Souza	2320005594	1.00	1.00	7.00	9.00	20.00	38.00
Raniele Fernandes De Araújo	2320008167	4.00	4.00	9.00	6.00	19.00	42.00
Raquel Angelita Ribeiro Da Silva	2320007201	2.00	1.00	7.00	9.00	20.00	39.00
Raquel Caroline Chaves	2320008928	2.00	2.00	9.00	8.00	18.00	39.00
Raquel Dos Santos	2320000896	2.00	4.00	9.00	9.00	19.00	43.00
Raquel Ribeiro Ypsilon De Paula	2320008881	1.00	2.00	9.00	8.00	19.00	39.00
Rebeca Ribeiro Goncalves	2320006879	3.00	2.00	9.00	5.00	20.00	39.00
Regiane Saramento	2320003986	2.00	1.00	8.00	9.00	19.00	39.00
Renata Aparecida Dos Santos	2320005199	3.00	2.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Renata Teixeira Nunes	2320005781	2.00	2.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Rita De Cassia Pereira Waldrigues Pozzi	2320008211	1.00	1.00	9.00	7.00	20.00	38.00
Roberta Alves Belo	2320000651	3.00	1.00	6.00	5.00	18.00	33.00
Roberta Guedes Andrioli	2320006898	4.00	2.00	9.00	6.00	20.00	41.00
Rode Samira Xavier Rosa	2320000079	1.00	2.00	7.00	6.00	17.00	33.00
Rogéria Da Silva Ott Zimmermann	2320004206	2.00	2.00	5.00	5.00	19.00	33.00
Rosana Oliveira De Souza	2320006411	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Rosane Aparecida Franke	2320006802	3.00	2.00	8.00	8.00	20.00	41.00
Rosângela Aparecida Machado	2320008240	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Rosângela Cristina Duarte	2320004965	3.00	2.00	9.00	7.00	19.00	40.00
Rosângela Cristina Gonçalves Fagundes	2320006086	1.00	2.00	7.00	8.00	20.00	38.00
Roseani Nascimento	2320003690	4.00	4.00	9.00	8.00	20.00	45.00
Roseli Aparecida Do Nascimento	2320007894	2.00	5.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Roseli Assis Da Silva Souza	2320007335	1.00	1.00	8.00	7.00	20.00	37.00
Roseli Kruger Tromm	2320009588	2.00	3.00	9.00	4.00	20.00	38.00

Roseli Ribeiro	232000220 4	2.00	1.00	7.00	8.00	20.00	38.00
Roselu Reis Batista	232000870 7	1.00	1.00	7.00	6.00	20.00	35.00
Rosiane Pires Teixeira	232000715 8	2.00	1.00	6.00	7.00	19.00	35.00
Rozenei Moreira Leite	232000201 5	1.00	2.00	9.00	8.00	20.00	40.00
Rúbia Gonzaga	232000683 8	4.00	3.00	9.00	5.00	19.00	40.00
Rute Maria Dos Santos Gonzaga	232000718 3	2.00	1.00	9.00	4.00	20.00	36.00
Rutnéia Rocio Palhano Alves	232000850 9	2.00	1.00	8.00	9.00	20.00	40.00
Sabrina Cardoso	232000153 7	1.00	3.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Sabrina Das Neves Arins Campos	232000657 4	3.00	1.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Sabrina Linsmeyer Soares Da Costa	232000387 4	2.00	4.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Saete Aparecida Rodrigues Da Costa	232000635 5	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Sâmea Karoline Ferreira Vital Ximenes	232000638 2	2.00	3.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Samia Gomes De Araujo	232000797 0	3.00	2.00	10.00	9.00	20.00	44.00
Sandra De Nazaré Carvalho Gomes	232000388 0	3.00	4.00	9.00	9.00	20.00	45.00
Sandra Mara Naconieci Mendes	232000652 3	1.00	1.00	8.00	8.00	20.00	38.00
Sarah Schroeder Gonçalves	232000608 4	3.00	1.00	10.00	10.00	20.00	44.00
Sara Pereira Dos Santos	232000721 6	1.00	4.00	8.00	8.00	19.00	40.00
Sara Raquel Mellos De Quadros Watzko	232000205 5	3.00	3.00	8.00	7.00	20.00	41.00
Sara Ricardo De Melo Pereira	232000762 8	1.00	2.00	6.00	6.00	19.00	34.00
Sara Roberta Zietz Cardozo	232000952 3	3.00	2.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Selma Cristina Pimentel Scheutchuk	232000733 4	2.00	3.00	7.00	5.00	19.00	36.00
Sheila Cristina Nunes Dos Santos	232000130 1	1.00	1.00	8.00	5.00	19.00	34.00
Sherlyane Steffany Martins Ribeiro França	232000895 0	3.00	1.00	9.00	5.00	20.00	38.00
Silvana Novaski	232000678 5	2.00	2.00	8.00	6.00	19.00	37.00
Silvane Dos Santos Saidel	232000886 0	4.00	1.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Silvania Da Silva Almeida	232000902 5	2.00	1.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Silvianne Bernadina Da Silva	232000338 5	2.00	3.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Simone Cristina Da Cunha Preto	232000207 5	3.00	1.00	7.00	8.00	20.00	39.00
Simone Do Socorro Mota Da Conceição	232000095 0	2.00	2.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Simoni Aparecida Borrille Verbanek	232000101 1	2.00	1.00	8.00	7.00	20.00	38.00

Simoni Galli Costa	232000040 2	4.00	2.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Sirlei De Fátima Gonçalves Do Rosário	232000695 7	1.00	3.00	9.00	7.00	17.00	37.00
Solange Pereira Moreira	232000036 8	2.00	2.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Solange Scibor	232000290 9	2.00	5.00	9.00	10.00	20.00	46.00
Solange Strohhaecker	232000232 6	3.00	2.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Sonia Cristina Da Cunha Kaiser Martins	232000220 4	4.00	4.00	8.00	8.00	20.00	44.00
Suele Cristina Speck Rocha	232000880 8	2.00	2.00	10.00	8.00	20.00	42.00
Suelen Alves De Lima	232000134 5	3.00	1.00	7.00	6.00	19.00	36.00
Suelen Aparecida De Oliveira Silva	232000416 1	4.00	2.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Suelen Da Silva Gomes	232000534 0	3.00	1.00	7.00	7.00	20.00	38.00
Suelen Simone Schuster De Miranda Klem	232000402 6	2.00	2.00	7.00	7.00	20.00	38.00
Sueli Abreu De Souza	232000205 8	2.00	1.00	9.00	9.00	19.00	40.00
Suely Laurentina Ribeiro Batista	232000965 9	3.00	2.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Susana Jacinto De Farias	232000200 6	1.00	1.00	7.00	6.00	19.00	34.00
Suziana Aline Possidonio Millnitz	232000956 8	3.00	3.00	8.00	4.00	20.00	38.00
Taend Fernanda Siqueira	232000834 0	1.00	1.00	8.00	9.00	20.00	39.00
Taila Gabriela Costa Da Silva	232000642 1	4.00	4.00	9.00	9.00	20.00	46.00
Taina Pereira De Azevedo	232000581 2	1.00	1.00	9.00	9.00	20.00	40.00
Tainara Lourenco De Lima	232000174 8	3.00	2.00	7.00	5.00	16.00	33.00
Talita Amelia De Amorim	232000327 6	2.00	2.00	9.00	7.00	19.00	39.00
Talita Crescêncio Da Silva Paiva	232000459 0	1.00	3.00	9.00	5.00	20.00	38.00
Talita Eleuterio Mulinari	232000616 4	1.00	2.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Tamara Trindade Alves	232000703 0	1.00	2.00	6.00	6.00	20.00	35.00
Tamires Lopes Soares Roden	232000726 5	2.00	1.00	6.00	6.00	19.00	34.00
Tamiris Cepellos Da Silva	232000167 3	4.00	3.00	8.00	10.00	20.00	45.00
Tamirys Goncalves Dos Santos	232000974 5	2.00	2.00	9.00	5.00	19.00	37.00
Tatiana Aparecida Dos Santos Zanolli	232000724 7	3.00	2.00	7.00	8.00	19.00	39.00
Tatiana Leandra De Oliveira Correa	232000776 7	2.00	2.00	9.00	6.00	18.00	37.00
Tatiane Dos Santos Bairros	232000940 7	3.00	2.00	9.00	9.00	19.00	42.00
Tatiane Gutierrez Borcezi Edin	232000959 3	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Tatiane Rosa Santos De Jesus	232000957 1	1.00	5.00	7.00	7.00	20.00	40.00
Telma Maçaneiro	232000001						

De Souza Vargas Rocha	232000031 3	3.00	3.00	9.00	6.00	19.00	40.00
Teresinha De Quadros Cardoso	232000235 4	3.00	3.00	8.00	7.00	20.00	41.00
Terezinha Darc De Oliveira Peçanha	232000812 6	3.00	1.00	8.00	7.00	19.00	38.00
Thais Almeida Dos Santos	232000114 9	2.00	2.00	9.00	6.00	19.00	38.00
Thais Bilik Domingos	232000660 2	3.00	2.00	8.00	9.00	20.00	42.00
Thais Fernanda De Abreu Rosa	232000032 4	1.00	3.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Thais Senna Ramos Morandi	232000885 1	1.00	2.00	7.00	5.00	20.00	35.00
Thais Stefani De Jesus Santos	232000810 4	2.00	2.00	8.00	6.00	17.00	35.00
Thalia Bianca Geraldo	232000508 1	2.00	3.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Thalyta Pereira Da Fonseca Mota	232000278 0	3.00	2.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Thamiriz Fernanda Couto	232000756 3	3.00	4.00	8.00	9.00	20.00	44.00
Thanlyn Maciel Santos	232000638 6	2.00	3.00	9.00	10.00	20.00	44.00
Tharlla Lays Forster	232000080 1	3.00	3.00	10.00	6.00	20.00	42.00
Thayany Gabrielly Dulz Da Silva	232000958 0	2.00	2.00	9.00	8.00	19.00	40.00
Thayna Lima De Andrade	232000331 1	4.00	3.00	9.00	8.00	20.00	44.00
Thaynnã Matos Veloso	232000283 2	3.00	1.00	8.00	3.00	19.00	34.00
Thayssa Poffo Dos Santos	232000759 2	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Thiara Krischinski	232000666 8	2.00	3.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Thuany Detroz Meler	232000017 1	2.00	1.00	7.00	5.00	19.00	34.00
Uilma Carla Da Silva Cardoso Conceição	232000908 3	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Uziel Jaques Pereira (Ozziel)	232000861 7	2.00	1.00	8.00	6.00	17.00	34.00
Valeria Cristina Corrêa	232000241 5	4.00	4.00	9.00	10.00	20.00	47.00
Valeria Tavares Braga	232000469 5	2.00	1.00	9.00	9.00	20.00	41.00
Vanessa Carvalho Do Nascimento Zavodine	232000419 6	2.00	2.00	9.00	10.00	20.00	43.00
Vanessa Hilário Manoel Oliveira	232000917 1	1.00	1.00	8.00	7.00	17.00	34.00
Vanessa Raimundo Telles	232000611 0	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Vanessa Regina Fernandes Dias	232000105 7	3.00	3.00	7.00	5.00	20.00	38.00
Vanessa Silva Junkes	232000713 3	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Vanessa Tesch	232000691 3	2.00	3.00	8.00	8.00	18.00	39.00
Verônica Vivia Quintino Dos Santos	232000409 8	2.00	3.00	8.00	5.00	20.00	38.00
Victoria Do Rocio Rey Silva	232000912 3	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00

Victor Lima De Andrade Das Neves	2320007455	1.00	1.00	7.00	8.00	20.00	37.00
Vitoria Carvalho De Souza Oliveira	2320006401	2.00	2.00	8.00	8.00	20.00	40.00
Vitória Kandley De Morais Martins	2320004073	3.00	3.00	8.00	8.00	20.00	42.00
Vivian Caroline Farias	2320003875	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Viviane Andrade De Almeida	2320000779	2.00	3.00	10.00	10.00	20.00	45.00
Viviane Monich Bachtold	2320004263	2.00	3.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Viviane Nass Stolberg	2320006826	2.00	3.00	8.00	7.00	20.00	40.00
Viviane Rodrigues Galdino	2320000148	1.00	3.00	9.00	7.00	20.00	40.00
Viviane Teresinha De Almeida Augusto	2320009476	1.00	3.00	8.00	6.00	18.00	36.00
Wankarla Barbosa Chaves	2320006721	3.00	2.00	9.00	7.00	17.00	38.00
Yasmin Aparecida Ferreira Amancio	2320008708	1.00	3.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Yohana Yasmin Berlinck	2320007362	1.00	2.00	8.00	6.00	18.00	35.00
Zeli Aparecida Colaco	2320005367	2.00	1.00	8.00	8.00	20.00	39.00
Zorema Natalia Da Silva Maçaneiro	2320005905	1.00	1.00	7.00	7.00	20.00	36.00
<b>0826 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>							
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Didática</b>	<b>Políticas e Legislações da Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Nota Objetiva</b>
Alan Dos Santos Marinho	7350003582	2.00	3.00	8.00	8.00	7.00	28.00
Alexandre Feitosa Xavier	7350005405	1.00	3.00	9.00	8.00	6.00	27.00
Aline Franciane Felipe	7350003066	2.00	3.00	10.00	10.00	10.00	35.00
Almirio Pereira Martins Neto	7350003638	2.00	3.00	9.00	7.00	9.00	30.00
Amanda Balestre Bertaglia	7350009117	3.00	2.00	9.00	10.00	9.00	33.00
Ana Beatriz Soares	7350005660	4.00	4.00	10.00	8.00	18.00	44.00
Ana Caroline Cabral	7350008319	5.00	5.00	10.00	7.00	9.00	36.00
Ana Paula Oliveira De Jesus Lima	7350006519	3.00	5.00	9.00	8.00	13.00	38.00
André Damasceno Batista	7350000832	4.00	3.00	10.00	8.00	13.00	38.00
Andréia Aparecida Reichert Farias	7350002036	2.00	2.00	9.00	9.00	14.00	36.00
Andressa Virgolino Castro	7350009042	2.00	3.00	8.00	9.00	7.00	29.00
Anne Isley Daros	7350009524	2.00	2.00	9.00	10.00	10.00	33.00
Anne Jamyle Teles Da Silva	7350004897	4.00	2.00	8.00	9.00	5.00	28.00
Augusto Da Silva Ungaro	7350009754	3.00	3.00	10.00	8.00	13.00	37.00
Briza Rocha Cardoso	7350009391	4.00	3.00	10.00	9.00	12.00	38.00
Carlos Augusto	735000675						

Carlos Augusto Belo Da Silva Filho	73500073 3	3.00	5.00	10.00	9.00	9.00	36.00
Caroline Emanuelle Albuquerque Brayner	735000526 7	2.00	4.00	10.00	9.00	10.00	35.00
Daniela Freitas	735000547 1	3.00	1.00	9.00	9.00	8.00	30.00
Debora Machado Marinho	735000667 0	4.00	3.00	9.00	9.00	11.00	36.00
Ernesto Agostinho Oliveira Lopes	735000169 7	4.00	3.00	9.00	9.00	11.00	36.00
Fabio Luiz Do Nascimento	735000425 4	2.00	1.00	9.00	10.00	9.00	31.00
Felipe Alberton De Oliveira	735000140 1	3.00	4.00	8.00	8.00	8.00	31.00
Filipe Souza Antão	735000690 3	4.00	3.00	8.00	8.00	7.00	30.00
Franciane Martins Vilanova	735000411 8	3.00	3.00	9.00	7.00	10.00	32.00
Gesiel Fortes	735000113 1	4.00	5.00	10.00	10.00	7.00	36.00
Gilberto Rodrigues	735000723 0	2.00	3.00	8.00	8.00	10.00	31.00
Giovana Fagundes De Oliveira	735000568 8	4.00	2.00	7.00	6.00	7.00	26.00
Giovanna Franco Taveira Binenbojm	735000949 8	4.00	5.00	10.00	10.00	12.00	41.00
Grasieli Montibeller Rainert	735000342 3	1.00	2.00	10.00	8.00	10.00	31.00
Janice Cardoso Santos	735000713 9	3.00	5.00	9.00	8.00	11.00	36.00
Jessica Carolina Duarte De Oliveira	735000660 4	3.00	2.00	6.00	7.00	11.00	29.00
Jessika Maria Rappe Melek	735000929 5	3.00	3.00	9.00	9.00	9.00	33.00
Jucele Souza Mebs	735000595 9	1.00	2.00	8.00	9.00	5.00	25.00
Juliana De Ornellas Strapazzon	735000969 2	2.00	4.00	9.00	8.00	8.00	31.00
Kamila De Mattos Simão	735000556 7	2.00	4.00	9.00	9.00	14.00	38.00
Laís Benedita Duarte De Oliveira	735000528 2	4.00	2.00	8.00	6.00	10.00	30.00
Lara Carolina Milanezi Valdrighi	735000261 6	1.00	4.00	9.00	9.00	11.00	34.00
Larissa Barroso Da Silva	735000901 5	3.00	4.00	9.00	9.00	5.00	30.00
Lenoir Trevisani Filho	735000722 1	2.00	4.00	9.00	5.00	9.00	29.00
Leudiane De Jesus Moraes	735000543 1	2.00	3.00	9.00	7.00	10.00	31.00
Lorena Da Silva Benatti	735000745 3	4.00	5.00	7.00	7.00	5.00	28.00
Luiz Da Conceição	735000532 5	3.00	1.00	8.00	6.00	10.00	28.00
Marileila Rodrigues Pacheco	735000917 7	4.00	2.00	7.00	8.00	8.00	29.00
Pedro Henrique De Almeida Gonçalves	735000776 1	1.00	5.00	9.00	9.00	10.00	34.00
Rafaela Carolina Soares Beck	735000749 2	3.00	2.00	10.00	9.00	8.00	32.00
Rebeka Helen Da Rocha	735000964 7	4.00	3.00	10.00	7.00	13.00	37.00
Richard Krehnke Nogueira	735000732 7	4.00	4.00	9.00	9.00	6.00	32.00
Bárbara Cecília De Oliveira	735000150						

Rivellino Osório De Souza	735000139 2	2.00	4.00	9.00	8.00	8.00	31.00
Rosane Ramos Dornel	735000954 7	2.00	3.00	9.00	9.00	12.00	35.00
Silvana Regina Bertoleti Pinto	735000003 0	3.00	4.00	9.00	7.00	8.00	31.00
Tatiana Staroscky	735000732 5	3.00	3.00	9.00	10.00	11.00	36.00
Thayna Maria Da Silva Torres	735000590 0	2.00	4.00	10.00	5.00	13.00	34.00
Vanessa Barros Da Silva	735000692 4	2.00	1.00	8.00	7.00	7.00	25.00
Zenilda Albuquerque Cavalcante Lima	735000176 7	4.00	3.00	9.00	10.00	10.00	36.00
<b>0827 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Didática	Políticas e Legislações da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva
Adriana Muller	732000216 0	2.00	1.00	7.00	6.00	19.00	35.00
Adriano Ferreira	732000210 6	2.00	2.00	9.00	6.00	20.00	39.00
Adriano Gomes Campos	732000895 6	2.00	2.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Adriano Silvério Conceição	732000674 7	3.00	5.00	6.00	7.00	10.00	31.00
Aguinaldo Braga De Lucena Junior	732000324 5	2.00	3.00	8.00	6.00	16.00	35.00
Alessandro Cristiano Dos Anjos Carneiro Júnior	732000431 2	2.00	1.00	7.00	7.00	20.00	37.00
Alex Rodrigues	732000762 2	2.00	3.00	10.00	9.00	20.00	44.00
Alexsander Alves Silva	732000747 9	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Aline Estevão Dos Santos	732000852 0	2.00	2.00	7.00	7.00	19.00	37.00
Aline Loos Dos Santos	732000950 8	2.00	2.00	8.00	9.00	18.00	39.00
Amanda Sales Borges	732000907 6	3.00	2.00	8.00	7.00	18.00	38.00
Ana Luiza Letzner Vieira	732000778 2	2.00	4.00	9.00	9.00	19.00	43.00
Ana Maria Guaresi	732000819 7	2.00	1.00	8.00	9.00	16.00	36.00
Ana Paula Figueira	732000744 6	2.00	4.00	7.00	7.00	17.00	37.00
André Luis Dos Santos	732000747 8	1.00	4.00	7.00	8.00	14.00	34.00
André Moutsopoulou Menegassi	732000917 6	1.00	4.00	9.00	7.00	20.00	41.00
Andre Raulino	732000700 8	2.00	5.00	9.00	6.00	20.00	42.00
Aniele Garcia	732000242 0	3.00	1.00	8.00	8.00	18.00	38.00
Arlete Reis Fernandes	732000472 1	3.00	3.00	3.00	6.00	14.00	29.00
Artur Retzlaff	732000258 7	3.00	4.00	8.00	6.00	20.00	41.00
Bárbara Helena De Souza Bernardes Domingues	732000411 9	3.00	3.00	9.00	6.00	18.00	39.00
Beatriz Taborda De	732000549	4.00	3.00	9.00	9.00	19.00	41.00

Lima	1	4.00	3.00	6.00	6.00	16.00	41.00
Brenda Victória Mendes Da Costa Sommerfeld	7320005570	2.00	4.00	6.00	6.00	16.00	34.00
Bruna Carolina Corrente	7320000504	2.00	4.00	10.00	8.00	20.00	44.00
Bruna Luiza Timm Müller	7320007864	1.00	2.00	8.00	7.00	19.00	37.00
Bruno Eliton Da Silva	7320002525	2.00	5.00	10.00	10.00	20.00	47.00
Caetano Scherer Vasconcellos Massariol	7320005244	2.00	4.00	8.00	9.00	20.00	43.00
Camila Dos Santos Silva	7320001993	3.00	2.00	7.00	5.00	18.00	35.00
Camile Mensch	7320007456	2.00	3.00	8.00	7.00	18.00	38.00
Carolina De Jesus Camilo Coelho	7320002077	2.00	2.00	10.00	8.00	19.00	41.00
Carolina De Oliveira Castelen	7320008590	1.00	1.00	9.00	7.00	20.00	38.00
Caroline Cavalheiro Vieira	7320009489	3.00	1.00	8.00	9.00	15.00	36.00
Caroline Monteiro Neves	7320001736	2.00	2.00	8.00	7.00	16.00	35.00
Cauã Luis Schopping	7320008385	3.00	4.00	10.00	9.00	20.00	46.00
Cheila Haveroth	7320001249	2.00	2.00	9.00	8.00	18.00	39.00
Cheila Tatiane Wollner	7320000486	2.00	2.00	6.00	6.00	15.00	31.00
Cibele Barbosa Lopes Sai	7320003700	2.00	1.00	9.00	6.00	20.00	38.00
Cíntia Martins Amorim Bento	7320004759	2.00	4.00	9.00	6.00	18.00	39.00
Claudia Adriana Dos Santos Vieira	7320008760	2.00	2.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Daiana Michelli Da Motta Piccinin	7320005087	4.00	2.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Daniela Fernandes Coelho	7320008216	5.00	2.00	9.00	9.00	20.00	45.00
Daniele Fernandes Da Silva	7320004979	4.00	3.00	9.00	7.00	18.00	41.00
Danielle Soares De Moura	7320004647	3.00	3.00	5.00	5.00	14.00	30.00
Danrley Ferreira Da Silva	7320007619	2.00	3.00	10.00	7.00	20.00	42.00
Darkila Lis De Oliveira	7320003052	3.00	2.00	9.00	9.00	17.00	40.00
Débora Vicente Freitas Garcia	7320003340	3.00	4.00	8.00	8.00	20.00	43.00
Deise Mara Bratz Muller	7320006534	2.00	2.00	10.00	9.00	20.00	43.00
Deizimar Leao Juca	7320006795	1.00	2.00	9.00	6.00	17.00	35.00
Denize Da Cruz Dos Santos	7320008626	1.00	1.00	7.00	9.00	15.00	33.00
Diego Luiz França Sampaio	7320000568	2.00	1.00	7.00	8.00	19.00	37.00
Dione Bampi	7320003797	3.00	5.00	10.00	10.00	20.00	48.00
Dionei Dias Da Silva	7320002263	3.00	2.00	6.00	4.00	12.00	27.00
Djonathan Alyson Andrade	7320008674	4.00	2.00	9.00	9.00	18.00	42.00

Eberson Ricardo Neri	7320003864	2.00	3.00	7.00	7.00	11.00	30.00
Edivon Ferreira Rodrigues (Edy Rodrigues)	7320007835	3.00	4.00	8.00	8.00	20.00	43.00
Eduarda Nau	7320009270	1.00	1.00	6.00	6.00	17.00	31.00
Eduardo Alencar Neuenfeld	7320006784	1.00	2.00	9.00	6.00	18.00	36.00
Eduardo Jony Junkes	7320008754	2.00	4.00	7.00	6.00	19.00	38.00
Eleomir Moreira	7320004828	3.00	1.00	7.00	6.00	19.00	36.00
Emanuelle De Souza Haschel	7320003499	1.00	3.00	8.00	7.00	18.00	37.00
Emelin Knopik Dos Santos	7320004218	1.00	2.00	9.00	7.00	20.00	39.00
Enzo Gonçalves Bellato	7320002893	3.00	2.00	9.00	6.00	17.00	37.00
Erik Reinke	7320002546	3.00	3.00	8.00	9.00	20.00	43.00
Eula Paula Gonçalves Pereira	7320007779	1.00	2.00	9.00	4.00	19.00	35.00
Evelyn Maria Steingraber	7320008680	2.00	1.00	7.00	5.00	12.00	27.00
Fabiana Da Silveira Silva	7320006623	3.00	4.00	6.00	7.00	18.00	38.00
Fabrcio Cardoso	7320008198	3.00	4.00	8.00	7.00	19.00	41.00
Felipe Borges Netto	7320001816	3.00	4.00	9.00	9.00	20.00	45.00
Felipe Corrêa	7320001728	3.00	4.00	10.00	8.00	20.00	45.00
Felipe Cypriano	7320000738	4.00	2.00	7.00	6.00	20.00	39.00
Felipe Da Silveira	7320002577	4.00	2.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Felipe Galdino Moreira	7320005386	1.00	5.00	4.00	8.00	19.00	37.00
Felipe Moacir Pacheco	7320003381	1.00	1.00	9.00	5.00	16.00	32.00
Fernanda Nau Risso	7320000286	1.00	1.00	8.00	5.00	14.00	29.00
Francieli Aparecida Da Silva	7320002693	3.00	2.00	9.00	7.00	19.00	40.00
Francielli Paula Da Silva Felippi	7320008461	2.00	3.00	8.00	6.00	20.00	39.00
Francisco Daniel Nascimento Mendonça	7320001223	2.00	4.00	8.00	6.00	14.00	34.00
Francisco Deimar Algustinho Andrade	7320009382	2.00	2.00	7.00	7.00	17.00	35.00
Francisco Lopes Pinheiro Junior	7320002109	2.00	2.00	5.00	6.00	15.00	30.00
Gabriela Oliveira	7320005474	2.00	2.00	8.00	7.00	20.00	39.00
Gabrielle Souza Melo De Oliveira Aquino	7320007396	3.00	4.00	10.00	6.00	20.00	43.00
Gabriel Luiz Da Silva Vieira	7320006342	2.00	1.00	10.00	8.00	20.00	41.00
Gabriel Michel Juliam	7320007890	4.00	2.00	7.00	6.00	16.00	35.00
Gabriel Nunes Gonçalves	7320005811	1.00	3.00	5.00	8.00	16.00	33.00

Friedrichsen							
Gabriel Ramos Rodrigues	7320003029	3.00	3.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Genoli Joao Carneiro Junior	7320008816	3.00	4.00	9.00	6.00	19.00	41.00
Gislaine Maria Vaz De Oliveira	7320009274	3.00	3.00	8.00	8.00	20.00	42.00
Graziele Aparecida Ferreira	7320006661	2.00	2.00	5.00	9.00	12.00	30.00
Guilherme Alves De Oliveira	7320008379	3.00	2.00	10.00	5.00	20.00	40.00
Gustavo Henrique Fagundes	7320000179	2.00	3.00	9.00	6.00	18.00	38.00
Gustavo Knies Fernandes	7320009465	3.00	4.00	7.00	6.00	19.00	39.00
Gustavo Ryo Kikuchi	7320007191	2.00	2.00	6.00	5.00	11.00	26.00
Háilka Elizabeth De Oliveira	7320004186	2.00	2.00	10.00	6.00	19.00	39.00
Heloisa Carolina Aragão	7320002902	2.00	1.00	8.00	7.00	16.00	34.00
Hiago Furtado Peters	7320006087	2.00	1.00	9.00	7.00	19.00	38.00
Huan Almeida Monteiro	7320009118	3.00	2.00	7.00	8.00	20.00	40.00
Inacio Gomes De Araujo Junior	7320001111	3.00	2.00	9.00	10.00	18.00	42.00
Ionice De Oliveira Natali	7320003629	1.00	3.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Itamar De Meira	7320008164	3.00	3.00	7.00	9.00	16.00	38.00
Jackson Vieira De Oliveira	7320009468	3.00	3.00	8.00	8.00	16.00	38.00
Janelson Floriano Florentino	7320004750	2.00	2.00	6.00	7.00	19.00	36.00
Jennifer Rodrigues Silveira	7320005390	4.00	3.00	9.00	9.00	20.00	45.00
Jéssica Caroline Da Silva De Oliveira	7320000490	3.00	4.00	8.00	8.00	17.00	40.00
Jocair Efivaldo Luckmann	7320008748	2.00	3.00	9.00	6.00	17.00	37.00
João Victor Da Silva	7320008531	2.00	2.00	9.00	9.00	19.00	41.00
José Alexandre Schneider	7320003879	2.00	3.00	6.00	5.00	14.00	30.00
José Fernando Da Silva	7320007381	2.00	2.00	9.00	8.00	18.00	39.00
Julio César Martins Junior	7320006956	3.00	5.00	8.00	7.00	20.00	43.00
Kamila Cristina Klitzke De Souza	7320008484	2.00	3.00	9.00	5.00	17.00	36.00
Karina Nobre	7320002785	1.00	1.00	8.00	6.00	18.00	34.00
Karine Dos Santos Ziegler	7320002917	3.00	3.00	9.00	4.00	17.00	36.00
Karolini Rubik	7320006748	2.00	3.00	9.00	7.00	17.00	38.00
Kaylamy Jards Da Fonseca	7320008545	2.00	3.00	6.00	8.00	17.00	36.00
Ki Ssi O Ssan Mahiany Da Silva Javorski	7320008637	3.00	3.00	8.00	7.00	20.00	41.00
Kleber Alex De Andrade	7320000622	3.00	4.00	9.00	6.00	18.00	40.00

Larissa Macedo Camargo Seidel	7320002515	2.00	2.00	9.00	4.00	18.00	35.00
Leticia Helena Hindelmann Leandro	7320006426	2.00	2.00	10.00	9.00	20.00	43.00
Leticia Ramos Dos Martires	7320008079	2.00	3.00	9.00	8.00	15.00	37.00
Lidia Maria Corrêa	7320008046	2.00	2.00	10.00	9.00	19.00	42.00
Louise Carolyn Schmitt	7320002737	3.00	3.00	10.00	7.00	20.00	43.00
Luana Biaobock	7320001538	3.00	2.00	4.00	9.00	16.00	34.00
Luana Cristina De Castro Silveira	7320003633	1.00	3.00	9.00	10.00	17.00	40.00
Lucas Loyola Nascimento	7320007491	4.00	5.00	8.00	9.00	20.00	46.00
Luis Ivan Alves Fonsêca	7320009712	5.00	2.00	9.00	10.00	20.00	46.00
Luiza Fernanda Kuhl Metzner	7320002395	2.00	4.00	8.00	6.00	18.00	38.00
Luiz Fernando Bar Dos Santos	7320006492	2.00	3.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Manoel Nascimento De Carvalho Júnior	7320005106	2.00	1.00	9.00	10.00	19.00	41.00
Marcio Felipe De Souza Fernandes	7320000690	3.00	2.00	9.00	9.00	20.00	43.00
Marcio Roniele Da Silva Santiago	7320005010	1.00	4.00	6.00	6.00	13.00	30.00
Marcio Ulisses Martins	7320007472	4.00	5.00	8.00	5.00	19.00	41.00
Marcos Antonio Rios	7320009554	2.00	4.00	9.00	9.00	18.00	42.00
Maria Aparecida Cavaleiro Gonçalves	7320005457	1.00	1.00	8.00	9.00	18.00	37.00
Maria Aparecida Silveira De Lima	7320006073	2.00	4.00	9.00	9.00	18.00	42.00
Maria Isaura Scottini	7320004213	2.00	3.00	7.00	6.00	18.00	36.00
Mariê Satie Kuronuma	7320000963	3.00	3.00	9.00	5.00	14.00	34.00
Marines Rosane Woitovicz Kopp	7320001686	2.00	3.00	9.00	7.00	18.00	39.00
Matheus Felipe Borghezan	7320009196	3.00	5.00	9.00	7.00	15.00	39.00
Mauricio Reis Lozovey	7320004787	3.00	5.00	9.00	6.00	20.00	43.00
Mirian Saete Da Silva Dias	7320008124	4.00	4.00	8.00	10.00	20.00	46.00
Naryana Conink Dos Santos	7320002394	2.00	1.00	8.00	5.00	19.00	35.00
Oswaldir Vasco	7320004050	2.00	4.00	6.00	9.00	17.00	38.00
Piter Diego Dulovino	7320001683	3.00	2.00	9.00	6.00	15.00	35.00
Priscila Bendo	7320006044	3.00	3.00	9.00	8.00	20.00	43.00
Rafael Dos Santos Da Silveira	7320009075	1.00	2.00	5.00	5.00	18.00	31.00
Rafael Lorrenzzetti	7320002775	1.00	3.00	8.00	9.00	19.00	40.00
Rafael Moreira Da Silva	7320005497	1.00	3.00	9.00	9.00	19.00	41.00
Rafael Vitor	732000555	2.00	5.00	9.00	9.00	20.00	43.00

Ferrazza	3	2.00	3.00	6.00	6.00	20.00	43.00
Rangel De Abreu Silva Duarte	7320006640	4.00	4.00	9.00	8.00	19.00	44.00
Raquel Santos Da Luz	7320003481	3.00	2.00	7.00	5.00	12.00	29.00
Raquel Terezinha Musshauer	7320009242	2.00	3.00	8.00	4.00	20.00	37.00
Roberto De Liz Carneiro Lins	7320004087	3.00	4.00	8.00	9.00	19.00	43.00
Rodrigo Eduardo Macelay	7320006383	2.00	1.00	8.00	8.00	15.00	34.00
Roger Michell Da Silva Borges	7320008659	4.00	4.00	10.00	8.00	20.00	46.00
Ronaldo Silva De Souza	7320007807	4.00	2.00	10.00	9.00	20.00	45.00
Rudinei Claudelir Limas	7320007675	2.00	3.00	8.00	7.00	18.00	38.00
Ryan Eugenio Belinski	7320007783	4.00	5.00	8.00	8.00	18.00	43.00
Sabrina Evelin Brunner	7320009484	2.00	1.00	7.00	9.00	18.00	37.00
Samuel Boppre Porto	7320009772	3.00	5.00	9.00	9.00	20.00	46.00
Sarah Samanta Zoreide De Sena	7320003734	2.00	3.00	9.00	8.00	20.00	42.00
Sara Sabrina De Oliveira Ney	7320003774	1.00	1.00	6.00	8.00	15.00	31.00
Sofia Michels De Freitas	7320002366	4.00	5.00	9.00	7.00	19.00	44.00
Stefanny De Angelis Ribeiro D'arede	7320000184	2.00	3.00	9.00	7.00	18.00	39.00
Suellen Ludmila Palacio Vargas	7320009124	5.00	3.00	7.00	8.00	19.00	42.00
Tainah Ramos Da Cunha	7320009625	2.00	3.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Tamires Schulz	7320006520	3.00	1.00	9.00	8.00	19.00	40.00
Taynara Aline Philippi	7320006483	2.00	4.00	9.00	9.00	20.00	44.00
Thaina Duarte Correa	7320007279	3.00	2.00	5.00	3.00	16.00	29.00
Thiago Mar Pereira	7320001315	3.00	4.00	10.00	9.00	20.00	46.00
Thiago Prochnow	7320007234	2.00	4.00	9.00	10.00	20.00	45.00
Tiago Niering	7320001783	1.00	3.00	7.00	7.00	11.00	29.00
Valeria Jackeline Tavares Da Silva	7320000039	3.00	2.00	8.00	8.00	19.00	40.00
Valmir Da Costa Pereira	7320000128	4.00	3.00	10.00	8.00	20.00	45.00
Vanessa Sombrio	7320007096	1.00	3.00	9.00	9.00	20.00	42.00
Victor Hugo Rezende Alves	7320007712	4.00	3.00	8.00	7.00	20.00	42.00
Vitor Hugo Lazzaretti Moreira	7320008045	2.00	1.00	9.00	7.00	20.00	39.00
Wesley Soares Conceição	7320008687	4.00	2.00	7.00	6.00	18.00	37.00
Wesley Ferreira De Almeida	7320004893	1.00	1.00	8.00	8.00	17.00	35.00
Willian De Andrade Tavares	7320001132	2.00	3.00	6.00	5.00	14.00	30.00

0829 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Didática	Políticas e Legislações da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva
Aglair Cristina Abrantes Ferreira Caetano	7310008652	2.00	3.00	6.00	8.00	11.00	30.00
Aimê Cardoso Sarmanho	7310009195	4.00	5.00	9.00	9.00	18.00	45.00
Alex Benincasa Santos	7310006181	5.00	3.00	7.00	7.00	12.00	34.00
Álvaro José Santos Dias	7310004163	2.00	4.00	9.00	5.00	17.00	37.00
Amauri Mário Cabral	7310008308	1.00	4.00	9.00	8.00	12.00	34.00
Ana Maria Bojarski	7310000580	3.00	4.00	9.00	10.00	16.00	42.00
Ana Paula Francisca De Oliveira	7310007500	2.00	3.00	9.00	6.00	10.00	30.00
Ana Paula Sartori Gomes	7310002186	2.00	4.00	10.00	9.00	19.00	44.00
Anderson Soares Lima	7310005797	3.00	5.00	10.00	9.00	19.00	46.00
Barbara Junior	7310000653	3.00	5.00	8.00	7.00	14.00	37.00
Carolini Arnaud Rosa	7310008961	3.00	4.00	8.00	8.00	16.00	39.00
Cecília Moraes	7310003168	2.00	3.00	9.00	7.00	18.00	39.00
Daisy Aparecida Camorena Leite	7310008195	3.00	2.00	8.00	8.00	7.00	28.00
Daniela Fernandes De Queiroz	7310002942	3.00	5.00	9.00	10.00	17.00	44.00
Dayse Karoline Gomes Da Silva Nascimento	7310004679	2.00	4.00	9.00	7.00	11.00	33.00
Debora Costa Moreira	7310004056	2.00	3.00	6.00	6.00	17.00	34.00
Diego Fernando Da Silveira Brito	7310007284	1.00	5.00	8.00	5.00	13.00	32.00
Douglas Do Prado	7310003836	3.00	3.00	8.00	6.00	12.00	32.00
Edson Barbosa Da Silva	7310007460	4.00	5.00	7.00	9.00	17.00	42.00
Elen De Matias Oening	7310006645	5.00	5.00	9.00	8.00	19.00	46.00
Elizete De Fatima Camargo Viapiana	7310000119	2.00	2.00	5.00	7.00	13.00	29.00
Erica De Araújo Lauriana	7310001838	2.00	4.00	9.00	10.00	13.00	38.00
Everth Alves Ribeiro	7310002806	4.00	5.00	8.00	8.00	17.00	42.00
Fabison Travasso	7310002009	2.00	4.00	9.00	8.00	15.00	38.00
Felipe Sales Monteiro Oliveira	7310004990	4.00	5.00	10.00	10.00	20.00	49.00
Gilmara André	7310008265	2.00	3.00	7.00	8.00	11.00	31.00
Giovani Christian Velozo	7310006372	2.00	5.00	9.00	10.00	18.00	44.00
Gisele Moreira Caviquiole	7310003844	4.00	1.00	9.00	7.00	8.00	29.00
Grasieli Vieira Schmitt	7310002040	3.00	4.00	5.00	9.00	15.00	36.00
Gustavo Geremias	731000879	4.00	4.00	4.00	6.00	15.00	30.00

Nascimento	9	1.00	4.00	4.00	6.00	13.00	30.00
Gustavo Henrique Bachtold	731000939 9	1.00	4.00	8.00	7.00	18.00	38.00
Hiago Leandro Da Costa Pacheco	731000762 5	1.00	4.00	9.00	5.00	12.00	31.00
Indianara Rosa Girardi	731000266 1	3.00	5.00	10.00	9.00	19.00	46.00
Jardel Zidany Fernandes De Melo	731000807 4	1.00	5.00	8.00	8.00	17.00	39.00
Jeovane De Miranda	731000349 2	4.00	4.00	9.00	8.00	15.00	40.00
Jessyka Dalmora	731000582 4	4.00	5.00	9.00	10.00	18.00	46.00
João Pedro Souza Ribeiro	731000418 7	2.00	2.00	9.00	8.00	11.00	32.00
Jonas Amorim	731000286 3	3.00	4.00	9.00	9.00	18.00	43.00
Jonathan Sardo	731000332 6	5.00	4.00	10.00	10.00	17.00	46.00
Juscelino Pinheiro Dos Remedios Junior	731000769 7	3.00	3.00	7.00	6.00	16.00	35.00
Karina Do Nascimento Arena	731000925 5	3.00	5.00	9.00	9.00	17.00	43.00
Laís Cristina Lima Otoni	731000117 7	1.00	1.00	8.00	6.00	9.00	25.00
Leila Ariane Roos Pogan	731000854 8	2.00	4.00	8.00	10.00	15.00	39.00
Letícia Aparecida Da Maia	731000296 1	3.00	5.00	10.00	8.00	17.00	43.00
Leticia Schmitz Jacinto	731000259 8	3.00	5.00	9.00	7.00	18.00	42.00
Lucas Guilherme Gorziza	731000881 8	3.00	4.00	5.00	5.00	14.00	31.00
Lucas Silva Negreiros	731000805 4	2.00	5.00	9.00	8.00	16.00	40.00
Luciana Gomes Borges	731000649 5	3.00	5.00	8.00	6.00	14.00	36.00
Magno Alves Da Silva Monteiro	731000814 2	4.00	5.00	9.00	9.00	18.00	45.00
Mariane Karl	731000737 3	3.00	5.00	10.00	10.00	18.00	46.00
Marta Sarafim Sathler	731000364 1	2.00	1.00	10.00	8.00	10.00	31.00
Matheus Felipe Vaz	731000969 0	2.00	4.00	7.00	10.00	15.00	38.00
Maurilaene Ferreira De Lima	731000191 1	4.00	4.00	9.00	7.00	17.00	41.00
Nicole Bianchini	731000760 0	4.00	5.00	10.00	8.00	16.00	43.00
Norberto Costa Neto	731000781 4	2.00	4.00	9.00	7.00	18.00	40.00
Paulo Elias Da Silva	731000940 0	1.00	4.00	7.00	6.00	16.00	34.00
Pedro Gustavo Rieck	731000796 4	2.00	5.00	10.00	8.00	20.00	45.00
Rafaela Do Rosario	731000303 0	3.00	2.00	8.00	7.00	9.00	29.00
Rafael Amphilóquio	731000930 8	3.00	5.00	7.00	7.00	19.00	41.00
Rafael Luciano D Avilla	731000781 2	3.00	5.00	9.00	10.00	15.00	42.00
Shirleynara Encarnação Da Silva	731000975 6	3.00	2.00	8.00	6.00	11.00	30.00

Simone Ribeiro Hvizdalek	7310004975	2.00	5.00	8.00	7.00	14.00	36.00
Suselen Antunes	7310009163	1.00	5.00	9.00	8.00	15.00	38.00
Talita Dias	7310004420	2.00	5.00	10.00	10.00	20.00	47.00
Tânia De Souza Lopes	7310000051	3.00	2.00	7.00	8.00	8.00	28.00
Tatiane Silva Dos Passos	7310003095	2.00	5.00	7.00	6.00	10.00	30.00
Thiago Da Cruz Gomes	7310008711	3.00	5.00	10.00	7.00	14.00	39.00
Vagner De Souza Segatelli	7310008764	3.00	4.00	8.00	9.00	11.00	35.00
<b>0830 - PROFESSOR DE ARTE</b>							
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Didática</b>	<b>Políticas e Legislações da Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Nota Objetiva</b>
Alessandra Flores	7380002982	2.00	2.00	7.00	5.00	13.00	29.00
Aline Daiane Becker Vectori	7380002601	3.00	2.00	9.00	7.00	19.00	40.00
Anderson De Aviz	7380009528	3.00	2.00	9.00	7.00	17.00	38.00
Ariadne Berti	7380006431	3.00	1.00	9.00	8.00	20.00	41.00
Carla Malta Lima Ferrarez Possatti	7380008134	3.00	4.00	8.00	7.00	20.00	42.00
Caroline Corrêa Da Silva	7380007215	4.00	3.00	9.00	8.00	19.00	43.00
Clari Bettiato	7380005984	2.00	3.00	8.00	7.00	10.00	30.00
Cleuzeni Ribiero De Oliveira Ferreira	7380005560	2.00	2.00	8.00	6.00	12.00	30.00
Cristiane Da Silva De Souza	7380002559	1.00	2.00	9.00	7.00	15.00	34.00
Cristiano Orestes Crestani Júnior	7380004564	3.00	2.00	10.00	8.00	16.00	39.00
Daiane Menegaro	7380000435	2.00	2.00	7.00	5.00	9.00	25.00
Debora Santana Batista Girardi	7380006373	2.00	3.00	8.00	9.00	15.00	37.00
Elcilene França Alencar Machado	7380005023	1.00	2.00	7.00	8.00	8.00	26.00
Elisa Correa Da Silva	7380000830	2.00	2.00	8.00	8.00	13.00	33.00
Elisângela Corrêa Vieira	7380007554	3.00	2.00	8.00	6.00	15.00	34.00
Elisa Renata Machado De Oliveira	7380003452	4.00	2.00	10.00	7.00	16.00	39.00
Emily Christiny Gonçalves	7380007669	2.00	2.00	9.00	8.00	19.00	40.00
Fátima Lima Da Silva	7380009229	3.00	3.00	9.00	8.00	15.00	38.00
Felipe Augusto Barsch	7380003384	2.00	4.00	10.00	8.00	20.00	44.00
Gabriela Serpa Rodrigues	7380000043	2.00	5.00	10.00	6.00	19.00	42.00
Giselli Ariani Goedert	7380002551	1.00	4.00	9.00	9.00	16.00	39.00
Heloísa Fernanda Da Silva	7380006862	2.00	4.00	8.00	8.00	20.00	42.00
Hilary Meneghin Simonatto	7380008597	4.00	2.00	10.00	9.00	20.00	45.00

Isolde De Souza	738000923 6	4.00	2.00	7.00	4.00	17.00	34.00
Ivelise Marcondes	738000659 5	3.00	3.00	9.00	7.00	20.00	42.00
Jeferson Wilson Victoriano	738000628 0	3.00	5.00	9.00	7.00	20.00	44.00
João Gabriel Bonetti	738000271 4	2.00	2.00	8.00	6.00	17.00	35.00
Jonathan Willian Ramos	738000030 3	3.00	4.00	9.00	7.00	17.00	40.00
Jordana Do Amaral Pias	738000128 6	3.00	3.00	8.00	8.00	15.00	37.00
Josiane Marcondes Brandao	738000378 1	2.00	3.00	7.00	9.00	17.00	38.00
Josiele Lopes Dos Santos Gregório	738000438 6	4.00	3.00	9.00	6.00	14.00	36.00
Katiane Das Graças Pereira Mota	738000869 4	3.00	2.00	9.00	5.00	14.00	33.00
Kauane Maila Fagundes Bueno	738000580 0	3.00	2.00	9.00	7.00	16.00	37.00
Kellen De Fátima Saraiva	738000124 4	3.00	3.00	9.00	7.00	18.00	40.00
Lais Souza De Santana	738000474 6	2.00	2.00	9.00	7.00	13.00	33.00
Larissa Silva De Souza	738000869 2	2.00	3.00	10.00	5.00	19.00	39.00
Leticia Ramos Meurer	738000030 7	2.00	2.00	9.00	7.00	11.00	31.00
Liliane Aparecida De Jesus Gonçalves	738000944 6	2.00	3.00	9.00	10.00	18.00	42.00
Macilene Cordeiro Alves	738000066 1	2.00	2.00	9.00	6.00	17.00	36.00
Mariana Maciel Da Silva	738000878 1	2.00	2.00	6.00	6.00	17.00	33.00
Mirela Gogola	738000436 6	4.00	3.00	9.00	8.00	13.00	37.00
Nader Geiser Siqueira Cavalcanti	738000131 3	3.00	1.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Paula Rodrigues Magalhães Leite	738000851 4	4.00	5.00	9.00	9.00	19.00	46.00
Paulo Cesar Mattei Barreto	738000558 2	1.00	3.00	8.00	10.00	17.00	39.00
Pericles David Pereira	738000689 5	2.00	3.00	7.00	6.00	12.00	30.00
Rafael Mendes Lemos	738000845 7	3.00	4.00	8.00	8.00	20.00	43.00
Rafael Vinícius Maia	738000319 5	4.00	4.00	9.00	7.00	18.00	42.00
Raquel Carvalho	738000207 1	3.00	1.00	9.00	9.00	19.00	41.00
Raquel Prawutzki	738000899 9	2.00	4.00	7.00	7.00	18.00	38.00
Rebeka Kloss De Paula	738000343 5	3.00	1.00	8.00	6.00	14.00	32.00
Renan Hornburg Amarante	738000302 8	3.00	2.00	9.00	8.00	19.00	41.00
Samya Baumgardt Jimenez Garcia	738000411 2	4.00	3.00	8.00	8.00	15.00	38.00
Taiana Daise Mafra	738000237 4	1.00	1.00	8.00	10.00	16.00	36.00
Thainara Rocha Do Nascimento	738000106 1	3.00	1.00	9.00	7.00	18.00	38.00
Thais Francine	738000136	3.00	3.00	8.00	7.00	14.00	35.00

Tambosi	7	3.00	3.00	6.00	7.00	14.00	33.00
Thamires De Oliveira Schluter	7380007448	4.00	2.00	7.00	7.00	19.00	39.00
Tiago Borges Fantinel	7380008640	3.00	3.00	8.00	6.00	12.00	32.00
Vanderleia Stipp	7380008846	4.00	5.00	9.00	10.00	18.00	46.00
Virginia De Oliveira Ferreira	7380008523	3.00	4.00	10.00	10.00	17.00	44.00
Yasmim Prestes Batista Garcia	7380007869	1.00	1.00	8.00	9.00	18.00	37.00
<b>0831 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>							
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Didática</b>	<b>Políticas e Legislações da Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Nota Objetiva</b>
Alex Crystian Fagundes	7330008286	1.00	5.00	5.00	6.00	12.00	29.00
Ana Claudia Teixeira Lino	7330006939	4.00	2.00	8.00	7.00	6.00	27.00
Beatriz Nogueira Sa	7330006904	3.00	3.00	9.00	9.00	7.00	31.00
Camila Milanez Pereira	7330003696	3.00	4.00	8.00	9.00	10.00	34.00
Charles Eduardo Borges	7330003568	2.00	4.00	10.00	8.00	20.00	44.00
Cleber Jasson Moraes Abreu	7330005690	2.00	2.00	9.00	8.00	11.00	32.00
Denise Torrens Ricardo	7330008329	2.00	1.00	9.00	8.00	13.00	33.00
Edivam Dos Santos Gomes	7330004457	2.00	3.00	10.00	10.00	14.00	39.00
Eliane Pereira Martins	7330004502	2.00	2.00	9.00	9.00	13.00	35.00
Eliano Paula Da Silva	7330000562	1.00	2.00	7.00	7.00	12.00	29.00
Erica Cunha Sauter	7330004496	3.00	4.00	8.00	4.00	13.00	32.00
Eva Cristina De Oliveira Cruz	7330008448	3.00	3.00	8.00	6.00	17.00	37.00
Fabiele Oliveira De Freitas	7330009743	3.00	4.00	9.00	9.00	17.00	42.00
Fábio Hamilton De Souza	7330003241	2.00	3.00	7.00	7.00	9.00	28.00
Francisco Renato Pereira Czekalski	7330009481	2.00	2.00	9.00	8.00	15.00	36.00
Giorgio Tamanini	7330000274	1.00	3.00	9.00	9.00	9.00	31.00
Giseli Fernandes Da Silva Gonçalves	7330009201	2.00	3.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Guilherme Dorneles De Souza	7330005298	3.00	4.00	9.00	9.00	10.00	35.00
Gustavo Will Nardes	7330003339	2.00	2.00	9.00	8.00	14.00	35.00
Helaine Gomes Dos Santos	7330007358	2.00	2.00	9.00	9.00	8.00	30.00
Jackson Lucena Barradas	7330000158	3.00	4.00	10.00	10.00	12.00	39.00
Jaqueline Alessandra Lima De Oliveira	7330001498	4.00	5.00	10.00	9.00	13.00	41.00
Joanderson Fernandes Simões	7330005530	4.00	4.00	9.00	8.00	8.00	33.00
João Carlos Mendes	7330002210	1.00	3.00	6.00	8.00	10.00	28.00
	733000657						

Madalena Muler	7330000579	1.00	3.00	9.00	8.00	12.00	33.00
Maiara Muller	7330008005	3.00	3.00	9.00	8.00	8.00	31.00
Marcos Rogério Pinto	7330002060	3.00	2.00	9.00	8.00	11.00	33.00
Matheus Souza Nunes	7330001808	3.00	4.00	9.00	8.00	11.00	35.00
Osmar Da Silva	7330000805	2.00	2.00	9.00	7.00	7.00	27.00
Renato Ponciano De Brito	7330005025	3.00	4.00	8.00	7.00	18.00	40.00
Rosiani Floriani (Rosiani Floriani)	7330003473	2.00	1.00	7.00	8.00	11.00	29.00
Scarlet Braz Santos	7330009499	1.00	2.00	10.00	8.00	13.00	34.00
Shirin Santos Rangel	7330002503	1.00	2.00	10.00	8.00	9.00	30.00
Silvio Clodoaldo Terluk	7330008633	2.00	2.00	8.00	7.00	9.00	28.00
Sonia Jussara Mitz	7330000866	3.00	2.00	9.00	8.00	8.00	30.00
Sophia Lorem De Oliveira	7330005202	1.00	2.00	7.00	7.00	9.00	26.00
Vagner Jardim Da Cruz	7330001913	1.00	3.00	9.00	9.00	19.00	41.00
Vitor Gustavo Cristofolini	7330003420	2.00	4.00	10.00	7.00	17.00	40.00
Walla Oliveira Cardoso	7330008360	3.00	3.00	9.00	7.00	7.00	29.00

## 0832 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Matemática	Didática	Políticas e Legislações da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva
Adalberto Schweger De Souza Junior	7340001129	4.00	3.00	10.00	8.00	11.00	36.00
Alanna Fernandes Duarte	7340004148	2.00	4.00	10.00	8.00	15.00	39.00
Alex Ribeiro Da Silva	7340009396	3.00	2.00	9.00	8.00	10.00	32.00
Alisson De Souza	7340002062	3.00	4.00	8.00	9.00	12.00	36.00
Amanda Janz Stica	7340008076	2.00	2.00	10.00	8.00	17.00	39.00
Amir Morbis	7340000525	1.00	5.00	8.00	7.00	14.00	35.00
Ana Paula Pagno Laurindo	7340003210	3.00	4.00	9.00	9.00	10.00	35.00
Ane De Abreu Zimmermann	7340009169	4.00	5.00	9.00	9.00	15.00	42.00
Angela Regina Locatelli	7340006015	3.00	4.00	10.00	10.00	17.00	44.00
Anthonia Voss Sell	7340000620	4.00	5.00	9.00	8.00	15.00	41.00
Antônio Augusto Pereira Hille	7340005111	3.00	4.00	9.00	9.00	17.00	42.00
Beatriz Cardoso Sarmanho	7340008168	3.00	4.00	9.00	8.00	7.00	31.00
Bianca Aparecida Modesto De Oliveira	7340003896	4.00	4.00	10.00	7.00	6.00	31.00
Bruno Strohmeier Marques	7340005357	2.00	5.00	10.00	9.00	14.00	40.00
Calebe Rosa	734000315	1.00	2.00	8.00	8.00	12.00	26.00

Schulze	0	4.00	2.00	9.00	8.00	13.00	35.00
Carla De Castro	7340001998	2.00	3.00	9.00	10.00	10.00	34.00
Carlos Alberto Bremer	7340009778	2.00	4.00	8.00	7.00	4.00	25.00
Caroline Pegoraro	7340003518	3.00	2.00	10.00	9.00	11.00	35.00
Cássio Pablo Brito Dos Santos	7340001502	3.00	3.00	8.00	7.00	7.00	28.00
Cici Josiane Bueno Nunes	7340009383	2.00	1.00	9.00	7.00	6.00	25.00
Denísia Martins Borba	7340009003	2.00	3.00	10.00	9.00	7.00	31.00
Durval Bulhões De Oliveira Filho	7340005051	3.00	4.00	8.00	7.00	6.00	28.00
Eduardo Henrique Gomes Morishita Kato	7340004150	3.00	4.00	9.00	10.00	13.00	39.00
Eduardo José Machado	7340008070	1.00	3.00	8.00	8.00	13.00	33.00
Eliakim Emanuel Gonçalves De Borba	7340006889	2.00	3.00	8.00	8.00	15.00	36.00
Eliene Baunilha Batista	7340005576	2.00	1.00	8.00	8.00	6.00	25.00
Elisandra Denise Costa De Oliveira	7340008788	2.00	2.00	8.00	10.00	17.00	39.00
Emanoel Querino Maria	7340008891	3.00	3.00	9.00	8.00	14.00	37.00
Esequiel Carvalho Júnior	7340001344	3.00	3.00	9.00	8.00	15.00	38.00
Eucilene Cherlys Pereira Vitorino	7340000604	4.00	1.00	9.00	7.00	10.00	31.00
Evaldo Ribeiro Do Nascimento Junior	7340003660	3.00	3.00	8.00	8.00	15.00	37.00
Evandro Flor Da Silva	7340004795	2.00	1.00	8.00	8.00	9.00	28.00
Evelyn De Jesus Jeronimo	7340000920	2.00	1.00	9.00	9.00	12.00	33.00
Fabrycio Goncalves De Oliveira	7340008944	2.00	2.00	8.00	9.00	12.00	33.00
Fernando Augusto De Assis	7340003861	3.00	4.00	9.00	9.00	15.00	40.00
Flaviana Rodrigues Batista	7340004184	2.00	2.00	9.00	9.00	12.00	34.00
Flavio Renato De Freitas Junior	7340008406	1.00	3.00	9.00	7.00	13.00	33.00
Francine Da Cunha Silva Stolfi	7340007109	2.00	1.00	10.00	10.00	14.00	37.00
Francisco Manoel Dos Santos	7340005115	2.00	2.00	9.00	8.00	16.00	37.00
Gabrielle Rodrigues Formigari	7340005583	2.00	1.00	9.00	6.00	7.00	25.00
Geison Rodrigo Poffo	7340009158	2.00	3.00	8.00	8.00	7.00	28.00
Geraldo Magela Souza	7340001954	3.00	2.00	3.00	8.00	10.00	26.00
Giovanna Franciele Guimarães	7340004969	3.00	2.00	10.00	6.00	13.00	34.00
Isabela Martini Pereira	7340000055	4.00	4.00	8.00	9.00	10.00	35.00
Isabelle Reinert Amaral	7340008380	4.00	1.00	10.00	8.00	11.00	34.00
Jaqueline Bonato	7340003111	4.00	2.00	8.00	10.00	12.00	36.00

Gomes	0	4.00	3.00	9.00	10.00	12.00	30.00
Jessica Karoline Prussak Zivelse	7340000035	4.00	2.00	9.00	6.00	4.00	25.00
João Otávio Okonski Gobbi	7340002369	4.00	4.00	9.00	8.00	13.00	38.00
Joelsom Leandro	7340007236	3.00	3.00	9.00	8.00	13.00	36.00
José Pedro Da Silva Júnior	7340000904	2.00	4.00	10.00	9.00	16.00	41.00
Julio Cesar Vieira	7340009306	3.00	3.00	10.00	9.00	11.00	36.00
Julio Soares De Lima Da Silva	7340009194	3.00	5.00	10.00	10.00	10.00	38.00
Laura Giordani	7340000577	4.00	4.00	8.00	9.00	17.00	42.00
Leandro Pedro Cardoso	7340005780	2.00	3.00	8.00	7.00	10.00	30.00
Maiara Cardoso Maia	7340008255	2.00	3.00	8.00	7.00	12.00	32.00
Marcelo Henrique Caldas Albuquerque	7340003365	3.00	2.00	9.00	8.00	14.00	36.00
Marcos Daniel Broz Dos Santos	7340002563	4.00	1.00	10.00	8.00	12.00	35.00
Moroni De Almeida Vidal	7340009284	4.00	5.00	10.00	10.00	18.00	47.00
Muriel Custodio Dos Passos	7340008464	4.00	5.00	10.00	10.00	16.00	45.00
Murilo José Da Silva Ramos	7340009292	3.00	2.00	8.00	8.00	7.00	28.00
Nilson Souza Dos Santos Junior	7340008271	5.00	1.00	9.00	9.00	14.00	38.00
Paulina Costa De Medeiros	7340001882	2.00	2.00	10.00	9.00	8.00	31.00
Paulo Henrique Vernillo	7340003847	5.00	4.00	10.00	8.00	19.00	46.00
Quislom Rodrigues Matheus Pires	7340001899	2.00	2.00	9.00	9.00	13.00	35.00
Ronaldo São Bernardo Do Rosário	7340006995	1.00	2.00	9.00	7.00	11.00	30.00
Rosane Domingos Garcia	7340004444	1.00	4.00	8.00	10.00	16.00	39.00
Sandra Sanches Da Silva	7340003208	3.00	3.00	9.00	7.00	11.00	33.00
Sarah Luiza Soares	7340002963	4.00	4.00	9.00	10.00	9.00	36.00
Sheila Brandão França	7340003645	3.00	3.00	9.00	9.00	8.00	32.00
Silas José Tibincoski Teixeira	7340005581	3.00	2.00	9.00	8.00	17.00	39.00
Vanessa Heidmann	7340002361	1.00	2.00	9.00	7.00	8.00	27.00
Vitor Augusto Joenk	7340006243	4.00	5.00	10.00	9.00	18.00	46.00
Vitor Summer Oliveira Pantaleão	7340004247	4.00	5.00	9.00	8.00	13.00	39.00
Viviane Do Livramento Franco	7340000450	3.00	1.00	7.00	7.00	15.00	33.00
Wagner Vanderson Gonçalves	7340005294	2.00	2.00	9.00	7.00	8.00	28.00
Wicken Klaywer Luz Lopes	7340007866	3.00	4.00	10.00	7.00	15.00	39.00
<b>0833 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>							

Nome	Inscrição	Lingua Portuguesa	Matemática	Didática	Políticas e Legislações da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota Objetiva
Ademar José Coelho	7360005201	2.00	3.00	9.00	7.00	18.00	39.00
Amabile Miotto De Mendonça	7360009755	4.00	3.00	10.00	10.00	18.00	45.00
Ana Larissa Trindade Diniz	7360001096	3.00	4.00	9.00	7.00	9.00	32.00
Ana Paula Martins Alves Crestani	7360002240	4.00	3.00	8.00	6.00	15.00	36.00
Arthur Da Silva Cordeiro	7360000036	5.00	3.00	8.00	10.00	18.00	44.00
Bernardo Lira Falcão Junior	7360002845	2.00	2.00	8.00	9.00	12.00	33.00
Bruna Luisa Zipf	7360001229	3.00	2.00	10.00	5.00	18.00	38.00
Bruno Rodrigues Leal	7360005711	3.00	4.00	8.00	9.00	15.00	39.00
Camila Natália De Araújo	7360008540	3.00	3.00	8.00	7.00	13.00	34.00
Carlos Sanchez	7360005197	4.00	4.00	9.00	4.00	18.00	39.00
Carlos Vítor Dos Santos	7360004764	4.00	3.00	9.00	9.00	18.00	43.00
Dâmaris Puyol Romanus	7360007769	2.00	4.00	10.00	8.00	18.00	42.00
Danielly Cristina Ferreira	7360006625	3.00	5.00	10.00	8.00	18.00	44.00
Daniel Vieira	7360003141	4.00	5.00	9.00	9.00	19.00	46.00
Darcy De Oliveira Junior	7360005326	4.00	3.00	9.00	9.00	19.00	44.00
Denis Uilian Pitsch	7360004639	3.00	4.00	9.00	5.00	16.00	37.00
Dennis Brito Da Silva	7360009582	3.00	2.00	4.00	5.00	15.00	29.00
Diana De Borba Teixeira Lohmann	7360005196	4.00	3.00	9.00	7.00	18.00	41.00
Dolvinha Gabriela Formigoni Carvalho	7360002771	3.00	4.00	9.00	7.00	18.00	41.00
Eldemar Moreira Dos Santos	7360007287	3.00	4.00	8.00	6.00	19.00	40.00
Eliza Viviane Sena Ferreira	7360002874	2.00	3.00	7.00	8.00	13.00	33.00
Emanuelle Tatiana De Souza Generoso	7360008848	5.00	4.00	9.00	7.00	18.00	43.00
Evelin Thaiara Stenghen	7360008100	5.00	1.00	8.00	7.00	19.00	40.00
Fabiana Gonzaga Dos Santos Gross	7360005014	2.00	2.00	10.00	8.00	16.00	38.00
Geovani Cunha	7360005849	2.00	5.00	9.00	8.00	13.00	37.00
Guilherme Alex De Cristo Taborda	7360008328	4.00	4.00	10.00	8.00	18.00	44.00
Gustavo Varoni Annechini Vargas	7360008504	2.00	3.00	6.00	5.00	14.00	30.00
Heitor Brognolli D'aquino De Sousa	7360003454	4.00	4.00	9.00	10.00	18.00	45.00
Helio Carlos Sales Gomes	7360005632	3.00	3.00	7.00	8.00	13.00	34.00
Hugo Dos Santos Heyden	7360006690	4.00	3.00	9.00	8.00	16.00	40.00
Ihago Barbosa Nascimento	7360003418	5.00	4.00	10.00	9.00	19.00	47.00

Joao Carlos De Souza	7360005835	3.00	5.00	9.00	9.00	19.00	45.00
Juliana Mari Dos Reis	7360000678	5.00	3.00	9.00	8.00	19.00	44.00
Liliane Mantovani Lopes	7360006478	4.00	2.00	8.00	8.00	19.00	41.00
Luana Oliveira Franciscão	7360002373	4.00	5.00	10.00	10.00	16.00	45.00
Luisa Epifanio Lopes	7360008103	4.00	3.00	10.00	7.00	17.00	41.00
Luiz Guilherme Sandeski	7360007199	3.00	3.00	9.00	8.00	19.00	42.00
Marcelo Ricardo Da Silva	7360009619	4.00	2.00	8.00	10.00	16.00	40.00
Márcio Rodrigues Furtado	7360001049	3.00	3.00	8.00	8.00	18.00	40.00
Marilene Cunhaque	7360005915	4.00	1.00	9.00	9.00	18.00	41.00
Marizete Pamplona Paraense	7360000461	2.00	2.00	8.00	8.00	17.00	37.00
Marluce Barbosa Do Rosário	7360008408	4.00	2.00	8.00	5.00	13.00	32.00
Maryana Da Silva Carvalho	7360009710	2.00	1.00	9.00	9.00	17.00	38.00
Matheus Ferreira Fonseca	7360006829	4.00	3.00	10.00	9.00	16.00	42.00
Nathália Moreira Dos Santos	7360008508	3.00	2.00	9.00	9.00	16.00	39.00
Pedro Rialci Da Silva	7360004141	4.00	4.00	8.00	7.00	17.00	40.00
Renata Domingues Gomes Da Silva	7360008397	4.00	2.00	8.00	8.00	16.00	38.00
Valéria Da Costa Gama	7360004823	1.00	1.00	8.00	7.00	12.00	29.00
Vanderlei Goulart	7360003944	3.00	4.00	8.00	8.00	17.00	40.00
Viviane Pompeo	7360005246	4.00	3.00	8.00	6.00	17.00	38.00

**0834 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Didática</b>	<b>Políticas e Legislações da Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Nota Objetiva</b>
Adilson Adolfo Corrêa (Adilson Corrêa)	7300002034	5.00	2.00	8.00	7.00	12.00	34.00
Adriano Junior Fenato	7300001187	3.00	3.00	9.00	9.00	5.00	29.00
Alice Sandri Lankewicz	7300009458	3.00	5.00	10.00	8.00	12.00	38.00
Ana Carolina Sens	7300005173	4.00	4.00	9.00	7.00	16.00	40.00
Ana Paula Teles Silva Oliveira	7300000917	3.00	1.00	9.00	8.00	8.00	29.00
Anelize Eliane De Oliveira Muraro	7300001156	3.00	3.00	9.00	9.00	16.00	40.00
Ariane Marcal Goncalves	7300006512	5.00	5.00	9.00	8.00	15.00	42.00
Bianca Gonçalves Alexandre	7300001845	5.00	4.00	10.00	10.00	20.00	49.00
Carolina Evelyn Silvano	7300005669	5.00	2.00	7.00	5.00	10.00	29.00
Clarice Nunes Pereira Teixeira	7300008751	4.00	2.00	9.00	10.00	15.00	40.00
Claudia Tavares De Ramos Mendes	7300003920	3.00	3.00	9.00	6.00	7.00	28.00

Cleiber Romualdo De Melo	7300001887	4.00	3.00	9.00	7.00	10.00	33.00
Cristiano Damasceno Silva	7300000167	3.00	3.00	10.00	9.00	13.00	38.00
Daniele Lima De Moraes	7300001693	4.00	3.00	7.00	10.00	11.00	35.00
Denise Silva Maria	7300008580	5.00	2.00	10.00	9.00	18.00	44.00
Elisangela Maria Pereira Dos Santos De Sousa	7300004239	5.00	4.00	8.00	6.00	14.00	37.00
Eloisa Cristina Cataneo	7300008645	4.00	5.00	10.00	10.00	17.00	46.00
Fernando De Lima Santana	7300006792	2.00	3.00	9.00	9.00	11.00	34.00
Franciosy Teixeira Dos Santos	7300002741	5.00	1.00	9.00	9.00	10.00	34.00
Francisca Guedes Alves	7300001725	4.00	2.00	9.00	10.00	9.00	34.00
Gleici Quelli Andrade Gomes	7300002504	4.00	1.00	7.00	6.00	9.00	27.00
Gleicy Kellen Alfaia Dantas	7300008948	4.00	2.00	10.00	10.00	14.00	40.00
Helena Érika Dos Santos	7300006746	4.00	3.00	9.00	6.00	9.00	31.00
Hisraelle Rodrigues Santos	7300005673	3.00	1.00	9.00	8.00	12.00	33.00
Ivomara Borges Dos Santos Bandeira	7300003618	3.00	3.00	9.00	8.00	16.00	39.00
Jader De Oliveira Nascimento	7300007288	5.00	4.00	9.00	10.00	14.00	42.00
Jhenifer Mayran Carvalho	7300008524	3.00	3.00	9.00	5.00	12.00	32.00
Jherykson Nunes Leão	7300005074	2.00	3.00	8.00	7.00	13.00	33.00
Joao Paulo Conrado	7300004780	5.00	3.00	10.00	7.00	14.00	39.00
Juliano Reinert	7300005925	4.00	2.00	8.00	10.00	17.00	41.00
Kauane Nascimento Dos Santos Alves	7300007634	4.00	2.00	9.00	10.00	11.00	36.00
Laiane Francisca Moraes Queiroz	7300003285	3.00	3.00	10.00	7.00	10.00	33.00
Leda Maria Da Silva	7300006447	5.00	1.00	9.00	10.00	14.00	39.00
Leticia Michalski	7300004219	5.00	3.00	9.00	10.00	13.00	40.00
Lívia Cabral De Oliveira	7300007899	4.00	5.00	10.00	9.00	18.00	46.00
Luis Fernando Lourenço	7300005079	3.00	3.00	8.00	8.00	15.00	37.00
Luiza Lima Grilli	7300001266	5.00	2.00	8.00	10.00	13.00	38.00
Luiz Augusto Silva Dos Santos	7300009285	4.00	1.00	7.00	7.00	10.00	29.00
Maira Daniella Bibow	7300002052	4.00	1.00	9.00	7.00	10.00	31.00
Maria Aparecida Nunes Da Silveira	7300004264	3.00	1.00	8.00	7.00	9.00	28.00
Maysa Caetano Da Silva	7300005207	4.00	4.00	10.00	10.00	18.00	46.00
Mônica Alves De Souza	7300008349	4.00	1.00	10.00	6.00	13.00	34.00

Natali Rottini Pimentel	7300002177	5.00	4.00	9.00	7.00	18.00	43.00
Patricia Cristina Santos Gomes	730000500	4.00	3.00	10.00	8.00	17.00	42.00
Patrícia Maria Da Silva	7300002593	3.00	1.00	8.00	8.00	9.00	29.00
Patrícia Sant'ana	7300005944	2.00	2.00	9.00	6.00	9.00	28.00
Rafaela Cardoso Silva	7300008503	5.00	4.00	9.00	9.00	18.00	45.00
Renata Rodrigues Da Conceição	7300001508	5.00	3.00	10.00	9.00	11.00	38.00
Rodrigo Dobins Aquino	7300005595	5.00	4.00	9.00	9.00	16.00	43.00
Sabrina Teixeira	7300002631	3.00	3.00	10.00	9.00	16.00	41.00
Sandra Aparecida Da Silva Maximo Rosa	7300008314	4.00	3.00	10.00	9.00	16.00	42.00
Sara Heloisa Peters Funk Ferreira	7300003544	2.00	3.00	9.00	10.00	12.00	36.00
Tainá Menna Ferreira	7300007542	4.00	4.00	9.00	10.00	13.00	40.00
Talita De Souza Felisberto Braz	7300008051	4.00	3.00	10.00	8.00	8.00	33.00
Tamires Da Costa Marques	7300003950	3.00	2.00	9.00	10.00	14.00	38.00
Thaís Cabral De Oliveira Batista	7300004711	4.00	5.00	8.00	8.00	17.00	42.00
Thaynara Alexandra Nardes De Oliveira	7300008119	4.00	3.00	9.00	7.00	9.00	32.00
Vanusa Ramos Barbosa	7300001448	4.00	3.00	9.00	9.00	13.00	38.00
Virgíliana Barbosa Galli Silva	7300005403	5.00	2.00	10.00	8.00	14.00	39.00
Viviane De Cassia Romão Lucio Dos Santos	7300002960	5.00	5.00	9.00	8.00	20.00	47.00
Wanessa Danielle Lobato Pimentel	7300006475	3.00	1.00	8.00	7.00	7.00	26.00
Wilson Pereira Dos Santos	7300007039	3.00	2.00	10.00	9.00	15.00	39.00
Yerí De Almeida Tourinho	7300003082	1.00	2.00	8.00	8.00	9.00	28.00
<b>6025 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO – INFANTO JUVENIL</b>							
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Políticas e Legislações da Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Nota Objetiva</b>	
Adma Cristina Lima Bessa	7270003902	4.00	6.00	9.00	7.00	26.00	
Adriana Conceição Vitorino Januário	7270006912	3.00	5.00	9.00	9.00	26.00	
Adriana Maximo De Freitas Pereira	7270009487	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	
Adriéli De Jesus Vianna	7270009707	6.00	5.00	7.00	9.00	27.00	
Agnes Carolina Pascoino	7270002818	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Alessandra De Fatima Souza Padilha	7270005748	8.00	5.00	9.00	9.00	31.00	

Alice Cristina Da Costa	7270008368	8.00	6.00	9.00	8.00	31.00	
Alice Giovana Liandro	7270008569	6.00	6.00	7.00	7.00	26.00	
Alice Pereira De Almeida Castro	7270009733	8.00	7.00	10.00	9.00	34.00	
Alice Vicente Costa	7270002846	8.00	5.00	8.00	10.00	31.00	
Aline Nathaly Dos Santos	7270006954	12.00	8.00	10.00	10.00	40.00	
Aline Neves Pereira	7270009348	5.00	6.00	7.00	7.00	25.00	
Aline Tomasia De Oliveira	7270009046	6.00	2.00	9.00	8.00	25.00	
Alisson Vitor Corrêa Prevedelo (Arielly Victoria)	7270005970	7.00	8.00	9.00	8.00	32.00	
Allan Carlo De Paula	7270006543	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Alyce Soares Dos Santos	7270008574	7.00	4.00	10.00	8.00	29.00	
Amabélly Schelbauer Da Cunha	7270008834	8.00	5.00	7.00	6.00	26.00	
Amanda Beatriz De Lima	7270009514	4.00	3.00	9.00	9.00	25.00	
Amanda Emanuele Oliveira De Jesus	7270009764	6.00	5.00	9.00	10.00	30.00	
Amanda Kessely Gonçalves Lopes	7270008270	8.00	6.00	9.00	7.00	30.00	
Amanda Soeck Denikosky	7270008022	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Ana Beatriz Almeida De Sousa	7270009206	5.00	5.00	10.00	10.00	30.00	
Ana Carolina Machado	7270007984	9.00	6.00	8.00	8.00	31.00	
Ana Carolina Rech Cachoeira	7270009685	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	
Ana Cláudia Ortiz	7270001391	3.00	7.00	8.00	8.00	26.00	
Ana Flávia Reginato	7270007114	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Ana Heloiza Alves Oliveira	7270006632	9.00	6.00	10.00	10.00	35.00	
Ana Julia Coelho Meurer	7270004622	7.00	7.00	9.00	8.00	31.00	
Ana Julia Mendes	7270004913	6.00	6.00	8.00	6.00	26.00	
Ana Karoline Scuiasiato Da Silva	7270006613	10.00	5.00	8.00	9.00	32.00	
Ana Laura Carvalho De Paiva	7270008261	10.00	7.00	9.00	9.00	35.00	
Ana Lucia Santos De Almeida	7270009052	3.00	5.00	8.00	9.00	25.00	
Ana Luiza Rodrigues Da Rocha	7270002323	5.00	9.00	6.00	9.00	29.00	
Ana Paula Gemaque Costa	7270006464	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Ana Paula Hrecyk	7270009186	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Ana Rita Silva Muniz Severino	7270006600	8.00	5.00	10.00	9.00	32.00	
Ana Rubia Gaedke	7270008664	6.00	9.00	8.00	8.00	31.00	

Andrea Ramos Pereira	7270003677	6.00	8.00	8.00	8.00	30.00	
Andreia Antonia De Oliveira	7270008784	3.00	5.00	9.00	9.00	26.00	
Andressa Aparecida Martendal Bento	7270006104	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Andressa Milbratz	7270007700	8.00	6.00	7.00	9.00	30.00	
Andressa Rodel Alves Borges Dos Santos	7270006432	7.00	1.00	10.00	9.00	27.00	
Andrey Lemos Borba	7270003386	9.00	14.00	10.00	8.00	41.00	
Angela Celia Cordeiro Wiese	7270009057	10.00	4.00	8.00	9.00	31.00	
Angela Cristina Ramos Alchini	7270008838	8.00	8.00	8.00	9.00	33.00	
Anna Luiza Carvalho Araujo	7270006159	8.00	10.00	8.00	9.00	35.00	
Antonia Cicera Cavalcante Ribeiro	7270005533	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Antonio Delvy Alves Ferreira	7270001493	6.00	5.00	9.00	6.00	26.00	
Aparecida Cruz Reis	7270002175	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Arthur Krammel	7270009001	8.00	14.00	8.00	9.00	39.00	
Aurea Das Neves	7270009227	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Avenilza Oliveira Da Conceição	7270007256	7.00	4.00	9.00	10.00	30.00	
Bárbara Budal Wiest Lessa	7270008294	9.00	6.00	8.00	10.00	33.00	
Barbara Da Costa Furtado	7270005870	11.00	7.00	9.00	7.00	34.00	
Beatriz Vieira Lopes	7270008701	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Bianca Assis De Souza Brand	7270008404	8.00	9.00	9.00	8.00	34.00	
Bianca Finder Floriano	7270003016	7.00	6.00	10.00	8.00	31.00	
Bianca Lima Galvão	7270002932	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Biatriz Dos Santos Lima Forbice	7270008027	10.00	5.00	8.00	6.00	29.00	
Bruna Dos Santos Zanolli	7270009078	7.00	4.00	7.00	9.00	27.00	
Bruna Maciel Dos Passos	7270007473	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Camila Aparecida Dos Santos	7270004903	7.00	9.00	9.00	7.00	32.00	
Camila Maria Dilia Zaporro	7270007753	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Carla Veriana Siqueira Oliveira	7270009223	4.00	4.00	8.00	9.00	25.00	
Carlos Alberto Rodrigues Da Silva Junior	7270006424	6.00	10.00	7.00	6.00	29.00	
Carlos Alessandro Felício Da Silva	7270002876	7.00	4.00	7.00	7.00	25.00	
Carlos Vinicius Moreira	7270007941	9.00	8.00	6.00	8.00	31.00	
Carmen Miranda Ribeiro De Lira	7270003157	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	

Caroline Cristina Natalia Valczak	727000852 8	7.00	5.00	10.00	9.00	31.00	
Cassia Campos Almeida	727000159 7	9.00	10.00	10.00	10.00	39.00	
Catiane Cristina Borba	727000949 7	7.00	3.00	9.00	9.00	28.00	
Cauã Machado	727000756 6	6.00	10.00	10.00	9.00	35.00	
Celso Alexandre Kruczkiewicz Costa De Oliveira	727000844 2	5.00	7.00	8.00	9.00	29.00	
Celso Takeshi Hamasaki	727000279 5	8.00	10.00	10.00	8.00	36.00	
Cintia Vidal Cardoso	727000841 0	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Claudenir Da Rocha Júnior	727000910 0	6.00	12.00	8.00	9.00	35.00	
Claudiane Dias Da Silva	727000889 5	10.00	9.00	7.00	9.00	35.00	
Cleci Carla Sperotto Haveroth	727000772 5	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Crislei Iarto Jacques	727000835 7	6.00	11.00	9.00	10.00	36.00	
Cristian De Souza Neri	727000934 6	5.00	10.00	9.00	7.00	31.00	
Cristiane Almeida Fortunato	727000178 0	7.00	4.00	9.00	7.00	27.00	
Cristiane Conceição De Barros	727000319 0	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Cristiane Mariano Da Silva	727000223 7	6.00	5.00	10.00	10.00	31.00	
Cristiane Poffo Martim	727000279 7	9.00	3.00	8.00	9.00	29.00	
Cynthia Terhaag Rohregger	727000477 0	8.00	3.00	9.00	9.00	29.00	
Daiana Samara Rosa	727000695 3	6.00	3.00	9.00	9.00	27.00	
Daiane Kuiaski Malikoski	727000670 1	10.00	7.00	9.00	8.00	34.00	
Dálete Alana Reis Voigt	727000907 3	8.00	6.00	9.00	6.00	29.00	
Daniela Maria Rodrigues Giessel	727000685 7	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Daniela Modesto Dos Santos	727000627 1	6.00	6.00	7.00	9.00	28.00	
Daniela Pinheiro Da Silva Oliveira	727000505 5	9.00	5.00	8.00	8.00	30.00	
Danieli De Souza	727000332 2	8.00	5.00	7.00	9.00	29.00	
Daniel Pires De Souza	727000848 6	6.00	14.00	7.00	7.00	34.00	
Debora de Souza Passos	727000790 2	3.00	7.00	9.00	6.00	25.00	
Débora France Ferreira Amaro	727000535 1	8.00	2.00	9.00	9.00	28.00	
Déborah Bernal Hildebrando Estêvão	727000231 0	5.00	8.00	10.00	10.00	33.00	
Denise Peixoto Torres	727000888 2	6.00	5.00	10.00	8.00	29.00	
Denise Peres Francisco Da Silva	727000578 3	6.00	9.00	7.00	9.00	31.00	
Denys Willian Fernandes	727000563 1	7.00	4.00	9.00	10.00	30.00	

Diego Afonso Ribeiro	7270006148	7.00	13.00	5.00	9.00	34.00	
Diego Candeira Gomes	7270008723	7.00	9.00	9.00	9.00	34.00	
Dieinefer Karine Souza	7270004715	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Diemerson Holanda Da Silva	7270006779	8.00	11.00	8.00	9.00	36.00	
Dione Bampi	7270006821	11.00	13.00	9.00	10.00	43.00	
Djenifer Samantha De Oliveira	7270008105	8.00	6.00	10.00	9.00	33.00	
Djessica Da Silva	7270008958	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Djéssica Maurilia De Freitas Machado	7270007901	6.00	6.00	7.00	8.00	27.00	
Eaine Cristina Figueredo Da Costa	7270003180	8.00	8.00	8.00	10.00	34.00	
Ediane Ferreira Coelho	7270004215	7.00	5.00	9.00	10.00	31.00	
Edigleusa Miranda Vaz Lemos	7270008683	9.00	10.00	8.00	6.00	33.00	
Édila Beatriz Dos Santos Santino	7270005445	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Edna Maria Favaro Costa	7270006791	6.00	4.00	9.00	7.00	26.00	
Edna Moura Santos	7270003794	7.00	5.00	9.00	7.00	28.00	
Eduarda Glacy Pereira De Freitas	7270008454	10.00	10.00	10.00	8.00	38.00	
Eduardo Marcelino De Oliveira	7270008087	4.00	6.00	7.00	9.00	26.00	
Eliana Pinheiro Da Silva	7270003140	8.00	9.00	10.00	9.00	36.00	
Eliete Pereira Dos Santos	7270005969	8.00	6.00	9.00	10.00	33.00	
Elise Huth Dos Reis	7270001639	8.00	2.00	9.00	9.00	28.00	
Elizabeth Raulino	7270007679	5.00	6.00	8.00	8.00	27.00	
Elizete Alves Domingos	7270008062	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Elza Maria Pereira Silva Nunes Mesquita	7270005962	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
Emanuela De Melo Da Silva	7270007802	7.00	5.00	10.00	8.00	30.00	
Emanueli Cruz Ribeiro	7270008276	6.00	8.00	8.00	9.00	31.00	
Emilly Karas De Oliveira	7270001204	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Emilly Mildred Cauvalcante Araujo (Emilly)	7270002273	6.00	2.00	9.00	9.00	26.00	
Emmerson Marques De Oliveira De Jesus	7270009632	8.00	6.00	9.00	10.00	33.00	
Erika Da Silva Barbosa	7270005249	7.00	8.00	9.00	5.00	29.00	
Ermelinda Cristina Da Silva Oliveira	7270005830	11.00	8.00	6.00	7.00	32.00	
Eva Maria Teixeira Da Silva	7270008084	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	

Evelin Fernanda Gonçalves	7270007980	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Everton Felipe Dobler	7270008831	9.00	8.00	7.00	9.00	33.00	
Ewa Thafnes Roselle Neves	7270004857	7.00	9.00	9.00	9.00	34.00	
Fabiana Dos Santos Mesquita Pacheco	7270003968	6.00	5.00	10.00	9.00	30.00	
Fabiane Soraia Corrêa	7270001514	7.00	4.00	8.00	10.00	29.00	
Fabio Alves Reis	7270005778	9.00	5.00	9.00	8.00	31.00	
Felipe Alex Costa Pereira	7270009559	8.00	9.00	10.00	9.00	36.00	
Felipe Corrêa	7270002296	8.00	9.00	8.00	7.00	32.00	
Felipe Eduardo Dos Reis	7270002378	8.00	4.00	8.00	7.00	27.00	
Felipe Redivo Fragoso	7270006347	11.00	13.00	10.00	10.00	44.00	
Fernanda Campos Gomides	7270003957	11.00	10.00	9.00	10.00	40.00	
Fernanda Cristina Borba	7270001504	7.00	7.00	10.00	7.00	31.00	
Fernanda Isadora De Souza Barboza	7270007170	8.00	7.00	7.00	9.00	31.00	
Fernanda Oening Da Maia	7270006634	6.00	3.00	9.00	7.00	25.00	
Fernando Da Silva Souza	7270007803	7.00	7.00	8.00	7.00	29.00	
Filipe Souza Antão	7270009276	9.00	9.00	7.00	10.00	35.00	
Flávia Carvalho De Souza	7270002278	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Francenilma Rodrigues De S	7270006255	4.00	7.00	7.00	9.00	27.00	
Franciane Martins Vilanova	7270008434	10.00	8.00	10.00	8.00	36.00	
Franciele Emerenciano	7270000231	4.00	8.00	9.00	9.00	30.00	
Franciele Tomaz	7270002746	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Francineide Ferraz Bezerra De Sousa	7270006692	11.00	7.00	7.00	10.00	35.00	
Francisca Nascimento Sousa	7270009209	7.00	3.00	6.00	9.00	25.00	
Francisco Lucas Rodrigues Silva	7270005193	7.00	6.00	10.00	8.00	31.00	
Gabriela Cristina Coelho	7270009006	5.00	14.00	8.00	9.00	36.00	
Gabriela Domingues Da Rosa Reichelt	7270006295	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Gabriela Heck	7270009635	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Gabriela Regina Fernandes Dos Santos Nass	7270007744	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Gabriella Reis	7270007741	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Gabriel Pereira Nahabedian	7270005274	10.00	5.00	9.00	8.00	32.00	
Geovana Carolina Rosa	7270004915	6.00	7.00	8.00	10.00	31.00	

Geowana De Brito Mendes	727000468 1	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Gessica Maria Jorge Costa	727000352 7	5.00	7.00	10.00	10.00	32.00	
Giane Caroline Elias Marcos	727000680 5	7.00	6.00	7.00	7.00	27.00	
Giovana Castelhana De Oliveira	727000575 8	6.00	14.00	8.00	9.00	37.00	
Giovani Zuriel Rodrigues	727000283 5	7.00	8.00	6.00	8.00	29.00	
Giulia Barcelos Miguel Bibow	727000655 1	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	
Glauca Pinheiro Lima	727000623 4	7.00	7.00	8.00	10.00	32.00	
Glayvic Verónica Patines Jiménez	727000932 8	7.00	8.00	9.00	8.00	32.00	
Gleicy Kellen Alfaia Dantas	727000894 7	9.00	3.00	10.00	10.00	32.00	
Gleilza Martins Vilas Boas	727000902 9	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Gleize De Jesus Da Silva Marques	727000949 2	5.00	6.00	8.00	7.00	26.00	
Glenda Moraes Da Silva Santos	727000868 6	6.00	5.00	7.00	8.00	26.00	
Glendha Izabelly Reis Da Rosa	727000364 2	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Graziela Mendes Hintz	727000900 9	4.00	5.00	9.00	7.00	25.00	
Gretchen Dos Santos	727000612 2	5.00	3.00	8.00	9.00	25.00	
Haynnê Marques Da Silva	727000680 1	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Helena Érika Dos Santos	727000674 1	13.00	3.00	9.00	9.00	34.00	
Helena Roberta Berg Sores	727000252 2	10.00	8.00	9.00	8.00	35.00	
Helen Susan Rocha De Sousa Dias	727000628 9	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Helidiane Leite Cordeiro	727000060 8	2.00	5.00	10.00	8.00	25.00	
Heloá Miranda Urbina	727000792 0	8.00	5.00	9.00	7.00	29.00	
Heloisa Amancio Fernandes	727000423 3	8.00	3.00	10.00	6.00	27.00	
Heloisa Berton Benfato	727000709 8	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Heloisa Dos Santos Nicoletto	727000844 7	8.00	6.00	9.00	9.00	32.00	
Heloisa Hadassa Pereira	727000476 2	8.00	12.00	8.00	8.00	36.00	
Heloisa Mariano	727000350 9	9.00	10.00	10.00	9.00	38.00	
Henrique Rodrigues Da Silva	727000914 6	8.00	4.00	8.00	8.00	28.00	
Iasmin Silva Da Silva	727000877 1	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Isaak Lopes Visnheski	727000255 4	3.00	5.00	9.00	9.00	26.00	
Isabela Carvalho Bonfim	727000861 4	7.00	13.00	10.00	9.00	39.00	
Isabela Martini Pereira	727000777 8	10.00	9.00	10.00	8.00	37.00	
Isabeli Bernardes	727000243	4.00	7.00	8.00	8.00	28.00	

Tereza	5	4.00	7.00	9.00	8.00	20.00	
Isabella Cristina De Quental	727000837 4	8.00	11.00	9.00	9.00	37.00	
Isabella Pereira Camargo	727000624 7	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Isabelli Timm Olichta	727000033 6	9.00	7.00	10.00	7.00	33.00	
Isadora Lemos De Medeiros	727000867 3	5.00	5.00	9.00	7.00	26.00	
Itiane Diandra Sellmer Dos Santos	727000887 5	7.00	11.00	8.00	8.00	34.00	
Ivandra Franciele Moser dos Santos	727000487 1	8.00	8.00	9.00	9.00	34.00	
Ivani Do Livramento Fagundes	727000697 3	7.00	7.00	6.00	6.00	26.00	
Ivone Gonçalves	727000886 4	4.00	6.00	9.00	6.00	25.00	
Izabel Cristine Rodrigues Caçao	727000292 4	10.00	4.00	10.00	9.00	33.00	
Jacqueline De Cristo Oliveira	727000887 9	7.00	5.00	6.00	8.00	26.00	
Jadna Cristina Will Cunha	727000970 1	5.00	3.00	8.00	9.00	25.00	
Jaelson Dulcino Matoso	727000313 3	6.00	5.00	9.00	6.00	26.00	
Jaiara Ribeiro Da Silva	727000100 7	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Jaine Bay	727000544 9	6.00	5.00	10.00	7.00	28.00	
Jaine Maiara Zietz De Freitas	727000330 3	8.00	9.00	10.00	8.00	35.00	
Jana Claudia Barros Marques Brito	727000404 1	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Janaina Teixeira Masselli	727000887 7	6.00	8.00	9.00	8.00	31.00	
Janete Cristina Lopes	727000767 4	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	
Janice De Almeida	727000470 5	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Jaqueline De Lima Jaques Pinheiro	727000208 6	6.00	4.00	9.00	6.00	25.00	
Jaqueline Ramos De Oliveira	727000679 3	4.00	6.00	9.00	8.00	27.00	
Jean Magno Da Silva Alves (Jean )	727000837 3	9.00	3.00	8.00	7.00	27.00	
Jeferson Cleiton Corrêa	727000881 9	5.00	8.00	9.00	7.00	29.00	
Jenifer Aparecida Orides Sancão	727000900 5	6.00	5.00	9.00	6.00	26.00	
Jenifer Daniele Evarini	727000616 3	6.00	6.00	6.00	7.00	25.00	
Jennifer Da Silva Campos	727000698 6	7.00	6.00	7.00	8.00	28.00	
Jessica Da Silva Brito	727000711 7	12.00	6.00	10.00	9.00	37.00	
Jéssica De Campos Silva	727000626 1	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Joana Sena Furlaneto	727000305 9	7.00	5.00	8.00	10.00	30.00	
João Guilherme Ferreira Leite	727000766 4	4.00	9.00	8.00	7.00	28.00	
Jocelia Braz Ferreira	727000966 9	5.00	3.00	10.00	9.00	27.00	

Joeliton Viana Rocha	7270009080	6.00	8.00	9.00	10.00	33.00	
Joice Daiane Nennemann	7270009584	5.00	6.00	9.00	8.00	28.00	
Jonatas De Holanda Magalhães	7270008478	12.00	8.00	8.00	9.00	37.00	
Josevaldo Silva Alves	7270000641	8.00	7.00	6.00	8.00	29.00	
Josiene Fontana	7270008182	8.00	7.00	9.00	9.00	33.00	
Josue Luiz Kaspechak Anacleto	7270006393	6.00	9.00	8.00	9.00	32.00	
Jucimara Adriano Dos Santos	7270006099	6.00	6.00	7.00	7.00	26.00	
Julia Brasil Costa de Toledo	7270000083	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Julia De Souza Kadota	7270004185	6.00	5.00	7.00	7.00	25.00	
Julia Dos Santos Cardoso	7270008792	7.00	10.00	9.00	10.00	36.00	
Juliana Andressa De Miranda Crispim Da Rosa	7270006833	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Juliana Eidt De Souza	7270007663	9.00	11.00	8.00	8.00	36.00	
Juliana Taschner De Assis Cabral	7270001509	7.00	5.00	9.00	10.00	31.00	
Juliane De Carvalho Consales	7270006536	7.00	5.00	7.00	6.00	25.00	
Julia Xavier Dias	7270006861	6.00	6.00	10.00	9.00	31.00	
Julyan Emanuelle De Oliveira Ohse	7270004224	9.00	6.00	9.00	9.00	33.00	
Jussara Bueno Neves	7270009550	5.00	3.00	10.00	10.00	28.00	
Kamile Espindula Kolling	7270005024	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Kananda Melissa Da Silva Maranhão	7270007487	7.00	4.00	10.00	7.00	28.00	
Karla Cecilia Campos Malta Nascimento	7270003017	7.00	5.00	9.00	8.00	29.00	
Karolayne Chagas Tromm	7270000677	8.00	3.00	9.00	9.00	29.00	
Karoline Da Silva Coelho	7270009165	8.00	4.00	8.00	7.00	27.00	
Katia Regina Machado	7270009594	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Katia Simone Pereira De Sousa Garcia	7270002760	5.00	6.00	7.00	8.00	26.00	
Kauã Dias Da Costa	7270003673	11.00	8.00	8.00	8.00	35.00	
Kauan Da Veiga Nascimento	7270001167	7.00	6.00	7.00	8.00	28.00	
Kauane Nascimento Dos Santos Alves	7270007642	8.00	5.00	8.00	9.00	30.00	
Kauane Seger Schlickmann (Kauane)	7270009520	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Ketlen Anne Carvalho Guerreiro	7270002867	7.00	7.00	9.00	8.00	31.00	
Kézia Ribeiro Da	727000745	8.00	8.00	8.00	10.00	36.00	

Conceição	0	9.00	9.00	8.00	10.00	36.00	
Kleiton Telles	727000213 8	8.00	10.00	9.00	9.00	36.00	
Laís Maria Ribeiro	727000813 2	9.00	3.00	8.00	9.00	29.00	
Larissa Cristina Leite Silva	727000702 3	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Larissa Cristina Pereira	727000736 5	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Larissa Mahara Martins Lima	727000259 1	6.00	7.00	10.00	9.00	32.00	
Larissa Severino	727000924 8	5.00	4.00	10.00	7.00	26.00	
Larissa Vitória Afonso Luciano	727000618 5	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Laryssa Schmitz	727000940 4	7.00	5.00	8.00	7.00	27.00	
Lays Caroline Hermes	727000347 7	6.00	7.00	8.00	5.00	26.00	
Leandro Gabriel Rodrigues	727000708 1	9.00	8.00	8.00	9.00	34.00	
Letícia Dos Santos	727000886 9	9.00	2.00	9.00	9.00	29.00	
Letícia Evangelista De Oliveira	727000350 8	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Leticia Lamin	727000026 9	9.00	8.00	7.00	9.00	33.00	
Letícia Nelly Dias	727000308 0	5.00	4.00	9.00	10.00	28.00	
Letícia Vienc Budal	727000516 3	5.00	7.00	7.00	8.00	27.00	
Liana Marcal De Oliveira	727000513 1	5.00	5.00	10.00	6.00	26.00	
Lia Paz Conceição	727000320 4	10.00	3.00	9.00	9.00	31.00	
Lidia Franciellen De Borba Castilho	727000288 3	7.00	6.00	9.00	7.00	29.00	
Lilian De Souza Neri Da Silva	727000420 2	7.00	6.00	7.00	6.00	26.00	
Liliane Wandersee Da Rocha	727000295 6	8.00	5.00	7.00	6.00	26.00	
Lindomar Francisco Dos Santos	727000717 2	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Liziane Gomes Da Silva	727000352 2	6.00	7.00	8.00	8.00	29.00	
Lorena Aparecida Alves	727000670 9	8.00	2.00	9.00	7.00	26.00	
Lorenzo Gonçalves Da Rosa	727000973 1	6.00	10.00	8.00	8.00	32.00	
Luana Bispo Da Silva	727000279 8	8.00	3.00	8.00	9.00	28.00	
Lucas De Barros	727000673 8	5.00	4.00	10.00	8.00	27.00	
Lucas Dos Santos Primo	727000408 3	6.00	7.00	5.00	8.00	26.00	
Lucas Nelson Back	727000342 6	7.00	2.00	10.00	9.00	28.00	
Lúcia Helena De Oliveira	727000840 3	5.00	5.00	8.00	9.00	27.00	
Luciana Costa Prestes	727000434 8	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Lucikeile Dos Santos Pereira	727000785 8	10.00	5.00	6.00	6.00	27.00	
Luiz Henrique	727000699	8.00	7.00	8.00	7.00	31.00	

Westphal	8	9.00	7.00	8.00	7.00	31.00	
Luz Mendes	727000866 7	11.00	10.00	9.00	9.00	39.00	
Macilene Freire De Queiroz	727000922 8	8.00	5.00	7.00	5.00	25.00	
Maiele De Souza	727000661 9	9.00	3.00	10.00	8.00	30.00	
Maik Daiane Teles Rezende	727000829 3	8.00	9.00	8.00	9.00	34.00	
Maísa Castelan	727000190 4	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Maisa Das Graças Do Vales Sacramento	727000693 0	8.00	5.00	7.00	9.00	29.00	
Manoela Bruckheimer Da Silva	727000894 1	8.00	9.00	9.00	8.00	34.00	
Manoela Nazario Gouveia	727000784 9	7.00	10.00	8.00	10.00	35.00	
Manoel Rodrigues Da Silva Junior	727000906 9	5.00	6.00	10.00	6.00	27.00	
Manuela Mel Mello Verli	727000800 7	6.00	7.00	9.00	8.00	30.00	
Mara Aparecida Dos Santos Luzia Graper	727000392 3	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Marcela Isadora Roesler	727000538 3	7.00	2.00	9.00	9.00	27.00	
Marcelo Carvalho	727000749 3	7.00	4.00	7.00	7.00	25.00	
Marcia Augusta Caetano	727000650 6	7.00	6.00	8.00	7.00	28.00	
Marcia Cristina Nascimento Cunha Melo	727000654 4	4.00	7.00	7.00	7.00	25.00	
Márcia Ungarato	727000867 0	10.00	5.00	6.00	8.00	29.00	
Marcilene Paola Pagnoncelli	727000571 4	8.00	5.00	8.00	8.00	29.00	
Maria Beatriz Da Silva Do Amaral	727000324 3	8.00	9.00	10.00	9.00	36.00	
Maria Clara Albano De Souza	727000538 8	7.00	4.00	8.00	6.00	25.00	
Maria Dalcilene De Oliveira Corrêa	727000778 4	5.00	4.00	9.00	7.00	25.00	
Maria De Fatima Batista Garcia Dos Santos	727000444 5	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Maria De Nazaré Do Nascimento Soares	727000814 4	8.00	4.00	9.00	7.00	28.00	
Maria Eduarda Galeski Beppler	727000416 6	8.00	4.00	8.00	9.00	29.00	
Maria Eduarda Krug	727000500 7	8.00	8.00	9.00	8.00	33.00	
Maria Helena Lemos Correa	727000339 5	9.00	3.00	8.00	10.00	30.00	
Maria Lídia Silva Amorim	727000638 8	6.00	3.00	9.00	8.00	26.00	
Maria Luisa Martendal Linhares	727000859 3	8.00	7.00	7.00	9.00	31.00	
Maria Luiza Markwarth Dos Santos	727000635 2	5.00	5.00	9.00	10.00	29.00	
Mariana Costa De	727000873	6.00	3.00	8.00	8.00	26.00	

Lima	5	0.00	3.00	9.00	0.00	20.00	
Mariana Raíssa Maia	7270003588	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Mariana Ramos Pereira	7270009114	4.00	8.00	8.00	8.00	28.00	
Mariana Vitoria Ypsilon De Paula Schmitz	7270004959	7.00	4.00	9.00	10.00	30.00	
Mariany Barbosa Cirico	7270007047	10.00	5.00	8.00	9.00	32.00	
Maria Paula Monroe Raposo	7270004171	11.00	4.00	8.00	7.00	30.00	
Marie Cristine De Souza Oliveira	7270009618	7.00	4.00	7.00	8.00	26.00	
Marina Pereira Canto	7270008386	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Marise Etelvina Pires Baptista Roldão	7270002891	9.00	9.00	10.00	9.00	37.00	
Maristela Alves De Souza	7270001915	9.00	2.00	8.00	8.00	27.00	
Mateus Gambirazi Filho	7270005731	8.00	5.00	6.00	8.00	27.00	
Mayara Cunha Dos Santos	7270009322	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Medlen Marcely Da Costa Pantoja	7270005735	7.00	6.00	10.00	9.00	32.00	
Michele Fernanda Vessani Souza	7270008610	5.00	4.00	9.00	7.00	25.00	
Michelly Luane Andrade Wanzeler Da Costa	7270003531	5.00	7.00	8.00	5.00	25.00	
Mickael Da Costa Thomaz	7270008538	6.00	12.00	8.00	9.00	35.00	
Mylla Eduane Vasconcelos Cavalcante Silveira	7270007796	4.00	6.00	9.00	8.00	27.00	
Nádya Gabrielly Vieira Dos Santos	7270009129	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Natália Borges Diaz	7270004398	5.00	4.00	9.00	7.00	25.00	
Natália De Sousa Macêdo	7270002585	12.00	4.00	9.00	8.00	33.00	
Natalia Heloize Pinott	7270008399	6.00	6.00	9.00	10.00	31.00	
Natalia Miriã Elisio	7270007886	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Nathalia Borges Silva	7270005644	6.00	10.00	8.00	10.00	34.00	
Nayara Aparecida Siqueira	7270002410	7.00	4.00	8.00	7.00	26.00	
Nayobe Vitória De Jesus Cardoso	7270008786	7.00	4.00	9.00	9.00	29.00	
Nayra Regiane Santos Gomes	7270009413	6.00	7.00	8.00	7.00	28.00	
Neide Aparecida Do Canto Silva	7270008064	6.00	5.00	7.00	9.00	27.00	
Neila Cintra Zanini Mundim Magalhães	7270007515	3.00	5.00	9.00	10.00	27.00	
Nicoli Luiza Martins Dos Santos	7270006396	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Nicolly Stainsack Eli Costa	7270002941	7.00	3.00	7.00	9.00	26.00	
Nikoly Arena Delfino	7270007657	6.00	10.00	8.00	9.00	33.00	

Nila Maria Santos Oliveira	727000264 2	6.00	3.00	9.00	7.00	25.00	
Noemi Burelli	727000957 4	9.00	14.00	9.00	8.00	40.00	
Osmar Gutzmann Neto	727000365 3	10.00	15.00	9.00	9.00	43.00	
Paloma Regina Silva Da Fonseca	727000844 3	10.00	12.00	10.00	8.00	40.00	
Pamela Ferreira Lopes Grossert	727000906 2	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
Pamela Jocasta De Almeida	727000705 4	6.00	7.00	8.00	9.00	30.00	
Paola Dos Santos	727000761 4	7.00	6.00	8.00	7.00	28.00	
Patrícia Elaine Da Costa	727000805 9	7.00	3.00	9.00	8.00	27.00	
Patricia Rodrigues Oliveira Da Silva	727000929 0	7.00	5.00	8.00	10.00	30.00	
Patrícia Silva Aguiar	727000213 2	9.00	7.00	7.00	7.00	30.00	
Paula Andreia Souza Alves	727000605 5	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Paula Taliane Martins Da Silva	727000415 4	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Pedro Henrique Kastehlen De Souza	727000790 9	8.00	6.00	9.00	7.00	30.00	
Pietra Luiza Di Renzo Moreira	727000758 6	8.00	3.00	9.00	9.00	29.00	
Priscila Gomes Da Silva Silveira	727000254 0	8.00	3.00	10.00	8.00	29.00	
Priscila Maria Hintz	727000948 6	4.00	6.00	7.00	9.00	26.00	
Rafaela Porton Diel	727000867 5	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
Rafaela Thaís Dall Agnol Gonçalves	727000551 3	8.00	9.00	9.00	10.00	36.00	
Rannyele Luiza Pereira Gallo	727000976 2	7.00	9.00	9.00	9.00	34.00	
Raquel Fernandes Da Cruz De Brito	727000871 4	10.00	6.00	7.00	10.00	33.00	
Raquel Pereira Kades	727000873 2	3.00	6.00	8.00	8.00	25.00	
Rayssa Antônia Pereira	727000948 8	7.00	11.00	10.00	10.00	38.00	
Rayssa Roberta Belinski	727000537 9	5.00	6.00	9.00	5.00	25.00	
Rebeca Beatrice do Rosario	727000250 2	8.00	6.00	9.00	9.00	32.00	
Regiane Holtin Alves	727000052 0	5.00	7.00	9.00	7.00	28.00	
Renan Lemos Alcanforado	727000442 1	6.00	9.00	8.00	4.00	27.00	
Renato Florsz De Medeiros	727000779 1	7.00	13.00	7.00	9.00	36.00	
Roberta Iorane Da Silva	727000480 0	6.00	6.00	7.00	8.00	27.00	
Romina Luiza Ribeiro	727000615 8	8.00	5.00	6.00	8.00	27.00	
Roselene Alves De Lima	727000898 5	6.00	5.00	7.00	7.00	25.00	
Roseli Joaquim Da Cruz	727000972 8	6.00	2.00	9.00	8.00	25.00	
Rozane Souza De Lima	727000211 1	5.00	4.00	9.00	10.00	28.00	

Ruan Augusto Ramos Silva	727000911 1	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Sabrina Almeida De Oliveira	727000126 5	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Sabrina Jovino Santos	727000936 2	6.00	6.00	10.00	10.00	32.00	
Saete Camargos Dos Santos	727000677 4	11.00	5.00	10.00	8.00	34.00	
Sandra Alves	727000252 7	6.00	4.00	7.00	9.00	26.00	
Sara Daufemback Elias	727000443 5	8.00	7.00	5.00	5.00	25.00	
Sara Mendes Da Silva	727000432 0	10.00	11.00	9.00	10.00	40.00	
Scarlet Braz Santos	727000951 8	8.00	8.00	10.00	9.00	35.00	
Sebastião Do Socorro Oliveira De Souza Junior	727000253 9	8.00	5.00	9.00	9.00	31.00	
Selma Dos Santos Del'rei	727000652 5	7.00	4.00	8.00	7.00	26.00	
Sérgio Luiz Corrêa	727000853 3	9.00	11.00	9.00	9.00	38.00	
Shayane Thais Bianco Camilo Beilke	727000740 0	7.00	5.00	6.00	9.00	27.00	
Sherlyane Sthefany Martins Ribeiro França	727000804 7	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
Sheyla Dos Santos	727000759 9	6.00	6.00	9.00	8.00	29.00	
Simone Da Silva	727000926 9	8.00	8.00	9.00	8.00	33.00	
Simone Ferreira Silva Andrade	727000411 3	7.00	9.00	8.00	8.00	32.00	
Sonia Maria Pereira	727000909 3	5.00	7.00	7.00	10.00	29.00	
Sonia Soares Da Costa	727000897 4	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Sophia Arrosi Da Silva	727000769 5	9.00	6.00	9.00	8.00	32.00	
Soraya Andreza Soares De Lima	727000279 9	5.00	6.00	9.00	8.00	28.00	
Suelen Cidral Da Costa	727000857 0	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Suellen Caroline Matos Soares Gonçalves	727000063 7	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	
Suellen Cristina Nobre	727000321 6	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Suevlyen De Andrade Claudino	727000974 7	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Suziana Aline Possidônio Millnitz	727000768 3	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Taciana Maria Pereira Da Silva Oliveira	727000961 5	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Tamaris Alves Da Silva Martins	727000904 1	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Tatiana Dos Santos Furtado Oliveira	727000603 7	8.00	5.00	10.00	10.00	33.00	
Tatiane Bran De Oliveira	727000268 1	7.00	4.00	6.00	8.00	25.00	
Tatiara Gomes Muniz Cerqueira	727000329 ^	6.00	2.00	8.00	9.00	25.00	

(Taty)	u						
Taynara Frankenberger Alves	7270006946	4.00	5.00	10.00	6.00	25.00	
Taynara Olivia Kruger	7270007617	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Tayssa De Vasconcelos Pereira	7270005798	7.00	11.00	10.00	9.00	37.00	
Telma Jacinto De Almeida Dos Santos	7270006568	7.00	7.00	9.00	9.00	32.00	
Terciana Silva Batista Serafim	7270008954	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Teresinha De Quadros Cardoso	7270002358	7.00	8.00	9.00	8.00	32.00	
Thaina Jacinto Pinheiro	7270007918	6.00	6.00	7.00	8.00	27.00	
Thais Aruquia Cardoso Da Silva	7270002541	10.00	4.00	7.00	8.00	29.00	
Thaís Cabral De Oliveira Batista	7270004714	11.00	12.00	9.00	9.00	41.00	
Thaís Rodrigues De Oliveira Carvalho	7270009334	6.00	7.00	8.00	9.00	30.00	
Thais Seres Keler	7270004592	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Thaiza Gabriela Da Silva Moura	7270009000	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Thalia Maria Christan	7270009363	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Thalia Vandresen	7270007346	6.00	9.00	8.00	8.00	31.00	
Thalia Vitória Reis Ribeiro	7270009092	7.00	10.00	8.00	9.00	34.00	
Thamyres Beatris Da Silva	7270002739	6.00	6.00	9.00	6.00	27.00	
Thiago Evangelista Da Silva	7270003424	6.00	10.00	10.00	8.00	34.00	
Tiago Ferreira Reis	7270006921	9.00	12.00	9.00	9.00	39.00	
Valderlane Fernandes De Miranda	7270008208	7.00	3.00	8.00	9.00	27.00	
Valeria Tavares Braga	7270004690	2.00	6.00	10.00	9.00	27.00	
Valmor João Da Silva Júnior	7270009769	6.00	9.00	8.00	5.00	28.00	
Vanderleia Dos Santos Cordeiro	7270002668	8.00	6.00	7.00	10.00	31.00	
Vanessa Amabile Provenzi Nepomuceno	7270008517	8.00	13.00	9.00	10.00	40.00	
Vanessa Cantanhede Seidel	7270006703	2.00	8.00	8.00	7.00	25.00	
Vera Lúcia Martins Leandro	7270003349	7.00	7.00	8.00	6.00	28.00	
Veronica Fraga Da Silva	7270004001	10.00	3.00	9.00	9.00	31.00	
Veronica Reuter Hoepers	7270003818	10.00	7.00	8.00	8.00	33.00	
Vinicius Victorino	7270009090	8.00	12.00	9.00	8.00	37.00	
Vitória Anna Meurer	7270008768	6.00	5.00	6.00	8.00	25.00	

Vitória Lopes Da Costa	7270003107	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Vitória Souza De França	7270009637	7.00	5.00	8.00	7.00	27.00	
Walisson Da Silva Dias Rocha	7270006154	6.00	7.00	8.00	8.00	29.00	
Wanderson Teixeira Ferreira	7270008542	9.00	11.00	8.00	10.00	38.00	
Wellerson Jose Pacheco	7270000388	8.00	5.00	8.00	6.00	27.00	
Wildemy Gefferson Filgueiras Barreto	7270001461	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
William Mazzuco Furlan	7270008317	11.00	8.00	8.00	9.00	36.00	
Yara Borges Silva	7270007412	7.00	8.00	8.00	9.00	32.00	
Yasmim Faba Fragoso	7270007031	7.00	3.00	8.00	7.00	25.00	
Yasmin Borges Silva	7270005607	5.00	5.00	8.00	8.00	26.00	
Yasmin Gabrielle Da Silva Santarém	7270006454	8.00	4.00	10.00	8.00	30.00	
Yasmin Luiza Seger Blegon	7270008577	7.00	6.00	9.00	10.00	32.00	
Yasmin Melo Paulischen	7270000552	9.00	6.00	9.00	6.00	30.00	
Zeli Vasconcelos Rodrigues	7270009385	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
<b>0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR</b>							
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Políticas e Legislações da Educação</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Nota Objetiva</b>	
Abilenes Viana Da Silva	7280003152	8.00	3.00	9.00	8.00	28.00	
Adailton Da Silva Tavares	7280006326	5.00	3.00	8.00	9.00	25.00	
Adalia Dos Anjos Pereira	7280000216	10.00	4.00	9.00	9.00	32.00	
Adeuzidia Rodrigues Mioti	7280009442	4.00	7.00	10.00	8.00	29.00	
Adileia Oliveira Dos Santos Openkoski	7280006743	8.00	6.00	8.00	10.00	32.00	
Adilson Fernandes Júnior	7280009661	10.00	15.00	8.00	8.00	41.00	
Adriana Alves	7280008423	8.00	4.00	8.00	8.00	28.00	
Adriana Barreto Borges	7280000086	6.00	6.00	8.00	7.00	27.00	
Adriana Cezar	7280005782	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Adriana De Souza Lira	7280005921	5.00	4.00	7.00	10.00	26.00	
Adriana Faria Pereira Steffens	7280007143	11.00	7.00	9.00	10.00	37.00	
Adriane Jankowski	7280009564	10.00	5.00	8.00	9.00	32.00	
Adriele Jaqueline De Carvalho De Oliveira	7280008284	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	
Adriel Fernando Da Silva	7280000867	7.00	8.00	8.00	7.00	30.00	
Agatha Cristina Schaldach	7280000418	5.00	4.00	7.00	10.00	26.00	

Aglair Cristina Abrantes Ferreira Caetano	7280003491	7.00	9.00	8.00	7.00	31.00	
Airton Bento Cortez	7280000697	7.00	6.00	9.00	8.00	30.00	
Akson Mafra Da Cruz	7280008031	6.00	9.00	9.00	8.00	32.00	
Alana Maquedá Santos Carvalho	7280007164	7.00	5.00	9.00	10.00	31.00	
Alberlane Evaristo De Souza	7280002436	7.00	4.00	8.00	7.00	26.00	
Alcina Maria De Oliveira Claudino	7280001694	8.00	8.00	8.00	9.00	33.00	
Aldete Felipe Santiago	7280000378	11.00	10.00	8.00	8.00	37.00	
Alessandra Caroline De Carvalho	7280004670	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Alessandra Mendes Benac	7280004678	4.00	8.00	9.00	9.00	30.00	
Alessandra Minatti	7280009368	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Alexandra Dorvius	7280002735	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Alex Crystian Fagundes	7280008289	5.00	9.00	9.00	6.00	29.00	
Aléxia Lírian Parentes Soares	7280006897	5.00	5.00	7.00	9.00	26.00	
Alexsandra Dos Santos Urban	7280009525	4.00	5.00	7.00	9.00	25.00	
Alice Knies	7280007207	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	
Alice Silva Marinho	7280003940	6.00	6.00	8.00	7.00	27.00	
Aline Amanda Moreira Vieira Tantsch Alves	7280009449	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Aline Doliveira De Souza	7280008992	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Aline Do Nascimento	7280008180	6.00	3.00	9.00	8.00	26.00	
Aline Dos Santos Trindade	7280006705	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Aline Feuser	7280008587	6.00	9.00	9.00	9.00	33.00	
Aline Marcela Freisleben Dos Santos	7280004783	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Aline Milani	7280008010	3.00	4.00	9.00	9.00	25.00	
Aline Quito Cardoso Dos Santos	7280006672	5.00	5.00	9.00	7.00	26.00	
Aline Silvéria Jatobá de Oliveira	7280009500	7.00	1.00	10.00	8.00	26.00	
Aline Soares Ferreira	7280004211	7.00	7.00	10.00	9.00	33.00	
Aline Tiara Pereira Da Silva	7280002787	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Alini Batista	7280007987	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Amanda Apolinario	7280001758	6.00	10.00	9.00	7.00	32.00	
Amanda Cristina Arantes	7280006984	6.00	6.00	8.00	8.00	28.00	

Amanda Ferreira Da Rocha	7280004710	7.00	7.00	9.00	10.00	33.00	
Amanda Kath Haelsner	7280000180	4.00	8.00	7.00	10.00	29.00	
Amanda Lopes Ferreira	7280003523	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Ana Beatriz Moreira De Souza	7280000351	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Ana Carolina Da Silva Sant'ana	7280008283	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Ana Carolina Fontanella	7280005939	4.00	7.00	7.00	7.00	25.00	
Ana Carolina Inácio	7280000366	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Ana Carolina Konz	7280003020	4.00	5.00	10.00	7.00	26.00	
Ana Carolina Lemos	7280000733	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Ana Caroline De Jesus	7280005110	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Ana Caroline De Moraes	7280000155	7.00	5.00	6.00	8.00	26.00	
Ana Clara Braga De Souza	7280004538	5.00	10.00	6.00	8.00	29.00	
Ana Claudia Alves Da Silva Valentim	7280002101	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Ana Claudia Bahia Da Silva	7280008239	5.00	8.00	7.00	6.00	26.00	
Ana Claudia Nunes De Lima Wolski	7280002603	8.00	4.00	9.00	10.00	31.00	
Ana Cristina Do Amaral	7280007427	4.00	6.00	9.00	10.00	29.00	
Ana Cristina Pereira Bitencourt	7280007178	8.00	2.00	9.00	8.00	27.00	
Ana Delnice Da Silva Uchôa	7280006755	5.00	5.00	8.00	8.00	26.00	
Ana Flávia Marquelez Gonçalves	7280006638	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Ana Heloisa Da Luz	7280008883	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Ana Júlia Miriá Cipriano Costa	7280006450	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Ana Julia Petzold Vieira	7280002221	7.00	9.00	7.00	9.00	32.00	
Ana Lígia Cavalcanti Dos Santos	7280005096	6.00	7.00	7.00	8.00	28.00	
Ana Luiza Reicher	7280001609	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Ana Mara Vicente Bruske	7280005919	5.00	5.00	7.00	8.00	25.00	
Ana Maria De Jesus Santos Santana	7280003767	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Ana Maria Dos Santos	7280008718	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Ana Paula Cardoso	7280006490	8.00	9.00	9.00	10.00	36.00	
Ana Paula Da Silva Dias	7280003458	4.00	7.00	8.00	8.00	27.00	
Ana Paula Lourenço	7280009234	6.00	5.00	8.00	6.00	25.00	
Ana Paula Silva Brasil	7280004654	9.00	3.00	8.00	10.00	30.00	

Andréa Cardoso Martinez Menezes	728000356 0	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Andrea Carla Ignaczewski	728000052 9	7.00	5.00	10.00	8.00	30.00	
Andréa Cristina Santana Chaves	728000513 0	3.00	6.00	9.00	10.00	28.00	
André Gonçalves Guilherme	728000050 9	4.00	7.00	9.00	9.00	29.00	
Andreia Aparecida De Souza Bernardo	728000657 2	8.00	6.00	9.00	8.00	31.00	
Andreia Campregher Nazario	728000717 5	5.00	3.00	10.00	8.00	26.00	
Andreia Da Lapa P Da Silva	728000016 3	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Andreia Domingos Da Silva	728000399 3	6.00	3.00	9.00	7.00	25.00	
Andreia Simas	728000874 3	6.00	5.00	7.00	7.00	25.00	
Andresa Maria Costa	728000533 1	7.00	7.00	8.00	10.00	32.00	
Andresa Nunes Gomes	728000373 8	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Andressa Andrade Coelho Da Rocha	728000782 3	8.00	3.00	10.00	9.00	30.00	
Andressa Dalmora Poffo	728000072 9	5.00	6.00	9.00	10.00	30.00	
Andressa De Souza Lima	728000726 2	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Andressa Guimarães Ritzmann	728000553 8	7.00	6.00	8.00	7.00	28.00	
Andressa Juliana Da Cunha	728000800 8	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Andrezza De Souza Andrade	728000946 6	4.00	6.00	8.00	8.00	26.00	
Andrielle Santos Da Fonseca	728000753 2	8.00	4.00	7.00	8.00	27.00	
Andriely Muller	728000315 9	8.00	4.00	5.00	9.00	26.00	
Ane Gabriele Koenig Bruch	728000019 5	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Anelise Cristina Da Cruz Fontes	728000936 4	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Anelise Cristine Da Silva	728000641 4	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Angela Cristina Dos Passos Santos	728000580 4	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Angela Kofferman Figueira	728000052 8	8.00	8.00	8.00	8.00	32.00	
Angela Márcia De Jesus Almeida	728000133 4	7.00	5.00	9.00	8.00	29.00	
Angela Rodrigues Figueiredo	728000390 1	6.00	6.00	9.00	8.00	29.00	
Angélica Dantas Ballatka	728000042 5	5.00	2.00	9.00	9.00	25.00	
Angelita Da Silva	728000230 8	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Anielli Da Silva Neves	728000630 6	6.00	8.00	10.00	8.00	32.00	
Anikele Martins Palmeira Rolim	728000716 2	3.00	4.00	9.00	9.00	25.00	
Anna Júlia Möller Erkmann	728000091 3	4.00	9.00	9.00	10.00	32.00	
Anna Luiza Baggio	728000701	6.00	6.00	10.00	8.00	31.00	

Alina Luiza Daggio	2	0.00	0.00	10.00	9.00	31.00	
Antonina Valda Santana	7280003317	3.00	6.00	7.00	9.00	25.00	
Arialda Da Silva Alexandre	7280002133	7.00	7.00	10.00	5.00	29.00	
Ariana De Fatima Guedes Gonçalves Dos Santos	7280004282	4.00	5.00	7.00	9.00	25.00	
Ariane De Sousa	7280007051	6.00	5.00	10.00	8.00	29.00	
Ariel De Barros Batista	7280006820	11.00	6.00	10.00	9.00	36.00	
Atanasia Santana De Oliveira	7280005167	7.00	5.00	10.00	9.00	31.00	
Augusto Cezar Leal de Jesus	7280009583	9.00	14.00	10.00	7.00	40.00	
Ayla Luane Silva Marinho	7280005101	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Ayrleanne Withória Gomes Ponciano	7280002784	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Barbara Dantas Santos	7280000788	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Bartira Do Socorro Braga Da Silva	7280005352	5.00	9.00	9.00	9.00	32.00	
Beatriz Dacoregio Medeiros Junior	7280001419	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Beatriz Dos Santos Mazzotto	7280003600	9.00	7.00	9.00	8.00	33.00	
Bernadete Baum	7280001702	4.00	5.00	9.00	7.00	25.00	
Bernadete Campanharo Tobias	7280001874	6.00	3.00	10.00	8.00	27.00	
Betânia Dias Cardoso	7280006597	7.00	2.00	10.00	10.00	29.00	
Bianca Costa Freire	7280007034	4.00	7.00	9.00	8.00	28.00	
Bianca Da Silva	7280003857	4.00	6.00	8.00	8.00	26.00	
Bianca Gabrielle Dos Santos Moreira	7280007119	9.00	8.00	9.00	8.00	34.00	
Bianca Junkes	7280004188	8.00	8.00	10.00	9.00	35.00	
Bianca Rodrigues De Lima Pinheiro	7280002516	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Breno Leandro De Sousa Macedo	7280008335	9.00	12.00	8.00	8.00	37.00	
Briana Cobalchini Alves	7280007036	4.00	7.00	8.00	8.00	27.00	
Bruna Correa De Borba Borghezani	7280006480	4.00	6.00	9.00	7.00	26.00	
Bruna Da Costa Carvalho De Aguiar	7280008983	7.00	8.00	8.00	10.00	33.00	
Bruna Da Silva Das Dores	7280008855	3.00	4.00	9.00	9.00	25.00	
Bruna De Almeida	7280002557	5.00	6.00	7.00	8.00	26.00	
Bruna Knopp	7280002517	8.00	7.00	10.00	9.00	34.00	
Bruna Luiza De Mello Schroeder	7280005339	6.00	5.00	6.00	8.00	25.00	
Bruno Gattis	7280009622	6.00	12.00	7.00	9.00	34.00	
Bruno Salvador Da	728000740	0.00	0.00	0.00	0.00	00.00	

Silva	7	8.00	3.00	9.00	9.00	29.00	
Caio Guszak Cunha	7280007714	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Camila Correa Da Silva De Sousa	7280004877	4.00	7.00	6.00	9.00	26.00	
Camila Dalfovo Daniel	7280007891	4.00	6.00	9.00	8.00	27.00	
Camila De Souza Cardoso Romão	7280003908	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	
Camila Gonçalves Medeiros	7280002115	6.00	3.00	9.00	9.00	27.00	
Camila Oliveira Pigozzo Da Silva	7280000467	6.00	7.00	9.00	10.00	32.00	
Camila Paula De Oliveira Rodrigues	7280000075	6.00	5.00	7.00	9.00	27.00	
Camille Vitoria Isidoro	7280000196	9.00	4.00	10.00	10.00	33.00	
Carina Santana Barbosa	7280008052	7.00	7.00	9.00	10.00	33.00	
Carine De Moura Rodrigues	7280006500	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Carla Andréa Cardoso Monteiro	7280000538	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Carla Cristina Cirico	7280004943	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Carla De Castro	7280002161	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Carla Mariana Wurz	7280000297	12.00	9.00	10.00	9.00	40.00	
Carlos Eduardo Gomes	7280000533	9.00	8.00	9.00	9.00	35.00	
Carlos Eduardo Pedrosa Do Nascimento	7280005264	9.00	9.00	10.00	7.00	35.00	
Carmelia Maria Goncalves	7280006564	7.00	7.00	9.00	9.00	32.00	
Carmen Do Socorro Pantoja Ferreira Rocha	7280005049	5.00	6.00	7.00	7.00	25.00	
Carolaine Pereira Pacazza	7280009438	6.00	6.00	5.00	8.00	25.00	
Carolina Britzig	7280008229	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Carolina Corrêa Da Silva	7280007649	7.00	8.00	10.00	7.00	32.00	
Carolina Rodrigues De Freitas Sepulvida	7280001760	5.00	11.00	8.00	8.00	32.00	
Caroline Cavalheiro Vieira	7280009420	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Caroline Kaizer	7280002607	7.00	5.00	8.00	10.00	30.00	
Cássia Vale Da Silva Pontes	7280006990	6.00	8.00	9.00	8.00	31.00	
Cátia Catarina Da Costa Ramos	7280001652	5.00	5.00	6.00	9.00	25.00	
Catiane Bittencourt Lemos Fabre	7280001607	5.00	6.00	10.00	9.00	30.00	
Catiane Leonardo	7280009387	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Catia Perpetua Dos Santo Almeida	7280005039	5.00	3.00	9.00	9.00	26.00	
Catia Ribeiro Nogueira Do Rosário	7280008013	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	

Chaiane Campregher Schmidt	728000079 7	4.00	3.00	9.00	9.00	25.00	
Chaiane Nascimento Pirstrello	728000400 7	5.00	8.00	7.00	6.00	26.00	
Chien Yu Min	728000097 2	6.00	8.00	4.00	7.00	25.00	
Chirle Albano	728000584 4	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Cidilene Coelho Da Silva	728000818 4	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Cilene Bandaszewski Da Silva Harzke	728000697 4	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Cirlei De Fatima Cordeiro De Avila	728000611 9	5.00	6.00	8.00	7.00	26.00	
Clacy Inez Barater Gomes	728000257 6	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Clara Alice Priester	728000586 8	10.00	11.00	9.00	9.00	39.00	
Clara Maria Rivera Da Cruz	728000578 7	7.00	2.00	6.00	10.00	25.00	
Clarice De Oliveira	728000658 7	9.00	2.00	8.00	9.00	28.00	
Clarice Terezinha Sardanha	728000203 2	6.00	5.00	7.00	9.00	27.00	
Claudenes Mendes	728000856 3	9.00	6.00	9.00	6.00	30.00	
Cláudia Dill Silveira	728000534 3	3.00	5.00	9.00	10.00	27.00	
Claudia Do Socorro Silva Carvalho	728000826 7	8.00	5.00	8.00	8.00	29.00	
Claudia Tavares De Ramos Mendes	728000392 4	7.00	7.00	7.00	8.00	29.00	
Cleide Pereira Domingos	728000219 4	7.00	7.00	10.00	8.00	32.00	
Clemilda Cristiane Cadena	728000001 3	5.00	10.00	6.00	10.00	31.00	
Clenilce Alves Silva	728000260 4	6.00	3.00	7.00	9.00	25.00	
Cleusa De Borba	728000895 2	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Cleusa Mari Catafesta Girardi	728000468 0	8.00	5.00	7.00	8.00	28.00	
Conceição Santos Castro	728000410 1	5.00	4.00	7.00	9.00	25.00	
Cristhiane Oliveira Borges Silva	728000400 6	7.00	1.00	8.00	9.00	25.00	
Cristiana De Nazaré Da Costa Guedes	728000652 9	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Cristiane Floriano Rosa	728000710 6	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Cristiane Raquel Nogueira De Borba	728000141 0	5.00	4.00	10.00	8.00	27.00	
Cristianne Debora Liermann De Souza	728000038 9	4.00	7.00	8.00	7.00	26.00	
Cristina Ristow Dos Reis	728000359 8	8.00	7.00	8.00	9.00	32.00	
Cynthia Kérwlyn Soares Marques	728000034 5	7.00	6.00	10.00	10.00	33.00	
Daiane Balz	728000261 2	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Daiane Cristina	728000451	6.00	4.00	8.00	8.00	27.00	

Kormann	8	0.00	4.00	0.00	9.00	21.00	
Daimara De Sousa Santos	7280001896	5.00	2.00	9.00	9.00	25.00	
Damares Da Mota Ferreira	7280009427	4.00	3.00	10.00	9.00	26.00	
Daniela Cabral Cataneo	7280004269	6.00	6.00	8.00	10.00	30.00	
Daniela Da Silva Ganske	7280001015	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Daniela Da Silva Melo	7280008578	4.00	5.00	8.00	9.00	26.00	
Daniela Felipe	7280007387	5.00	4.00	8.00	9.00	26.00	
Daniela Leite Evangelista	7280005138	9.00	6.00	10.00	9.00	34.00	
Daniela Pires	7280006637	5.00	6.00	9.00	8.00	28.00	
Daniela Pottmaier Victor	7280000393	4.00	5.00	9.00	10.00	28.00	
Daniel Araujo Greppe De Mello	7280000792	8.00	10.00	7.00	4.00	29.00	
Daniela Regina Agostinho Barbosa Coutinho	7280001852	7.00	6.00	10.00	10.00	33.00	
Daniela Regina Machado Dos Santos	7280003350	6.00	4.00	9.00	7.00	26.00	
Daniela Salvador Costa	7280000172	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Daniela Schaefer	7280006017	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Daniele Da Silva Porcino Caldeira	7280005470	8.00	3.00	7.00	8.00	26.00	
Daniele Pereira Da Silva	7280002179	5.00	5.00	9.00	10.00	29.00	
Danieli Bilk Baumann	7280001530	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Danieli Dos Passos	7280009519	5.00	5.00	10.00	8.00	28.00	
Daniella Aiane Alves Quirino Da Silva	7280005260	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Daniella Goulart Machado	7280007006	5.00	5.00	8.00	9.00	27.00	
Daniella Jessica Alves da Costa	7280001086	5.00	3.00	9.00	10.00	27.00	
Danúbia Cipriano De Paula	7280009706	6.00	8.00	9.00	8.00	31.00	
Davidson Moreira De Oliveira	7280007907	7.00	7.00	9.00	8.00	31.00	
Dayana Paternolli	7280008571	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Dayane Cristina Lamim Hoffmann	7280008009	6.00	4.00	9.00	7.00	26.00	
Dayane da Maia da Silva	7280000717	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Dayane De Sousa Silva Inácio	7280008226	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Dayane Karoline Goles	7280002328	5.00	3.00	10.00	8.00	26.00	
Débora Cristina Vargas	7280007678	6.00	3.00	9.00	10.00	28.00	
Debora Do Nascimento Trainotti	7280004608	5.00	3.00	8.00	9.00	25.00	

Débora Guedes Da Silva Helena	7280000317	8.00	7.00	9.00	8.00	32.00	
Debora Lais Segalla	7280003103	6.00	7.00	10.00	10.00	33.00	
Débora Ramos	7280008125	7.00	5.00	7.00	8.00	27.00	
Debora Rayanne Pereira Nunes	7280009677	6.00	7.00	9.00	6.00	28.00	
Debora Santana Rodrigues Da Silva (Debora)	7280008213	8.00	3.00	8.00	10.00	29.00	
Deise Cristiane Da Silva Cani	7280002170	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Deise Cristina Benfica Steilein	7280002275	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Delaine Augusta Carvalho	7280006948	10.00	12.00	8.00	7.00	37.00	
Deniel Oscar Laffin Cordeiro	7280009779	7.00	9.00	10.00	8.00	34.00	
Denise De Fátima Corrêa Amorim	7280002152	3.00	6.00	9.00	9.00	27.00	
Denise De Jesus Franca De Lima Albrecht	7280002217	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Denise Dos Santos Oliveira Borges	7280000234	5.00	7.00	9.00	8.00	29.00	
Denise Maria Gonçalves De Oliveira De Miranda	7280003758	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Denise Maria Rodrigues Da Silva	7280001969	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Dennes Fernando Sousa Silva	7280002581	8.00	7.00	9.00	8.00	32.00	
Dhyovana Do Amaral Floriano	7280006846	5.00	6.00	7.00	10.00	28.00	
Dicilene Garcia Monteiro	7280005426	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Dillon Bradão Dias	7280007499	4.00	5.00	9.00	9.00	27.00	
Dilma Fagundes	7280004283	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Dilvano Roberto ScharDOSin	7280000531	4.00	6.00	7.00	10.00	27.00	
Dineia De Cezaro	7280003536	7.00	9.00	8.00	10.00	34.00	
Dirceia Liskoski Piva	7280000399	3.00	5.00	10.00	8.00	26.00	
Divadir Vegini	7280000352	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Djaqueem Dejane Sebastiao Dornelles	7280008089	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Edelci Souza Da Hora	7280000912	10.00	5.00	9.00	9.00	33.00	
Edilaine Regina Salessi	7280002035	12.00	8.00	8.00	10.00	38.00	
Edileia Cristina Silveira Kruger	7280008502	3.00	3.00	10.00	9.00	25.00	
Edilene Alves Correa De Mello	7280008044	4.00	2.00	9.00	10.00	25.00	
Edilene Correa	7280002406	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Edilza Noberto Silva De França	7280004099	5.00	5.00	9.00	10.00	29.00	
Edimara Alexandra	728000479	10.00	7.00	10.00	8.00	36.00	

Estevo Dos Santos	9	10.00	7.00	10.00	9.00	30.00	
Edimarily Agra De Morais Farias Nascimento	728000947 8	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Edinaelma De Sá Silva	728000829 5	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Edivane Goncalves Dos Santos	728000834 8	9.00	3.00	9.00	9.00	30.00	
Edna Paini Lipinski	728000376 6	6.00	7.00	9.00	8.00	30.00	
Eduarda Almeida De Aguiar	728000963 4	6.00	2.00	10.00	9.00	27.00	
Eduarda Gabriely Baixo	728000696 1	8.00	5.00	8.00	9.00	30.00	
Eduardo Da Conceicao Batista Junior	728000903 7	4.00	8.00	9.00	8.00	29.00	
Elaine Alessandra Gonçalves	728000508 4	7.00	4.00	9.00	9.00	29.00	
Elaine Aparecida Pereira	728000021 0	3.00	6.00	9.00	8.00	26.00	
Elaine Cristina Aristich Galli	728000753 3	6.00	4.00	10.00	7.00	27.00	
Elaine Cristina Correia Da Silva	728000093 9	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Elaine Cristina De Oliveira Martini	728000719 4	5.00	3.00	9.00	8.00	25.00	
Elaine Da Silva Venancio Silveira	728000414 6	6.00	5.00	7.00	8.00	26.00	
Elaine Pinheiro Do Vale	728000348 3	8.00	6.00	7.00	7.00	28.00	
Elaine Tatiana Pabst Ferreira	728000113 9	6.00	6.00	9.00	8.00	29.00	
Elane De Souza Mozambique Carvalho	728000509 9	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Eleuza Aparecida Dias	728000164 8	7.00	10.00	7.00	9.00	33.00	
Eliab Maria Rosa De Góes Rodrigues	728000622 8	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Eliane Da Graça Openkoski	728000186 8	8.00	7.00	8.00	9.00	32.00	
Eliane Dos Anjos Da Silva	728000774 2	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Eliane Ravizza	728000699 1	7.00	6.00	9.00	7.00	29.00	
Eliane Schmeller	728000969 8	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Elias Daniel Matias	728000803 0	8.00	4.00	8.00	10.00	30.00	
Eliete Miranda Schwaab	728000804 9	4.00	4.00	8.00	9.00	25.00	
Eliette Leme Lopes	728000721 7	10.00	5.00	8.00	9.00	32.00	
Elionelle Cunha Da Silva	728000628 3	8.00	5.00	8.00	9.00	30.00	
Elisabete Aparecida Cropolato De Oliveira	728000512 6	6.00	3.00	8.00	9.00	26.00	
Elisane Santos Ramos	728000917 0	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Elisangela Cristina Pereira	728000001 2	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	
Eliane Toriberto	728000185	8.00	6.00	8.00	8.00	30.00	

Elisa Terebinho	3	9.00	8.00	8.00	9.00	32.00	
Elisdete Lemos	728000754 5	5.00	5.00	9.00	8.00	27.00	
Elis Do Amaral Azevedo	728000494 6	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Elisiane Cristina Duarte	728000581 9	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Elissama Dos Santos Millnitz	728000223 5	4.00	7.00	9.00	9.00	29.00	
Elizabeth Da Silva Ponte Mattos	728000676 6	4.00	7.00	7.00	10.00	28.00	
Elizandra Rafaela Da Silva	728000266 0	7.00	4.00	7.00	8.00	26.00	
Eliziane Aparecida Do Rosário De Campos	728000028 4	7.00	6.00	9.00	10.00	32.00	
Ellinois Fernanda Malave Figuera	728000933 5	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Eloisa Vitoria De Borba	728000017 0	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Eloise da Silva Bitencourt de Oliveira	728000921 7	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Emanuela Da Silva Leal	728000882 7	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	
Emanuelli Christ Batista	728000385 2	5.00	6.00	8.00	8.00	27.00	
Emelin Cristina Siedschlag	728000752 5	4.00	9.00	10.00	10.00	33.00	
Emellyn Didre	728000012 9	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Emelly Ritter Feitosa	728000256 4	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Emilia Leite	728000787 3	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Erica Dayana Castro Sarges Oliveira	728000374 0	7.00	5.00	6.00	9.00	27.00	
Erika Leticia Do Lago Silva	728000924 4	4.00	7.00	10.00	9.00	30.00	
Erlane Costa Dos Santos	728000725 2	4.00	5.00	9.00	9.00	27.00	
Erismar Santos Duarte	728000799 1	9.00	3.00	7.00	8.00	27.00	
Ernesto Von Manstein Leão Maia	728000369 7	11.00	14.00	8.00	8.00	41.00	
Estefani Cardoso Bleichuwelh	728000775 5	6.00	4.00	10.00	7.00	27.00	
Ester Biassio Mainardes Corrêa	728000172 3	5.00	7.00	7.00	9.00	28.00	
Eugride Penélope De Almeida Vieira	728000862 9	4.00	7.00	7.00	7.00	25.00	
Eunice Gomes dos Santos Oliveira	728000476 8	9.00	7.00	9.00	9.00	34.00	
Evanisa Santos De Sá	728000152 2	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Evelyn Ferraz Rufino	728000155 2	6.00	3.00	9.00	8.00	26.00	
Evelyn Heloisa De Almeida	728000435 3	8.00	10.00	8.00	9.00	35.00	
Evelyn Suelen Sena De Oliveira Damasceno	728000564 6	9.00	5.00	7.00	10.00	31.00	
Evillin Ester Silva	728000879	4.00	6.00	8.00	8.00	26.00	

De Lima	7	4.00	6.00	6.00	6.00	20.00	
Eyglá De Souza Maciel	7280008113	8.00	6.00	7.00	5.00	26.00	
Fabiana De Lima	7280001897	10.00	4.00	9.00	8.00	31.00	
Fabiane Vitória De Oliveira Dal Pra Licht	7280008033	8.00	4.00	7.00	7.00	26.00	
Fabiane Vizentainer Blaszcak	7280003558	4.00	6.00	9.00	7.00	26.00	
Fabiany De Fátima Damásio Costa	7280000432	7.00	4.00	7.00	7.00	25.00	
Fabio Alves Arau	7280006943	6.00	5.00	10.00	9.00	30.00	
Fabiola Da Conceição Martins	7280007940	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Fabricia Rodrigues	7280006433	9.00	5.00	7.00	9.00	30.00	
Felipe Antonio Lima	7280006759	6.00	9.00	8.00	8.00	31.00	
Fernanda Eliza Sardanha Albano	7280009538	5.00	7.00	10.00	10.00	32.00	
Fernanda Eloiza Perazza Pereira	7280005987	8.00	2.00	8.00	8.00	26.00	
Fernanda Françuele Coelho	7280008635	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Fernanda Helena Silveira Mendes	7280008093	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Fernanda Machado Miguel	7280009441	7.00	4.00	5.00	9.00	25.00	
Fernanda Schulze	7280007580	8.00	3.00	9.00	8.00	28.00	
Fernando Sant Ana Gomes	7280004989	6.00	5.00	9.00	6.00	26.00	
Flávia Helena Wiggers	7280001910	7.00	6.00	9.00	6.00	28.00	
Flavia Renata De Abreu Marques	7280007632	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Franciane Pereira Da Silva	7280002751	4.00	5.00	9.00	8.00	26.00	
Francidalva Batista Nubes	7280008204	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Franciele Aparecida Gonçalves Morais	7280003771	5.00	2.00	8.00	10.00	25.00	
Franciele Da Silva Martim	7280006813	6.00	5.00	7.00	8.00	26.00	
Franciele De Faria	7280002045	3.00	8.00	9.00	8.00	28.00	
Franciele Dos Anjos Redivo	7280006527	3.00	4.00	10.00	9.00	26.00	
Franciele Forte	7280000598	9.00	6.00	9.00	10.00	34.00	
Franciele Zietz Seragioli	7280008965	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	
Francine Caroline Kabert Dos Passos	7280007612	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Francinete Ferreira Fonseca Do Carmo	7280005291	5.00	6.00	9.00	7.00	27.00	
Francisca Elizielma Lopes Lisboa	7280003412	11.00	4.00	10.00	9.00	34.00	
Francisca Kelly da Cunha Santos	7280006522	7.00	4.00	9.00	10.00	30.00	
Francyson Campos De Souza	7280005026	5.00	5.00	8.00	9.00	27.00	

Gabriani Correia De Aquino Da Silva	7280008608	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Gabriela Alves Machado	7280007168	5.00	6.00	8.00	7.00	26.00	
Gabriela Cristina Cidral	7280008889	10.00	11.00	9.00	8.00	38.00	
Gabriela Da Silva Goulart	7280006356	6.00	3.00	10.00	8.00	27.00	
Gabriela De Freitas Carneiro	7280003612	6.00	2.00	8.00	9.00	25.00	
Gabriela De Mello	7280006832	7.00	6.00	10.00	10.00	33.00	
Gabriela Felicio	7280003828	4.00	4.00	7.00	10.00	25.00	
Gabriela Floriani	7280007062	11.00	9.00	9.00	8.00	37.00	
Gabriela Forte	7280008998	6.00	6.00	8.00	8.00	28.00	
Gabriela Policarpo	7280008791	7.00	9.00	10.00	9.00	35.00	
Gabriela Rossi Jaraceski	7280000154	9.00	2.00	10.00	10.00	31.00	
Gabriela Spezia Garcia	7280008148	6.00	7.00	9.00	9.00	31.00	
Gabriela Voltolini Baade Dias Guizoni	7280000871	4.00	8.00	7.00	8.00	27.00	
Gabriele Bonifácio Beier	7280006786	10.00	7.00	8.00	9.00	34.00	
Gabriele Cristina Paladini	7280009268	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Gabrielle Souza Prado Da Silva	7280005284	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Gabrielli Anton Faria	7280007877	5.00	3.00	9.00	8.00	25.00	
Gabrielli Menezes De Souza	7280006589	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Gabrielly Dias Bassani	7280004433	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Gabriel Moreira Da Cruz	7280001439	8.00	9.00	8.00	7.00	32.00	
Gabriel Quilin Silveira	7280007623	4.00	6.00	10.00	9.00	29.00	
Geane Ferreira Honorato Belo	7280004652	6.00	3.00	8.00	9.00	26.00	
Geisilaine Ferreira Da Silva	7280004293	7.00	6.00	8.00	7.00	28.00	
Geovana Rocha Trindade	7280009734	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Geovana Rudnick Chaikosky	7280000826	5.00	7.00	9.00	7.00	28.00	
Geovana Salasario	7280006078	7.00	7.00	8.00	8.00	30.00	
Geovane Cordeiro	7280003213	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Geovani Soleni Da Luz	7280002110	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Geovanna Correa Belão	7280005369	8.00	4.00	8.00	10.00	30.00	
Geralda Sebastiana Sales Silva	7280008529	7.00	5.00	7.00	9.00	28.00	
Gesiane Pinheiro Maciel De Paula	7280002337	7.00	6.00	9.00	7.00	29.00	
Géssica Ramos Ricardo	7280007830	6.00	5.00	8.00	10.00	29.00	
Getselany Soares	728000253	6.00	5.00	8.00	8.00	28.00	

Da Silva Orlandi	2	0.00	3.00	0.00	9.00	20.00	
Geziele Neves Pinto	728000873 3	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Gilmara Gildo Da Silva Melo	728000189 3	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Gilmara Porto Dos Santos Viana	728000366 3	4.00	5.00	9.00	8.00	26.00	
Giovana Caroline De Medeiros	728000367 0	5.00	6.00	7.00	7.00	25.00	
Giovane Andrietti Do Rosário	728000630 9	7.00	3.00	8.00	9.00	27.00	
Giovanna Dos Santos	728000803 9	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	
Giovanna Franco Taveira Binenbojm	728000978 6	12.00	15.00	9.00	10.00	46.00	
Giovanna Luisa Lima De Almeida	728000285 0	6.00	6.00	8.00	7.00	27.00	
Giovanna Zimmermann Pereira	728000778 9	9.00	14.00	7.00	9.00	39.00	
Giovanni Gabriel Da Silva	728000610 3	8.00	11.00	9.00	9.00	37.00	
Girlei João Soares	728000750 7	7.00	7.00	7.00	6.00	27.00	
Gisele Aparecida Lucas	728000263 3	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Gisele Christine Schaefer	728000511 7	6.00	5.00	10.00	9.00	30.00	
Gisele Emily Da Silva	728000917 3	8.00	11.00	10.00	7.00	36.00	
Gisele Fabiana Da Silva Madeiras	728000028 1	4.00	6.00	10.00	9.00	29.00	
Gisele Joaquim Tomio	728000923 7	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Gisele Karolainy De Sena Martins	728000573 8	4.00	7.00	8.00	8.00	27.00	
Gisele Moreira Caviquiole	728000384 1	8.00	10.00	8.00	10.00	36.00	
Gisele Stainsack De Oliveira	728000641 9	6.00	6.00	8.00	8.00	28.00	
Giselle Ribeiro De Alencar Alves Rebouças	728000442 8	11.00	5.00	8.00	8.00	32.00	
Gislaine Coelho	728000819 2	5.00	7.00	9.00	10.00	31.00	
Gislaine Cordeiro De Andrades Moreno	728000238 8	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Gislaine Lima Mezzalira	728000237 6	6.00	5.00	7.00	7.00	25.00	
Gislaine Vallim	728000843 2	9.00	6.00	9.00	8.00	32.00	
Gislene Oliveira	728000223 0	7.00	3.00	10.00	6.00	26.00	
Gizelli Becker Ribeiro	728000665 7	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Gizelma Viana Neres	728000914 1	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Glauberson Bezerra Silva	728000826 3	5.00	5.00	10.00	8.00	28.00	
Glayce Luciana Pereira Cardoso Rodrigues	728000819 0	7.00	9.00	8.00	9.00	33.00	
Gleisiane De Souza Gonçalves Alves	728000825 9	7.00	7.00	6.00	7.00	27.00	

Gloria Margarete Brandenburg Aloncio	7280004568	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Graciane Do Socorro Monteiro Da Rosa	7280002256	6.00	7.00	6.00	9.00	28.00	
Graciele Terra Satelli Gonzaga	7280000889	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Grasiela Da Silva Ribeiro	7280004205	4.00	3.00	9.00	10.00	26.00	
Grasiela Gonçalves	7280009031	5.00	5.00	7.00	8.00	25.00	
Grasiele Rosa	7280001729	6.00	7.00	8.00	8.00	29.00	
Graziane Ferreira Sohn	7280000980	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Graziela Aparecida Leal Caldas	7280009430	6.00	6.00	7.00	9.00	28.00	
Graziela Erica Bento Becker	7280009094	8.00	5.00	7.00	10.00	30.00	
Graciele De Melo De Britto	7280009429	5.00	3.00	10.00	9.00	27.00	
Graciele do Nascimento	7280004307	7.00	4.00	8.00	6.00	25.00	
Grazielle Pereira Da Rosa	7280008844	9.00	6.00	8.00	8.00	31.00	
Greice Daiana Da Silva	7280004630	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Greice Kelly Gomes Da Silva Barros	7280002432	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	
Greicelene Rodrigues Da Silva	7280008662	5.00	7.00	6.00	8.00	26.00	
Gustavo Retzlaff	7280008823	5.00	10.00	9.00	9.00	33.00	
Hadassa Abigail De Souza	7280004464	3.00	6.00	7.00	9.00	25.00	
Helena Carlini Bruch	7280005983	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Helena Mariano Dos Santos	7280001492	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Helenice Markiewicz Voltolini	7280007810	4.00	8.00	8.00	8.00	28.00	
Heloisa Ramos	7280004553	10.00	5.00	6.00	9.00	30.00	
Heloize Fernanda Gomes	7280003084	9.00	7.00	8.00	8.00	32.00	
Hérিকা De Souza Razzotto	7280008365	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Hevelin Jardim Portal	7280002658	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Hisraelle Rodrigues Santos	7280001013	9.00	2.00	9.00	7.00	27.00	
Iara Cristina De Souza	7280006173	4.00	5.00	7.00	9.00	25.00	
Ígor Natan Silveira Farias	7280005671	6.00	6.00	8.00	10.00	30.00	
Ilozeti Alegri Cypriano	7280003942	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Indianara Hattenhauer	7280009724	8.00	7.00	8.00	8.00	31.00	
Indianara Markiewicz	7280009610	5.00	6.00	9.00	8.00	28.00	
Ines Helena Rabello	7280000222	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	

Inês Luiz Albino	7280007025	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Inez Carolina Leite Lima	7280007490	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Iniedja Gonçalves Da Costa	7280007171	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Iris Junia Tristão	7280002536	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Irma Milani Da Silva	7280002279	7.00	5.00	10.00	10.00	32.00	
Isabela Sprenger	7280008377	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Isabel Cristina Da Silva	7280008282	7.00	4.00	7.00	8.00	26.00	
Isabella Cardoso Peres	7280000605	6.00	6.00	6.00	8.00	26.00	
Isabelle Andrzejewski Costa	7280001505	10.00	12.00	9.00	9.00	40.00	
Isabelle Duarte Mendes	7280009638	6.00	8.00	9.00	8.00	31.00	
Isadora Ferreira Casali	7280009464	8.00	6.00	9.00	8.00	31.00	
Ivanilda Alves Batista	7280007688	7.00	2.00	9.00	8.00	26.00	
Ivanir Monteiro Quadras	7280002425	5.00	5.00	10.00	10.00	30.00	
Ivette Terezinha Vieira	7280007313	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Ivone Josefa Ribeiro De Souza	7280005350	3.00	6.00	7.00	9.00	25.00	
Ivonete Boaventura Bitencourt	7280005450	7.00	5.00	10.00	9.00	31.00	
Ivonete Borba De Araújo	7280007323	3.00	6.00	9.00	9.00	27.00	
Izabele Barros Lyra	7280001346	9.00	7.00	9.00	9.00	34.00	
Izabella Carvalho Rodrigues	7280006836	6.00	4.00	9.00	7.00	26.00	
Izabel Nascimento Magalhaes	7280006725	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Izaura Alves Fernandes Toneti	7280004798	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Izolete Santos Elias Do Rosario	7280008631	6.00	4.00	9.00	7.00	26.00	
Jaciara Folgado Da Conceição Sant Ana	7280000322	4.00	6.00	10.00	8.00	28.00	
Jaciara Maria Do Nancimento Silva	7280008244	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Jacqueline Alves Dos Santos	7280005676	4.00	5.00	9.00	7.00	25.00	
Jaiciani Evalci Xavier De Souza	7280006194	6.00	6.00	8.00	7.00	27.00	
Jaine Chu	7280008247	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Jairo Machado	7280006039	5.00	8.00	8.00	8.00	29.00	
Jamile Barbosa Davi	7280000816	7.00	4.00	8.00	7.00	26.00	
Jamille Guimarães Souza	7280006031	8.00	10.00	9.00	8.00	35.00	
Janaína Da Silva Xavier	7280001722	6.00	6.00	9.00	10.00	31.00	
Janaína Dávili Romasko Ramos	7280005409	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	

Janaína Marcondes	7280007210	5.00	6.00	9.00	7.00	27.00	
Janaina Martins Da Mota	7280002061	8.00	7.00	8.00	8.00	31.00	
Jane Dos Santos	7280004601	3.00	5.00	9.00	8.00	25.00	
Jane Marina Doerner Duarte Silva	7280004347	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Janete De Freitas Ribeiro	7280005942	6.00	8.00	7.00	6.00	27.00	
Janice Aparecida Joaquim De Jesus	7280006353	6.00	6.00	8.00	10.00	30.00	
Janice Maria Da Silva Duarte	7280005423	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Jani Da Silva Morais Peixoto	7280002910	5.00	6.00	9.00	8.00	28.00	
Janilce De Brito Ramos	7280009447	5.00	6.00	8.00	7.00	26.00	
Jaqueline Bonetti	7280002707	9.00	4.00	9.00	8.00	30.00	
Jaqueline Cavalcante De Souza	7280003388	8.00	1.00	9.00	7.00	25.00	
Jaqueline Dos Santos Ferreira	7280002091	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Jaqueline Jelinsky	7280007733	5.00	4.00	9.00	10.00	28.00	
Jaqueline Monteiro Castelo	7280006723	8.00	3.00	9.00	7.00	27.00	
Jaqueline Nava Hardt	7280007952	7.00	2.00	7.00	10.00	26.00	
Jaqueline Rodrigues Pereira Gomes	7280000272	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Jaqueline Roscoche Portes	7280001247	5.00	11.00	8.00	8.00	32.00	
Jaqueline Schmidt	7280004981	2.00	7.00	8.00	9.00	26.00	
Jaqueline Stachin	7280007257	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Jean Carlos Pereira Da Silva	7280003274	3.00	5.00	8.00	9.00	25.00	
Jefferson Figueiredo Da Silva	7280003408	9.00	11.00	8.00	9.00	37.00	
Jeicyane Costa Alves Herbst	7280007639	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Jenefert Hanke Bloemer	7280008060	7.00	6.00	7.00	9.00	29.00	
Jenifer Ramos	7280001040	4.00	6.00	8.00	8.00	26.00	
Jennifer Da Silva De Paula	7280008476	6.00	6.00	9.00	8.00	29.00	
Jerusa Alexandre Dos Santos	7280000798	7.00	3.00	7.00	9.00	26.00	
Jessica Carolina Correa De Moura	7280002505	7.00	5.00	9.00	6.00	27.00	
Jéssica Cristhina Da Veiga Lima	7280007013	7.00	5.00	6.00	7.00	25.00	
Jéssica Daiane Da Silva De Carvalho	7280004487	4.00	6.00	8.00	8.00	26.00	
Jéssica De Araujo Francisco	7280007903	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Jessica De Souza	7280000910	6.00	5.00	7.00	10.00	28.00	

Jéssica Lopes Da Costa Mourão	7280003803	5.00	4.00	8.00	10.00	27.00	
Jéssica Michele Alves De Oliveira	7280004466	8.00	4.00	8.00	9.00	29.00	
Jéssica Regina Santana	7280000428	6.00	3.00	9.00	10.00	28.00	
Jéssica Susane Bittencourt Nascimento Caetano	7280005309	5.00	4.00	10.00	10.00	29.00	
Jhenifer Lauro Marcelino	7280004115	7.00	6.00	4.00	9.00	26.00	
Jhonny Busch Dos Santos	7280005806	8.00	11.00	8.00	9.00	36.00	
Joana Caroline Fagundes Alves Baggio	7280007836	5.00	5.00	8.00	9.00	27.00	
Joana Darque Da Silva Bittencourt	7280006481	5.00	6.00	9.00	7.00	27.00	
Joania Guimaraes Lopes De Abreu	7280005526	5.00	6.00	9.00	10.00	30.00	
João Hamilton Fernandes	7280009112	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Joao Victor Fonseca Damasceno	7280004008	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Jocileia Freitas Dos Santos	7280001615	6.00	8.00	9.00	9.00	32.00	
Joelma Bezerra Da Silva	7280005272	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Joelma Cruz Da Silva	7280004882	6.00	6.00	7.00	8.00	27.00	
Joice Barni	7280002922	6.00	3.00	9.00	10.00	28.00	
Jonathan Depaula Krieser	7280006437	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Jonh Herick Coutinho Dutra	7280000696	6.00	7.00	9.00	7.00	29.00	
Jordane Catele Da Silva	7280000040	8.00	8.00	9.00	10.00	35.00	
Josana Bezerra Da Cunha	7280003593	7.00	8.00	9.00	9.00	33.00	
Joseandra Cantú Stikel	7280007211	5.00	5.00	9.00	8.00	27.00	
Joseane De Mello Santos	7280009147	5.00	5.00	10.00	8.00	28.00	
Jose Maria Franca	7280005439	5.00	2.00	10.00	8.00	25.00	
Josiane Aparecida Caprini	7280003186	4.00	5.00	9.00	7.00	25.00	
Josiane Cristina Corrente	7280006683	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Josiane Fiuza Dos Santos	7280005681	6.00	6.00	8.00	8.00	28.00	
Josiane Marques Dos Santos Bach	7280006081	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Josiane Mota	7280001488	7.00	6.00	9.00	6.00	28.00	
Josiane Ritter	7280009264	8.00	3.00	8.00	9.00	28.00	
Josmeire Pereira Souza	7280006040	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Joiziane Lauro Mondini	7280006707	7.00	5.00	9.00	8.00	29.00	
Juan Lucas De	728000788	6.00	6.00	8.00	10.00	30.00	

Araujo	1	0.00	0.00	0.00	10.00	30.00	
Jucelene Roza Da Silva	728000319 2	9.00	6.00	10.00	10.00	35.00	
Jucimar Da Silva	728000706 6	6.00	8.00	8.00	9.00	31.00	
Júlia Azevedo Ortiz Dos Santos	728000783 4	8.00	5.00	8.00	9.00	30.00	
Julia Caroline Branco	728000281 7	6.00	6.00	7.00	10.00	29.00	
Júlia Lorencetti	728000889 6	5.00	5.00	9.00	8.00	27.00	
Julia Mara Alves De Souza	728000714 4	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Júlia Maria Lenzi	728000263 0	13.00	5.00	8.00	9.00	35.00	
Júlia Martins De Mattos Rita	728000405 9	7.00	2.00	9.00	9.00	27.00	
Juliana Correa Dos Santos	728000012 4	9.00	7.00	9.00	8.00	33.00	
Juliana De Lara Gass	728000743 9	7.00	4.00	9.00	7.00	27.00	
Juliana Hatano Bruno Da Cunha	728000728 2	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Juliana Lauro	728000410 4	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Juliana Maria Da Silva Dias	728000194 3	6.00	3.00	8.00	10.00	27.00	
Juliana Moser	728000802 0	6.00	13.00	7.00	10.00	36.00	
Juliana Pasquali Dos Santos	728000474 4	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Juliana Reis Gonzaga	728000939 5	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Juliana Zeferino	728000244 8	6.00	13.00	9.00	9.00	37.00	
Juliane De Souza	728000847 3	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Juliani Emanueli Tomaz De Araujo	728000848 0	7.00	5.00	10.00	10.00	32.00	
Juliano Forbice	728000292 1	7.00	7.00	9.00	8.00	31.00	
Juliene Pereira De Sousa	728000713 2	5.00	5.00	8.00	8.00	26.00	
Julya De Oliveira	728000841 2	8.00	2.00	8.00	8.00	26.00	
July Adriane De Oliveira Silva	728000640 9	9.00	9.00	9.00	8.00	35.00	
Juscimaria Da Purificacao Gomes Borges	728000362 3	6.00	7.00	10.00	7.00	30.00	
Kanerly Cristina Da Luz Gomes	728000781 1	5.00	3.00	9.00	10.00	27.00	
Karen Karoline Kricinski Baischemann	728000560 2	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Karina De Oliveira	728000851 9	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Karina Dos Santos Neves	728000935 2	4.00	6.00	9.00	10.00	29.00	
Karina Rodrigues Da Rosa Da Silva	728000247 3	4.00	7.00	7.00	9.00	27.00	
Karini Vieira	728000236 0	4.00	6.00	8.00	8.00	26.00	
Karla Bernardo De Araújo Muller	728000300 5	10.00	7.00	8.00	10.00	35.00	

Karolayne Fuzinato Gonçalves	7280007451	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Kátia Cilene Monteiro Gonçalves	7280006724	5.00	4.00	9.00	7.00	25.00	
Katiana Rodrigues Gomes Domingos	7280007383	9.00	9.00	9.00	7.00	34.00	
Katiane Machado Pires De Oliveira	7280005555	10.00	9.00	9.00	9.00	37.00	
Katiany Medeiros Cavalcante	7280009740	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	
Kátia Thyara Alves De Oliveira Nardes	7280006583	9.00	4.00	9.00	6.00	28.00	
Kauane De Lourena Leite	7280009291	6.00	3.00	7.00	9.00	25.00	
Kauany Vogt Heidemann	7280005136	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Kauã Pierre Pereira da Silva	7280004439	6.00	7.00	7.00	7.00	27.00	
Keila Da Silva Oliveira	7280003800	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
Keila Emanuele Alves	7280001426	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Kelly Mariot Rohr	7280004116	8.00	7.00	9.00	8.00	32.00	
Kemyly Nayara Soares De Souza	7280009218	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Ketelin Katerine Gabriela Nunes Moreira Soares	7280000126	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Ketlen Cristine Dos Santos Vianna	7280007653	8.00	5.00	6.00	8.00	27.00	
Ketlen Pereira	7280004306	8.00	8.00	9.00	10.00	35.00	
Ketyelle Francine Pascoino	7280004085	10.00	3.00	9.00	7.00	29.00	
Lais Costa Araújo	7280008341	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Lais Cruz De Souza	7280004718	9.00	3.00	9.00	9.00	30.00	
Lana Mara Falcão Guimarães	7280005861	2.00	5.00	10.00	8.00	25.00	
Lara Correa Rodrigues	7280007933	6.00	7.00	9.00	9.00	31.00	
Lariellen Aparecida Paradella	7280003024	6.00	7.00	7.00	8.00	28.00	
Larissa Alves Rossa Silvestro	7280001732	3.00	6.00	8.00	9.00	26.00	
Larissa Carolina Schmitz	7280009655	7.00	4.00	9.00	10.00	30.00	
Larissa Cidral De Souza Luçolli	7280004305	7.00	4.00	9.00	9.00	29.00	
Larissa Cristina Lino	7280001252	4.00	5.00	9.00	8.00	26.00	
Larissa De Carvalho	7280003238	10.00	9.00	8.00	10.00	37.00	
Larissa Dos Santos Pinto	7280002083	7.00	7.00	9.00	8.00	31.00	
Larissa Joice Silva Teles	7280004806	7.00	5.00	7.00	8.00	27.00	
Larissa Lauro Marcelino	7280005183	7.00	3.00	7.00	9.00	26.00	
Larissa Moraes	7280008290	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Larissa Santana Da	7280000000						

Silva Santos Barcelos	7200009200	7.00	6.00	9.00	10.00	32.00	
Larissa Tabaldi Soares	7280007682	7.00	8.00	10.00	8.00	33.00	
Laudicéia Dos Santos Dumke	7280004252	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Laura Klann Dias Olímpio	7280005805	5.00	3.00	9.00	9.00	26.00	
Lavinia Roberta Pereira De Jesus	7280007173	9.00	4.00	8.00	9.00	30.00	
Leandro Mesquita	7280009556	6.00	8.00	7.00	8.00	29.00	
Léia Aparecida Da Silva Santos	7280004217	5.00	7.00	10.00	10.00	32.00	
Leidilaine De Campos Cavalheiro	7280002479	7.00	4.00	9.00	10.00	30.00	
Leila Fernandes Perin	7280001377	6.00	7.00	9.00	9.00	31.00	
Leila Regina Pett	7280003136	4.00	4.00	8.00	9.00	25.00	
Leiliane Quaresma Santos	7280003840	3.00	4.00	9.00	10.00	26.00	
Leny Carla Mafra Santos	7280009561	10.00	10.00	10.00	9.00	39.00	
Leonardo Santana De Borba	7280008546	7.00	11.00	7.00	9.00	34.00	
Leonice Rohr	7280004017	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Letícia Aparecida Passos	7280008358	6.00	6.00	9.00	9.00	30.00	
Letícia Ardino De Oliveira	7280005916	9.00	12.00	10.00	10.00	41.00	
Letícia Brüning	7280001742	5.00	8.00	8.00	9.00	30.00	
Letícia Caroline Paul	7280000365	8.00	6.00	9.00	10.00	33.00	
Letícia De Fatima Ferraz	7280004147	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Letícia Ferreira Azevedo Saggioro	7280002849	4.00	6.00	9.00	7.00	26.00	
Letícia Gabriele Pederssetti	7280000181	7.00	4.00	10.00	10.00	31.00	
Letícia Graudin De Negreiro	7280002252	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Letícia Markendorf Tobias	7280002259	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Letícia Sarges França Mafra	7280008037	7.00	7.00	7.00	6.00	27.00	
Letícia Sendy Leschner Da Silva	7280009101	8.00	2.00	8.00	9.00	27.00	
Letícia Yasmin Dos Santos Correa	7280009344	7.00	5.00	9.00	10.00	31.00	
Lidiane Aparecida Barauna	7280002005	6.00	7.00	9.00	7.00	29.00	
Lidiane De Sant Ana	7280002488	6.00	8.00	10.00	10.00	34.00	
Ligia Da Silva Kuhnen Santos	7280006569	5.00	9.00	8.00	8.00	30.00	
Ligia Fernanda Vasconcelos Richartz	7280006822	4.00	4.00	9.00	10.00	27.00	
Liliane Aparecida Belegante Bocardi	7280009298	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Liliane Ramos Terto	7280001515	6.00	8.00	8.00	10.00	32.00	

Lilian Kelli Paes	7280009026	7.00	13.00	9.00	9.00	38.00	
Lilian Oliveira De Almeida Francisco	7280002377	6.00	6.00	9.00	9.00	30.00	
Liriane Gurkewicz Debarba	7280008811	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Lisandra Duarte Da Silva Venancio	7280009054	8.00	5.00	10.00	7.00	30.00	
Lívia Santos Da Silva Bernardo	7280001312	5.00	7.00	7.00	8.00	27.00	
Liv Isabelle Espindola	7280004495	6.00	3.00	9.00	8.00	26.00	
Lizolânia De Sousa Garcia	7280007564	4.00	5.00	9.00	8.00	26.00	
Lohaine Santos Araujo da Silva	7280006982	7.00	3.00	9.00	8.00	27.00	
Lorena Rafaela Da Silva Medeiros	7280008705	8.00	4.00	9.00	8.00	29.00	
Loruama Dos Santos Hüttl	7280002171	6.00	7.00	9.00	9.00	31.00	
Luana Araújo Simões	7280002401	7.00	2.00	8.00	8.00	25.00	
Luana Bastos Da Silva (Luana)	7280004216	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Luana Camuzzato Dreher	7280002213	9.00	4.00	10.00	8.00	31.00	
Luana Carla Kafels Sabatovicz	7280007658	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Luana Cristina Ritzmann	7280000349	8.00	7.00	8.00	10.00	33.00	
Luana Da Costa Pruner	7280006926	8.00	3.00	8.00	10.00	29.00	
Luana Esser Albino	7280007105	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Luana Malaquias Da Costa (Luana Malaquias Da	7280007141	4.00	3.00	10.00	8.00	25.00	
Lucas Costa Gomes	7280002033	5.00	15.00	8.00	10.00	38.00	
Lucas Ferreira Chianca	7280002880	14.00	11.00	10.00	9.00	44.00	
Lucenir Aparecida Martins De Oliveira	7280008716	9.00	4.00	8.00	10.00	31.00	
Luciana De Fátima Leodoro	7280000852	3.00	5.00	8.00	9.00	25.00	
Luciana Martins De Souza	7280008918	5.00	7.00	8.00	8.00	28.00	
Luciana Naiz	7280008414	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Luciana Oliveira Santos	7280006806	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Luciana Pietro Marques	7280000340	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Luciana Rodrigues De Andrade	7280006559	8.00	6.00	7.00	10.00	31.00	
Luciana Schupel	7280002986	4.00	6.00	7.00	10.00	27.00	
Luciane Pontes	7280006288	4.00	6.00	9.00	7.00	26.00	
Luciane Saida Raposo Farah Scholz	7280002445	8.00	5.00	9.00	9.00	31.00	
Luciano Jailton Fróes	7280006528	10.00	7.00	9.00	9.00	35.00	
Lucila Costa	728000458	7.00	6.00	10.00	8.00	31.00	

Marques		7.00	8.00	10.00	9.00	31.00	
Lucilene Garcia Pimenta Alves	7280002530	8.00	3.00	10.00	9.00	30.00	
Lucilene Gonçalves Lopes	7280006888	8.00	8.00	10.00	9.00	35.00	
Lucimara De Paula Rodrigues Francisco	7280002573	5.00	4.00	8.00	9.00	26.00	
Lucinéia De Oliveira Pereira	7280003169	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Lucinéia De Paula Rodrigues Reichert	7280001500	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Lucineia Monteiro Santil	7280006358	5.00	9.00	9.00	8.00	31.00	
Lucineia Santos Prestes Braz	7280001604	7.00	5.00	10.00	6.00	28.00	
Lucivaldo Soares de Oliveira	7280003702	3.00	10.00	8.00	6.00	27.00	
Luisa Radavelli	7280001495	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Luis Felipe Marques	7280008942	5.00	12.00	8.00	9.00	34.00	
Luiza Albano	7280003048	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Luiza Chimilouski	7280006367	5.00	5.00	8.00	10.00	28.00	
Luiza Damaceno Da Silva	7280002802	15.00	13.00	10.00	9.00	47.00	
Luiza De Marila Vale Dos Santos	7280008292	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	
Luiza Max Cattoni	7280000847	7.00	6.00	10.00	9.00	32.00	
Luiza Miquelluzzi Perin	7280009439	7.00	2.00	9.00	9.00	27.00	
Luiz Filipe Barros De França	7280000348	4.00	7.00	7.00	8.00	26.00	
Luiz Gonçalves Junior	7280000782	10.00	10.00	9.00	7.00	36.00	
Luzania Conceição Dos Santos	7280007597	8.00	3.00	9.00	8.00	28.00	
Luzieth Dos Santos Souza	7280004125	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Luzilane Matos Fe Oliveira	7280003223	7.00	5.00	9.00	8.00	29.00	
Mábilla Cristina Leal	7280008971	6.00	3.00	8.00	9.00	26.00	
Maiara Cabral Theodoro	7280003914	8.00	9.00	10.00	10.00	37.00	
Maikele Vera Ribeiro Duarte	7280004960	4.00	6.00	9.00	8.00	27.00	
Mairla Gomes Da Costa Faria	7280005194	3.00	7.00	7.00	8.00	25.00	
Manoela Cristina De Carvalho	7280004333	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Manoela Felisbino	7280007880	7.00	7.00	10.00	10.00	34.00	
Mara Lucia Cestrem Da Costa	7280006446	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Marcela Mendes De Melo	7280009319	5.00	4.00	8.00	10.00	27.00	
Marcella Catarina Mundt	7280000633	10.00	12.00	9.00	10.00	41.00	
Marcella Manham Pamela Pinto Rocha	7280008475	3.00	6.00	10.00	9.00	28.00	

Marcia Aparecida Dos Santos	7280001209	6.00	4.00	9.00	7.00	26.00	
Marcia Lima Da Silva Carlos	7280006020	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	
Marcia Pereira Dos Santos	7280008940	2.00	7.00	10.00	8.00	27.00	
Marcia Regina Reinert Ramos Da Cunha	7280008715	4.00	9.00	9.00	10.00	32.00	
Márcia Rosa Lage De Camargo	7280000279	9.00	5.00	10.00	8.00	32.00	
Marcos Antonio Sousa Da Silva	7280008400	10.00	6.00	9.00	10.00	35.00	
Marcos Lohan Cardoso Amorim (Lohan Amorim)	7280001681	5.00	5.00	8.00	9.00	27.00	
Margarida Da Silva	7280002026	4.00	4.00	8.00	9.00	25.00	
Maria Alici Malaquias Beiler	7280007333	9.00	5.00	8.00	8.00	30.00	
Maria Allycy Araújo Leite	7280006162	7.00	8.00	8.00	9.00	32.00	
Maria Andreia Oliveira De Souza	7280004677	7.00	7.00	8.00	7.00	29.00	
Maria Angelita Pereira Alves	7280004792	6.00	4.00	10.00	10.00	30.00	
Maria Aparecida Delfino	7280007776	7.00	7.00	9.00	9.00	32.00	
Maria Aparecida Silva De Oliveira	7280002458	11.00	4.00	9.00	10.00	34.00	
Maria Aparecida Tavares Botelho Palugan	7280007541	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Maria Betânia De Araújo	7280000748	6.00	5.00	10.00	8.00	29.00	
Maria Cecília De Borba Gomes	7280007227	5.00	3.00	8.00	9.00	25.00	
Maria Da Conceição Santos Moraes	7280003009	2.00	4.00	10.00	9.00	25.00	
Maria Daguia Souza Silva Peronico	7280008624	6.00	3.00	10.00	9.00	28.00	
Maria De Lourdes Pauli Lindemann	7280006007	4.00	5.00	9.00	8.00	26.00	
Maria De Nazaré Dos Remédios Oliveira	7280008205	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Maria Do Socorro Gonçalves Carvalho Da Silva	7280006442	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Maria Do Socorro Moraes De Jesus	7280001276	6.00	5.00	8.00	10.00	29.00	
Maria Eduarda Alves Medeiros	7280005540	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Maria Eduarda Bertolino	7280004536	7.00	5.00	7.00	8.00	27.00	
Maria Eduarda Bueno Miguel	7280003599	6.00	8.00	9.00	8.00	31.00	
Maria Eduarda Da Silva De Oliveira	7280007646	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Maria Eduarda Fernandes Dutra Da Silva	7280000607	8.00	2.00	7.00	9.00	26.00	
Maria Eduarda	728000565	4.00	5.00	8.00	10.00	28.00	

		4.00	5.00	9.00	10.00	20.00	
Guedes Hoffmann	3						
Maria Eduarda Liandro	7280006978	7.00	10.00	9.00	7.00	33.00	
Maria Eduarda Mancia De Souza	7280005495	5.00	5.00	8.00	7.00	25.00	
Maria Eduarda Pereira Campos	7280007020	6.00	9.00	8.00	8.00	31.00	
Maria Eduarda Pering	7280008706	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Maria Eduarda Raul Telles	7280002226	5.00	6.00	8.00	10.00	29.00	
Maria Fausta De Lima Ramos Vieira	7280004534	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Maria Fernanda De Oliveira	7280005881	5.00	3.00	9.00	8.00	25.00	
Maria Gabriela Carvalho Rodrigues	7280001215	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Maria Gorete Hoffmann	7280001885	5.00	6.00	9.00	10.00	30.00	
Maria Ivanilce Lucas Fernandes	7280006728	9.00	5.00	9.00	9.00	32.00	
Maria Josélia Sousa Campos	7280000254	6.00	5.00	10.00	6.00	27.00	
Maria Jussara Dutra	7280002700	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Maria Karolina De Oliveira	7280001876	7.00	3.00	10.00	10.00	30.00	
Maria Lúcia Vieira Fiesca	7280005598	8.00	4.00	9.00	9.00	30.00	
Mariana Jaqueline Clímaco	7280007924	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Mariana Lays Geraldo	7280003123	9.00	5.00	8.00	9.00	31.00	
Maria Natália Oliveira Ruiz Gonçalves	7280008001	7.00	7.00	8.00	10.00	32.00	
Mariane Rayssa De Oliveira Albino	7280000057	7.00	4.00	9.00	9.00	29.00	
Maria Regina Da Silva	7280004250	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Maria Rosemeire Carvalho Alves	7280008449	8.00	2.00	9.00	9.00	28.00	
Maria Suely Sousa Silva (Suely )	7280001466	8.00	6.00	9.00	8.00	31.00	
Maria Vitória Da Silva	7280008929	9.00	4.00	8.00	7.00	28.00	
Maria Zenilda De Araujo Sant' Ana	7280006804	6.00	3.00	9.00	8.00	26.00	
Marilene De Fátima Bueno	7280002140	5.00	7.00	8.00	9.00	29.00	
Marilene Machado Dos Santos	7280004178	2.00	8.00	9.00	10.00	29.00	
Marília De Almeida Neves	7280000209	15.00	13.00	9.00	10.00	47.00	
Marily Willeman Hoepers	7280004451	5.00	4.00	9.00	7.00	25.00	
Marineth Do Rosário Martins	7280003011	7.00	4.00	9.00	9.00	29.00	
Marinez Rodrigues Da Silva	7280003609	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Marisangela Correa Borges Medeiros	7280005230	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Maristela Gonçalves	7280003855	12.00	6.00	10.00	10.00	38.00	

Marlene Farias	728000721 2	3.00	5.00	8.00	9.00	25.00	
Marlete Beumer Fernandes	728000650 8	8.00	7.00	9.00	8.00	32.00	
Marli Fatima Rodrigues Teixeira	728000687 0	5.00	5.00	8.00	10.00	28.00	
Marli Patricia Mafra Kruger	728000771 7	6.00	4.00	8.00	10.00	28.00	
Marli Sutil Padilha	728000516 8	6.00	5.00	8.00	7.00	26.00	
Marta De Oliveira Dos Santos	728000592 0	7.00	6.00	10.00	10.00	33.00	
Marta Helena Da Silva Soares	728000742 8	9.00	4.00	9.00	6.00	28.00	
Mary Luz Fajardo De Arteaga	728000102 8	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	
Mateus De Souza Ferreira	728000925 4	5.00	9.00	9.00	9.00	32.00	
Matheus Duvoisin Horstmann	728000708 6	10.00	13.00	9.00	8.00	40.00	
Matheus Ferreira Fonseca	728000683 4	4.00	7.00	8.00	9.00	28.00	
Mayara Caroline Boettcher Camilo	728000715 1	4.00	8.00	9.00	10.00	31.00	
Mayara Cintya Souza Barbosa	728000720 4	8.00	3.00	8.00	7.00	26.00	
Mayara Fernandes Raulino	728000656 0	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Mayara Luana Amaral	728000211 2	7.00	7.00	8.00	10.00	32.00	
Mayara Mafra	728000098 1	4.00	9.00	9.00	9.00	31.00	
Mayra Cristina Castilhos	728000950 1	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Mayra Rodrigues Dos Santos	728000666 0	8.00	7.00	5.00	7.00	27.00	
Meirielen Coelho Arins Cardoso	728000549 4	5.00	4.00	10.00	8.00	27.00	
Merien Pereira De Miranda Do Amaral	728000786 2	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Michele Corrêa Wiemes	728000332 8	6.00	1.00	9.00	9.00	25.00	
Michele Cristina Conceição	728000727 0	6.00	4.00	9.00	8.00	27.00	
Michele Daiane Ardino	728000249 9	4.00	6.00	9.00	8.00	27.00	
Michele Wiggers Mendonça	728000208 0	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	
Michelle Alves Gonçalves Favacho	728000849 5	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Michelle Stedille Moreira Alves	728000405 2	6.00	3.00	8.00	9.00	26.00	
Milena Da Silva Magenis	728000634 5	6.00	3.00	9.00	10.00	28.00	
Milena De Castro Almeida	728000021 1	9.00	5.00	7.00	8.00	29.00	
Milena Fim Merino	728000727 3	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Milena Novaes Dutra	728000150 6	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Milena Pereira Leandro	728000881 7	5.00	5.00	7.00	9.00	26.00	
Milene Rosario Dos Santos Ramos	728000063 5	8.00	7.00	9.00	8.00	32.00	

Mirela Gogola	728000437 2	5.00	6.00	8.00	8.00	27.00	
Mirian Albino Batista	728000737 9	6.00	7.00	9.00	9.00	31.00	
Mirian Fabiani Cardoso	728000406 9	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Mirlena Ramos Merino	728000252 1	7.00	5.00	8.00	7.00	27.00	
Mislene Dos Santos Fernandes (Mislene )	728000041 2	4.00	5.00	8.00	9.00	26.00	
Mitchelle Bibiana Gatto	728000499 6	7.00	9.00	8.00	9.00	33.00	
Moiana Guiomar Soares Leal	728000844 0	6.00	6.00	6.00	9.00	27.00	
Monica Cristina Tavares	728000345 9	6.00	6.00	9.00	10.00	31.00	
Monica Maria De Souza	728000696 6	5.00	5.00	7.00	9.00	26.00	
Morgana De Aguiar	728000396 6	5.00	6.00	8.00	8.00	27.00	
Nádia Da Silva	728000878 9	10.00	13.00	10.00	10.00	43.00	
Nadia Maria Mayevski	728000486 6	6.00	4.00	8.00	7.00	25.00	
Nadia Mota Ferreira	728000336 1	11.00	7.00	9.00	9.00	36.00	
Nádia Viviane Fernandes Dos Santos	728000340 0	3.00	7.00	7.00	8.00	25.00	
Naiara Barbosa Da Fonseca De Souza	728000033 7	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Naira Cristina Azuna De Souza	728000947 2	5.00	5.00	7.00	8.00	25.00	
Najara Sayonara Lopes De Souza	728000407 9	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Naraline Borba	728000293 8	8.00	4.00	10.00	9.00	31.00	
Natalia Elizabete Da Silva	728000080 3	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Natália Eloisa Cardoso	728000001 5	5.00	4.00	9.00	10.00	28.00	
Natalia Koegler Carvalho Schroeder	728000032 6	7.00	5.00	9.00	9.00	30.00	
Nátalli Bittencourt De Vargas	728000474 3	7.00	3.00	10.00	9.00	29.00	
Nataniele Takaoka Da Silva	728000531 9	5.00	6.00	7.00	9.00	27.00	
Nathalia De Morais	728000501 1	6.00	4.00	7.00	10.00	27.00	
Nathalie Barreto Pereira	728000532 1	8.00	5.00	9.00	9.00	31.00	
Nathan Araujo Machado	728000413 3	7.00	5.00	8.00	8.00	28.00	
Nathan Cabral Dos Santos	728000359 7	6.00	6.00	9.00	9.00	30.00	
Nathielle Cesar Farias	728000803 8	7.00	4.00	8.00	8.00	27.00	
Natiely Da Silva Pinheiro	728000778 1	8.00	5.00	6.00	8.00	27.00	
Nayane Dos Santos De Jesus Lacerda	728000539 7	10.00	8.00	9.00	9.00	36.00	
Nayara Cristinne	728000739	4.00	7.00	7.00	8.00	26.00	

Becker	3	4.00	7.00	7.00	8.00	20.00	
Nayara Heleodoro	728000033 1	4.00	7.00	9.00	9.00	29.00	
Neicy Costa Silva	728000825 8	3.00	5.00	9.00	8.00	25.00	
Nelsilene Moreira Tomaz	728000658 4	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Nelsinda Forster	728000772 9	9.00	4.00	10.00	9.00	32.00	
Nely De Oliveira Dias Corrêa	728000809 9	4.00	5.00	8.00	9.00	26.00	
Nicole Christini Cardoso	728000888 8	8.00	4.00	10.00	8.00	30.00	
Nicole Da Veiga Da Costa	728000256 5	9.00	9.00	9.00	10.00	37.00	
Nicole Stachoch Da Maia Costa	728000535 5	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Nicolly Souza De Miranda Pereira	728000814 1	7.00	5.00	7.00	9.00	28.00	
Nikoly Da Silva Moraes	728000380 7	8.00	10.00	8.00	10.00	36.00	
Nilsa Maria Hirata Maciel	728000621 0	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Nivea Maria Johanson De Oliveira	728000486 4	3.00	5.00	8.00	9.00	25.00	
Noeli De Oliveira	728000929 3	7.00	3.00	7.00	9.00	26.00	
Noemia Maria Do Nascimento Santos	728000834 5	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Normelia Martins De Mendonca	728000775 1	3.00	6.00	8.00	8.00	25.00	
Nubia Rejane Pietro Marques	728000794 8	3.00	8.00	7.00	8.00	26.00	
Nycolle Lopes Gomes	728000097 1	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Octavio Augusto Kruger	728000892 5	10.00	10.00	8.00	8.00	36.00	
Paloma Campos Dos Santos Bento	728000770 5	6.00	5.00	9.00	6.00	26.00	
Paloma Ferreira Tavares	728000175 4	3.00	5.00	9.00	8.00	25.00	
Pamela Habizenreuter De Lima	728000000 6	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Pamela Tainara Ponick	728000199 1	7.00	3.00	9.00	8.00	27.00	
Pamella Da Silva Vieira	728000196 4	7.00	6.00	7.00	9.00	29.00	
Paola Da Silva Coelho	728000566 8	7.00	4.00	6.00	9.00	26.00	
Paola de Cassia Souza dos Santos	728000907 1	6.00	3.00	10.00	9.00	28.00	
Paola Renata Da Rosa Marroquin	728000199 6	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Paolla Cristhine Costa De Matos	728000934 0	7.00	10.00	9.00	9.00	35.00	
Patrícia Aparecida de Oiveira Cabral Junkes	728000240 0	8.00	8.00	10.00	7.00	33.00	
Patrícia Aparecida Ferreira Alves	728000120 5	6.00	8.00	9.00	9.00	32.00	
Patricia Catarina Cargnin Portela De Lima	728000084 6	6.00	7.00	10.00	9.00	32.00	

Patrícia Conratt Baptista	728000983	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Patricia De França Leal	7280002711	6.00	8.00	8.00	8.00	30.00	
Patrícia Duffeck Ivaczek	7280007690	9.00	10.00	8.00	10.00	37.00	
Patrícia Geisseler Da Silva Reis	7280005301	7.00	7.00	9.00	10.00	33.00	
Patricia Madalena Maia	7280009014	6.00	3.00	9.00	9.00	27.00	
Patricia Maria Branco Narciso	7280005295	3.00	6.00	9.00	9.00	27.00	
Patricia Moreira de Souza	7280000194	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Patricia Onofre Dias Vicenti	7280001888	6.00	3.00	10.00	9.00	28.00	
Patricia Pires De Souza	7280004062	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Patricia Regina Rodrigues Dela Libera	7280007073	8.00	8.00	9.00	10.00	35.00	
Paula Cristina Marques De Godoy	7280001814	8.00	3.00	9.00	10.00	30.00	
Paula Denise Fernandes	7280006435	2.00	6.00	9.00	9.00	26.00	
Paula Michele Schmitz Argenta	7280000984	7.00	8.00	8.00	10.00	33.00	
Paula Monteiro Cardoso	7280000085	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Paulina Costa De Medeiros	7280001898	10.00	7.00	9.00	9.00	35.00	
Paulo Roberto Gurski	7280009424	8.00	9.00	9.00	9.00	35.00	
Pedro Henrique Andrade Diniz	7280009535	9.00	10.00	9.00	8.00	36.00	
Pedro Henrique Marçal Silva	7280001069	4.00	5.00	8.00	9.00	26.00	
Polla Franco Mayer Sasse	7280003790	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Priscila Bayer	7280006429	5.00	5.00	9.00	10.00	29.00	
Priscila De Souza Batista	7280008409	11.00	7.00	10.00	9.00	37.00	
Priscila Landim Costa	7280009338	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Priscila Ribeiro Godinho Wachholz	7280002526	6.00	8.00	10.00	8.00	32.00	
Prycilla Floriano Loretto	7280003650	7.00	3.00	10.00	8.00	28.00	
Rafaela Abegg	7280002962	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Rafaela Alves França	7280005374	6.00	4.00	10.00	8.00	28.00	
Rafaela Barbara Da Silva Galdino	7280007028	6.00	6.00	8.00	7.00	27.00	
Rafaela Caroline Correa Da Silva Santana	7280007644	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Rafaela Caroline Da Cruz	7280006187	8.00	5.00	8.00	8.00	29.00	
Rafaela Eduarda Ferreira Diniz Amarante	7280008820	3.00	7.00	9.00	9.00	28.00	
Rafaela Fernanda Furtado Pereira	7280007055	7.00	8.00	9.00	10.00	34.00	

Rafaela Folquini Rosa	7280009505	6.00	9.00	7.00	9.00	31.00	
Rafaela Mendes De Souza	7280002549	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Rafaela Pedroso Dias	7280001259	4.00	6.00	9.00	7.00	26.00	
Rafael Felipe Da Sil	7280005700	8.00	7.00	8.00	7.00	30.00	
Rafaelle Cristina Rodrigues Neves	7280002114	10.00	6.00	10.00	10.00	36.00	
Raimunda Nonata Da Silva Cruz	7280005461	8.00	4.00	6.00	7.00	25.00	
Raisa Da Costa Dos Santos	7280002200	8.00	5.00	8.00	10.00	31.00	
Raissa Caroline Pedroso	7280009065	9.00	4.00	10.00	10.00	33.00	
Raissa Rabelos De Lima	7280007839	7.00	6.00	8.00	9.00	30.00	
Raquel Alcantara De Oliveira Portugal	7280000023	7.00	6.00	8.00	8.00	29.00	
Raquel De Souza Fidêncio	7280003306	7.00	5.00	7.00	8.00	27.00	
Rayane Fernanda Dos Santos	7280003360	7.00	6.00	10.00	8.00	31.00	
Raynan Luiz De Souza Fraga	7280007529	8.00	6.00	6.00	9.00	29.00	
Rayssa Norma Rabello	7280000329	7.00	10.00	8.00	10.00	35.00	
Rebeca Cristina Neitzke	7280004531	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Regiane Barbosa	7280001141	2.00	6.00	8.00	9.00	25.00	
Regiane Estevam Marcelino	7280006881	8.00	5.00	10.00	8.00	31.00	
Regina Corrêa Da Maia Henschel	7280003530	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Regina Maria Legnaghi	7280000409	6.00	4.00	8.00	7.00	25.00	
Renata Aparecida Dos Santos	7280005208	6.00	3.00	9.00	9.00	27.00	
Renata Cristina Mafra	7280007838	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Renata Souza Dos Santos	7280002355	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Rhainara Raddatz	7280005615	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Rianne De Figueiredo Braga	7280003785	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Ricardo Jean Haddad	7280008510	6.00	6.00	9.00	7.00	28.00	
Ricardo Pereira De Miranda	7280009671	7.00	6.00	8.00	7.00	28.00	
Roberta Pinheiro Nascimento	7280001457	7.00	6.00	9.00	9.00	31.00	
Roberta Priess Da Silva	7280000709	9.00	5.00	9.00	9.00	32.00	
Rocssane Bitencourt	7280007391	6.00	4.00	7.00	10.00	27.00	
Ronissana Girlene Picharki	7280002253	10.00	5.00	6.00	7.00	28.00	
Rosana Cruz Angler	7280004114	3.00	5.00	8.00	9.00	25.00	
Rosana Haydée Barbosa	7280006442	7.00	4.00	8.00	9.00	28.00	

Nascimento	o						
Rosana Maria Da Rocha Dos Santos	7280002070	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Rosane Fernandes De Paula	7280006863	6.00	8.00	9.00	8.00	31.00	
Rosângela Aparecida Machado	7280008207	4.00	6.00	9.00	9.00	28.00	
Rosangela Patricia Dos Santos Oliveira	7280006330	5.00	4.00	10.00	8.00	27.00	
Rose Darlei Brasil Dantas	7280008352	4.00	6.00	7.00	9.00	26.00	
Roselei Dos Santos	7280002881	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Roselia Marques Pires	7280003832	5.00	4.00	7.00	10.00	26.00	
Roseli Do Amaral	7280008767	8.00	3.00	9.00	9.00	29.00	
Roseli Ponick Fernandes	7280001158	8.00	5.00	9.00	10.00	32.00	
Rosenilda Santana Da Silva (Rose)	7280007024	7.00	5.00	9.00	8.00	29.00	
Rosiane Aparecida Dos Santos De Lima	7280002090	3.00	8.00	9.00	8.00	28.00	
Rosiane Pantoja Matos	7280008595	6.00	3.00	9.00	7.00	25.00	
Rosicleia Vieira	7280000221	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Rosilei Esser De Araujo	7280003312	6.00	6.00	9.00	9.00	30.00	
Rosilene Da Silva Dias Maciel	7280002747	7.00	6.00	8.00	7.00	28.00	
Rosineide Aparecida Ferreira Do Rosario	7280006333	8.00	2.00	9.00	7.00	26.00	
Rosinei De Lima Carvalho	7280004248	7.00	4.00	10.00	10.00	31.00	
Rosinely De Jesus Pessoa Da Costa	7280002773	3.00	7.00	8.00	9.00	27.00	
Rosiney Duarte Do Vale	7280008656	7.00	8.00	9.00	8.00	32.00	
Rozana De Jesus Cardoso Coutinho	7280006371	7.00	5.00	9.00	8.00	29.00	
Rozenei Moreira Leite	7280005215	6.00	3.00	10.00	8.00	27.00	
Rozinere Aparecida Ribeiro Lourenço	7280006591	5.00	3.00	8.00	9.00	25.00	
Rubens Clonito De Andrade Gomes	7280006659	8.00	10.00	7.00	7.00	32.00	
Rute Savaget Lopes	7280001303	6.00	11.00	9.00	9.00	35.00	
Ruth Das Graças Da Costa Vera Cruz	7280002405	6.00	6.00	9.00	9.00	30.00	
Ruth Noemi Medeiros Griespach	7280001333	5.00	5.00	9.00	8.00	27.00	
Ryanne Gualberto Montenegro	7280006095	9.00	10.00	7.00	9.00	35.00	
Ryan Pablo Alves Santos Do Nascimento	7280008361	10.00	7.00	8.00	9.00	34.00	
Sabrina Coelho	728000861	5.00	3.00	10.00	8.00	27.00	

Malinski	9	5.00	5.00	10.00	9.00	27.00	
Sabrina Leite Machado	7280003206	8.00	6.00	8.00	9.00	31.00	
Samantha Danielle Cordeiro	7280009601	3.00	6.00	9.00	8.00	26.00	
Samantha De Miranda	7280005060	8.00	3.00	7.00	8.00	26.00	
Samara De Lima	7280008726	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Samara Patricia Pereira	7280002878	8.00	6.00	6.00	8.00	28.00	
Sara Cristina Manente De Jesus	7280006885	5.00	5.00	9.00	10.00	29.00	
Sarah Fernanda De Carvalho Ribeiro	7280000294	7.00	5.00	9.00	10.00	31.00	
Sarah Nogueira Da Silva	7280003928	5.00	6.00	8.00	7.00	26.00	
Sara Kruky Oliveira Ulbrich	7280003378	7.00	6.00	7.00	7.00	27.00	
Sara Regina Torres Da Silva	7280000370	7.00	7.00	9.00	10.00	33.00	
Saressa Nunes Maciel Carvalho	7280009320	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Saulo Poncadilha Barata	7280006316	12.00	9.00	9.00	10.00	40.00	
Sediana Alves Ferreira Rodrigues	7280005113	5.00	6.00	8.00	8.00	27.00	
Sediane Regina Gehlen	7280005048	8.00	5.00	8.00	8.00	29.00	
Selita Aparecida Galvao Piotrovski De Oliveira	7280005003	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Selma Araújo Freitas De Melo	7280007624	4.00	6.00	9.00	8.00	27.00	
Shana Carolina Santos Ancina	7280001503	9.00	3.00	8.00	7.00	27.00	
Sheila Corrêa Amorim	7280007103	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Sheila Cristina Domiciano	7280004921	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Sheila Cristina Nunes Dos Santos	7280001299	3.00	6.00	9.00	8.00	26.00	
Sheila Graciane Ramos Soares	7280003733	8.00	3.00	6.00	8.00	25.00	
Sheila Senderski Da Silva	7280006501	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Shirlene Graciela Da Silva Azevedo	7280009288	9.00	2.00	9.00	9.00	29.00	
Silena Souza	7280001601	8.00	3.00	9.00	9.00	29.00	
Silmara Da Silva Botozele	7280004140	5.00	7.00	7.00	8.00	27.00	
Silvana Aparecida Campos	7280006397	7.00	8.00	10.00	7.00	32.00	
Silvana Cristina Maia De Britto	7280004482	6.00	5.00	9.00	7.00	27.00	
Silvana Denise Tonolli Cordeiro	7280007179	7.00	4.00	8.00	7.00	26.00	
Silvana Novaski	7280006781	5.00	4.00	10.00	7.00	26.00	
Silvane Teles De Oliveira	7280007339	6.00	4.00	10.00	9.00	29.00	
Silvia Aparecida De Campos Do Nascimento	7280002442	6.00	5.00	8.00	9.00	28.00	

Silvia Cavaleiro Thomaz	7280000353	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Silvia Regina Rocha	7280006203	8.00	3.00	9.00	7.00	27.00	
Simone Cristina Angeli Marcolino	7280003580	7.00	7.00	8.00	9.00	31.00	
Simone Cristina Da Cunha Preto	7280002084	9.00	2.00	9.00	9.00	29.00	
Simone Dos Santos	7280001302	6.00	6.00	9.00	8.00	29.00	
Simone Martins Borges	7280004039	7.00	5.00	6.00	9.00	27.00	
Simone Ramos Cabral	7280000890	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Simone Regina Schmidt	7280000448	10.00	2.00	10.00	8.00	30.00	
Simoni Cristina Da Silva Neves	7280005460	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Simoni Quariniri	7280000354	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Sione Santos Lago	7280005796	5.00	7.00	7.00	8.00	27.00	
Sirlei Correia	7280002414	5.00	4.00	8.00	9.00	26.00	
Sirlei Rodrigues	7280005347	8.00	4.00	8.00	10.00	30.00	
Sirlene Aparecida Correa Jaroczinski	7280002120	10.00	9.00	9.00	9.00	37.00	
Sirlene Colares Leao Evangelista Pimentel	7280000936	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Sirley Borges Pizol	7280008312	6.00	3.00	10.00	8.00	27.00	
Soemia Lopes Dos Santos	7280002935	5.00	5.00	8.00	9.00	27.00	
Solange De Fátima Ferreira Pinto	7280004228	4.00	5.00	9.00	8.00	26.00	
Solange João Da Cunha	7280007570	4.00	5.00	8.00	8.00	25.00	
Solange Oliveira De Carvalho	7280008178	6.00	2.00	10.00	10.00	28.00	
Solange Pereira Moreira	7280004665	6.00	8.00	8.00	9.00	31.00	
Sônia Beatris Da Silva Meneghine	7280003760	7.00	3.00	8.00	7.00	25.00	
Sonia Luzia Abelino Rangel	7280004512	7.00	6.00	9.00	8.00	30.00	
Sônia Mara Rodrigues Fentzlaff	7280008019	10.00	6.00	9.00	8.00	33.00	
Soraia Regina Rocha	7280003859	3.00	6.00	9.00	7.00	25.00	
Stefanni De Carvalho Melo	7280008326	6.00	5.00	7.00	8.00	26.00	
Stefhany Oliveira Da Silva	7280009506	5.00	5.00	7.00	8.00	25.00	
Stephani Gleice Da Silva Mittag	7280001005	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Suele Aparecida Nunes	7280009788	4.00	3.00	8.00	10.00	25.00	
Suelen Garcia Amaral	7280006471	6.00	5.00	9.00	9.00	29.00	
Suelen Aparecida De Oliveira Silva	7280008845	9.00	7.00	7.00	9.00	32.00	
Suelen Simone Schuster De	7280005416	5.00	3.00	9.00	10.00	27.00	

Miranda Klem	0						
Suellen Camille Reis Da Silva	7280008603	7.00	3.00	8.00	8.00	26.00	
Suellyn Cristina Nunes	7280008315	7.00	4.00	10.00	7.00	28.00	
Sulamita De Oliveira Espanhol	7280003479	6.00	6.00	8.00	8.00	28.00	
Susany Cristina Dos Santos Jacques	7280002375	5.00	7.00	7.00	10.00	29.00	
Susily Scotti De Souza	7280009115	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Suzana Darine Ramos Portel Dias	7280008122	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Suzane Regina Da Rocha Reiniack	7280000481	7.00	5.00	8.00	9.00	29.00	
Suzeli Santos Da Silva	7280009515	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Taina Pereira De Azevedo	7280005813	7.00	6.00	9.00	7.00	29.00	
Tainara Bianca Da Silva Alves Martins	7280001297	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	
Tainara Leonardo Da Silva	7280004765	3.00	6.00	8.00	10.00	27.00	
Taine Fernanda Sanches Petry	7280003680	5.00	5.00	9.00	8.00	27.00	
Taisa Martins Bastos	7280002506	4.00	10.00	8.00	9.00	31.00	
Taisa Schneider Deodato	7280003882	6.00	8.00	8.00	10.00	32.00	
Taise Camila Queiroz	7280005090	6.00	3.00	8.00	8.00	25.00	
Talita Alves Costa	7280001878	6.00	5.00	8.00	8.00	27.00	
Talita Eduarda De Oliveira	7280000974	7.00	4.00	7.00	9.00	27.00	
Talita Ferreira De Santana De Jesus	7280009389	7.00	5.00	6.00	8.00	26.00	
Talita Rath De Souza	7280005234	5.00	12.00	9.00	9.00	35.00	
Talita Rodrigues De Castro	7280003193	8.00	7.00	8.00	7.00	30.00	
Tamara Da Silva Lemos	7280007254	6.00	3.00	8.00	10.00	27.00	
Tamires Morsch	7280006706	7.00	4.00	7.00	7.00	25.00	
Tamiris Cepellos Da Silva	7280001677	6.00	3.00	9.00	10.00	28.00	
Tamiris Regina Santos	7280005029	8.00	4.00	8.00	8.00	28.00	
Tanea Irineu Caetano	7280007889	7.00	4.00	9.00	8.00	28.00	
Tânia Aparecida Alves Da Silva Vieira	7280002812	7.00	5.00	5.00	8.00	25.00	
Tania Mara Melo De Barros	7280007861	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Tania Regina Sabadin de Azeredo	7280005584	7.00	2.00	8.00	9.00	26.00	
Tania Ribeiro Alves	7280007967	6.00	6.00	8.00	9.00	29.00	
Tatiana Aparecida Dos Santos Zanolli	7280007243	5.00	4.00	8.00	8.00	25.00	
Tatiana Dos Santos	728000795	6.00	7.00	8.00	8.00	29.00	

Pires Ferreira	9	0.00	7.00	0.00	0.00	29.00	
Tatiana Monteiro Fortes	728000811 1	7.00	5.00	7.00	8.00	27.00	
Tatiane Aparecida Da Silva	728000288 2	6.00	4.00	8.00	9.00	27.00	
Tatiane Carvalho Malaquias	728000026 7	7.00	3.00	9.00	7.00	26.00	
Tatiane Da Cunha Vieira	728000038 6	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Tatiane Karoline Bassani Przyvitoski	728000402 8	8.00	5.00	9.00	8.00	30.00	
Taynara Dos Santos Barros	728000374 4	5.00	4.00	7.00	9.00	25.00	
Taynara Melo Mendes	728000442 5	5.00	4.00	8.00	9.00	26.00	
Telma Maçaneiro De Souza Vargas Rocha	728000685 5	6.00	3.00	9.00	10.00	28.00	
Terezinha Darc De Oliveira Peçanha	728000813 0	5.00	4.00	9.00	9.00	27.00	
Terezinha De Jesus Da Silva De Souza	728000351 9	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Terezinha De Jesus De Almeida	728000328 4	3.00	4.00	10.00	8.00	25.00	
Thailane Lopes Santos	728000251 2	6.00	7.00	8.00	8.00	29.00	
Thainara Meneghelli Becker	728000054 3	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Thaís Miranda Lopes Afonso (Thaís )	728000093 3	11.00	7.00	7.00	7.00	32.00	
Thais Fernanda De Abreu Rosa	728000483 6	5.00	5.00	9.00	9.00	28.00	
Thaís Fonseca De Souza	728000677 5	9.00	3.00	8.00	9.00	29.00	
Thaízy Helene Ferreira	728000634 0	5.00	5.00	9.00	10.00	29.00	
Thalita Buscariolo	728000425 7	9.00	10.00	9.00	9.00	37.00	
Thallyta Costa De Almeida	728000585 0	7.00	5.00	7.00	7.00	26.00	
Tharlla Lays Forster	728000699 4	9.00	7.00	9.00	9.00	34.00	
Thayla Fernanda Esteves Vieira Ferreira	728000242 4	6.00	6.00	9.00	9.00	30.00	
Thayne Araldi	728000070 3	7.00	5.00	6.00	10.00	28.00	
Tiê Bencz Tpaioca	728000235 2	5.00	13.00	9.00	9.00	36.00	
Tuany Talita Rocha Ribeiro	728000945 9	10.00	2.00	6.00	8.00	26.00	
Ubertina Da Silva	728000390 0	8.00	8.00	9.00	9.00	34.00	
Uilma Carla Da Silva Cardoso Da Silva Conceição	728000729 0	8.00	6.00	9.00	8.00	31.00	
Valbia Maria De Aquino	728000506 8	6.00	4.00	7.00	8.00	25.00	
Valdilene Amorim Salomao Vieira	728000641 7	8.00	7.00	10.00	9.00	34.00	
Valquiria Heinklein Mazieiro	728000060 1	5.00	8.00	9.00	7.00	29.00	
Valquiria	728000220	2.00	6.00	0.00	0.00	26.00	

Nascimento		3.00	6.00	9.00	6.00	20.00	
Vanda Campos Tamandare	7280009617	4.00	3.00	9.00	9.00	25.00	
Vanderlea Prus De Matos	7280007677	5.00	4.00	9.00	7.00	25.00	
Vanderléia Ferreira Pacheco	7280003073	6.00	3.00	9.00	9.00	27.00	
Vanderleia Ungloo Felizardo	7280000188	7.00	6.00	7.00	9.00	29.00	
Vanessa Silva Pereira	7280002937	3.00	7.00	8.00	8.00	26.00	
Vanessa Alves Dos Santos	7280006144	4.00	4.00	9.00	8.00	25.00	
Vanessa Cristina Duarte Da Rosa	7280005791	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Vanessa De Oliveira Dos Santos	7280002476	4.00	4.00	9.00	9.00	26.00	
Vanessa De Souza Apolinario	7280008620	5.00	6.00	9.00	9.00	29.00	
Vanessa Jardim Couto	7280001121	7.00	7.00	9.00	9.00	32.00	
Vanessa Karine Tribeck	7280000741	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Vanessa Nunes Hille	7280008987	8.00	5.00	8.00	7.00	28.00	
Vanessa Raimundo Telles	7280003846	7.00	5.00	8.00	7.00	27.00	
Vanessa Silva Junkes	7280007150	3.00	6.00	8.00	9.00	26.00	
Vania Costa Ozorio	7280003201	10.00	4.00	10.00	9.00	33.00	
Vanisia Oliveira Santos	7280003318	10.00	7.00	9.00	10.00	36.00	
Veronica Fernandes	7280002734	7.00	6.00	9.00	8.00	30.00	
Verônica Loss	7280004862	10.00	7.00	10.00	9.00	36.00	
Verônica Moser	7280008481	5.00	4.00	9.00	8.00	26.00	
Victor Juvenal Habitzreuter	7280002740	7.00	5.00	8.00	7.00	27.00	
Vinicius Rudger Alpinhaky	7280001848	6.00	6.00	7.00	6.00	25.00	
Vitor Hugo Pontes Blanco Vieira	7280004603	10.00	7.00	8.00	8.00	33.00	
Vitória Bruna Libano Alves	7280008063	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	
Vitoria Caroline Hatje	7280003564	6.00	9.00	9.00	6.00	30.00	
Vitória Carvalho De Souza Oliveira	7280009033	9.00	5.00	8.00	9.00	31.00	
Vitória Dos Santos	7280002744	6.00	4.00	9.00	10.00	29.00	
Viviane Martins Machado	7280000952	6.00	5.00	10.00	10.00	31.00	
Viviane Nass Stolberg	7280009715	5.00	6.00	6.00	9.00	26.00	
Wendel De Oliveira Lacerda	7280005391	11.00	7.00	8.00	8.00	34.00	
Willams Conserva Gomes	7280006223	6.00	5.00	9.00	8.00	28.00	
Yasmin Marchi Da Cruz	7280007395	6.00	10.00	8.00	9.00	33.00	
Yuri Felipe Veiga	728000361	6.00	4.00	6.00	6.00	25.00	

Função	Nome	0.00	4.00	6.00	9.00	23.00	
	3						
Zelia Serra	7280007165	5.00	6.00	8.00	9.00	28.00	
Zeriane Silveira Da Costa Bruner	7280003079	7.00	10.00	9.00	9.00	35.00	
Zilda Lessa	7280005578	6.00	4.00	9.00	9.00	28.00	
Zilma Maria Damaceno Leal	7280002715	6.00	7.00	8.00	7.00	28.00	
Zuleide Ferreira Da Rosa	7280007328	8.00	6.00	9.00	10.00	33.00	



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 24/06/2026, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932259** e o código CRC **8B2173FE**.

## EDITAL SEI Nº 29932215/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 24 de junho de 2026.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 13

### 6º MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"

#### - ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho

da Cidade", para reunião ordinária no dia **8 de julho de 2026**, às **19h**, no **Auditório da Reitoria da Universidade da Região de Joinville (Univille)**, à Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Bairro Zona Industrial Norte, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

### ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 12, realizada em 10/06/2026;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 72/2025, que dispõe sobre a limitação da localização e da renovação de alvarás de funcionamento de albergues, casas de passagem e estabelecimentos destinados à distribuição gratuita de refeições a pessoas em situação de rua.
4. Assuntos gerais.

**Jonas Tilp**

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932215** e o código CRC **571D7FB5**.

**EDITAL SEI Nº 29932098/2026 - SEPUR.UPL.ACC**

Joinville, 24 de junho de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 05**  
**DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS**  
**DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,**  
**DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,**  
**DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E**  
**DE MOBILIDADE URBANA**

**6º MANDATO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**

O Presidente do 6º Mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia **30 de junho de 2026**, às **10h**, no **Auditório da Reitoria da Universidade da Região de Joinville (Univille)**, à Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Bairro Zona Industrial Norte, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 72/2025, que dispõe sobre a limitação da localização e da renovação de alvarás de funcionamento de albergues, casas de passagem e estabelecimentos destinados à distribuição gratuita de refeições a pessoas em situação de rua.**

**Jonas Tilp**

Presidente do Conselho da Cidade

**Emerson Edel**

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**Flávio Lupion Feliciano**

Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

**Mirna Rubia da Silva Commandulli**  
Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

**Jefferson dos Santos**  
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Edel, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932098** e o código CRC **DE14ED44**.

### **EDITAL SEI Nº 29898993/2026 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Daniella Spindola de Souza, CPF/CNPJ nº 045.139.769-00.**

**Auto de Infração Ambiental nº 387ACS, lavrado em 22/04/2026.**

**Local da infração: Rua Ademar José Dematé Filho, nº 45 casa 01. Bairro: Jarivatuba.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.113443-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 13-11-30-29-2010-1**

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, com a apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR) para a posterior vistoria, conforme determina a notificação nº 843ACS, recebida na data de 06/03/2025.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898993** e o código CRC **D13965B5**.

## EDITAL SEI Nº 29899711/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Romeu Bauer, CPF/CNPJ nº 166.199.439-34**

**Auto de Infração Ambiental nº 402ACS, lavrado em 23/04/2026.**

**Local da infração: Rua Piritiba, 204. Bairro: Costa e Silva.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.114264-7**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 13-30-12-33-485.**

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR), conforme determina a notificação nº 864ACS, recebida na data de 11/03/2025.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899711** e o código CRC **70529542**.

## **EDITAL SEI Nº 29940600/2026 - SEPUR.UIN.AAP**

Joinville, 24 de junho de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - **EIV Condomínio Residencial Vertical - Rua Olindo João Dias, 143**, localizado na Rua Olindo João Dias, nº 143, João Costa, realizar-se-á no dia 15 de julho de 2026, às 19h00, na Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, à Rua Francisco Vieira, nº 38, Jarivatuba, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29940600** e o código CRC **B4F1D0D4**.

## EDITAL SEI Nº 29903971/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Sandro Aurelio dos Santos, CPF/CNPJ nº 987.888.849-53.**

**Auto de Infração Ambiental nº 394ACS lavrado em 22/04/2026.**

**Local da infração: Rua Agostinho José Cognaço, nº 680. Bairro: Costa e Silva.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.113603-5**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 9-33-15-5-1180**

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto do imóvel, para posterior vistoria, conforme determina a notificação nº 862ACS, recebida na data de 11/03/2025.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903971** e o código CRC **E476D2EC**.

## EDITAL SEI Nº 29901952/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 22 de junho de 2026.

**Notificado(a): Ivone Souza Schwinden, CPF/CNPJ nº 009.714.735-44.**

**Auto de Infração Ambiental nº 404ACS, lavrado em 23/04/2026.**

**Local da infração: Rua Presidente Campos Salles nº 307. Bairro: Glória.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 26.0.114356-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Inscrição Imobiliária: 13-20-31-14-1736**

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não comprovou a regularização do sistema de esgoto, com apresentação do comprovante da limpeza da fossa desativada através do (MTR), conforme determina a notificação nº 858ACS, recebida na data de 10/03/2025.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/06/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901952** e o código CRC **79E85C1E**.

## EXTRATO SEI Nº 29927557/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 118/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste – URSO**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o Termo de Contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 205.355,43 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 214.372,44 (duzentos e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste – URSO, através da solicitação nº 29382733 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência;" (...) e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente

termo retroagem à 02 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessário o pagamento de R\$ 1.021,75 (mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) referente à medição de Maio de 2026 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29608277.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29927557** e o código CRC **657965A5**.

### EXTRATO SEI Nº 29936339/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26807510, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Propaga Multivendas e Serviços Integrados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.929.719/0001-07, que versa aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29791300, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26807510, **Cláusula Segunda, subitem 2.5-** "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936339** e o código CRC **80D4849A**.

## EXTRATO SEI Nº 29877201/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26068819, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre o(a) Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **dezembro/2024 a novembro/2025**, em **4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do(a) , através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29457279 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/12/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29877201** e o código CRC **3D4C1A0D**.

**EXTRATO SEI N° 29930426/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 483/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Secretaria de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **alterando a razão social** da empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** para **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 29332307 - SAS.UAF.AGC e documento SEI nº 29332206.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29930426** e o código CRC **A2142F8B**.

**EXTRATO SEI N° 29930499/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 483/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado Secretaria de Assistência Social e Gestora do Fundo de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à

outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 79.981,74 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 83.724,94 (oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, através da solicitação nº 28510564 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de Novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.420,47 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de Novembro/2025 (proporcional ao período de direto), Dezembro/2025, Janeiro/2026, Fevereiro/2026, Março/2026, Abril/2026 e Maio/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29202664.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29930499** e o código CRC **BD324634**.

## EXTRATO SEI Nº 29853029/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado por seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para a reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira, decorrente do Edital de Concorrência nº 708/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI", referente aos períodos acumulados: Itens inicialmente contratados e itens do acréscimo quantitativo e qualitativo do 6º termo aditivo SEI nº 29114742 (exceto itens 4.18 e 4.19); outubro/2024 a setembro/2025, em 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), aplicado a partir de

26 de outubro de 2025; Item 4.18 do acréscimo qualitativo do 6º Termo Aditivo SEI nº 29114742 e Memorando 29837598: abril/2023 a março/2024, em 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento), aplicado a partir de 01 de abril de 2024; abril/2024 a março/2025, em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), aplicado a partir de 01 de abril de 2025; abril/2025 a março/2026, em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), aplicado a partir de 01 de abril de 2026; Item 4.19 do acréscimo qualitativo do 6º Termo Aditivo SEI nº 29114742 e Memorando 29837598: maio/2024 a abril/2025, em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), aplicado a partir de 01 de maio de 2025; maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), aplicado a partir de 01 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 93.294,48 (noventa e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 99.619,76 (noventa e nove mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 27847339, com a anuência da Secretaria da Educação através da solicitação nº 27847349, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Sexta - "6.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem: a 26 de outubro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 184.977,13 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos), que corresponde à diferença da 29ª medição (proporcional ao período de direito) à 31ª medição; a 01 de abril de 2024, para o 1º índice, a 01 de abril de 2025, para o 2º índice, e a 01 de abril de 2026, para o 3º índice, para o Item 4.18 do acréscimo qualitativo do 6º Termo Aditivo SEI nº 29114742, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.580,30 (três mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos); a 01 de maio de 2025, para o 1º índice, e a 01 de maio de 2026, para o 2º índice, para o Item 4.19 do acréscimo qualitativo do 6º Termo Aditivo SEI nº 29114742, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.643,93; Retroativo total de R\$ 198.201,36 (cento e noventa e oito mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29852968 e Memória de Cálculo 29852954.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29853029** e o código CRC **DD21C352**.

**EXTRATO SEI Nº 29932599/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1292/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais, na forma da Concorrência nº 282/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de dezembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 12.668.178,63 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 13.457.180,72 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28594517 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 28594548 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/12/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 31 de dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 197.754,89 (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença da 16ª medição (proporcional ao período de direito) à 26ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29759217 e Memória de Cálculo nº 29787820.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29932599** e o código CRC **4BB2A599**.

**EXTRATO SEI Nº 29941991/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 766/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, neste ato representado pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **813/2026** - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.339000 - Fonte 1500 - Recursos não vinculados de impostos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 29742779 - SEINFRA.URO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941991** e o código CRC **FAC67EDE**.

## EXTRATO SEI Nº 29941962/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 523/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município - PGM / Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC**, representado pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, na condição de gestora do FMDC e a Gerente da Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor, Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger, e a empresa contratada **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária: **1120/2026** 13.37001.14.422.3.2.3310.0.339000 - Fonte: 2759 - Superávit Recursos Vinculados a Fundos. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 29878255 e Informação SEI nº 29909949.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941962** e o código CRC **06573207**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** EMPORIUM FOR HOME;

**CNPJ:** 20.550.625/0001-34;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FERRAMENTAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Material	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
19	28.620 – JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 - 22MM, 17 PEÇAS	Vonder	JG	20	R\$ 179,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924581** e o código CRC **A5BA4ECC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29926695/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.081,50 (mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29926695** e o código CRC **D09BE4F7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29886985/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **329/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886985** e o código CRC **C10FA5B7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29898395/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 196,23 (cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898395** e o código CRC **8E720A6F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29901699/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **331/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dalo Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 1.988,50 (mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901699** e o código CRC **CA6D4CF9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29901869/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **332/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dalo Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 2.012,35 (dois mil e doze reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29901869** e o código CRC **B7AC1F92**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29904332/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904332** e o código CRC **33840A03**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29904617/2026 -**

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **334/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ n° 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904617** e o código CRC **33F38001**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29905056/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **335/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R&G Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° 19.364.427/0001-05, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905056** e o código CRC **E8EFB6E4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29905195/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **336/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R&G Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° 19.364.427/0001-05, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 010/2025, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29905195** e o código CRC **565E932E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29928905/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1019/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** - inscrita no CNPJ n° 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral, por meio do sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico n° 074/2026**, assinada em **24/06/2026**, no valor de R\$ 328.395,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29928905** e o código CRC **93DC41AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29929345/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1022/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Raridade Industria Química Ltda.** - inscrita no CNPJ n° **85.101.731/0001-86**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico n° 461/2025**, assinada em **24/06/2026**, no valor de R\$ 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29929345** e o código CRC **EF78AE64**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29912028/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1007/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** - inscrita no CNPJ n° **67.729.178/0005-72**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral, por meio do sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico n° 074/2026**, assinada em **23/06/2026**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29912028** e o código CRC **DA61549A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 29924580/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **789/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 11.785,00 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924580** e o código CRC **EE0D021D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29921031/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29921031** e o código CRC **616CDD93**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29921186/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

**Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 493,02 (quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29921186** e o código CRC **C2337707**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29917640/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **338/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 203,87 (duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29917640** e o código CRC **ED19A818**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29904857/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **999/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DLM Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **34.186.181/0001-04**,

que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **23/06/2026**, no valor de R\$ 8.619,60 (oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29904857** e o código CRC **A60C0E48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29903432/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **994/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **C.B.S. Médico Científica Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.791.685/0001-68, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **22/06/2026**, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903432** e o código CRC **46104B79**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29881803/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 914/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, que versa sobre o **fornecimento de medicamentos e suplementos** para uso da Secretária de Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **19/06/2026**, no valor de

R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881803** e o código CRC **80479D86**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29894329/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **985/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A.** - inscrita no CNPJ nº **19.848.316/0001-66**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para uso nas especialidades de cirurgia geral e próteses mamárias, para o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2026**, assinada em **22/06/2026**, no valor de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29894329** e o código CRC **57D6802F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29886885/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 19/06/2026, no valor de R\$ 546,09 (quinhentos e quarenta e seis reais e nove

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886885** e o código CRC **D0CBF36E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29881699/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 913/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, que versa sobre o **fornecimento de medicamentos e suplementos** para uso da Secretária de Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881699** e o código CRC **827A3622**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29887747/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **928/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29887747** e o código CRC **5D85272D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29887735/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **927/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29887735** e o código CRC **1336633D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29888121/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **929/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.457.714/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de móveis** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29888121** e o código CRC **95BFE67D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29886562/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **919/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, que versa sobre a aquisição de desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, minicomputadores, notebooks (básicos e avançados) e kits de mouse e teclado (com e sem fio) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 505/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 25.979,40 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886562** e o código CRC **E5AE4BB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29886560/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **918/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, que versa sobre a aquisição de desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, minicomputadores, notebooks (básicos e avançados) e kits de mouse e teclado (com e sem fio) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 505/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 216.495,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886560** e o código CRC **BF51CE7D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29886558/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **917/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, que versa sobre a aquisição de desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, minicomputadores, notebooks (básicos e avançados) e kits de mouse e teclado (com e sem fio) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 505/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 82.268,10 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886558** e o código CRC **6C8814E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29886555/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **916/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, que versa sobre a aquisição de desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, minicomputadores, notebooks (básicos e avançados) e kits de mouse e teclado (com e sem fio) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 505/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 3.749,00 (três

mil setecentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29886555** e o código CRC **D6E413B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29917856/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.925,60 (mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29917856** e o código CRC **62472D2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29884731/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **915/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, que versa sobre a aquisição de desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, minicomputadores, notebooks (básicos e avançados) e kits de mouse e teclado (com e sem fio) - na

forma do **Pregão Eletrônico nº 505/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 147.797,50 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29884731** e o código CRC **4D05CFD3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29898917/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **988/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Brasil Med Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.282.018/0001-57, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em 22/06/2026, no valor de R\$ 2.369,70 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898917** e o código CRC **F39BEE37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29915444/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1010/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29915444** e o código CRC **494BD5D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29917645/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.925,60 (mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29917645** e o código CRC **1CB041CF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29887132/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **926/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.602.789/0001-01**, que versa sobre a aquisição de desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, minicomputadores, notebooks (básicos e avançados) e kits de mouse e teclado (com e sem fio) - média e alta complexidade - na forma do **Pregão Eletrônico nº 505/2025**, assinada em **22/06/2026**, no valor de R\$ 3.749,00 (três mil setecentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29887132** e o código CRC **EDE68A59**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29873938/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **910/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **00.029.372/0002-21**, que versa sobre a aquisição de arcos cirúrgicos com detector digital para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 7.775,94 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29873938** e o código CRC **032A4931**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29873926/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **909/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **00.029.372/0002-21**, que versa sobre a aquisição de arcos cirúrgicos com detector digital para o

Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**, assinada em **19/06/2026**, no valor de R\$ 311.716,11 (trezentos e onze mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29873926** e o código CRC **A59EE87D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29926330/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **343/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29926330** e o código CRC **2A7ED564**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29903385/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

993/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **22/06/2026**, no valor de R\$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29903385** e o código CRC **B904F8AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29824386/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **953/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Genial Produtos para Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.415.316/0002-86**, que versa sobre a **aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **16/06/2026**, no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29824386** e o código CRC **A6E44AA3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 29900216/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **22/06/2026**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29900216** e o código CRC **8634C1AE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29941763/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 531/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes – SESPORTE**, representado pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Daniela Sabbag Papa, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 242.820,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941763** e o código CRC **9F35AD5F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29926270/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de junho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 061/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** METTLER - TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 49.372.576/0001-79

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026

**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 46.636,85 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 24/06/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29926270** e o código CRC **274121B2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29927832/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 528/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ n° 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Daniela Sabbag Papa, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico n° 204/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 1.832.100,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29927832** e o código CRC **CB4D9331**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 29928860/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 495/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Metrios Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Aparecido de Azevedo, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a construção da Escola Municipal Engenheiro Pedro Hugo Petry, na forma da Concorrência n° 005/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/06/2026, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 13.870.000,00 (treze milhões e oitocentos e setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29928860** e o código CRC **94B77698**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29931762/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 543/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Educa + Educação Infantil Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 53.995.811/0001-36, cujo quadro societário é formado por Maria Jose Quintana de Souza Aguenta e Sthefanny Santos Moura, neste ato representada pelo Sr. Silverton da Silva Aguenta, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 313/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/06/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.034.867,78 (dois milhões, trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931762** e o código CRC **F4B570BE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29934784/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva, ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 421/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e o **Centro Veterinário Floresta Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 51.294.754/0001-32, cujo quadro societário é formado por Lillian Van Den Boom e Neusi Terezinha Schade Van Den Boom, neste ato representada pela Sra. Lillian Van Den Boom, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 209/2026 O Termo de Contrato foi assinado em 24/06/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 79.996,41 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29934784** e o código CRC **9786E89A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29941489/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 526/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento – SAP**, representado pelo Diretor Executivo da Secretaria de Administração e Planejamento, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Daniela Sabbag Papa, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/06/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 1.003.665,60 (um milhão, três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29941489** e o código CRC **00B0C310**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29924891/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **534/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 40.175.705/0001-64, cujo quadro societário é formado pela empresa Cei Empreendimentos e Participações S.A., e Sr. Paulo Cezar Pacheco, neste ato representada pelo Sr. Fábio Machado Ferreira, que versa sobre a **aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, assinado em **23/06/2026**, com a vigência até 23 de junho de 2027, no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924891** e o código CRC **EEC08438**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 29919071/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **566/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Luiz Tadeo Damaschi**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.424.128/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeo Damaschi, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinado em 23/06/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscientos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29919071** e o código CRC **9061FC14**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29881837/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 031/2026 SEI 29880403, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado: Relojoaria E Chaveiro Manancial**

**CNPJ** 53.885.196/0001-05 SEI 29879973

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro com fornecimento de material, para substituição de 11 (onze) fechaduras para armário, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência SEI 29587973.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29881837** e o código CRC **C3409DDA**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29899713/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 061/2026**, destinada à aquisição de Capa para Microscópio, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 149/2025, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. e **Valor Total:** R\$ 7.020,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei nº. 14.133/2021. Pareceres Jurídicos SEI nº 27693464, de 1º de dezembro de 2025, SEI nº 28330612, de 05 de fevereiro de 2026 e SEI nº 29605260, de 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29899713** e o código CRC **EA2C69C7**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29861773/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 387/2026**, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **Fornecedor:** Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda. e **Valor Total:** R \$ 495.040,04. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29861773** e o código CRC **6DA26BD8**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29858778/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 385/2026**, proveniente do Credenciamento nº 372/2024, destinada à contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **Fornecedor:** Juliana Bertotti Miranda Medeiros e **Valor Total:** R\$ 792.237,60. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0022458302, de 15/08/2024, SEI nº 0023617278, de 16/12/2024, SEI nº 25739928, de 09/06/2025, SEI nº 28171624, de 22/01/2026 e SEI nº 29130637, de 14/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29858778** e o código CRC **6B92B96D**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29842285/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 364/2026**, proveniente do Credenciamento nº 069/2025, destinado à contratação de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville. **Fornecedor:** CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA e **Valor Total:** R\$ 46.426,56. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos, SEI nº 26375127/2025 - PGM.UNP e SEI nº 27513219/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29842285** e o código CRC **6C203BA5**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29860761/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 382/2026**, proveniente do Credenciamento nº 055/2025, destinada à contratação de prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA. e **Valor Total:** R\$ 6.607.651,08. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos: SEI nº 0023882936, de 11 de dezembro de 2024 e SEI nº 28102372, de 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29860761** e o código CRC **9CF3C0BA**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29843240/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº**

**380/2026**, proveniente do Credenciamento nº 055/2025, destinada à contratação de prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS. **Fornecedor:** CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO RGA LTDA. e **Valor Total:** R\$ 4.034.736,90. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos: SEI nº 0023882936, de 11 de dezembro de 2024 e SEI nº 28102372, de 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29843240** e o código CRC **96EC6C26**.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 29940593/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026 SEI 29935669**, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)**  
**CNPJ: 06.136.459/0001-01 SEI 29789372**

**OBJETO:** Contratação da empresa Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) para o fornecimento de 03 (três) inscrições para servidores do Instituto, para o **XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário**, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de Outubro de 2026, em Curitiba/PR.

**REFERENTE:** artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (duzentos reais).

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29940593** e o código CRC **27108727**.

## **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 29856150/2026 - SEHAB.UAF.ACH**

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 9296

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: ADILSON MORO BARBOZA - CPF nº 042.519.359-42,  
PATRICIA BARBOZA DE SOUZA - CPF nº 081.737.859-61

Objeto: LOTEAMENTO ANA JULIA - QUADRA 49, LOTE 04

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/06/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29856150** e o código CRC **FFDCB2D2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29830655/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 564/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, cujo quadro societário é formado por Ronny Soares da Silva, neste ato representado por ele próprio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025. O Município adita o Termo de Contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 11/10/2027 e 10/07/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 29059421 e Parecer Jurídico Referencial nº 29113287.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29830655** e o código CRC **FC165674**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29664507/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26135475, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Laerte Borgonovo e pelo Sra. Marileusa Aparecida Stinghen, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. Marcos Antonio Gugelmin Velho, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, em que são partes o Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 071/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1(um) ano, alterando seu vencimento para 21/07/2027 e a renovação dos quantitativos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29664507** e o código CRC **60114E36**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29751674/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 25953925, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº **05.531.725/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Marcelo Lapinski e a empresa Soma Holding S.A., que versa sobre futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 149/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **08/07/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29485290, e Parecer Jurídico SEI nº 29660724.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29751674** e o código CRC **B0DBD9D0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29878336/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06** Termo Aditivo do Contrato nº546/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pela sócia Clínica da Gávea S/A, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a prestação de serviços de Contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** - na forma do Edital de **Pregão Eletrônico nº 377/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/08/2027 e 21/06/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29762521, nº 29894003, nº 29894993 e Parecer Jurídico Referencial nº 29878274.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29878336** e o código CRC **FC05DBB2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29940406/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 24 de junho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 902/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, Infra Engenharia Holding Ltda e Marcelo Gayoso Neves de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Laura Correa da Silva, localizada no bairro Morro do Meio, com 353,20 metros de extensão, na forma Edital de Concorrência nº 275/2025. O Município adita o Termo de Contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/01/2027 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/09/2026. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 29424006 - SEINFRA.UNP, Anuência SEI nº 29447639, Cronograma Físico Financeiro SEI nº 29449137 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 29552583 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 29795921 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29940406** e o código CRC **799C0E19**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29935764/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 24 de junho de 2026.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Aditivo:** 12/2025-C

**Contrato:** 12/2025

**Contratada:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ nº:** 79.283.065/0001-41.

**Relação de sócios:** Orbenk Participações Ltda. (representada pelo sócio administrador Ronaldo Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.

**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados de recepcionista para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Alteração qualitativa para correção de numeração e adequação de cláusula contratual.

**Data:** 24/06/2026

**Valor do aditivo:** Sem alteração do valor contratual.

**Base Legal:** art. 124, I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

## DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29935764** e o código CRC **608C1A83**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29693665/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 02 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preços nº 26135585, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra Silvia Cristina Bello, e a empresa **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.968.926.0001/63, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Janaina Gessele e Sra. Katty Gessele, neste ato representado pela Sócia-administradora Sr. Katty Gessele, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, em que são partes o Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico 071/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 22/07/2027 e renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29693665** e o código CRC **5DA74702**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29914314/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo** do Contrato nº **968/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Aviz Comercio de Material de Construcao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Clemente de Aviz e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representadas pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre o fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 11/07/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos 29460169/2026 - SEINFRA.UNO e Parecer Jurídico Referencial nº 29834376.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29914314** e o código CRC **0CB9E69D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29218201/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26105086, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Nunes Pereira, neste ato representado pela própria, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 17/07/2027 e renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29218201** e o código CRC **C9FD17AA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29931773/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIANA HELENA FREITAS GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931773** e o código CRC **B530637D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29931774/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOAO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931774** e o código CRC **89B927E3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29938238/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GEYSIANE DOS REIS LIMA BEZERRA	523	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29938238** e o código CRC **55EE1C49**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29931775/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAFAEL DOS PASSOS GOLEMBIEWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931775** e o código CRC **5CAE6EF0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29937882/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
CAMILA OLIVEIRA PIGOZZO DA SILVA	37	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937882** e o código CRC **07A7C9BF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29931100/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDUARDO FRANCISCO DE SOUSA DA ROSA	25	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931100** e o código CRC **204343BA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29939293/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIANA REIS DE ANDRADE SILVA	525	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29939293** e o código CRC **6EA13BB7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29937744/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
DANIELLA AIANE ALVES QUIRINO DA SILVA	36	0	EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937744** e o código CRC **7A0C2B1C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29937344/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
RAFAEL BASTOS	29	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937344** e o código CRC **5CF47F81**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29939169/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MATHEUS GRACIKI	524	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29939169** e o código CRC **7F4E263A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29936783/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZETE NEVES DE SOUZA	56	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936783** e o código CRC **4088AB8A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29940098/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
LIVIA HELENA DIAS OLIVEIRA	526	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29940098** e o código CRC **6754EF41**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29940304/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GIANLUCA STARKE	527	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29940304** e o código CRC **4ED96109**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29936477/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 24 de Junho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DOUGLAS CID PONTAROLO	11	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936477** e o código CRC **F52A8F51**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29916411/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TERRAPLENAGEM HARDT LTDA, Item 15 - R\$ 124,99 e Item 42 - R\$ 124,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29916411** e o código CRC **95F918C8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29915820/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: TRANSPORTES DOBRU LTDA - Item 46 - R\$ 129,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29915820** e o código CRC **FFA2C18E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29817634/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 425/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: CIDADES DO BRASIL TV & CULTURA LTDA, Lote 01 - R\$184.993,10, Lote 02 - R\$60.998,00, Lote 03 - R\$60.999,00, Lote 04 - R\$158.993,90, Lote 05 - R\$36.491,53, Lote 08 - R\$29.999,82 e Lote 09 - R\$19.998,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29817634** e o código CRC **CE5D5836**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29915489/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Item 34 - R\$ 239,00, Item 35 - R\$ 238,50 e Item 37 - R\$ 245,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29915489** e o código CRC **B4347AFB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29915789/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ROGERIO ANDRIOLI LTDA, Item 36 - R\$ 240,96 e Item 45 - R\$ 142,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29915789** e o código CRC **0254FD14**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29916333/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: PABST TRANSPORTES LTDA, Item 7 - R\$ 100,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29916333** e o código CRC **7DB3F30B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 29916519/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 013/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ANTONIO ANDRIOLI, Item 55 - R\$ 129,47



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29916519** e o código CRC **B213F624**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 29914722/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que Adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 015/2026**, destinado à **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE CANALETAS, SARJETAS E CAIXAS DE CONCRETO NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO RO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seus respectivo valor total, qual seja:

EMPRESA: **JLR EMPREITEIRA LTDA**, CNPJ 61.678.727/0001-17

VALOR GLOBAL: **R\$ 78.999,99** (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 23/06/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29914722** e o código CRC **E5B93411**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29907803/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 013/2026, UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA, Item 41 - R\$ 130,56 e J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, Item 56 - R\$ 99,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29907803** e o código CRC **C1D86895**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29898627/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 250/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90250/2026 para a Pavimentação Asfáltica da Rua Érico Venâncio Alves (trecho entre a Rua João da Silva até final da rua, sentido norte), localizada no bairro Espinheiros, com 930,83 metros de extensão, na Data/Horário: 14/07/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 24F0B59E272DAD164F8B5F428EA5F7678D4DEFD2



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898627** e o código CRC **5135FC4B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29936305/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2026

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS ELETROMECÂNICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa CARRARO ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 66.840.539/0001-67, pelo valor global de R\$ 27.656.337,59 (Vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no DOEM. As demais licitantes estão desde já intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo. Não serão aceitos envios por fax ou e-mail. Caso não sejam apresentados recursos ao julgamento da CPL, declara-se VENCEDORA do certame a empresa CARRARO ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 66.840.539/0001-67, pelo valor global de R\$ 27.656.337,59 (Vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Maiores informações encontram-se disponíveis no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei, Empregado(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936305** e o código CRC **9C30A14B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 29935369/2026 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2026

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br/): 90060/2026

### OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2026 E FORNECIMENTO DE ROTULADOR E FITAS ADESIVAS.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

**Critério de julgamento:** menor preço por grupo.

**Data/horário:** 06/07/2026, às 08 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site [camara.joinville.br](https://camara.joinville.br/); e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br); telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 7AE29DF68E0E323206AA14421104861402C47CAB

Joinville, 23 de junho de 2026.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29935369** e o código CRC **7F17895F**.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 29914920/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL**, ocorrido em Data/Horário: **18/06/2026 às 14h00min**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 23/06/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29914920** e o código CRC **C9879A45**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29919431/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, na Data/Horário: **08/07/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: 44E2F98882A86FDC9051E7C71B947F6E429D3650.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 23/06/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29919431** e o código CRC **F9567D86**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29924961/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA**, na Data/Horário: **08/07/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: E5BA32FD5599A86B55C0F7259668BCDA655BF234.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 23/06/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/06/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924961** e o código CRC **1A649399**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 29907177/2026 - SAP.LCT

Joinville, 22 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 23/10/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais e Eletricistas lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, da seguinte empresa e seu respectivo lote: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Lote 04 - R\$ 47.800,00, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos expostos na Ata de Deliberação, documento SEI nº 29907128.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29907177** e o código CRC **E4CB5100**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29936410/2026 -  
SEINFRA.UTP.AAT**

Joinville, 24 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da Sra. Vanessa de Farias Camilo, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.158986-2, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29936319/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **256**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936410** e o código CRC **0D24DEF9**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29937821/2026 -  
SEINFRA.UTP**

Joinville, 24 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 26.0.140478-1, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29937733/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por **REVOGAR** a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Transporte Petrópolis Ltda., sob registro de nº 202.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29937821** e o código CRC **A5C4AEEC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29939289/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.226792-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29939151/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 332.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29939289** e o código CRC **FC2AAF7A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29942327/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.095850-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29942188/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 242.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29942327** e o código CRC **4B561B79**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 29944443/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de junho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.125527-8, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 29944359/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 353.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29944443** e o código CRC **CD165FEB**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 84/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Incorporadora Teixeira EIRELI**

CNPJ: **16.466.794/0001-13**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Carioca, nº 105**

Bairro: **Iririu**

Inscrição Imobiliária: **13.31.10.48.0067**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento - CREA/SC 081571-6, ART nº 10412500-0; CRQ/SC 13302394, AFT nº 2147/2026

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos 28959293 e 29924796 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Residencial, contendo 19 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para um sistema de tratamento composto por Tanque de Sedimentação/Equalização, Reator Aeróbio, Decantador Secundário, Desinfecção com disposição final em rede de drenagem pluvial.

Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1) Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
- 2) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2) Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 24/06/2026, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29925240** e o código CRC **8C2E3096**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 11/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 24/06/2031 totalizando 60 meses (05 anos).

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal n° 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei n° 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Interessado: Município de Joinville

CNPJ 83.169.623/0001-10

Processo SEI n° 23.0.143599-1

Atividade: Macrodrenagem

CONSEMA: 33.30.00

Porte Grande - ABH: 853 hectares

Endereço: Sub-bacia do Rio Jaguarão e Sub-bacia do Rio Bucarein

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Bertoldo Silva Costa - CREA-SC n° 017.281-6 - ART n° 8765247-6 (SEI N° 28555995);
- Biólogo Célio Testoni - CRBio n° 053.150-03-D - ART n° 2020/13452 (SEI N° 28555995);
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Paulo José Aragão - CREA-SC n° 017.445-1 - ART n° 8765298-0 (SEI N° 28555995);
- Geóloga Juliana Sarti Roscoe - CREA-SC n° 088.931-2 - ART n° 8765285-9 (SEI N° 28555995);
- Engenheiro Sanitarista Quefren Antônio Menes de Souza - CREA-SC n° 051.195-7 - ART n° 8766617-9 (SEI N° 28555995);
- Geóloga Juliana Sarti Roscoe - CREA-SC n° 088.931-2 - ART n° 8765285-9 (SEI N° 28555995);
- Engenheiro Civil Paulo Henrique Ecco - CREA-SC n° 102.480-4 - ART n° 8763849-0 (SEI N° 28555995);
- Biólogo Henrique Jurie Severo - CRBio n° 095.753/03-D - ART n° 2020/13961 (SEI N° 28555995);
- Bióloga Débora Penha Pinto - CRBio n° 088.965/03-D - ART n° 2020/13732 (SEI N° 28555995);

- Bióloga Daiane de Sena Kafer - CRBio nº 088.296/03-D - ART nº 2020/13792 (SEI Nº 28555995);
- Biólogo William Gebien - CRBio nº 118.095/09-D - ART nº 2025/05199 (SEI Nº 28555995);
- Bióloga Geisa Piovesan - CRBio nº 081.145/03-D - ART nº 2020/16944 (SEI Nº 28555995);
- Biólogo Mateus da Fré - CRBio nº 088690/03-D - ART nº 2020/13852 (SEI Nº 28555995);
- Biólogo Felipe Lischka Sampaio - CRBio nº 069.141/03-D - ART nº 2020/17656 (SEI Nº 28555995);
- Biólogo Guilherme Gropp - CRBio nº 058.371/03-D - ART nº 2020/13908 (SEI Nº 28555995);
- Biólogo André Filipe Testoni - CRBio nº 053.708/03-D - ART nº 2020/13905 (SEI Nº 28555995);
- Engenheira Ambiental Marília de Medeiros Machado - CREA-SC nº 099.733-2 - ART nº 8765318-1 (SEI Nº 28555995);
- Engenheiro Florestal Gabriel Piovesan - CREA-SC nº 163.112-9 - ART nº 8765260-3 (SEI Nº 28555995);
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Matheus Willinghoefer - CREA-SC nº 137.656-7 - ART nº 8766600-4 (SEI Nº 28555995);
- Engenheira Sanitarista e Ambiental Leticia Alessandra Avila dos Santos - CREA-SC nº 188.271-2 - ART nº 8766593-5 (SEI Nº 28555995);
- Engenheiro Civil Felipe Piluski Bilinski - CREA-SC nº 74.617-1 - ART nº 7730551-0 (SEI Nº 28555995);
- Engenheira Sanitarista e Ambiental Leticia Alessandra Avila dos Santos - CREA-SC nº 188.271-2 - ART nº 8766593-5 (SEI Nº 28555995);
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Matheus Willinghoefer - CREA-SC nº 137.656-7 - ART nº 8766600-4 (SEI Nº 28555995);
- Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 29938241 (29943548), 29793105 (29943562), 29720204 (29943575) e 26722531 (29943585), no qual refere-se a viabilidade ambiental de obras de Macrodrenagem, contendo, conforme projetos apresentados, uma Área de Contribuição da Bacia (ABH) de 853 hectares.

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

3.1.1 Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI;

3.1.2 Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de

validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação;

3.1.3 Em relação a vegetação, atender o Parecer Técnico SEI N° 29793105 (29943562);

3.1.4 Em relação a fauna, atender o Parecer Técnico SEI N° 26722531 (29943585);

3.1.5 Apresentar Plano de Compensação Ambiental (conforme o art. 36 da Lei 9.98/2000, Lei 14.675/2009 e Portaria n° 156/2018 do IMA), conforme considerações elencadas no Parecer Técnico SEI N° 29720204 (29943575). Durante a fase de requerimento da Licença Ambiental de Instalação - LAI, deverá ser firmado Termo de Compromisso entre as partes (empreendedor e IMA) para destinar valor para Unidades de Conservação em atendimento à Lei Federal n. 9.985/00 e Lei Estadual n° 14.675/09;

3.1.6 Apresentar o Plano Básico Ambiental (PBA) constando o detalhamento técnico a nível executivo de todos programas ambientais e medidas mitigadoras citados no EIA, assim como, os demais elencados nesta licença;

3.1.7 Apresentar todos os projetos detalhados das alternativas escolhidas:

Deverá considerar as restrições em relação ao corte de vegetação nas intervenções localizadas nas "*Áreas Prioritárias no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, denominadas Corredor Ecológico (COREC) de Manguezal*", conforme descrito no Parecer Técnico SEI N° 29720204 (29943575);

3.1.8 Apresentar Vínculos de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pelos projetos;

3.1.9 Aprovação dos projetos pela Unidade de Drenagem do Município;

3.1.10 Apresentar cronogramas de implantação (discriminando as etapas de implantação e responsáveis pela execução);

3.1.11 Estabelecer protocolos para resposta imediata a incidentes como derramamentos de óleo ou acidentes com a fauna;

3.1.12 Obtenção de autorização junto ao IPHAN para a execução do Programa de Acompanhamento Arqueológico durante todas as etapas de movimentação de solo

3.1.13 Execução do cadastramento socioeconômico final e apresentação do plano de indenização justa para as áreas a serem desapropriadas;

3.1.14 Realização de laudos técnicos (com ART) das condições estruturais de todas as edificações situadas na área de influência direta antes do início de qualquer escavação ou cravação de estacas;

3.1.15 Apresentação detalhada das rotas de desvio de tráfego, garantindo que não haja interrupção total do acesso a residências e comércios;

3.1.16 Garantir que canteiros de obras e jazidas de materiais (primeira e segunda categoria) possuam suas próprias licenças ambientais;

3.1.17 Apresentar o Programa de Monitoramento da Qualidade de Sedimentos;

3.1.18 A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas;

3.1.19 Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,**

**caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 24/06/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924562** e o código CRC **032025B2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 10/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida por 36 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **INCORPORACAO CONDOMINIO RESIDENCIAL COLLINSVILLE X145 SPE LTDA**

CNPJ: **53.712.567/0001-57**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Lagoinha, nº 405**

Bairro: **Morro do Meio**

Inscrição imobiliária: **09.13.33.20.6484**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Geógrafo Gustavo Bianco Knopki - CREA/SC 204101-3, ART nº 10177991-8

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC 098826-0, ART nº 9181072-4

Biólogo Fábio Luiz Quandt - CRBio 095371/09-D, ART nº 2024/00731

Engenheira Civil Daniela Schulz Nardes - CREA/SC 181663-0, ART nº 9209084-4

Geólogo Paulo André Kirchof - CREA/SC 157000-9, ART nº 9181965-3

Arquiteta e Urbanista Stela Liz Machado Nogara - CAU 00A2313154, RRT nº 15017710

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos 27240831 e 29915640, e refere-se à viabilidade ambiental de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 896 unidades habitacionais, divididos em 29 blocos, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 57.379 no endereço acima citado.

### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

3.1.1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.1.2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3.1.3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.1.4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

### **3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Além do atendimento a IN específica, leis e normas vigentes para o caso, na fase de requerimento da LAI deverá:

1. Atender as condições do Parecer Técnico 29261971 (29919984, item 12), referente ao requerimento de Autorização para Corte de Vegetação.
2. Apresentar matrícula atualizada do imóvel contendo a área retificada após desmembramento.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 23/06/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 24/06/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29916801** e o código CRC **E4EB27C8**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 12/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 24/06/2028 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal n° 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei n° 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: Charliston Capital - Assessoria de Investimentos Imobiliários Ltda.

Processo SEI n° 25.0.229002-8

CNPJ: 47.917.557/0001-55

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

CONSEMA: 71.11.08

Endereço: Rua Quinze de Outubro, s/n - Rio Bonito

Área total do imóvel: 76.437,12 m²

Matrícula: 202.612 (1º Registro de Imóveis)

Inscrição Imobiliária: 8-23-24-38-650

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade técnica pela elaboração do estudos e projetos, considerados nesta análise cabe aos técnicos abaixo listados:

- Biólogo Fábio Luiz Quandt - CRBio n° 09571/03-D - ART n° 2025/07205 (SEI n° 26840580) - Inventário Florestal e Florístico; Projeto de Supressão de Vegetação; Compensação Ambiental e Reposição Florestal. Fauna: Laudo Faunístico Estudo Ambiental Simplificado (EAS): Caracterização da Fauna e Flora, Medidas mitigadoras e programas ambientais.
- Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA-SC n° 09826-0 - ART n° 10080883-9 (SEI n° 26840582) - Elaboração, Estudo: Controle ambiental.
- Geólogo Roberto Cambuzzi - CREA-SC n° 107.420-0 - ART n° 10114393-1 (SEI n° 26840581) - Estudo: Pedologia; Estudo: Geomorfologia; Estudo: Geologia; Levantamento, Estudo: Avaliação de áreas de risco em geologia.
  - ART n° 10516633-8 (SEI n° 29754291) - Avaliação, Levantamento: Geotecnia para sondagem; Avaliação, Levantamento: Hidrogeologia - caracterização de aquíferos; Avaliação: Geologia; Avaliação: Geomorfologia; Avaliação: Pedologia; Elaboração: Laudo geológico/geotécnico; Levantamento: Avaliação de áreas de risco em Geologia.
- Técnico em Geomensura, Especialização em Georreferenciamento Daniel Sulis da Costa - Registro n° 04263229916 - RRT n° CFT2504875546 (SEI n° 26840587) - Execução Levantamento Planialtimétrico.

- Engenheira Civil Daniela Schulz Nardes - CREA-SC nº 181.663-0 - ART nº 10078364-5 (SEI nº 26840585) - Anteprojeto: Projeto Urbanístico.
- Engenheiro Civil Sidney Franco de Carvalho - CREA-SC nº 53.472-0 - ART nº 10499162-0 (SEI nº 29579642) - Vistoria, Ensaio, Execução, Análise: Sondagem.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

3.1.1 Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI;

3.1.2 Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação;

3.1.3 Em relação a Reposição Florestal:

3.1.3.1 Quanto a reposição florestal para as árvores isoladas, sendo o corte total de 9 árvores (4 nativas e 5 exóticas), será necessário a compensação de 45 mudas de espécies nativas;

Atenção: O requerente deverá solicitar em ofício específico a orientação de como proceder com as doações (vide IN SAMA n.º 003/2023);

3.1.3.2 Quanto a reposição florestal para o volume de material lenhoso, apresentar comprovante consolidado emitido via site IBAMA em nome do requerente, conforme volume de 0,80 m<sup>3</sup> (1,2 st) de lenha.

3.1.4 Apresentar a matrícula do imóvel atualizada após o desmembramento;

3.1.5 Apresentar documentação digital completa para averbação da área de compensação ambiental, para a área de 7.315,08 m<sup>2</sup>, conforme Instrução Normativa SAMA n.º 002/2024;

Atenção: apresentar em conjunto a documentação de averbação a declaração do profissional responsável de que a área destinada a compensação ambiental não está localizada em área de preservação permanente e ou reserva legal.

3.1.6 Por ocasião do pedido de supressão, incluir as ações de resgate de plântulas de espécies ameaçadas e epífitas de interesse existentes no local;

3.1.7 O empreendedor deverá incluir a documentação referente ao pedido de supressão junto a plataforma SINAFLO, para a emissão da Autorização de Corte - Uso Alternativo do Solo, indicando os volumes de material lenhoso por espécies conforme área total de corte (vide Portaria SAMA n.º 38/2021).

3.1.8 Atender as condicionantes do Laudo Geológico Geotécnico;

3.1.9 Apresentar demais planos exposto no EAS;

3.1.10 Programa de afugentamento e resgate de fauna, observando as diretrizes do Anexo 4 da

IN 62/IMA (Análise SEI nº 28756455);

3.1.11 A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.1.12 Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29931796** e o código CRC **B1E5F35F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**

## SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

**SESSÃO DO DIA: 16/06/2026**

**PRESIDENCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**PROCESSOS Nº: 26.0.052025-7**

**RECLAMANTE: ROBERTO VIEIRA**

**ASSUNTO:ISENÇÃO IPTU 2025 – PROCESSO SEI 25.0.23900-6**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**II :13.31.01.02.0976.0001**

**ACORDÃO Nº 104/2026.**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PRELIMINAR. PERDA SUPERVINIENTE DE OBJETO. INEXISTÊNCIA DA PRETENSÃO RESISTIDA. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 11.880/2004. NÃO CONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos não conhecer a reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram da aprovação deste Acordão os julgadores: Cristiane Stolle (Relatora), Jéssica Eiselt, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em sessão no dia 16/06/2026.

Roniel Vieira dos Anjos

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 19/06/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29848630** e o código CRC **836DF365**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

SESSÃO DO DIA: 09/06/2026

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (*ad hoc*)

PROCESSOS Nº: 25.0.221023-7

RECORRENTE: Grande Catarina Administradora de Bens Ltda.

ASSUNTO: Imunidade do ITBI - Impugnação ao Parecer Fiscal nº 26467212/2025 (25.0.172696-5)

RELATOR: Oséias Colla

REDATORA PARA O ACÓRDÃO: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 111/2026

**ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 36 E 37 DO CTN. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA 1.348/STF. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. PLEITO DE IMUNIDADE INCONDICIONADA. REJEIÇÃO. PRECEDENTES JUDICIAIS E DESTA JUNTA. TEMA 1.348 DO STF PENDENTE DE DECISÃO. VALOR VENAL DO IMÓVEL SUPERIOR AO VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PARCELA EXCEDENTE. APLICAÇÃO DO TEMA 796 DO STF (RE 796.376). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. ELEMENTO NÃO CONSIDERADO COMO QUESTÃO DE DIREITO PELO STF NA DELIMITAÇÃO DO TEMA. BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR HISTÓRICO DECLARADO NO IRPF. VIOLAÇÃO AO ART. 146, III, “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 38 DO CTN. ARBITRAMENTO QUE ATENDE AO TEMA 1.113 DO STJ. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

1. Hipótese na qual os sócios da contribuinte integralizaram imóveis pelo valor histórico e sem ágio na subscrição. A imunidade do ITBI foi reconhecida pelo fisco, mas condicionada à verificação da atividade preponderante; limitada ao valor do capital integralizado; e tendo como base de cálculo do imposto o valor venal dos imóveis, apurado mediante arbitramento.

2. Reclamação fundada nas teses de que a imunidade é incondicionada; que o Tema 796 do STF só

se aplica quando há reserva de capital; e que a base de cálculo do ITBI é o valor declarado para fins do IRPF. Não acolhimento.

3. Entendimento das Cortes Superiores (TJSC, AC 5005705-14.2025.8.24.0020), e dessa Junta, de que a imunidade não é incondicionada. Esta matéria integra o Tema 1.348 do STF, pendente de decisão final.

4. Na delimitação da questão de direito do Tema 796 do STF, a existência ou não de ágio na subscrição não foi considerada elemento essencial, pelo que não compreendeu o tema. O ágio integra o patrimônio da empresa, mas não o capital social; daí a sua irrelevância para a definição do alcance da imunidade do ITBI.

5. A base de cálculo do ITBI é o valor venal (art. 38 do CTN); o valor constante na declaração de bens para fins do IRPF (art. 23 da Lei nº 9.249/1995) não preenche os requisitos do art. 146, III, “a”, da Constituição Federal, para figurar como base de cálculo do ITBI, e representa grandeza inferior à definida pelo legislador.

6. No caso concreto, o Tema 1.113 do STJ foi devidamente observado pela autoridade fiscal: a base de cálculo do ITBI foi definida a partir de declaração da contribuinte (portanto, ato bilateral e processo administrativo próprio); considerou as informações e peculiaridades do imóvel declaradas e as que constam no Cadastro Imobiliário; o valor arbitrado foi obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados no Mercado (técnica mais recomendada pela norma ABNT NBR 14653-1 para avaliação de imóveis); e foi assegurado o contraditório e ampla defesa administrativos no âmbito de Comissão específica de análise de contestações (art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 400/2013), bem como também nesta Junta de Recursos Administrativos Tributários. Todavia, a contribuinte não juntou avaliação contraditória nem recorreu à Comissão do ITBI. Conforme facultado pelo art. 148 do CTN, a avaliação contraditória pode ainda ser feita na via Judicial, sem prejuízo na validade do ato fiscal.

7. Recurso desprovido. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e também por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão dos autos, e quanto ao mérito, por maioria de votos (5x3), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que se manifestou pelo total desprovimento do recurso.

As julgadoras Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch acompanharam integralmente o voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O relator foi voto vencido em relação as seguintes teses:

- de que a imunidade seria incondicionada, por entender que a segunda parte do artigo 156, da Carta Magna, ao adotar a indicação “*nesses casos*”, faz referência específica aos casos de “*fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica*”, de modo que a condicionante disposta à preponderância da atividade da empresa está interligada exclusivamente a estas hipóteses, não sendo aplicável, por conseguinte, na integralização do imóvel ao capital social da pessoa jurídica. Foi seguido pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.
- de que o procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo efetuado pela municipalidade não atende as orientações firmadas pelo STJ no Tema 1.113. Foi acompanhado

pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Quanto ao pedido de inaplicabilidade do Tema 796 ao caso concreto, o relator negou provimento ao recurso, destacando que a tese alçada pela Suprema Corte não se limita à integralização de capital, conforme esclarecido no Recurso Extraordinário nº 1.487.168.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência *ad hoc* do Sr. Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Redatora para o Acórdão

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Roniel Vieira dos Anjos  
Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 24/06/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936917** e o código CRC **D4CD9DCF**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

### PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 16/06/2026

PRESIDÊNCIA: Rosilaine Bokorni (em exercício)

PROCESSO Nº: 25.0.282663-7

RECLAMANTE: Cláudio Berenstein

ASSUNTO: Notificação de Tributos SEI nº 26935319/2025 (IPTU de 2021 a 2024) e IPTU 2025

RELATORA: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 103/2026

IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO. EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.31.00.00.0120.0000 CANCELADA E POSTERIORMENTE REATIVADA. SITUAÇÃO FÁTICA QUE DENOTA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA (RUA JOSÉ DIAS) SOBRE O IMÓVEL. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA ÁREA CORRESPONDENTE AO ARRUAMENTO. LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A ÁREA INTEGRAL DO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE. IMPOSTO QUE DEVE INCIDIR APENAS SOBRE A ÁREA REMANESCENTE.

FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS POSTERIOR AO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. IRRELEVÂNCIA NESTE CASO CONCRETO. DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS QUE DEMONSTRAM QUE A REGULARIZAÇÃO JÁ ESTAVA EM ANDAMENTO. MAIORIA.

- 1) Restando irrefutavelmente comprovado nos autos, que no mínimo desde 2011 parcela expressiva do imóvel (331,95 m<sup>2</sup>) encontrava-se ocupada por arruamento público aberto e consolidado (Rua José Dias), e que as providências para a doação da área ao Município já estavam sendo adotadas, inviabilizada a cobrança do IPTU de 2021 a 2024 sobre a totalidade da área do imóvel (438,00 m<sup>2</sup>).
- 2) A posterior formalização cartorária da doação da área de arruamento ao Município (novembro de 2025) apenas regularizou a situação fática preexistente que já impedia o gozo e a fruição da totalidade da propriedade pelo contribuinte.
- 3) Lançamento tributário retroativo que deve se coadunar com a realidade incontestável do imóvel. Imposto devido exclusivamente sobre a área territorial remanescente de 106,05 m<sup>2</sup>. Erro de fato e não de direito que autoriza o lançamento do imposto até 5 (cinco) anos após a ocorrência do fato gerador.
- 4) Reclamação quanto ao exercício de 2025 não conhecida. Recomendação de revisão de ofício pela autoridade fiscal, visando a adequação da base de cálculo do imposto. Orientação que deve se entender ao IPTU de 2026, em virtude de tramitação do processo de revisão protocolado pelo contribuinte através do SEI nº 26.0.023439-4.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO, e na parte conhecida, por MAIORIA de votos (3x2), DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, determinando o recálculo da Notificação de Tributos nº 26935319/2025, levando-se em consideração tão somente a área territorial remanescente de 106,05 m<sup>2</sup>, **com voto de desempate da presidência, que acompanhou o voto da relatora, com os acréscimos do julgador Roniel Vieira dos Anjos.**

O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, pois entende que neste caso não pode haver lançamento retroativo, porque a rua já estava aberta e tratava-se de fato conhecido pela municipalidade. Defende que nestes casos está caracterizado erro de direito e não de fato. Destaca que houve mudança de critério jurídico, conduta vedada pelo art. 146 do Código Tributário Nacional. Juntou voto escrito (SEI nº 29856745). Quanto a recomendação para o IPTU do exercício de 2025 e 2026, seguiu o voto da relatora.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou a relatora, destacando que o contribuinte concordou com a solução apresentada no voto da mesma. Enfatizou que a desafetação se dá com a formalização da doação, mas que a partir da abertura do logradouro público, o contribuinte já foi destituído do exercício da propriedade plena. Acrescentou ainda que a retificação efetuada enquadra-se como erro de fato e não de direito, fundamentando seu voto no REsp. 1.130.545.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, destacando que a Prefeitura já tinha conhecimento acerca da existência da rua, e que neste caso, o lançamento não pode retroagir, pois caracterizado erro de direito.

A Presidente em exercício, Sra. Rosilaine Bokorni, acompanhou os votos da relatora e do julgador Roniel Vieira dos Anjos, reiterando tratar-se de erro de fato, e não de direito, o que legitima a revisão de ofício, inclusive com efeitos retroativos. A correção cadastral não configura mudança de critério jurídico, mas sim retificação de premissa fática equivocada. Esse entendimento encontra respaldo em decisões da JURAT, como os Acórdãos nº 21/2021, 140/2022, nº 175/2022, nº 233/2022, nº 92/2023 e nº 198/2025. Este entendimento também está alinhado à jurisprudência consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Tema Repetitivo nº 387 (REsp 1.130.545/RJ).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relato ra), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência em exercício, de Rosilaine Bokorni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Relatora

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Rosilaine Bokorni  
Presidente das Câmaras em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29929182** e o código CRC **2D2430F0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 16/06/2026**

**PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (AD HOC)**

**PROCESSOS SEI Nº: 24.0.224995-6**

**RECLAMANTE: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A**

**ASSUNTO: ITBI – NÃO INCIDÊNCIA**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACÓRDÃO: 105/2026**

**EMENTA. ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. INCORPORAÇÃO. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E FUSÃO. VERIFICAÇÃO DE QUE HOUVE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA. SITUAÇÃO QUE É EQUIVALENTE A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e por **MAIORIA (3X1) NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, abriu divergência, defende que o Tema nº 796 não se aplica ao caso concreto, pois não houve reserva de capital, valor excedente na integralização dos imóveis ao capital social da reclamante.

As julgadoras Jessica Eiselt e Cristiane Stolle acompanham integralmente a relatora. A julgadora Cristiane Stolle acrescenta que o inciso II do artigo 219 da Lei de Sociedade Anônimas – Lei 6.404/76, trata da extinção da incorporada, situação que se assemelha a primeira parte do parágrafo 2º do artigo 156 da CF.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Jessica Eiselt, sob a Presidência de Roniel

Vieira dos Anjos (Presidente ad hoc). Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Shultz.

Acórdão aprovado em 16 de junho de 2026.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Rosilaine Bokorni

Relatora

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente Ad Hoc



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2026, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 19/06/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29847795** e o código CRC **09CAA224**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 16/06/2026**

**PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (*ad hoc*)**

**PROCESSO SEI Nº: 25.0.156034-0**

**RECLAMANTE: HENGST INDÚSTRIA DE FILTROS LTDA.**

**RECLAMADO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL**

**RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**

**ACÓRDÃO: 106/2026**

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO INCORRETO DO CAMPO COMPETÊNCIA. NECESSIDADE DE IDÊNTICA COMPETÊNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL. NÃO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO REGENTE. ART. 36, DECRETO Nº 30.798/2018. TRAVA LEGAL QUE IMPEDE A SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER A RECLAMAÇÃO e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Para a relatora, a nota fiscal nº 00000000010, emitida para substituir a nota fiscal originária de nº 00000000009, não foi preenchida corretamente no campo competência. A informação que deveria constar, nesse campo, deveria ser 12/2024, ou seja, a mesma data da nota fiscal que se pretende substituir.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (Relatora), Jéssica Eiselt e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos (*ad hoc*). Atuou como defensora da Fazenda Pública, a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16 de junho de 2026.

**Roniel Vieira dos Anjos**

**Denise da Silveira Peres de Aquino Costa**

**Presidente da Câmara**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 19/06/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29850458** e o código CRC **C97C1D0A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 16/06/2026**

**PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (AD HOC)**

**PROCESSOS SEI Nº 25.0.247069-7 E 25.0.247047-6**

**RECLAMANTE: OM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI - ATIVIDADE PREPONDERANTE**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**ACÓRDÃO Nº 107/2026**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). REGULARIDADE DAS INTIMAÇÕES. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA PELO CONTRIBUINTE. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO RELATIVOS A MULTA POR FALTA DE ENTREGA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.**

**ATIVIDADE PREPONDERANTEMENTE IMOBILIÁRIA. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 156, § 2º, I, DA CF E ART. 37 DO CTN. PROVA DOCUMENTAL CONTÁBIL PRODUZIDA PELA PRÓPRIA CONTRIBUINTE. RECEITA DECORRENTE DE VENDA DE IMÓVEIS NO PERÍODO DE APURAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. AFASTAMENTO**

**DA IMUNIDADE. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RELATIVAS AO VALOR INTEGRALIZADO.****VALOR EXCEDENTE AO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. TRIBUTAÇÃO. TEMA 796 DO STF. IMUNIDADE LIMITADA AO MONTANTE EFETIVAMENTE DESTINADO À INTEGRALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR VENAL E O VALOR DECLARADO. PRECEDENTES DO TJSC. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RELATIVAS AO VALOR DA BASE DE CÁLCULO.****RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e por maioria de votos NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa abriu divergência quanto a tributação do valor excedente ao valor do capital social integralizado, entendendo que o tema 796 do STF trata exclusivamente de casos em que ocorre reserva de capital.

A julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou integralmente a relatora. Igualmente, a julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto da relatora, acrescentando que, em relação à alegação do contribuinte de que a operação não possuiria natureza onerosa, o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que as diversas hipóteses de incidência do ITBI, dentre elas a conferência de bens ao capital social e outras modalidades de reorganização societária, estão sujeitas à tributação, independentemente da caracterização de uma compra e venda em sentido estrito. Nesse sentido, citou o julgamento do Agravo Interno no AREsp nº 2.560.479/SP, de 15/08/2024, que reconhece a incidência do imposto nas hipóteses legalmente previstas.

Participaram da aprovação deste Acórdão os julgadores: Jessica Eiselt (relatora), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 16 de junho de 2026.

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (AD HOC)

Presidente

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

JESSICA EISELT

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 19/06/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29850821** e o código CRC **9A67C012**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 16/06/2026**

**PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (AD HOC)**

**PROCESSOS SEI Nº 25.0.247069-7 E 25.0.247047-6**

**RECLAMANTE: OM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI - ATIVIDADE PREPONDERANTE**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**ACÓRDÃO Nº 108/2026**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). REGULARIDADE DAS INTIMAÇÕES. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA PELO CONTRIBUINTE. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO RELATIVOS A MULTA POR FALTA DE ENTREGA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.**

**ATIVIDADE PREPONDERANTEMENTE IMOBILIÁRIA. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 156, § 2º, I, DA CF E ART. 37 DO CTN. PROVA DOCUMENTAL CONTÁBIL PRODUZIDA PELA PRÓPRIA CONTRIBUINTE. RECEITA DECORRENTE DE VENDA DE IMÓVEIS NO PERÍODO**

**DE APURAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. AFASTAMENTO DA IMUNIDADE. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RELATIVAS AO VALOR INTEGRALIZADO.**

**VALOR EXCEDENTE AO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. TRIBUTAÇÃO. TEMA 796 DO STF. IMUNIDADE LIMITADA AO MONTANTE EFETIVAMENTE DESTINADO À INTEGRALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR VENAL E O VALOR DECLARADO. PRECEDENTES DO TJSC. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RELATIVAS AO VALOR DA BASE DE CÁLCULO.**

**RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e por maioria de votos NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa abriu divergência quanto a tributação do valor excedente ao valor do capital social integralizado, entendendo que o tema 796 do STF trata exclusivamente de casos em que ocorre reserva de capital.

A julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou integralmente a relatora. Igualmente, a julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto da relatora, acrescentando que, em relação à alegação do contribuinte de que a operação não possuiria natureza onerosa, o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que as diversas hipóteses de incidência do ITBI, dentre elas a conferência de bens ao capital social e outras modalidades de reorganização societária, estão sujeitas à tributação, independentemente da caracterização de uma compra e venda em sentido estrito. Nesse sentido, citou o julgamento do Agravo Interno no AREsp nº 2.560.479/SP, de 15/08/2024, que reconhece a incidência do imposto nas hipóteses legalmente previstas.

Participaram da aprovação deste Acórdão os julgadores: Jessica Eiselt (relatora), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 16 de junho de 2026.

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (AD HOC)

Presidente

*\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\**

JESSICA EISELT



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 19/06/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29850918** e o código CRC **0ED5E79F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

SESSÃO DO DIA: 09/06/2026

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (*ad hoc*)

PROCESSOS Nº: 25.0.221376-7

RECORRENTE: Grande Catarina Administradora de Bens Ltda.

ASSUNTO: Imunidade do ITBI - Impugnação ao Parecer Fiscal nº 26462036/2025 (25.0.172724-4)

RELATOR: Oséias Colla

REDATORA PARA O ACÓRDÃO: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 113/2026

**ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 36 E 37 DO CTN. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA 1.348/STF. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. PLEITO DE IMUNIDADE INCONDICIONADA. REJEIÇÃO. PRECEDENTES JUDICIAIS E DESTA JUNTA. TEMA 1.348 DO STF PENDENTE DE DECISÃO. VALOR VENAL DO IMÓVEL SUPERIOR AO VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PARCELA EXCEDENTE. APLICAÇÃO DO TEMA 796 DO STF (RE 796.376). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA.**

**ELEMENTO NÃO CONSIDERADO COMO QUESTÃO DE DIREITO PELO STF NA DELIMITAÇÃO DO TEMA. BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR HISTÓRICO DECLARADO NO IRPF. VIOLAÇÃO AO ART. 146, III, “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 38 DO CTN. ARBITRAMENTO QUE ATENDE AO TEMA 1.113 DO STJ. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

1. Hipótese na qual os sócios da contribuinte integralizaram imóveis pelo valor histórico e sem ágio na subscrição. A imunidade do ITBI foi reconhecida pelo fisco, mas condicionada à verificação da atividade preponderante; limitada ao valor do capital integralizado; e tendo como base de cálculo do imposto o valor venal dos imóveis, apurado mediante arbitramento.
2. Reclamação fundada nas teses de que a imunidade é incondicionada; que o Tema 796 do STF só se aplica quando há reserva de capital; e que a base de cálculo do ITBI é o valor declarado para fins do IRPF. Não acolhimento.
3. Entendimento das Cortes Superiores (TJSC, AC 5005705-14.2025.8.24.0020), e dessa Junta, de que a imunidade não é incondicionada. Esta matéria integra o Tema 1.348 do STF, pendente de decisão final.
4. Na delimitação da questão de direito do Tema 796 do STF, a existência ou não de ágio na subscrição não foi considerada elemento essencial, pelo que não compreendeu o tema. O ágio integra o patrimônio da empresa, mas não o capital social; daí a sua irrelevância para a definição do alcance da imunidade do ITBI.
5. A base de cálculo do ITBI é o valor venal (art. 38 do CTN); o valor constante na declaração de bens para fins do IRPF (art. 23 da Lei nº 9.249/1995) não preenche os requisitos do art. 146, III, “a”, da Constituição Federal, para figurar como base de cálculo do ITBI, e representa grandeza inferior à definida pelo legislador.
6. No caso concreto, o Tema 1.113 do STJ foi devidamente observado pela autoridade fiscal: a base de cálculo do ITBI foi definida a partir de declaração da contribuinte (portanto, ato bilateral e processo administrativo próprio); considerou as informações e peculiaridades do imóvel declaradas e as que constam no Cadastro Imobiliário; o valor arbitrado foi obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados no Mercado (técnica mais recomendada pela norma ABNT NBR 14653-1 para avaliação de imóveis); e foi assegurado o contraditório e ampla defesa administrativos no âmbito de Comissão específica de análise de contestações (art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 400/2013), bem como também nesta Junta de Recursos Administrativos Tributários. Todavia, a contribuinte não juntou avaliação contraditória nem recorreu à Comissão do ITBI. Conforme facultado pelo art. 148 do CTN, a avaliação contraditória pode ainda ser feita na via Judicial, sem prejuízo na validade do ato fiscal.
7. Recurso desprovido. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e também por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão dos autos, e quanto ao mérito, por maioria de votos (5x3), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que se manifestou pelo total desprovimento do recurso.

As julgadoras Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch acompanharam integralmente

o voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O relator foi voto vencido em relação as seguintes teses:

- de que a imunidade seria incondicionada, por entender que a segunda parte do artigo 156, da Carta Magna, ao adotar a indicação “*nesses casos*”, faz referência específica aos casos de “ *fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica*”, de modo que a condicionante disposta à preponderância da atividade da empresa está interligada exclusivamente a estas hipóteses, não sendo aplicável, por conseguinte, na integralização do imóvel ao capital social da pessoa jurídica. Foi seguido pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.
- de que o procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo efetuado pela municipalidade não atende as orientações firmadas pelo STJ no Tema 1.113. Foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Quanto ao pedido de inaplicabilidade do Tema 796 ao caso concreto, o relator negou provimento ao recurso, destacando que a tese alçada pela Suprema Corte não se limita à integralização de capital, conforme esclarecido no Recurso Extraordinário nº 1.487.168.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência *ad hoc* do Sr. Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Redatora para o Acórdão

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Roniel Vieira dos Anjos  
Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 24/06/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936973** e o código CRC **E992EC3F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

SESSÃO DO DIA: 09/06/2026

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (*ad hoc*)

PROCESSOS Nº: 25.0.221040-7

RECORRENTE: Grande Catarina Administradora de Bens Ltda.

ASSUNTO: Imunidade do ITBI - Impugnação ao Parecer Fiscal nº 26462413/2025 (25.0.172718-0)

RELATOR: Oséias Colla

REDATORA PARA O ACÓRDÃO: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 112/2026

**ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 36 E 37 DO CTN. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA 1.348/STF. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. PLEITO DE IMUNIDADE INCONDICIONADA. REJEIÇÃO. PRECEDENTES JUDICIAIS E DESTA JUNTA. TEMA 1.348 DO STF PENDENTE DE DECISÃO. VALOR VENAL DO IMÓVEL SUPERIOR AO VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PARCELA EXCEDENTE. APLICAÇÃO DO TEMA 796 DO STF (RE 796.376). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. ELEMENTO NÃO CONSIDERADO COMO QUESTÃO DE DIREITO PELO STF NA DELIMITAÇÃO DO TEMA. BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR HISTÓRICO DECLARADO NO IRPF. VIOLAÇÃO AO ART. 146, III, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 38 DO CTN. ARBITRAMENTO QUE ATENDE AO TEMA 1.113 DO STJ. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

1. Hipótese na qual os sócios da contribuinte integralizaram imóveis pelo valor histórico e sem ágio na subscrição. A imunidade do ITBI foi reconhecida pelo fisco, mas condicionada à verificação da atividade preponderante; limitada ao valor do capital integralizado; e tendo como base de cálculo do imposto o valor venal dos imóveis, apurado mediante arbitramento.

2. Reclamação fundada nas teses de que a imunidade é incondicionada; que o Tema 796 do STF só se aplica quando há reserva de capital; e que a base de cálculo do ITBI é o valor declarado para fins do IRPF. Não acolhimento.

3. Entendimento das Cortes Superiores (TJSC, AC 5005705-14.2025.8.24.0020), e dessa Junta, de que a imunidade não é incondicionada. Esta matéria integra o Tema 1.348 do STF, pendente de decisão final.

4. Na delimitação da questão de direito do Tema 796 do STF, a existência ou não de ágio na

subscrição não foi considerada elemento essencial, pelo que não compreendeu o tema. O ágio integra o patrimônio da empresa, mas não o capital social; daí a sua irrelevância para a definição do alcance da imunidade do ITBI.

5. A base de cálculo do ITBI é o valor venal (art. 38 do CTN); o valor constante na declaração de bens para fins do IRPF (art. 23 da Lei nº 9.249/1995) não preenche os requisitos do art. 146, III, “a”, da Constituição Federal, para figurar como base de cálculo do ITBI, e representa grandeza inferior à definida pelo legislador.

6. No caso concreto, o Tema 1.113 do STJ foi devidamente observado pela autoridade fiscal: a base de cálculo do ITBI foi definida a partir de declaração da contribuinte (portanto, ato bilateral e processo administrativo próprio); considerou as informações e peculiaridades do imóvel declaradas e as que constam no Cadastro Imobiliário; o valor arbitrado foi obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados no Mercado (técnica mais recomendada pela norma ABNT NBR 14653-1 para avaliação de imóveis); e foi assegurado o contraditório e ampla defesa administrativos no âmbito de Comissão específica de análise de contestações (art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 400/2013), bem como também nesta Junta de Recursos Administrativos Tributários. Todavia, a contribuinte não juntou avaliação contraditória nem recorreu à Comissão do ITBI. Conforme facultado pelo art. 148 do CTN, a avaliação contraditória pode ainda ser feita na via Judicial, sem prejuízo na validade do ato fiscal.

7. Recurso desprovido. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e também por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão dos autos, e quanto ao mérito, por maioria de votos (5x3), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que se manifestou pelo total desprovimento do recurso.

As julgadoras Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch acompanharam integralmente o voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O relator foi voto vencido em relação as seguintes teses:

- de que a imunidade seria incondicionada, por entender que a segunda parte do artigo 156, da Carta Magna, ao adotar a indicação “*nesses casos*”, faz referência específica aos casos de “ *fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica*”, de modo que a condicionante disposta à preponderância da atividade da empresa está interligada exclusivamente a estas hipóteses, não sendo aplicável, por conseguinte, na integralização do imóvel ao capital social da pessoa jurídica. Foi seguido pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.
- de que o procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo efetuado pela municipalidade não atende as orientações firmadas pelo STJ no Tema 1.113. Foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Quanto ao pedido de inaplicabilidade do Tema 796 ao caso concreto, o relator negou provimento ao recurso, destacando que a tese alçada pela Suprema Corte não se limita à integralização de capital, conforme esclarecido no Recurso Extraordinário nº 1.487.168.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência *ad hoc* do Sr. Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Redatora para o Acórdão

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Roniel Vieira dos Anjos  
Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 24/06/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936940** e o código CRC **62B35929**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

### JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA: 09/06/2026

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (*ad hoc*)

PROCESSOS Nº: 25.0.220825-9

RECORRENTE: Grande Catarina Administradora de Bens Ltda.

ASSUNTO: Imunidade do ITBI - Impugnação ao Parecer Fiscal nº 26459319/2025 (25.0.173875-0)

RELATOR: Oséias Colla

REDATORA PARA O ACÓRDÃO: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 109/2026

**ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 36 E 37 DO CTN. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA 1.348/STF. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. PLEITO DE IMUNIDADE INCONDICIONADA. REJEIÇÃO. PRECEDENTES JUDICIAIS E DESTA JUNTA. TEMA 1.348 DO STF PENDENTE DE DECISÃO. VALOR VENAL DO IMÓVEL SUPERIOR AO VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PARCELA EXCEDENTE. APLICAÇÃO DO TEMA 796 DO STF (RE 796.376). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. ELEMENTO NÃO CONSIDERADO COMO QUESTÃO DE DIREITO PELO STF NA DELIMITAÇÃO DO TEMA. BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR HISTÓRICO DECLARADO NO IRPF. VIOLAÇÃO AO ART. 146, III, “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 38 DO CTN. ARBITRAMENTO QUE ATENDE AO TEMA 1.113 DO STJ. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

1. Hipótese na qual os sócios da contribuinte integralizaram imóveis pelo valor histórico e sem ágio na subscrição. A imunidade do ITBI foi reconhecida pelo fisco, mas condicionada à verificação da atividade preponderante; limitada ao valor do capital integralizado; e tendo como base de cálculo do imposto o valor venal dos imóveis, apurado mediante arbitramento.
2. Reclamação fundada nas teses de que a imunidade é incondicionada; que o Tema 796 do STF só se aplica quando há reserva de capital; e que a base de cálculo do ITBI é o valor declarado para fins do IRPF. Não acolhimento.
3. Entendimento das Cortes Superiores (TJSC, AC 5005705-14.2025.8.24.0020), e dessa Junta, de que a imunidade não é incondicionada. Esta matéria integra o Tema 1.348 do STF, pendente de decisão final.
4. Na delimitação da questão de direito do Tema 796 do STF, a existência ou não de ágio na subscrição não foi considerada elemento essencial, pelo que não compreendeu o tema. O ágio integra o patrimônio da empresa, mas não o capital social; daí a sua irrelevância para a definição do alcance da imunidade do ITBI.
5. A base de cálculo do ITBI é o valor venal (art. 38 do CTN); o valor constante na declaração de bens para fins do IRPF (art. 23 da Lei nº 9.249/1995) não preenche os requisitos do art. 146, III, “a”, da Constituição Federal, para figurar como base de cálculo do ITBI, e representa grandeza inferior à definida pelo legislador.
6. No caso concreto, o Tema 1.113 do STJ foi devidamente observado pela autoridade fiscal: a base de cálculo do ITBI foi definida a partir de declaração da contribuinte (portanto, ato bilateral e processo administrativo próprio); considerou as informações e peculiaridades do imóvel declaradas e as que constam no Cadastro Imobiliário; o valor arbitrado foi obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados no Mercado (técnica mais recomendada pela norma ABNT NBR 14653-1 para avaliação de imóveis); e foi assegurado o contraditório e ampla defesa administrativos no âmbito de Comissão específica de análise de contestações (art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 400/2013), bem como também nesta Junta de Recursos Administrativos Tributários. Todavia, a contribuinte não juntou avaliação contraditória nem recorreu à Comissão do ITBI. Conforme facultado pelo art. 148 do CTN, a avaliação contraditória pode ainda ser feita na via Judicial, sem prejuízo na validade do ato fiscal.
7. Recurso desprovido. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e também por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão dos autos, e quanto ao mérito, por maioria de votos (5x3), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que se manifestou pelo total desprovimento do recurso.

As julgadoras Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch acompanharam integralmente o voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O relator foi voto vencido em relação as seguintes teses:

- de que a imunidade seria incondicionada, por entender que a segunda parte do artigo 156, da Carta Magna, ao adotar a indicação “*nesses casos*”, faz referência específica aos casos de “ *fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica*”, de modo que a condicionante disposta à preponderância da atividade da empresa está interligada exclusivamente a estas hipóteses, não sendo aplicável, por conseguinte, na integralização do imóvel ao capital social da pessoa jurídica. Foi seguido pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.
- de que o procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo efetuado pela municipalidade não atende as orientações firmadas pelo STJ no Tema 1.113. Foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Quanto ao pedido de inaplicabilidade do Tema 796 ao caso concreto, o relator negou provimento ao recurso, destacando que a tese alçada pela Suprema Corte não se limita à integralização de capital, conforme esclarecido no Recurso Extraordinário nº 1.487.168.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência *ad hoc* do Sr. Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Redatora para o Acórdão

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Roniel Vieira dos Anjos  
Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 24/06/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29935214** e o código CRC **B569D2BC**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

SESSÃO DO DIA: 09/06/2026

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (*ad hoc*)

PROCESSOS Nº: 25.0.220999-9

RECORRENTE: Grande Catarina Administradora de Bens Ltda.

ASSUNTO: Imunidade do ITBI - Impugnação ao Parecer Fiscal nº 26459924/2025 (25.0.172587-0)

RELATOR: Oséias Colla

REDATORA PARA O ACÓRDÃO: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 110/2026

**ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTS. 36 E 37 DO CTN. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA 1.348/STF. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. PLEITO DE IMUNIDADE INCONDICIONADA. REJEIÇÃO. PRECEDENTES JUDICIAIS E DESTA JUNTA. TEMA 1.348 DO STF PENDENTE DE DECISÃO. VALOR VENAL DO IMÓVEL SUPERIOR AO VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PARCELA EXCEDENTE. APLICAÇÃO DO TEMA 796 DO STF (RE 796.376). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. ELEMENTO NÃO CONSIDERADO COMO QUESTÃO DE DIREITO PELO STF NA DELIMITAÇÃO DO TEMA. BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR HISTÓRICO DECLARADO NO IRPF. VIOLAÇÃO AO ART. 146, III, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 38 DO CTN. ARBITRAMENTO QUE ATENDE AO TEMA 1.113 DO STJ. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.**

1. Hipótese na qual os sócios da contribuinte integralizaram imóveis pelo valor histórico e sem ágio na subscrição. A imunidade do ITBI foi reconhecida pelo fisco, mas condicionada à verificação da atividade preponderante; limitada ao valor do capital integralizado; e tendo como base de cálculo do imposto o valor venal dos imóveis, apurado mediante arbitramento.
2. Reclamação fundada nas teses de que a imunidade é incondicionada; que o Tema 796 do STF só se aplica quando há reserva de capital; e que a base de cálculo do ITBI é o valor declarado para fins do IRPF. Não acolhimento.
3. Entendimento das Cortes Superiores (TJSC, AC 5005705-14.2025.8.24.0020), e dessa Junta, de que a imunidade não é incondicionada. Esta matéria integra o Tema 1.348 do STF, pendente de decisão final.
4. Na delimitação da questão de direito do Tema 796 do STF, a existência ou não de ágio na subscrição não foi considerada elemento essencial, pelo que não compreendeu o tema. O ágio integra o patrimônio da empresa, mas não o capital social; daí a sua irrelevância para a definição do alcance da imunidade do ITBI.
5. A base de cálculo do ITBI é o valor venal (art. 38 do CTN); o valor constante na declaração de bens para fins do IRPF (art. 23 da Lei nº 9.249/1995) não preenche os requisitos do art. 146, III, “a”, da Constituição Federal, para figurar como base de cálculo do ITBI, e representa grandeza inferior à definida pelo legislador.
6. No caso concreto, o Tema 1.113 do STJ foi devidamente observado pela autoridade fiscal: a base de cálculo do ITBI foi definida a partir de declaração da contribuinte (portanto, ato bilateral e processo administrativo próprio); considerou as informações e peculiaridades do imóvel declaradas e as que constam no Cadastro Imobiliário; o valor arbitrado foi obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados no Mercado (técnica mais recomendada pela norma ABNT NBR 14653-1 para avaliação de imóveis); e foi assegurado o contraditório e ampla defesa administrativos no âmbito de Comissão específica de análise de contestações (art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 400/2013), bem como também nesta Junta de Recursos Administrativos Tributários. Todavia, a contribuinte não juntou avaliação contraditória nem recorreu à Comissão do ITBI. Conforme facultado pelo art. 148 do CTN, a avaliação contraditória pode ainda ser feita na via Judicial, sem prejuízo na validade do ato fiscal.
7. Recurso desprovido. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e também por unanimidade, rejeitar a preliminar de suspensão dos autos, e quanto ao mérito, por maioria de votos (5x3), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que se manifestou pelo total desprovimento do recurso.

As julgadoras Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Simone Haritsch acompanharam integralmente o voto divergente da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

O relator foi voto vencido em relação as seguintes teses:

- de que a imunidade seria incondicionada, por entender que a segunda parte do artigo 156, da Carta Magna, ao adotar a indicação “*nesses casos*”, faz referência específica aos casos de “ *fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica*”, de modo que a condicionante disposta à preponderância da atividade da empresa está interligada exclusivamente a estas

hipóteses, não sendo aplicável, por conseguinte, na integralização do imóvel ao capital social da pessoa jurídica. Foi seguido pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

- de que o procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo efetuado pela municipalidade não atende as orientações firmadas pelo STJ no Tema 1.113. Foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Quanto ao pedido de inaplicabilidade do Tema 796 ao caso concreto, o relator negou provimento ao recurso, destacando que a tese alçada pela Suprema Corte não se limita à integralização de capital, conforme esclarecido no Recurso Extraordinário nº 1.487.168.

Participaram do julgamento os membros: Oséias Colla (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência *ad hoc* do Sr. Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Priscila Zanghelini Gesser  
Redatora para o Acórdão

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

Roniel Vieira dos Anjos  
Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 24/06/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936549** e o código CRC **0290FD55**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 417/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 290/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EMPORIUM FOR HOME, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 049/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924634** e o código CRC **E5BC531C**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 420/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 061/2026**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **METTLER - TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026**.

**Alexsandra Moreira**, Matrícula nº 0568 - Gestora Titular

**Claudia Rocha**, Matrícula nº 0123 - Gestora Suplente

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 0582 - Fiscal Titular

**Liana Ruwer**, Matrícula nº 0799 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29929158** e o código CRC **F60FB644**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 419/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA., que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

**Camila Friedemann do Amaral**, Matrícula nº 1544 - Gestora

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 884 - Fiscal Titular

**Renato Paris Dutra**, Matrícula nº 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29928457** e o código CRC **F48B469D**.